

7372-33

01

Empresa Ind. Melhor. do Brasil

Rua General Camara 120-33b.

D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As subscrições começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada um das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	53\$000

Numero minimo do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (elavos) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de lote está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numero extrahidos extrahidos ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições competentes.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estrangeiros e municipais, desde que, provinda a qualidade façam o pagamento voluntariamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas ás repartições arrecadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês sera publicação, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para hãr ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 49 horas após a saída dos órgãos officiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.807, de 29 de junho de 1938.
Decreto-lei n. 523, de 30 de junho de 1938.
Decreto n. 2.843, de 2 de julho de 1938.
Decreto n. 2.844, de 2 de julho de 1938.
Decreto n. 2.845, de 2 de julho de 1938.
Decreto n. 2.846, de 2 de julho de 1938.
Decreto n. 2.847, de 2 de julho de 1938.
Decreto n. 2.856, de 2 de julho de 1938.
Decreto n. 2.857, de 2 de julho de 1938.
Decreto n. 2.858, de 2 de julho de 1938.
Decreto n. 2.862, de 2 de julho de 1938.
Decreto n. 2.863, de 2 de julho de 1938.
Decreto n. 2.864, de 5 de julho de 1938.
Decreto-lei n. 536, de 5 de julho de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 28 do mês findo e de 5 e 7 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 5 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 7 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 10 do mês findo e de 8 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 30 do mês findo e de 5 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 16 do mês findo.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Ensino Comercial e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Apostilas — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, das Diretorias da Contabilidade e do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e da Escola Nacional de Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identidade Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura, do Instituto Nacional de Previdência e do Conselho Atuarial.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

DECRETO-LEI N. 523 — DE 30 DE JUNHO DE 1938

Incorpora a taxa de conservação de calçamento à taxa de serviços municipais e dispõe sobre a cobrança desta, juntamente com o imposto predial, pela Prefeitura do Distrito Federal

O Presidente da República:

Considerando que os prédios de habitação popular, situados nos subúrbios e arredores do Distrito Federal, geralmente não se beneficiam dos serviços públicos municipais na mesma proporção que os demais;

Considerando que a lei municipal n. 187, de 26 de fevereiro de 1937, estipula condições onerosas e de difícil aplicação para a cobrança da taxa de conservação de calçamento; e,

Usando da faculdade que lhe conferem os arts. 180 da Constituição Federal e 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica incorporada à taxa de serviços municipais, instituída pelo decreto-lei n. 244, de 4 de fevereiro de 1938, a taxa de conservação de calçamento.

Art. 2.º A taxa de serviços municipais, cobrável juntamente com o imposto predial, e constituída de uma parte fixa e outra proporcional ao valor locativo, será calculada anualmente, de acordo com a seguinte tabela:

Valor locativo anual maior de réis 3:000\$000:

- a) Logradouro com calçamento:
 1. Parte fixa, 60\$000 (sessenta mil réis).
 2. Parte proporcional, 3,0 % (três por cento).
- b) Logradouro sem calçamento:
 1. Parte fixa, 60\$000 (sessenta mil réis).
 2. Parte proporcional, 2,5 % (dois e meio por cento).

Valor locativo anual menor de réis 3:000\$000:

- a) Logradouro com calçamento:
 1. Parte fixa, 45\$000 (quarenta e cinco mil réis).
 2. Parte proporcional, 3,5 % (três e meio por cento).
- b) Logradouro sem calçamento:
 1. Parte fixa, 30\$000 (trinta mil réis).
 2. Parte proporcional, 3,5 % (três e meio por cento).

Art. 3.º Para os fins deste decreto considerar-se-á situado em logradouro com calçamento o imóvel que tenha pelo menos um de seus lados adjacente a logradouro cujo leito esteja revestido com qualquer tipo de pavimentação, salvo macadame simples ou sabro comprimido.

Art. 4.º Ficam revogadas a lei municipal n. 187, de 26 de fevereiro de 1937, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 536 — DE 5 DE JULHO DE 1938

Dispõe sobre a investidura dos juizes de paz

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Até que seja regulada a forma de eleição para a justiça de paz, nos termos do art. 104 da Constituição, os juizes de paz serão de livre nomeação dos governos dos Estados; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 2.843 — DE 2 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, nove (9) cargos excedentes da classe C, da carreira de "servente", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

José de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.844 — DE 2 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, treze (13) cargos excedentes da classe E, da carreira de "Carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.845 — DE 2 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.846 — DE 2 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe C, da carreira de "Carteiro", do Quadro XXXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.847 — DE 2 DE JULHO DE 1938

Declara extinto cargo vago

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo de "Patrão", da classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.856 — DE 2 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe H e três (3) da classe F todos da carreira de "Telegrafista", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e os atos ns. 2, de 26 de janeiro, e 58, de 22 de abril, de 1937, do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.857 — DE 2 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe C e três (3) da classe B, todos da carreira de "Servente", do Quadro XVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.858 — DE 2 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe L, da carreira de "Engenheiro (I.F.O.C.S.)", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.862 — DE 5 DE JULHO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe F, da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe F, da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de vagas na carreira de "Condutor de trem", do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.863 — DE 5 DE JULHO DE 1938

Extingue três cargos excedentes da classe "F" da carreira de agentes de Estrada de Ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos excedentes da classe "F" da carreira de "Agentes de Estrada de Ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de vagas na carreira de "Agentes de Estrada de Ferro", do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.864 — DE 5 DE JULHO DE 1938

Extingue dois cargos excedentes da classe "E" da carreira de "Escriturário" do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe "E" da carreira de "Escriturário", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de vagas na carreira de "Escriturário" (Serviço Regional), do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.807 — DE 29 DE JULHO DE 1938

Declara extinto um cargo excedente da classe "J", da carreira de "Zootecnista", do Quadro Único, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "J", da carreira de "Zootecnista", do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe "G", da carreira de "Agrônomo", D. N. P. A., do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 339

Exmo. Sr. Presidente da República — Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex., de acordo com as disposições da lei n. 284, de 1936, o projeto de decreto anexo, relativo à extinção de um cargo excedente da classe "J", da carreira de "Zootecnista", do Quadro Único, deste Ministério.

O citado cargo era ocupado por Paulo de Azevedo Ataíde ao qual foi concedida exoneração, por decreto de 19 de maio do corrente ano, em virtude de ter aceitado um outro cargo do quadro deste ministério.

Cumpra-me acrescentar que o expediente junto obedece às normas indicadas na circular n. 23, de 1937, mandada expedir por V. Ex.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta consideração e profundo respeito.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Fernando Costa.*

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mês:

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O cabo de esquadra Narciso da Silva Campos, no mesmo posto e com o soldo de 3º sargento e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O cabo de esquadra João José de França, no mesmo posto e com o soldo de 3º sargento;

O cabo tambor Deodoro Caetano de Araújo, com o soldo por inteiro desse posto;

O anseçada graduado Antônio Sebastião da Cruz, com o soldo do cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

Foi nomeado, o capitão do Exército Nacional, Newton Fontoura de Oliveira Reis para exercer as funções de chefe do Departamento de Educação Física da Polícia Militar do Distrito Federal;

Foi revogada a portaria de 18 de janeiro de 1928, em virtude da qual foi expulsa do território nacional, Adelina Pereira Monteiro.

Por decreto de 5 de julho de 1938, foi aposentado o bacharel José de Araújo Coutinho no cargo de diretor da Diretoria da Justiça e Interior, padrão N, do Quadro I deste Ministério, de acordo com a legislação em vigor.

Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Paulo Câmara da Mota, oficial administrativo, da classe L, do Quadro I, deste Ministério, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Diretoria da Justiça e do Interior, padrão N, do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, bacharel José de Araújo Coutinho Junior.

Por outro de 30 de junho de 1938, foi nomeado João Luiz da Silva, oficial, em disponibilidade, padrão I, da extinta Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, Quadro V deste Ministério, para exercer o cargo de arquivista, classe I, do Quadro I, do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Celso Vitor de Melo e Sousa, em 7 de junho de 1938.

Por decretos de 5 de julho de 1938, foram exonerados os Drs. Anesio Frota Aguiar, Demócrito de Almeida e Dulcídio Gonçalves, respectivamente 1º, 2º e 3º delegados auxiliares da Polícia Civil do Distrito Federal.

Por outros da mesma data, foram nomeados os Drs. Demócrito de Almeida, Dulcídio Gonçalves e Anesio Frota Aguiar para exercerem, em comissão, os cargos de 1º, 2º e 3º delegados auxiliares da Polícia Civil do Distrito Federal, respectivamente.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 28 de junho, foi concedida exoneração ao Dr. Juvenal da Rocha Vaz, das funções de diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil; e por outro de 8 do corrente, foi nomeado para exercer as mesmas funções o Dr. Alvaro Fróis da Fonseca, professor catedrático da mencionada escola.

Por outro de 5 do corrente, foi designado, sem onus para a União, o Dr. Dante Costa, médico adjunto de 5ª classe do Departamento Nacional de Saúde, para participar da representação do Brasil na Comissão Internacional da VI Exposição Internacional de Artes Cinematográficas, a realizar-se em Veneza, no corrente ano.

Por outros de igual data, foram designados para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado do Rio Grande do Sul — Alice da Costa Hecker, monsenhor Hipólito Costabile e Aquileia Cardoso;

No Estado de Minas Gerais — Aniceto Macheroni;

No Distrito Federal — Manuel Figueiredo e Carmen Dias Farnese.

Por outros de igual data foram nomeados: Hélio Dutra Neves para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de zelador do quadro VII e José Geraldo Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da mesma classe, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data, foi designado Rudá Brandão Azambuja para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Por outros de igual data, foram nomeados: Odete Ester May para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de escriturário do quadro VII; os Drs. Alfredo Silveira Neto, João Vargas Amaral, Oscar Geyer, Fernando Pombo Dorneles, Alfredo Augusto Barros Hofmeister, Carlos Candal dos Santos, Rubens Rosa Guedes, Rubens Mário Garcia Maciel e Cesar José dos Santos, para exercerem, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do quadro VII; Mauro Barreira de Alencar para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, de farmácia galênica da Escola de Farmácia anexa à Faculdade de Medicina da Bahia.

Por outros da mesma data, foram nomeados para a Universidade do Brasil:

Na Faculdade Nacional de Direito, o Dr. José Carlos de Matos Peixoto, para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, de Direito Romano, do curso de Bacharelado, na conformidade do art. 4º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937;

Na Escola Nacional de Engenharia, o professor em disponibilidade, Dr. Eustáquio Luiz Bousquet, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, de Metalurgia, com desenvolvimento da Siderurgia; o Dr. Lélío Itapambira Gama, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, de Mecânica precedida de elementos de cálculo vetorial; os engenheiros civis Haroldo Cecil Poland, Eduardo Beral Sardinha e Jorge Frederico de Sousa da Silveira e o químico industrial Ennann Jacóbá Pitombo Cavalcanti, para exercerem, em comissão, o cargo de assistente, padrão H.

Por outros da mesma data, foram designados, sem onus para a União, os Drs. Heitor Carrilho, Leonídio Ribeiro e Antônio Carlos Pacheco e Silva, para constituírem a representação do Brasil, perante o 1º Congresso Latino Americano de Criminologia, a realizar-se em Buenos Aires, em julho.

Por outros da mesma data, foram exonerados, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, os Drs. Décio Soares de Sousa e Rui Calleya, do cargo, em comissão, de assistente da Faculdade de Medicina de Porto Alegre e o engenheiro João Batista da Costa Pinto, do cargo, em comissão, de assistente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Por outros de igual data, foram tornados sem efeito os decretos: de 4 de maio último, pelo qual foi designado o bacharel Dejard de Mendonça, para exercer as funções de inspetor junto à Faculdade de Direito do Estado do Pará; e o de 10 de maio último, pelo qual foi nomeada Elza Barroso Murtinho, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático de canto da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, visto não terem tomado posse no prazo legal.

Por outro da mesma data, foi exonerado, o Dr. Eurico de Freitas Vale, do cargo, interino, de professor catedrático de Direito Romano da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Por outro da mesma data, foi concedida exoneração, ao Dr. Frederico Ritter, do cargo de assistente, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 11 de março último, pelo qual foi exonerado, o Dr. Valdemar da Silva Job, do cargo, em comissão, de assistente, padrão H, da cadeira de terapêutica clínica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do quadro VII.

Por outros da mesma data, foram transferidos os inspetores de estabelecimentos de ensino secundário, Dr. Antônio Lobo Leite Pe-

reira, do Estado de Minas Gerais para o Distrito Federal, e Paula Pedro Moacir, do Estado de S. Paulo para o Distrito Federal.

Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria, a Joaquim Ferreira da Silva, no cargo da classe C, da carreira de servente, do quadro I, nos termos da legislação em vigor.

Por outro de igual data, foi concedida a Angelina Rodrigues Cerqueira, atendente da classe C, do quadro I, licença pelo prazo de 6 meses, a partir de 7 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 6 de janeiro de 1924.

Por decreto de 7 do corrente, foi designado Carlos Afonseca para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, no Estado de S. Paulo.

Ministério das Relações Exteriores

Pr decretos de 5 do corrente:

Foram nomeados para a posse do doutor Eduardo Santos, Presidente eleito da República da Colômbia, a seguinte Missão Especial:

O Ministro Plenipotenciário de segunda classe Otávio Fialho, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário;

O segundo secretário Jaime Cardoso, secretário; e conselheiros, Sílvio Júlio de Albuquerque Lima e Oscar Lorenzo Fernandes.

Por outros da mesma data:

Foram nomeados delegados culturais do Brasil às solenidades comemorativas do Centenário de Bogotá, os Srs. Sílvio Júlio de Albuquerque Lima e Oscar Lorenzo Fernandes.

Ministério da Fazenda

Decretos de 4 de julho de 1938

Aposentadoria:

Foi concedida a Soli Pereira Soares, no cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado do Rio Grande do Sul, do Ministério da Fazenda. (Processo n. 42 970/38).

Nomeações:

José Clementino Ribeiro dos Santos para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente da transferência de Aguinaldo Bastos de Araújo para o interior do Estado de Alagoas;

A pedido:

Aguinaldo Bastos de Araújo, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso para idêntico lugar no interior do Estado de Alagoas na vaga decorrente da transferência de Júlio Florêncio de Lima Barroso para o interior do Estado da Paraíba;

Júlio Florêncio de Lima Barroso, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas para idêntico lugar no interior do Estado da Paraíba, na vaga decorrente da transferência de Silvino Melquades Pereira Tejo para o interior do Estado de Pernambuco;

Silvino Melquades Pereira Tejo, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba para idêntico lugar no interior do Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da transferência de João Castelar Montenegro para o interior do Estado do Rio Grande do Sul;

João Castelar Montenegro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da aposentadoria de Soli Pereira Soares.

Ministério da Marinha

O Presidente da República resolve, nos termos do art. 172, § 2º da Constituição, demitir do serviço da Armada, com perda da patente e posto, o capitão tenente do Corpo de Oficiais da Armada, Jatir de Carvalho Serejo, visto ter sido condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional à pena de um ano e quatro meses de prisão celular.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

O Presidente da República resolve, nos termos do art. 172, § 2º da Constituição, demitir do serviço da Armada, com perda de patente e posto, o primeiro tenente Intendente Naval Arnaldo Hasselmann Fairbairn, visto ter sido condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional à pena de um ano e quatro meses de prisão celular.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

O Presidente da República, considerando que os guardas-marinha são alunos da Escola Naval e que, assim, estão sujeitos ao Regulamento e ao Regimento Interno da mesma Escola, no tocante às contravenções disciplinares;

Considerando que entre essas contravenções é eliminatória, ou passível de exclusão, tomar parte direta ou indiretamente em qualquer manifestação contrária à organização política ou social aos seus superiores ou às autoridades constituídas:

Resolve demitir do serviço da Armada os guardas-marinha Epaminondas Branco Magoulas, Edison de Alencar Cabral, Leopoldino Cardoso de Amorim Filho, Carlos de Albuquerque Correia Gondim, Hélio Ferreira Machado, Hélio Junqueira Meireles, Luiz Rodolfo de Sá Miranda, Mário Rodrigues da Costa, Osvaldo Lins, Paulo Correia de Barros e Paulo Rodrigues, visto terem cometido a contravenção acima mencionada, conforme o resultado do inquérito policial militar procedido a respeito.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

O Presidente da República, resolve, de conformidade com o disposto no art. 19 alínea c, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, demitir do serviço da Armada os guardas-marinha Almar de Castro e Silva e Carlos de Araújo Werlang, visto terem sido condenados pelo Tribunal de Segurança Nacional à pena de um (1) ano de prisão celular.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

O Presidente da República, resolve, de conformidade com o disposto no art. 19 alínea c, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, demitir do serviço da Armada, com perda do respectivo posto, o sub-oficial, enfermeiro, Cristóforo Osório de Miranda, visto ter sido condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional à pena de um ano de prisão celular.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Ministério da Guerra

Por decreto de 8 do corrente foi promovido ao posto de general de brigada o coronel da arma de artilharia João Berna do Lobato Filho.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da República resolveu:

Por decreto de 10 do mês findo efetivar, de acordo com o artigo 1º, in-fine, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Arsênio Verlangieri Filho, no cargo que exerceu, interinamente, de enfermeiro da classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado "Enfermeiro de 3ª classe", para o qual fora designado em 26 de agosto de 1926.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 30 do mês findo, foi promovido, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Nunes de Oliveira Barbosa, do cargo da classe "E" da carreira de Calculista, do quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Carmen Luiza Lobo Estrelita da Cunha.

— Por outro de 5 do corrente, foi concedido aposentadoria a Ernesto Viola, no cargo da classe "K" da carreira de Veterinário Sanitarista, do quadro único do Ministério da Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

(*) O Presidente da República resolve conceder aposentadoria a Otávio Gastão Barbosa, no cargo da classe "L" da carreira de Estatístico do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

(*) O Presidente da República resolve conceder aposentadoria a Alberto de Araújo Rangel Filho, no cargo da classe "L", da carreira de Oficial Administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 5.688 — Em 6 de julho de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Em exposição de motivos n. 4.695, de 16 de abril último, propôs este conselho a V. Ex. a adoção de certas normas, que elaborara, para organização dos "processos" nas repartições públicas. Obtida aprovação, expediu-se a circular n. 1/38 da Secretaria da Presidência, pela qual a observância das referidas normas foi recomendada.

As normas em apreço visaram, especialmente, imprimir um cunho uniforme à disposição material dos papeis reunidos por conexão de assunto, de modo a facilitar mais rápido exame.

Posteriormente, o Sr. ministro da Educação e Saúde encaminhou a este conselho uma proposta da Comissão de Eficiência daquele ministério, no sentido de que fossem elas revogadas, na parte relativa à costura do processo e à exigência do histórico precedendo a informação final.

Si por um lado as normas adotadas determinaram a uniformidade desejada por outro lado não correspondem à orientação geral que se cogita agora de imprimir, no sentido da simplificação dos métodos de trabalho e, consequentemente, maior rendimento.

Dentro do seu programa de colaboração sincera e desinteressada com os poderes públicos, o Conselho Federal do Serviço Público Civil — sempre disposto a aperfeiçoar cada vez mais os seus trabalhos — não hesita em propor a V. Ex. as modificações necessárias.

Este conselho, passada a fase de adaptação ao sistema creado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que lhe trouxe uma sobrecarga de trabalho relativo a assuntos exclusivamente de pessoal, chegou agora ao ponto de encarar o problema de organização e funcionamento dos serviços públicos, no desempenho da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, alínea a, da referida lei. E, realmente está dando início a uma série de estudos tendentes à simplificação dos métodos de trabalho.

Um dos aspectos que mais impressionam, logo ao começo desse estudo, é o excesso de formalismo que se observa no trato dos papeis que transitam pelas repartições públicas. É ele o grande responsável pelas delongas inúteis, já tradicionais no nosso serviço público, muitas vezes com prejuízo de interesses respeitáveis, inclusive do próprio Estado; é ele, ainda, fator preponderante da deficiência dos nossos serviços, resultante da perda de tempo, material e trabalho, que poderiam ser empregados com maior proveito em atividades mais rendosas; é ele, finalmente, o principal causador do desprestígio da nossa administração no conceito do povo, que cada vez mais foge ao contacto com o que tenha caráter oficial.

O exagero, a que aludi, bem se caracteriza na instituição do "processo", o volume de folhas numeradas e rubricadas precedidas de autuação, cheio de exigências supérfluas, como a inutilização de espaços em branco, despachos interlocutórios perfeitamente dispensáveis, informações multiplicadas e que afinal nada informam, pareceres sem conclusão, declarações inúteis como "visto", "junto expediente", "assinei o expediente", "à consideração superior", termos de recebimento do processo, juntada e desanexação de papeis, e outros tantos chavões que emperram a máquina administrativa, consumindo grande dose de tempo e material.

(*) Reproduz-se por não ter saído de acordo com o original.

Qualquer iniciativa de simplificação do trabalho nas repartições deve atingir, em primeiro lugar, a instituição de "processo" e reduzir ao mínimo o tradicional formalismo.

Cumpra, pois, substituir as normas existentes por outras que, atingindo também o objetivo previamente visado, de assegurar uniformidade na disposição material dos papeis reunidos por conexão de assunto, ao mesmo tempo ofereçam uma certa flexibilidade indispensável ao bom desenvolvimento do serviço e da obra simplificadora que se impõe.

Partindo dessas considerações, este conselho resolveu propor a V. Ex. a substituição das referidas normas por outras que satisfizessem as condições seguintes:

- 1ª, assegurar a desejada uniformidade, sem ir ao ponto de prejudicar a simplificação do trabalho;
- 2ª, apresentar flexibilidade bastante para permitir uma simplificação crescente;
- 3ª, iniciar, desde já, esse processo de simplificação.

Nos termos da nova fórmula, que ora submeto à aprovação de V. Ex., a organização do "processo" com autuação e folhas numeradas e rubricadas, deixa de ser obrigatória, o que dá margem à supressão paulatina que se quer levar a efeito. Prescreveu-se, apenas, a reunião, por ordem cronológica de apresentação, dos papeis que devam ser apreciados em conjunto, sem a rigidez que o "processo" implica. A junção material dos papeis, a seu turno, poderá ser feita por meio de grampo ou de capa, ou de ambos, como for mais conveniente em cada caso. Já a capa, a ser utilizada, deverá obedecer ao modelo existente.

Com essas prescrições teve-se em vista conciliar uniformidade e flexibilidade. No conjunto, procurou-se desde logo iniciar a simplificação almejada, com a eliminação da ideia do "processo", a redução das fases do trânsito interno e outras providências tendentes a acelerar a decisão dos casos.

Devo salientar, todavia, que as medidas ora sugeridas são de caráter transitório. Visam iniciar a racionalização do trato dos papeis que transitarem pelas repartições públicas e, por esse motivo não são, nem podem ser, definitivas.

A vista do exposto, tenho a honra de propor a V. Ex., de acordo com a resolução deste conselho, tomada em sessão de 30 de junho último:

- 1ª a revogação da circular n. 1/38, da secretaria dessa presidência, e das normas a que ela se refere;
- 2ª, a expedição de nova circular, pela qual se recomende aos ministérios a observância das seguintes:

"Normas a serem observadas no trato dos papeis que transitarem pelas repartições federais:

1 — Os papeis que devam ser apreciados em conjunto serão reunidos, por ordem cronológica de apresentação. Na mesma ordem serão lançados informações, pareceres e despachos.

2 — Os papeis, assim reunidos, poderão ser caapeados, quando o justificar a conveniência do manuseio devendo ser, nesse caso, usadas as capas cujo modelo foi aprovado pelas "Instruções" a que se refere o decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935.

3 — A junção material dos papeis será feita com o auxílio de grampos de perfuração.

4 — As fases do trânsito deverão ser reduzidas ao indispensável. As manifestações por escrito serão precedidas de todas as diligências necessárias à elucidação do assunto, realizadas, sempre que possível, pessoalmente pelo funcionário a quem o exame do caso for afeto, de modo que cada um se manifeste uma única vez sobre cada caso pendente.

5 — Tanto quanto possível, os papeis serão despachados independentemente de históricos, informações e pareceres, os quais, quando imprescindíveis, serão reduzidos ao mínimo necessário à solução dos casos.

6 — Não será interrompido o estudo de um caso, nem protelada a sua decisão, para ser apreciada questão incidente, que não afete o mérito do assunto principal.

7 — Os históricos, informações, pareceres e despachos, que se tornarem necessários deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) clareza e precisão de linguagem, isenta de qualquer elemento que evidencie parcialidade;
- b) concisão;
- c) legibilidade, preferido o uso da datilografia;
- d) data, assinatura e indicação do cargo ou função do prolator.

8 — Não serão dados a conhecer à parte, antes de solucionado o assunto, as informações, pareceres e despachos, salvo determinação de autoridade competente.

9 — As informações, pareceres e despachos deverão ser emitidos dentro do prazo máximo de oito dias, sob pena de ser responsabilizado quem retardar. Quando, por sua natureza, o assunto exigir prazo mais prolongado o retardamento será devidamente justificado.

10 — Os papeis com a nota "Urgente" terão encaminhamento no prazo máximo de vinte e quatro horas.

11 — Será usada, obrigatoriamente, na forma do decreto-lei número 292, de 23 de fevereiro de 1938, a ortografia a que o mesmo se refere.

12 — Ficam revogadas as "normas" a que se refere a circular n. 1/38, da Secretaria da Presidência da República."

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Requerimento despachado

Antônio Pedro de Rezende. — Sele o requerimento.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 17 de junho de 1938

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

AVISOS:

Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 285 — Solicitando a inclusão do nome do soldado Severino José do Amaral, na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 1:516\$900 que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1938

Idênticos:

N. 286 — Com referência ao cabo maquinista Epifanio Bispo dos Santos, para pagamento da importância de 2:335\$000.

N. 287 — Com referência ao músico de 3ª classe José Antônio da Silva, (3ª), para pagamento da importância de 1:741\$900.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes:
N. 32 — Comunicando haver o Sr. ministro aprovado a concorrência realizada naquele patronato, em 2 de maio último.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz:
N. 33 — Comunicando haver o Sr. ministro aprovado a concorrência realizada naquele patronato em 16 de maio último.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 835 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 630\$400, como indenização ao Sr. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcelos, chefe de Secção da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, proveniente da aquisição de 2 passagens em objeto de serviço, de Manaus a Belém e de Belém ao Rio de Janeiro.

N. 897 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 571\$, como indenização, ao bacharel Inácio Xavier de Carvalho, juiz federal substituto, em disponibilidade do Pará, proveniente da aquisição de 1 passagem de Belém a esta capital, em objeto de serviço.

N. 898 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 167\$600, como indenização ao Sr. Alfredo de Freitas Guimarães, chefe de Secção da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral em Santa Catarina, proveniente da aquisição de 1 passagem, em objeto de serviço, de Florianópolis a esta capital.

ACTOS DO SR. DIRETOR

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério.

N. 110 — Solicitando providências afim de ser orçada a despesa com a aquisição de 3 arquivos "Byington", e outros artigos, destinados a esta Diretoria.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Bacharel Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, oficial administrativo, classe "II" do quadro VI, com exercício na Corte de Apelação, solicita sua transferência para idêntica classe e carreira do quadro I. — Declare si concorda em ser colocado no último lugar da classe a que vier pertencer, nos termos expressos do § 1º do art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1938

Maria Amélia Bata dos Santos Silva (M-70.485-38). — Encaminhe-se

Dia 6

Romulo Martins (M-70.503-38). — Encaminhe-se.

Dia 7

Mário Mendonça (M-70.544-38). — Encaminhe-se.

Eurídice da Sousa Miranda (M-70.557-38). — Abone-se.

Manuel Sebastião Rodrigues (M-70.555-38). — Como requer.

João Ribeiro do Sul (P-61.015-38). — Certifique-se o que constar.

João Ribeiro do Sul (P-61.018-38). — Certifique-se.

Dia 8

M. H. Rezende & Comp. (P-60.988-38). — Diga, querendo, o preço por que poderá oferecer a partida.

União dos Servidores do Estado (P-61.017-38). — Sele o documento junto e, com revalidação, o requerimento.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1938

Ernesto Barbosa dos Santos, pedindo pagamento de diferença de vencimentos no período de 9 de agosto de 1926 a 31 de dezembro de 1927. — Arquive-se. (SE 9.310-36)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1938

Requerimentos despachados

Abílio Cesar Novais e outros — Inspetores de ensino — Solicitando pagamento de vencimentos, diárias e gratificações relativas a exercícios anteriores. — Requeiram por exercícios findos. (SE 7-10-38)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1938

Cruzada Espírita Suburbana, do Distrito Federal, prestando contas de uma parte da subvenção concedida para 1937. — Apresente a prestação de contas de todo o auxílio. (SE 22.041-38)

Academia Nacional de Comércio (Ginásio Santa Teresa), do Distrito Federal, apresentando a prestação de contas relativa ao 1º semestre de 1937. — Comprove também a aplicação da quota referente ao 2º semestre. (SE 22.031-38)

Colégio Sousa Marques, do Distrito Federal, apresentando documentos de prestação de contas de auxílios recebidos. — A instituição deve prestar contas do auxílio de 10:000\$000, recebido no 2º semestre de 1936 e completar a prestação de 20:000\$000 referente ao exercício de 1937, fazendo-o de acordo com as instruções baixadas por este Ministério, em 1932. (SE 22.035-38)

Colégio S. Domingos (Escola Normal), de Poços de Caldas (Minas Gerais), prestando contas de auxílios recebidos em 1936 e 1937. — A instituição deve apresentar documentos hábeis, que provem a natureza do material adquirido. (SE 22.060-38)

Escola Prática de Comércio "Avalfred", do Distrito Federal, apresentando documentos de prestação de contas de parte do auxílio recebido em 1937. — Comprove a aplicação de todo o auxílio. (SE 22.081-38)

Dia 28

Associação Humanitária, de S. Paulo, apresentando a prestação de contas do auxílio recebido em 1937. — A interessada deve completar a prestação referente ao exercício de 1937 e prestar contas do auxílio referente ao 2º semestre de 1936, com documentos hábeis. (SE 23.602-38).

Asilo de Mendicidade, de Araraquara (S. Paulo), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (SE 23.149-38).

Asilo do Bom Pastor, de Salvador (Bahiá), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (SE 23.151-38).

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de julho de 1938

Registro de professores:

N. 15.402-38 — Roberto de Miranda Jordao. — Tendo em vista o despacho dado pelo Sr. ministro ao ofício n. 3.097, de 8-6-38, indefiro o registro em História da Civilização do Curso complementar.

N. 26.054-38 — Antônio Alves de Palma Guimarães Filho. — Prove sua identidade.

N. 26.126-38 — José Nicodemus de Farias Silva. — Complete o bloco nos documentos de fls. 2 (carteira de identidade) e o de fls. 5.

N. 26.227-38 — José Soares Fernandez. — Substitua os atestados de fls. 2, 3 e 6, por outros, em que fique constatada a qualidade dos atestantes.

N. 26.228-38 — João Evangelista Caçador. — Apresente o atestado de idoneidade, em que fique constatada a qualidade do atestante.

N. 25.686-38 — Nalda de Almeida Veloso. — Exigências: a) completar o selo do diploma; b) apresentar a certidão ou documento equivalente mencionando as disciplinas estudadas no curso a que se refere o mesmo diploma.

Dia 7

N. 27.823-37 — Heitor Dias Pereira. — Apresente novo atestado de exercício no magistério, no qual sejam especificados, em relação a cada disciplina os períodos em que o mesmo exerceu de acordo com o disposto no item n. 9 das instruções de 18-7-35.

N. 31.566-38 — Ismael de Gois Lima. — Registre, previamente o diploma.

N. 13.024-38 — Maria da Conceição Pires de Melo. — Indeferido.

N. 15.488-38 — Augusto Castro da Silveira. — Indeferido.

N. 17.022-38 — Elza Abbt. — Indeferido.

N. 19.335-38 — Urael Parias. — Indeferido.

N. 20.769-38 — Sebastião Veloso Peleja. — Cumpra integralmente o despacho de fls. 10.

N. 21.827-38 — Alberto Ferreira Barbosa. — Indeferido.

N. 22.292-38 — Orlando do Rego Falcão. — Apresente a prova exigida pela letra d do art. 69 do decreto 19.890, de 18-4-931.

N. 23.452-38 — Moacir Benedito de Sousa. — Faça a prova de exercício no magistério em curso secundário, de acordo com o disposto na alínea f do art. 69 do decreto 19.890, de 18-4-931 e apresentar também certidão ou documento equivalente, mencionando as disciplinas estudadas.

N. 26.150-38 — Domingos de Araújo Lima. — Apresente o diploma de farmacêutico expedido em 1911. Nessas condições tratando-se de farmacêutico de 1911, tem o requerente de fazer separadamente a prova exigida na letra d do art. 69 do decreto 19.890.

N. 26.234-38 — Arquimedes Pereira Guimarães. — Apresente novas provas de identidade e de idoneidade moral.

N. 26.238-38 — Firmino Tamandaré do Toledo Júnior. — Prove a identidade.

N. 26.241-38 — Violeta Rosa Pitaluga. — Apresente novo atestado de exercício no magistério no qual sejam especificados, os períodos em que lecionou.

N. 26.242-38 — Rodrigo Pinto Tenório. — Apresente novo atestado de exercício no magistério no qual sejam especificados em cada disciplina, os períodos em que lecionou de acordo com o disposto no item 9 das Instruções.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1938

Requerimentos despachados:

N. 10.316-38 — Wenefredo De Toledo. — O requerente deverá dirigir-se ao diretor da Faculdade Nacional de Odontologia, para o fim de obter a inscrição como ouvinte. Entretanto, deverá submeter-se, na época legal, a todas as provas que constituem a validação, uma vez que, tendo sido reprovado em duas cadeiras, foi inabilitado.

N. 37-14.677 — Ibsen de Mendonça Pivatelli. — Indeferido.

N. 10.924-38 — José de Ribamar Saraiva. — Mantenho o despacho anterior, de 25-3-938.

N. 25.180-38 — Pieter Gruschke. — Pague o selo por verba.

N. 25.323-38 — Rivadávia de Oliveira. — Submeta-se, querendo, à avaliação, na época legal e juntando os documentos necessários.

N. 26.076-38 — Fernando dos Passos Marques. — O requerente deve juntar procuração bastante para poder retirar o diploma.

Registro de diploma:

N. 26.515-38 — Nair Walker de Vasconcelos. — Deferido.

N. 20.809-38 — Jaime Moniz de Aragão Oliver. — Deferido.

N. 20.807-38 — Jorge de Faria Góis. — Deferido.

N. 19.352-38 — Luiz de Sousa. — Deferido.

N. 20.434-38 — Moacir Spínola Dias. — Deferido.

N. 12.015-38 — João Guilherme de Abreu. — Deferido.

N. 7.985-38 — Clodomir Cardoso. — Deferido.

N. 18.193-38 — Albino Blitzkow. — Deferido.

N. 36.5.588 — José Galvão Alvares de Abreu. — Deferido.

N. 24.947-38 — Fausto Lobo de Silva Brasil. — Deferido.

Em 6 de julho de 1938. — *Ruy de Lima e Silva*, diretor da D. E. Su.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 6 de julho de 1938

S. C. 26.151-38 — Valdemiro Pais Gomes. — Deferido, pagas as taxas.

Quotas:

Colégio Santa Marcelina — São Paulo — Rs. 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 6 de julho de 1938.

Instituto A. C. M. — Distrito Federal. — Rs. 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 1 de julho de 1938.

Escola Comercial Santa Teresa — Corumbá, Mato Grosso. — Rs. 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 6 de julho de 1938.

Escola de Comércio de Carazinho, Rio Grande do Sul. — Rs. 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis), relativo aos primeiros e segundo semestres de 1937, de 6 de julho de 1938.

Escola de Comércio de Carazinho, Rio Grande do Sul — Rs. 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao primeiro semestre de 1938, de 6 de julho de 1938.

N. 1.426 — Diretora dos Cursos Comerciais de Santa Catarina.

N. 1.427 — Inspetora Adelvina de Medeiros Delgado.

N. 1.428 — Inspetor José Dell'Aglio.

N. 1.429 — Inspetor Anito Zeno Petry.

N. 1.430 — Inspetora Alfrídia Ebling.

N. 1.431 — Inspetor Carmelo Marino.

N. 1.432 — Inspetor Dr. Alencar de Carvalho.

N. 1.433 — Inspetor Oscar Emerson do Rego Falcão.

N. 1.434 — Gabriel D'Oliveira.

N. 1.435 — Percílio Pinto Bandeira.

N. 1.437 — Inspetor Mário Guimarães Faria.

Recebidas:

D. E. C. 2.453-38 — José Viana Marques — Relatório mês de maio — Academia Comercial Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1938

N. 2.439 — L. Gonçalves Portela. — Cancele-se o auto n. 487 à vista da informação.

N. 2.512 — M. Marcelino. — Concedo prorrogação de prazo até 30 de agosto de 1938.

N. 2.551 — José B. da Mota. — Pode ocupar observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

N. 2.573 — E. Piragibo Fonseca. — Certifique-se.

N. 2.562 — Antônio Martins. — Certifique-se.

N. 2.487 — José de Azevedo Couto. — Certifique-se.

Vac. 2.528 — João Gomes & Irmão. — Pode habitar.

N. 2.499 — Companhia Simões S. A. — Cancele-se a intimação n. 38.815 à vista da informação.

N. 2.035 — Hylma A. A. Pereira. — Arquite-se à vista da informação.

N. 1.710 — Quintino & Irmão. — Indeferido à vista da informação.

N. 2.341 — Cremerie M. Limitada. — Cancele-se o auto número 460, à vista da informação.

N. 2.367 — Rebelo & Gomes. — Cancele-se o auto de intimação à vista da informação.

Vac. 1.844 — V. Francisco P. Pereira. — Pode habitar.

Vac. 2.397 — H. Cajati. — Pode habitar.

Vac. 2.532 — Johanna Muttik. — Satisfaga as exigências.

Vac. 2.465 — Antônio Furtado Cavalcanti. — Satisfaga as exigências.

Vac. 2.539 — Agostinho Rodrigues. — Satisfaga as exigências.

N. 2.523 — Hugo Mamede. — Facilite o exame da fossa.

Vac. 2.382 — A. Motz. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vac. 2.508 — Osmar dos Santos. — Pode habitar.

Vac. 2.536 — Judite V. de Almeida. — Pode habitar.

N. 2.063 — A. Barcelos da Silva. — Cancele-se o auto n. 253, devendo cumprir as exigências até 15 de junho de 1938.

N. 2.511 — Eduardo P. Martinez. — Concedo prazo até 24 de junho de 1938, ficando dispensado da exigência referente ao comparecimento dos fundos até ulterior deliberação.

Vac. 2.484 — Edmond P. Walmsley. — Pode habitar.

Dia 1º de julho de 1938

N. 2.514 — Manuel Ferreira. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 30 de novembro do corrente ano.

N. 2.542 — Maria Emília Curvelo. — Concedo prorrogação de prazo até 30 de novembro do corrente ano.

N. 2.513 — Mariano Viegas. — Concedo prorrogação de prazo até 30 de novembro do corrente ano.

N. 1.904 — Parcias e Cia. Carvalho. — Cancele-se o auto 387, devendo cumprir as exigências até 17 de julho do corrente ano.

N. 2.503 — Luiz Moraes Junior. — Cancele-se o auto de intimação n. 288 devendo cumprir o segundo termo de intimação.

N. 2.504 — Luiz Morais Junior. — Cancele-se o auto de infração n. 287, devendo cumprir o segundo termo de intimação n. 25.456 até 25 de agosto do corrente ano.

N. 2.502 — Luiz Morais Junior. — Cancele-se o auto de infração n. 289, devendo cumprir o segundo termo de intimação número 25.454, até 25 de agosto de 1938.

N. 2.477 — Manuel Joaquim Fernandes. — Cancele-se o auto n. 420, devendo cumprir as exigências, dentro de 60 dias.

N. 1.845 — M. G. Domingos. — Cancele-se o auto de infração n. 369, devendo cumprir as exigências dentro de 45 dias.

N. 1.514 — Madalena Copello. — Cancele-se o auto de infração n. 274, devendo cumprir as exigências dentro de 60 dias.

N. 1.712 — Domingos Paladino. — Cancele-se o auto de infração n. 316, devendo cumprir as exigências dentro de 60 dias.

N. 2.438 — Manuel Pinto Oliveira.

N. 2.449 — Rodolfo Dantas. — Pode ocupar a título precário.

N. 2.475 — A. Noronha Pereira Rego. — Deferido à vista da informação.

Vac. 2.546 — S. A. Bastos de Oliveira. — Satisfaga as exigências.

Vac. 2.516 — Dr. Sílvia Muniz de Sousa. — Satisfaga as exigências.

Vac. 2.515 — Dr. Sílvia Muniz de Sousa. — Satisfaga as exigências.

Vac. 2.514 — Dr. Sílvia Muniz de Sousa. — Satisfaga as exigências.

Vac. 2.306 — Helena Cremer. — Pode habitar.

Vac. 1.814 — Dionísio Heitor. — Pode habitar.

Vac. 1.752 — A. Braga. — Pode habitar.

Vac. 2.614 — José Basílio da Mota. — Certifique-se.

Vac. 2.532 — Joana Muttick. — Pode habitar, sem prejuízo do cumprimento da exigência do item 19.

Vac. 2.567 — A. Guimarães B. de Castro. — Pode habitar.

Vac. 2.004 — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vac. 1.944 — José Felipe. — Pode habitar.

Vac. 2.525 — Valentina Rodrigues Torres. — Pode habitar.

Vac. 2.387 — Antônio Paiva. — Pode habitar.

N. 2.347 — A. F. Ribeiro & Cia. Ltda. — Aprovo

Vac. 2.527 — Gonçalo D. da Costa. — Pode habitar.

Vac. 2.492 — Marcelina Caldeira Moreno. — Pode habitar.

Vac. 2.550 — Joaquim F. Oliveira. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vac. 2.544 — D. R. Marques. — Pode habitar.

Vac. 2.487 — José A. Couto. — Pode habitar.

N. 1.372 — Francisco Couto Neto. — Arquive-se a intimação n. 23.829, à vista da informação do médico da Polícia Sanitária.

N. 2.563 — Rufino T. Oliveira. — Pode funcionar. Registre-se.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.734 — Solicitando providências com relação á abrigo para hidrômetros.

— Ao Sr. Dr. Carlos Olinto Braga, D.D. Procurador da República:

N. 1.733 — Agradece e acusa recebido o officio n. 1.612-1938.

— Ao Sr. superintendente geral da Companhia de Ferro Carris do Jardim Botânico:

N. 1.755 — Aceita responsabilidade por avaria em linhas do bondes.

— Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada:

N. 1.737 — Respondendo o officio n. 455, sobre concertos em equipamentos d'agua.

— Ao Sr. diretor da Estatística Municipal:

N. 1.739 — Satisfazendo officio n. 164, remetendo mapa do movimento médio de agua.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.744 — Inclusão Taxa de saneamento de (1935, 1936 e 1937).

Ao Sr. Juiz da Segunda Pretoria Criminal:

N. 1.743 — Respondendo officio n. 1.738, comunicando não ser empregado desta Repartição — Joaquim Domingos Vaz.

— Ao Sr. diretor da Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.745 — Solicitando uma informação.

— Ao Sr. diretor de Obras Públicas do Distrito Federal:

N. 1.747 — Respondendo officio n. 779, com relação a concorrência para reposição de calçamento.

— Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.749 — Solucionado officio n. 83, fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. primeiro procurador da República:

N. 1.751 — Devolvendo o processo de executivo fiscal número 2.587 E.D.

— Ao Sr. primeiro procurador da República:

N. 1.753 — Devolvendo o processo de executivo fiscal número 8.997 E.Y.

— Ao Sr. segundo procurador da República:

N. 1.755 — Devolvendo o processo de executivo fiscal número 8.866-1937, série E.Y.

— Ao Sr. segundo procurador da República:

N. 1.757 — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 2.032, série F. D.

— Ao Sr. quinto procurador da República:

N. 1.759 — Restituindo o processo de executivo fiscal número 3.431, série H.C.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.761 — Encaminhando requerimento de licença do escriptorário da classe "F" Francisco Torres da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 7 de julho de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 652 — Pedindo publicação de Edital

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 653 — Restituindo o processo n. 17.204-1938.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 654 — Restituindo o processo n. 13.891-1938.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 655 — Devolvendo o processo n. 15.743-1938.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 656 — Devolvendo o processo n. 15.985-1938.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 657 — Devolvendo o processo n. 6.307-1938.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 658 — Devolvendo o processo n. 13.403-1938.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 659 — Devolvendo o processo n. 25.210-1938.

— Ao Sr. chefe do Gabinete do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 660 — Respondendo officio n. 58.910-38, comunicando o acordo do decreto n. 19.514 com relação a passas.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3.ª Divisão:

N. 3.350-38 — Maria Pinheiro Mele. — Comp. 1.º Distrito.

N. 4.054-38 — Adalgiza Landores Magalhães e outra. — Não ha mais que providenciar, à vista do informado.

N. 4.497-38 — Vicente José Bezerra. — Deferido.

N. 5.428-38 — Cesário Vaz de Almeida. — Deferido.

N. 5.760-38 — Domingos Ferreira Pinto. — Deferido.

N. 6.380-38 — Alfredo da Silva Loureiro. — Deferido.

N. 5.766-38 — Elisa Ferreira Cardoso. — Cancele-se.

N. 5.706-38 — Zilda Alves. — Deferido.

N. 6.122-38 — João das Menezes. — Subst. a pena por 1 hidrômetro de 3m3-D.C.

N. 6.330-38 — Indústrias Beija-Flor S. A. — Subst. o atual medidor por outro de 10m3 D.C.

N. 6.535-38 — Joaquim de Sousa Ferreira. — Deferido.

N. 6.513-38 — José Peres Campos. — Deferido.

N. 6.865-38 — Gabriel Fânzeres Martins. — Deferido.

N. 6.846-38 — Luiz Inelides Chaves de Azevedo. — Deferido.

N. 7.107-38 — E. Llerma. — Subst. a pena por um hidrômetro de 3m3. D.C.

N. 7.274-38 — Jocelina de Oliveira — Faça no projeto as indicações necessárias para ratificar ao requerido.

N. 7.463-38 — Ernesto Mendonça. — Deferido.

N. 464-38 — Aires Pinto Machado. — Deferido.

N. 7.489-38 — Manuel Augusto Pires. — Deferido.

N. 7.495-38 — Jaime Pinto Ferro. — Deferido.

N. 7.502-38 — Antônio de Albuquerque. — Deferido.

N. 7.519-38 — Maria da Silva Campos Aguiar. — Deferido.

N. 7.595-38 — Maria Afonsina de Albuquerque Pompeu. — Comp. Sec. Expediente.

N. 7.664-38 — José Pedro Teixeira Júnior. — Deferido.

N. 7.702-38 — Santiago Kiritchenco. — Deferido.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1938

Circulares:

N. 27 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, atendendo á necessidade de diminuir dúvidas surgidas em relação á resseguagem dos stocks de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, declara aos srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para os devidos fins, que tais mercadorias, desde que saídas das fá-

bricas para os seus depósitos ou secções do varejo, antes de 1º de abril do corrente ano, com o imposto pago de acordo com a legislação então vigente, ou ainda não tributadas, gozam das vantagens concedidas às mercadorias existentes nos estabelecimentos comerciais a que se refere o art. 246, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, observado o disposto no art. 1º e seu parágrafo único do decreto-lei n. 532, de 1º de julho corrente.

A. de Souza Costa.

N. 28 — De acordo com o resolvido no processo n. 34.515, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o leite em pó, vendido em recipientes de grande capacidade para fins exclusivamente industriais, não incide na taxa de que trata o artigo 4º, § 9º, alínea X, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, alterado pelo de n. 365, de 5 de abril próximo passado.

A. de Souza Costa.

N. 29 — Tendo em vista a comunicação feita pelo Ministério das Relações Exteriores em aviso n. SE-396-890, (42) (85K), de 22 de junho último, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que os produtos originários das possessões francesas da Argélia, Tunísia e Marrocos, gozam das vantagens da Tarifa mínima, em igualdade de condições com os procedentes da França.

A. de Souza Costa.

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 44 — Comunicando que, em face do exposto no art. 16, § 8º, do decreto-lei n. 312, de 3 de março último, não podem ser descontadas, em folha de pagamento, as consignações relativas à assinatura de publicação de órgãos do Governo.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 332 a 338 — Autorizando a pagar ao Banco de Crédito Geral, no qualidade de procurador de João Pestana da Silva, e às firmas Fonseca Almeida & Cia. Ltd., Damásio & Cia. e Sociedade Anônima White Martins as importâncias de 2:225\$000, 1:250\$500, 624\$600 e 608\$500, respectivamente, provenientes de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE

Dia 8 de julho de 1938

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 149 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma D. Marsicano & Cia. Ltd., de S. Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 3.238, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio findo:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância, de acordo com o parecer do Sr. procurador geral da Fazenda Pública, exarado no processo n. 47.994-37."

O parecer do Sr. procurador geral da Fazenda, a que se refere o despacho supra, foi publicado no *Diário Oficial* de 1º de abril do corrente ano e o recurso do Sr. representante da Fazenda é do teor seguinte:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no art. 162, do decreto 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Excia. da decisão contida no acórdão de fls., do Ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso n. 2.650, interposto pela firma D. Marsicano & Comp. do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Santos que lhe indeferiu o pedido de restituição de direitos pagos pela nota n. 35.685, de 1933, para a importação de 25.507 quilos de "vergallhões de cobre", da taxa de \$200, do art. 669, razão 20%, Tarifa de 1900, que os recorrentes, porém, entendem sujeitos à taxa de \$20, estabelecida na lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923.

Trata-se de assunto já debatido em vários recursos por mim interpostos para V. Excia., alguns da mesma firma, notadamente os de ns. 266, 267 e 268, ainda não decididos.

Em todos eles, longa e detalhadamente demonstrei a improcedência das respectivas decisões do Conselho sobre idêntica mercadoria, julgando, por isso, desnecessária a repetição dos argumentos apresentados, já conhecidos, portanto.

Espero, pois, que V. Excia. se digne de dar provimento ao presente recurso para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de 1ª instância, proferida de acordo com a boa interpretação dos dispositivos legais que regem a matéria.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1938. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública".

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

Ns 150 e 151 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que é interessada a firma Paul J. Christoph Co., relativos aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão do Conselho Superior de Tarifa constante dos acordãos ns. 3.100, de 11 de novembro de 1937 e 3.050, publicado no "Diário Oficial" de 10 de janeiro do corrente ano:

"A mercadoria, tal como foi importada, não pode ser considerada — utensílios para máquina — de vez que, no estado em que se apresenta, não realiza função alguma na máquina de endereçar, não con-

pletando a finalidade desta. Trata-se de uma chapa de zinco preparada para gravar, nominalmente classificada no art. 725/3 da tarifa, que só depois de passar por outra máquina e receber a necessária gravação, vai ter emprego nas máquinas de endereçar, "Adrema", — constituindo então matriz ou utensílio destas.

Nestas condições, tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, mandar classificar a mercadoria como — chapas de zinco para gravar, do art. 725/3 da tarifa e taxa de 2\$600 por quilo".

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no art. 162, do decreto 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Excia. da decisão contida no acórdão de fls., do Ilustrado Conselho Superior de Tarifa, tomando conhecimento do recurso n. 823-A, interposto por Raul J. Christoph Co. do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital que em reunião da Comissão de Tarifa, classificou como "obras não classificadas e não especificadas, simples, de zinco", taxa de 10\$400 por quilo, do artigo 733, Tarifa de 1934, a mercadoria submetida a despacho pela nota n. 9.483, de 1934, como "chapas de zinco preparadas para gravar", taxa de 2\$600 por quilo, do art. 725, da citada Paula.

Entende o Ilustrado Conselho — segundo se verifica do acórdão recorrido — caber à mercadoria em causa uma terceira classificação, em virtude da qual fica ela compreendida no art. 1.850, taxa de 2\$080 por quilo, como "utensílio não classificado de máquina".

Do estudo do processo, porém, bem se poderá ver a improcedência dessa decisão.

Assim é que dele consta — escrita pelo próprio recorrente — que o artefato em questão é constituído por "uma chapa de zinco, simples, dobrada em suas partes extremas, apropriada para nela ser feita gravação de nomes, aplicáveis às máquinas denominadas "Adrema" (fls. 12 v.).

Ora, se é verdade ter ele aplicação às máquinas supra referidas, verdade é, também, que se trata de uma chapa de zinco preparada para gravar, a qual, pelo fato de ter as suas extremidades dobradas não deve ser classificada como tal, mas como uma obra de zinco não classificada e não especifica — simples, do art. 733, como acertadamente entendeu a Alfândega recorrida.

Demais, trata-se de mercadoria frequentemente despachada naquela aduana, cuja classificação já se encontra firmada por outras decisões, como bem se vê da que foi proferida pela Comissão de Tarifa (fls. 9 v.).

Espero, pois, que V. Excia., bem apreciando o assunto, se digne de dar provimento ao presente recurso para o fim de anular o acórdão recorrido e, em consequência, restabelecer a decisão de 1ª instância, proferida conforme a certa interpretação dos dispositivos tarifários que regem a matéria.

Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1938. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública".

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Pelas portarias de 30 de junho último, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, pelo prazo de seis meses, para desempenhar as funções de inspetor de 1ª classe, e de inspetor fiscal de 3ª classe, respectivamente, da Comissão Central de Compras, os seguintes:

Portarias — Nomes — Salários

N. 940 — José Maria Coqueiro	1:050\$0
N. 941 — Adolfo Staerke	900\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portaria de 7 de julho de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao marinheiro da classe D, Quadro VIII — Alfândegas — José Norberto dos Santos, com exercício na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

De um ano, para tratar de interesses, nos termos do artigo 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor das rendas federais, em Campos Novos, Estado de Santa Catarina, Luiz Carlos de Oliveira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 38.780-38 — Vicente Pinto de Albuquerque Nascimento, escriturário da classe E, Quadro VIII, com exercício na Alfândega de Recife, pedindo seja mandado constar de seus assentamentos certidão relativa à sua vida funcional. — Deferido, nos termos da informação e parecer.

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

"A Alfândega de Recife, com este ofício, encaminha o inquérito requerimento em que o Sr. Vicente Pinto de Albuquerque, titular da classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício naquela Alfândega, pede para ser transcrita nos seus assentamentos a certidão de fls. 2/3, referente a sua vida funcional. Como se vê da referida certidão, os fatos nela constantes se relacionam, em verdade, com a sua vida funcional.

Assim, penso que poderá ser deferido o seu pedido para efeito, unicamente, de seus assentamentos.

Serviço do Pessoal, Seção Administrativa, em 4-7-938. — *Rosário Gomes da Resurreição*, oficial administrativo da classe J."

"De acôrdo, tão somente para efeito de assentamentos.

Seção Administrativa, em 6-7-938. — *Paulo Cesar de Aguiar*, chefe."

POSSES

Dia 8 de julho de 1938

Dr. José Tomaz Carneiro da Cunha, do cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do Quadro III, deste Ministério, para ter exercício na Receptoraria do Distrito Federal.

Fernando Chagas de Abreu Pereira, do cargo de conferente de valores, padrão J, Quadro IV — Caixa de Amortização.

OFÍCIOS

Dia 7 de julho de 1938

Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 361 — Remetendo a portaria, apostilada, relativa ao contrato de Arlete Barbosa Godinho, para exercer as funções de auxiliar de 1ª classe da alfândega diretoria.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 140 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de posse, Alfredo Lopes Mesquita, nomeado para exercer o cargo de escriturário da classe F, do Quadro III — deste Ministério.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 98 — Comunicando que José Moacir Cavalcanti de Aragão, tomou posse do cargo de ajudante de tesoureiro do papel-moeda, padrão J, do Quadro IV — Caixa de Amortização, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 78 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu autorizar a indenização, mediante desconto da 5ª parte dos vencimentos, da importância proveniente de percentagens retiradas a mais, em março de 1937, pelo escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Xapuri, no Território do Acre, Floririo Pereira Lustosa.

N. 79 — Restituindo o decreto, apostilado, referente ao ajudante de tesoureiro da classe G, do Quadro VIII — deste Ministério — Lechavel Umberto Melo.

N. 80 — Remetendo o processo em que o comandante, aposentado, da lancha "Nisto Vieira", da Alfândega de Manaus, pede lhe seja permitido pagar pela quinta parte de seus vencimentos, as contribuições que deixou de descontar a favor do Montepio dos Empregados Públicos Civis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 63 — Remetendo o decreto que remove o escrivão da coletoria federal de Serra Negra, no Estado de São Paulo, Maria Amélia Caminha de Almeida, para idêntico cargo na Coletoria Federal de Macejuna, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 75 — Remetendo, afim de satisfazer exigências o processo relativo a aposentadoria de Adriano Mendes, no cargo de coletor federal em Miritiba, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 162 — Transmitindo, afim de ser instruído de acôrdo com a circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de novembro de 1935, o processo relativo à aposentadoria de João Nepomuceno Licas de Lima, no cargo de escrivão da 2ª Coletoria Federal de Belo Horizonte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 84 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento da ajuda de custo de preparos e despesas de viagem ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do mesmo Estado, João Clímaco Pereira, ultimamente designado para servir como inspetor fiscal no Estado do Piauí.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 47 — Comunicando haver deferido, tão somente para efeito de assentamentos, o requerimento em que Tirso Marechal de Carvalho pede seja averbado o tempo de serviço prestado em idêntico cargo no Estado do Espírito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 85 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento da ajuda de custo de preparos e despesas de viagem ao guarda aduaneiro da classe F, do Quadro VIII, deste Ministério, José Fernando Rodrigues de Figueiredo, com exercício na Alfândega de Recife, ultimamente removido para cargo idêntico na Alfândega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 58 — Restituindo o processo em que o escrivão da Coletoria Federal de São José de Mipibú, Orlando Teixeira de Carvalho pede pagamento da importância despendida com seu transporte e o de sua família, quando foi removido da Coletoria de Pão dos Ferros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 88 — Comunicando a concessão do crédito, destinado ao pagamento da ajuda de custo de preparos e despesas de viagem ao guarda aduaneiro da classe F, do Quadro VIII, deste Ministério, Euclides Júlio de Serpa, ultimamente nomeado para o referido cargo, e que vai ter exercício na Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 223 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento da ajuda de custo de despesas de primeiro estabelecimento ao guarda aduaneiro da classe F, do quadro VIII, deste Ministério, José Fernando Rodrigues de Figueiredo, ultimamente removido para a Alfândega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 45 — Remetendo o decreto que remove o coletor federal em Pacatuba, Luiz Simões de Oliveira, para cargo idêntico na coletoria federal em Itaporanga, no mesmo Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá:

N. 64 — Com referência ao ofício n. 91, de 15 do mês findo, a que acompanhou o boletim de frequência dos funcionários dessa repartição, relativo ao mês de maio último, comunico a V. S., para os fins convenientes que a circular deste Serviço, n. 8, de 1 de abril do corrente ano, diz respeito às repartições subordinadas ao Tesouro, cujos funcionários percebem vencimentos por esta repartição, não sendo, por isso, necessária a remessa feita com o citado ofício.

Dia 8

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 362 — Comunicando que, em face do disposto no § 8º do artigo 16 do decreto-lei n. 312, de 3 de março findo, não pode ser atendido o pedido feito pelo escriturário da classe F, do quadro VII, Temístocles Barroso de Carvalho, no sentido de ser descontada, mensalmente, a quantia destinada ao pagamento da assinatura do *Diário Oficial*, durante o corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 16 — Comunicando que S. Ex. o Sr. Presidente da República, em vista do processo relativo ao inquérito administrativo instaurado afim de apurar a culpabilidade dos serventes Silvino Fernandes Soares e José Alves Ferreira, num incidente pessoal entre esses funcionários, ocorrido em dito Laboratório, em 9 de novembro último, resolveu aprovar o parecer do Sr. ministro, que sugeriu fosse dobrada a pena de oito dias, imposta ao servente José Alves Ferreira e transferido o mesmo para outra qualquer repartição fazendária nesta capital, logo que se verifique vaga.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 85 — Remetendo as segundas vias dos empenhos n. 123-P a 127-P, da presente data.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 50 — Solicitando o fornecimento de passagem ao escrivão da coletoria das rendas federais em Macejuna, Maria Amélia Caminha de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 81 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 466, de 5 do corrente, que concede licença ao guarda fiscal da classe E, do quadro IX, Leovigildo Pinagé, com exercício no 2º Registro Fiscal Federal em Iquiri, no Território do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 163 — Restituindo, afim de ser instruído de acôrdo com a circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, o processo relativo à aposentadoria do coletor federal em Alfenas — Bento Gomes Ribeiro da Luz.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 48 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 464, de 5 do corrente, que concede licença ao coletor das rendas federais em Mamanguape, no mesmo Estado, Antônio Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 47 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 465, de 5 do corrente, que concede licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do aludido Estado, Abelson Pragana Toscano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 89 — Restituindo, afim de ser satisfeita exigência, o processo relativo à aposentadoria do maquinista marítimo da classe G, do quadro VIII, Aires Luciano da Silva.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica Federal em Minas Gerais:

N. 383 — Comunicando que o engenheiro da classe K, do quadro XIII deste Ministério, Paulo Beltrão Rodrigues declarou haver deixado de prestar seus serviços técnicos a referida Caixa, a partir de 30 de dezembro de 1937, em obediência às determinações contidas no decreto-lei n. 24, de 22 de novembro de 1937, optando, assim, pelo referido cargo de engenheiro.

CIRCULAR

Dia 4 de julho de 1938

N. 13 — O diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

Considerando que o aumento de despesa decorrente das retificações determinadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, e outros posteriores, deverá correr à conta do crédito especial;

Considerando que, para tal fim se faz necessário apurar-se o montante desse aumento;

Recomenda aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas ao Tesouro Nacional que providenciem no sentido de ser enviada a este Serviço, uma demonstração do crédito necessário, no corrente ano, para ocorrer ao pagamento do aumento de vencimentos, decorrente das retificações feitas nas tabelas anexas a lei n. 284, de 1936, a partir da data em que entraram em vigor os decretos respectivos, e informem se aos funcionários beneficiados tem sido pago esse aumento e, no caso afirmativo, á conta de que crédito tem corrido o pagamento respectivo. Paulo Lira, diretor. (Reproduzida, por ter sido publicada com incorreção).

RETIFICAÇÕES

Na publicação da representação do Sr. diretor do Pessoal, a que se refere o ofício n. 367, de 2 do corrente do Serviço do Pessoal, ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, constante do "Diário Oficial" de 6 deste mês, onde se lê, "designando para exercer o cargo de escrivão" e "designando para exercer etc." (citação), leia-se: "designado para exercer o cargo de escrivão", e "designado para exercer etc.".

Na publicação do ofício do Sr. diretor do Pessoal, n. 50, á Delegacia Fiscal no Espírito Santo, constante do "Diário Oficial" de 7 do corrente, onde se lê: "Deve, também, satisfazer a exigência etc.", leia-se: "Deve, também, satisfazer a exigência, nos termos do aludido parecer, Juraci Pereira de Sousa, que apresentou certidão de nascimento com o nome de Juacel, etc.".

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de julho de 1938

Ao Sr. diretor da Divisão de Ensino Superior:

N. 242 — Em solução ao assunto tratado em ofício n. 391, de 15 de junho último, comunica que o diploma de *professor secundário*, quando expedido por estabelecimento federal, ou sob inspeção federal, está sujeito ao selo previsto no § 1º, n. 108, letra B, da tabela B, anexa ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Pará:

N. 241 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. por cópias autênticas, o ofício n. 92, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado e os esclarecimentos que a respeito da descoberta de uma mina de ouro no Rio Araguaia, nesse mesmo Estado, prestou o Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de subida consideração.

— Ao gerente do Banco do Brasil em São Paulo:

N. 348 — Comunicando que o Sr. Godofredo Grati, em requerimento fido sob n. 46.771, de 1938, desistiu do seu pedido de autorização para fazer funcionar, nessa capital, uma casa bancária, ficando, desta forma, liberado, o depósito na importância de cem contos de réis (100:000\$000), que o mesmo peticionário fez nesse estabelecimento, em 23 de fevereiro deste ano, para satisfação de exigências regulamentares.

— Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 283 — Comunicando que, sendo presente o processo, fido sob o n. 45.603, de 1938, em que o coletor federal em Patrocínio faz uma consulta sobre inutilização de estampilhas do imposto de consumo, proferi, em 21 do mesmo mês, o seguinte despacho:

"Aprovo. Comunique-se."

A decisão dessa delegacia, que resolvi aprovar, está assim formulada:

"Responda-se ao Sr. coletor federal em Patrocínio, que a inutilização das estampilhas do imposto de consumo, exigida no art. 64 e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, pode ser feita também a carimbo, desde que essa exigência fique rigorosamente satisfeita.

A consideração da Diretoria das Rendas Internas."

— Ao delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 65 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta diretoria, resolveu, por despacho de 28 de junho último, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, Alberto Linhares Bentenmuller, do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias, realizadas no Estado de São Paulo, em virtude de sua recente nomeação para o interior desse Estado.

— Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 284 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu dispensar o oficial administrativo da classe "J", do Quadro VII — Delegacias Fiscais, Adail de Sales Coelho, da comissão de inspetor de coletorias e mesas de rendas não alfandegadas da 4ª zona, nesse Estado, e designar para substituí-lo na referida comissão, o oficial administrativo da classe "K", do Quadro V — Casa da Moeda, João Batista de Rezende Costa, conforme consta do ofício n. 353 GD, de 5 do fluente, do Serviço do Pessoal deste ministério.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 310 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 28 de junho último, dispensar o

agente fiscal do imposto de consumo — Alberto Linhares Bentenmuller, do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias, nesse Estado, em virtude de sua recente nomeação para o interior do Estado do Espírito Santo.

— Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 139 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu designar o oficial administrativo da classe K, do quadro dessa repartição, João Batista de Resende Costa, para exercer a comissão de inspetor de coletorias e mesas de rendas não alfandegadas da 4ª zona no Estado de Minas Gerais, conforme consta do ofício n. 353, GD, de 5 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

N. 326 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao oficial administrativo da classe J, do Quadro VII, Delegacias Fiscais — Adail de Sales Coelho, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu dispensá-lo da comissão de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas, da 4ª zona, no Estado de Minas Gerais, conforme faz certo o ofício n. 35.390, de 5 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

N. 325 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao oficial administrativo da classe K, do Quadro V — Casa da Moeda — João Batista de Resende Costa, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu designá-lo para exercer o cargo, em comissão, de inspetor de coletorias e mesas de rendas não alfandegadas, da 4ª zona, no Estado de Minas Gerais, em substituição ao oficial administrativo da classe J, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, Adail de Sales Coelho, que foi dispensado da aludida comissão, conforme consta do ofício n. 353 GD, de 5 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

N. 324 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo — Alberto Linhares Bentenmuller, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 28 de junho último, dispensá-lo do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias no Estado de São Paulo, em virtude de sua recente nomeação para o interior do Estado do Espírito Santo.

N. 323 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 28 de junho último, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo — Alberto Linhares Bentenmuller, do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias no Estado de São Paulo, em virtude de sua recente nomeação para o interior do Estado do Espírito Santo.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1938

Offícios expedidos:

Ao Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 361 — Restituindo requerimento em que é interessado o Dr. João Pacheco de Oliveira e prestando informações.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 362 — Prestando informações.

— Ao Sr. diretor das Armas de Infantaria, Artilharia e Cavalaria:

N. 750/755 — Solicitando informações.

— Ao Sr. secretário do Ministério das Relações Exteriores:

N. 756 — Solicitando informações.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Química:

N. 757 — Reiterando ofício solicitando informações.

— Ao Sr. 2º inventariante judicial:

N. 758 — Idem, e solicitando apresentar declaração de renda em nome da "de-cujus", Adelaide Maria da Silva Leitão para o exercício de 1937.

— Ao Sr. 2º procurador da República:

N. 759 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra, Humberto de Sousa Mourão, e prestando informações.

— Ao Sr. 3º procurador da República:

N. 760 — Idem, contra o espólio de Deolinda da Silva Martins e prestando informações.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 761 — Solicitando informações.

— Ao Sr. presidente da Corte de Apelação:

N. 762 — Reiterando ofício solicitando ser facilitada vista dos autos de executivo hipotecário referente a um contribuinte.

— A 2ª Vara de Orfãos:

N. 1.694 — Prestando informações sobre o espólio do doutor Mário Correia da Costa.

— A Provedoria de Resíduos:

N. 1.695 — Prestando informações sobre o espólio de Inácio Gabriel Monteiro de Barros.

— A 1ª Vara Cível:

N. 1.696 — Prestando informações sobre o espólio de Manuel Dias Pereira Guimarães.

— A 2.^a Vara de Orfãos:
 N. 1.697 — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Gomes dos Santos.
 — A 3.^a Vara Cível:
 N. 1.698 — Prestando informação sobre o espólio de Maximino Bento Afonso.
 — A 6.^a Vara Cível:
 N. 1.699 — Prestando informação sobre o espólio de Américo de Medeiros Pereira.
 — A 2.^a Vara Cível:
 N. 1.700 — Prestando informação sobre o espólio de Isidro Alcantara Campos.
 — A 1.^a Vara de Orfãos:
 N. 1.701 — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Pacheco da Rocha.
 — A 5.^a Vara Cível:
 N. 1.702 — Prestando informação sobre o espólio de William Bradbury Runciman.
 — A 4.^a Vara Cível:
 N. 1.703 — Prestando informação sobre o espólio de Mariana de Figueiredo Neves.
 — A Provedoria de Resíduos:
 N. 1.704 — Prestando informação sobre o espólio do doutor Francisco Ribeiro Moreira.

Dia 8

N. 1.705 — Prestando informação sobre o espólio de Carolina Rodrigues Fleiuss.
 — A 2.^a Vara de Ausentes:
 N. 1.706 — Prestando informação sobre o espólio de Eugene Philip Rhoades Erckembrack.
 — A 2.^a Vara de Orfãos:
 N. 1.707 — Prestando informação sobre o espólio de Emílio da Silva Moreira.
 — Ao 1.^o inventariante judicial:
 N. 1.708 — Prestando informação sobre o espólio de Manuel da Silva Leitão e Adelaide Maria da Silva Leitão.
 — A Provedoria de Resíduos:
 N. 1.709 — Prestando informação sobre o espólio de Ana Rabelo da Silva Ferreira das Neves.
 — A 1.^a Vara de Orfãos:
 N. 1.710 — Prestando informação sobre o espólio de Adeline Nunes.
 N. 1.711 — Prestando informação sobre o espólio de Maria Francisca de Sá Rheingantz.
 — A 2.^a Vara de Orfãos:
 N. 1.712 — Prestando informação sobre o espólio de Cesar Augusto da Silva.
 N. 1.713 — Prestando informação sobre o espólio do doutor Germano Antônio Wittrock.
 — A Provedoria de Resíduos:
 N. 1.714 — Prestando informação sobre o espólio do doutor Francisco de Paula da Silveira Gusmão.
 — A 1.^a Vara de Orfãos:
 N. 1.715 — Prestando informação sobre o espólio de José Rodrigues da Costa.
 — A 2.^a Vara de Orfãos:
 N. 1.716 — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Alves Luzes.
 N. 1.717 — Prestando informação sobre o espólio de João Varzini da Costa.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária, a realizar-se no dia 12 de julho, às 14 horas:

RECURSOS

Sessão pública

N. 403-R — Banc of London & South America Ltd. — Imposto de selo — (Pedido de reconsideração ao acórdão n. 6.135, recurso n. 5.115) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
 N. 422-R — Axel, Malm & Comp., Ltd. — Imposto de selo — (Pedido de reconsideração ao acórdão n. 5.641, recurso n. 5.628) — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Valtor Gosling.
 N. 4.580 — Atlantis (Brasil) Ltd. e Bank of London and South America Ltd. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.
 N. 6.621 — João Leite Filho (concessionário da Loteria Federal do Brasil) — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Rocha Batista.
 N. 6.626 — Luiz Mellone & Comp., Ltd. — Imposto de selo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista.
 N. 6.666 — Hadjes & Comp., Ltd., Eduardo Ferreira e Banco do Brasil — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Rocha Batista.
 N. 6.690 — Fábricas de Linhas Bufalo S. A. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.691 — Lar Brasileiro S. A. (atual Banco Hipotecário Lar Brasileiro) — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Rocha Batista.

Sessão secreta

N. 408-R — Aurélio Rótolo — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração ao acórdão n. 5.770, recurso n. 5.620) — Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
 N. 414-R — Portela Passos & Comp., Ltd. — Pedido de reconsideração ao acórdão n. 5.867, recurso n. 5.867) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda na Baía — Relator, Sr. José Lins.
 N. 417-R — Manuel Gonçalves Vilas — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração ao acórdão n. 5.647, recurso n. 4.753) — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Valtor Gosling.
 N. 419-R — Frederico de Abranches — Imposto de renda — Pedido de reconsideração ao acórdão n. 6.441, recurso n. 6.238) — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. José Lins.
 N. 6.696 — Sebastião Hermetto (espólio) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista.
 N. 6.701 — Sebastião Hermetto (espólio) — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista.
 N. 6.705 — Edgardo Caselli & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — *Ex-officio* — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.
 N. 6.725 — Companhia Força e Luz de Uberlândia Soc. An. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.
 N. 6.730 — Darke Bhering de Oliveira Matos Júnior — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — *Ex-officio* — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.
 N. 6.740 — Moraes & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Piauí — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.
 N. 6.746 — James Frederick Clark & Comp., Ltd. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Piauí — Relator, Sr. Rocha Batista.
 N. 6.812 — "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes" Companhia de Seguros — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Valtor Gosling.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 8 de julho de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 12 de julho, às 14 horas:

RECURSOS

N. 276-R — Orlando & Comp. Ltda, sucessores de Orlando Irmãos & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão 4.517 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo.
 N. 293-R — Companhia Minas Fabril — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão 4.174 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.
 N. 297-R — Couri & Monastersky Ltda. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão 5.150 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.
 N. 334-R — Ernesto Augusto Pinto — Decretos 23.664, de 1933 e 24.318, de 1934 — Pedido de reconsideração do acórdão 5.499 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.
 N. 336-R — Castro & Fernandes — Decreto 22.344, de 1933 — Pedido de reconsideração do acórdão 5.150 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo.
 N. 3.633 — Viana Braga S/A. — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.
 N. 5.076 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo.
 N. 5.651 — Companhia Prada S/A. — Decretos 17.464, de 1926, 22.262, de 1932 — Recebedoria Federal em São Paulo, voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo.
 N. 5.671 — Wilhelm Overbeck & Comp. — Decretos 23.258, de 1933, e 24.268, de 1933 — Delegacia Fiscal na Baía, *ex-officio* — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo.
 N. 5.733 — Société Cotonnière Belge Brésillienne — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.
 N. 6.056 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo.
 N. 6.281 — Companhia Sousa Cruz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo, com vista ao Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.436 — Smedbeck & Comp. — Decreto 23.258, de 1933 — Delegacia Fiscal na Baía, *ex-officio* — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.439 — J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda. — Indústrias e profissões — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.449 — Armando Spilari — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.454 — Carlos Bifeti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.459 — Belarmina Armesto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.461 — Brizido & Comp. sucessores de Viegas & Peres — Decreto 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.469 — José Martins Borges — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.479 — J. A. Carvalho e Jean Masnet — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.483 — José Nunes de Siqueira — Decretos 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Impedido o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.491 — Gomes & Oliveira — Decreto 22.344, de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.509 — Lunardi Estevam — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.514 — Maria da Glória — Decreto 17.464, de 1926, e lei n. 5.353, de 1917 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.611 — José Setanni — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.635 — Ramão Prunes de Oliveira e Alexandre Ortmann — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.616 — Fábrica de Gravatas Odeon Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.647 — José Ramos de Almeida & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.657 — Venério Fornazari — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.667 — H. Ferreira — Decreto 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.640 — Alfredo Manuel do Nascimento — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.672 — Antônio J. do Carmo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.677 — J. Costa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.682 — Maximiano Ferreira de Castro — Decreto 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.697 — Braghella & Filhos — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.723 — Zacarias Gouri e João Ambrósio dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.728 — Companhia Industrial Pitanguense — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 8 de julho de 1938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 8 de julho de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 29.430 — 29.428 — 29.423 — 29.422 — 29.426 — 29.424 — 29.431 — 29.265 e 29.385.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 18.783 — 26.432 — 27.629 — 27.628 e 24.137, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 28.688 — 3.436 — 27.305 — 21.197 — 21.347 e 29.877.

No requerimento de Menotti Gentillini, referente ao processo de n. 11.437 foi proferido o seguinte despacho: "Deferido somente quanto ao traslado de hipoteca".

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.890.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 29.865 e 30.074.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 29.168 — 29.170 — 29.171 — 29.311 — 29.374 — 29.378 — 29.380 e 20.541.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 8.927 — 28.549 — 29.098 — 29.099 — 29.539 — 29.542 e 30.121.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 1 de junho de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 383-1923 — 874\$900 — Carlos Rosa da Silva — procedente.

N. 578-1929 — 3:259\$200 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — procedente 2:853\$200 e improcedente 406\$000.

N. 1.886-1925 — 1.591:855\$ — Humberto Saboia & Comp. e outros — improcedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:

N. 3.224-1930 — 231\$000 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — procedente.

N. 3.426-1930 — 2:495\$000 — Companhia Segurança Industrial — procedente.

N. 3.686-1930 — 5:550\$000 — Atlantic Refining Co. of Brasil — diligência.

Relação dos processos julgados na sessão de 3 de junho de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 12.159-1923 — 50:910\$000 — Bernardino Trindade — procedente a parcela de 38:750\$ e improcedente a de 12:160\$000.

N. 12.835-1923 — 81:900\$000 — José Maria Malafaia — procedente a parcela de 38:200\$ e improcedente a de 43:700\$000.

N. 12.977-1923 — 72:300\$000 — Luiz Meisinger — procedente a parcela de 11:806\$ e improcedente a de 60:500\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processos:

N. 1.340-1928 — 125\$0000 — D. Ester Fialho — procedente.

N. 11.159-1923 — 56:691\$000 — Maueca Leite & Filhos — mantida a decisão anterior.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:

N. 3.217-1930 — 8:683\$400 — Serviço de abastecimento de gêneros ao pessoal da Estrada de Ferro Oeste de Minas — improcedente.

N. 3.228-1930 — 250\$000 — Calixto Dias Ferreira — procedente.

Relação dos processos julgados na sessão de 27 de maio de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 1.367-1930 — 366\$000 — Busato Langaro & Comp. — procedente.

N. 10.213-1923 — 4:350\$000 — Fidélis José de Andrade — procedente.

N. 11.663-1923 — 91:640\$000 — Mailhos Mourinho & Lápido — procedente 40:100\$ e improcedente 51:540\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processos:

N. 1.307-1930 — 380\$000 — Leonardo Rigon — procedente.

N. 1.309-1930 — 180\$000 — Luiz Serafim — procedente.

N. 1.311-1930 — 276\$000 — Reynoldo Jacobs — procedente.

N. 313-1930 — 360\$000 — Rodrigues Aurindo Garcia — procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:

N. 2.396-1930 — 315\$000 — José de Almeida Rios — diligência.

N. 3.402-1930 — 6:937\$500 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schucker S. A. — diligência.

N. 3.488-1930 — 3:903\$000 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. — diligência.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1938

Ao Exmo. Sr. ministro da Guerra:

N. 1.006 — Passa às mãos do S. Ex. o requerimento em que João Batista de Cerqueira, marinheiro civil deste Ministério, solicita do S. Ex. certidão do período em que serviu como praça do Exército para efeitos de sua futura aposentadoria.

N. 1.007 — Em face do disposto nas Instruções baixadas pelo decreto n. 2.774, de 20 de junho último, transmite a S. Ex. o requerimento de 15 de junho de 1938, em que o terceiro sargento, asilado, n. 15.044, do Corpo de Marinheiros, Ernesto Antunes Martins, solicita permissão para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.008 — Em face do disposto nas Instruções baixadas pelo decreto n. 2.774, de 20 de junho último, transmite a S. Ex. o requerimento de 31 de maio de 1938, em que o soldado naval, asilado, José Alves dos Santos, solicita permissão para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 1.009 — Passa às mãos do S. Ex. os alvarás de soltura expedidos pelo Tribunal de Segurança Nacional em favor de presos políticos ontem ali absolvidos e que se acham sob a jurisdição daquele Ministério.

Dia 6

Na portaria de 14 de junho do corrente ano que admitiu como extranumerário mensalista João Paulo de Cardoso Miranda Júnior pelo prazo de sete (7) meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de quinta (5ª) classe do Arsenal de Marinha desta Capital, foi feita a seguinte apostila:

"Esta portaria se refere a João Paulo Miranda de Carvalho Júnior e não João Paulo de Carvalho Miranda Júnior como foi escrito por engano".

Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1938. — *Henrique Aristides Guthrie*, vice-almirante, ministro da Marinha.

— Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.017 — Em aditamento ao ofício n. 543, de 13 de abril de 1938, transmito a S. Ex. os dois processos relativos a contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, atinentes aos exercícios de 1923 e 1925, nas importâncias respectivas de 22:487\$500 e 11:015\$407.

Dia 8

Ao Exmo. Sr. ministro da Guerra:

N. 1.019 — Em face do disposto nas Instruções baixadas pelo decreto n. 2.774, de 20 de junho último, transmite a S. Ex. o requerimento de 15 de junho de 1938, em que o ex-fuzileiro naval, asilado, José Cardoso da Silva, solicita permissão para transferir sua residência do Estado de Sergipe para esta Capital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Fausto Pedreira Machado, inventor brasileiro, req. de 2-6-38, ficha n. 5.042, pedindo reconsideração do despacho exarado em seu req. de 20-4-38. — De acordo com as informações dos técnicos, sobre uma oficina europeia ou americana, especializada, poderia realizar a construção da turbina de invenção do requerente, para serem realizadas as experiências práticas. O Ministério da Marinha não poderia aplicar nos navios em construção a referida turbina sem uma comprovação prática e satisfatória, e não dispõe de verba para a sua construção quer no Brasil quer no estrangeiro. Mantenho o despacho anterior. Em 22-6-938.

Atlântica Companhia Nacional de Seguros, req. de 20-6-938, ficha 5.116. — De acordo com a informação da Caixa de Construções não é possível a aceitação da proposta. Em 28-6-938.

Caixa Beneficente da Marinha, req. de 31-5-938, ficha 4.568. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 1-7-938.

União Beneficente dos Militares, req. de 31-5-938, ficha 4.569. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 1-7-938.

Dionísio Emiliano de Araújo, req. de 17-6-938, ficha 5.044. — Compareça à Secretaria da Marinha, afim de completar o solo. Em 6-7-938.

Antônio Henrique, 2º tenente, reformado, req. de 9-4-938, ficha 3.989. — Mantenho o despacho anterior de acordo com a informação da Diretoria de Fazenda. Em 28-6-938.

Silvio da Fontoura Sampaio e outros, memorial de 19-12-937, ficha 4.703, pedindo que os alunos do 3º ano da Escola Naval sejam promovidos a guarda marinha e nesse posto façam o 4º ano escolar, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República. Teve o seguinte despacho: Indeferido de acordo com o parecer. Em 3-6-938.

Rui Ferreira Barbosa, req. de 10-5-938, ficha 4.095. — Indeferido de acordo com as informações. Em 21-6-938.

Francisco Edmundo Guida, req. de 10-5-938, ficha 4.567. — Indeferido de acordo com as informações. Em 21-6-938.

Raul da Cunha Machado, req. de 14-12-937, ficha 63.826, pedindo que sua aposentadoria, seja com vencimentos integrais. — Indeferido de acordo com o parecer n. 49, de 30-6-938, do consultor jurídico. Em 2-7-938.

Jorge Alves do Rego, req. de 16-5-938, ficha 4.343, pedindo nomeação para uma oficina do Arsenal de Marinha. — Apresente-se ao diretor da Imprensa Naval e aguarde oportunidade. Em 1-7-938.

Antônio Joaquim das Neves, req. de 25-6-938, ficha 5.144, pedindo nomeação. — Indeferido. Em 4-7-938.

José Banfi, req. de 5-5-938, ficha 3.923, pedindo retificação de idade. — Indeferido, de acordo com o parecer do consultor jurídico. Em 30-6-938.

Benedito Eurico de Sousa, req. de 24-6-938, ficha 5.249, pedindo reinclusão nas fileiras do Corpo de Fuzileiros Navais. — Indeferido, à vista do disposto no parágrafo único do artigo 123 do Regulamento para o Corpo de Fuzileiros Navais. Em 28-6-938.

José de Melo e Silva, ex-marinheiro, req. de 7-6-938, ficha 4.707, pedindo inclusão na Companhia de Taisfeiros. — Indeferido por contrariar dispositivo legal expresso. Em 27-6-938.

Tribunal Marítimo Administrativo

417ª sessão ordinária, em 6-7-1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda e Stoll Gonçalves; procurador especial, Dr. Carlos Americo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Representação — No processo n. 282, contra Francisco Fernandes Torrá e Alcides Soares Pinto, como responsáveis pelo encalhe do barco de pesca "Ilha Vence I", no dia 2 de janeiro do corrente ano, nas costas do Estado do Rio de Janeiro.

No processo n. 288, contra Francisco Santos Oliveira, como responsável pelo encalhe do vapor "Vitória", no dia 26-11-1937, próximo ao porto de Manaus. Lidas e apreciadas as representações, foram elas recebidas para que se prossiga na forma da lei.

Levantada a sessão, às 15 horas e 20 minutos. — *Gilberto de Alencar Sabóia*, secretário.

Ministério da Guerra

Pelo senhor ministro foram expedidas as seguintes portarias:

N. 155, de 7 do corrente — Admitindo como extranumerário mensalista Luiz Rodrigues Gonçalves, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de quinta classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro no corrente ano e mediante as condições constantes da mesma portaria.

N. 157, de 8 do mesmo mês — Admitindo como extranumerário mensalista Júlio de Oliveira Santos, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de terceira classe do Departamento Médico de Aviação no corrente ano e mediante as condições constantes da mesma portaria.

Pelo senhor ministro foram lavradas as seguintes apostilas:

No decreto expedido a Genuino dos Santos: "O servente da classe A, Genuino dos Santos, de quem trata o presente decreto serve no 13º regimento de cavalaria independente e não como está declarado no mesmo decreto. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra*".

No decreto expedido a Genésio Bispo dos Santos: "De acordo com o art. 15, letra "a", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, Genésio Bispo dos Santos, de quem trata o presente decreto, é reformado e não transferido para a Reserva do Exército. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra*".

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

Do chefe do Gabinete da D.P.A. — Ao senhor diretor da Secretaria da Guerra:

Pelo senhor general diretor, foram apostilados os seguintes decretos:

Joaquim Chaves Soares. — O funcionário a que se refere este decreto, exerce, efetivamente, o cargo da classe E, da carreira de escrevente, do quadro I, deste Ministério, a partir de 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial" (suplementar), de 30 dos mesmos mês e ano.

João Alfredo da Costa. — O funcionário a que se refere este decreto, exerce efetivamente, o cargo da classe F, da carreira de escrevente do quadro I, deste Ministério, a partir de 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial" (suplementar), de 30 dos mesmos mês e ano.

Requerimentos despachados por esta Diretoria

Antônio Luiz Cavalcante, soldado do Contingente de Vigilância do D.C.M.B., pede transferência para o Reg. Andrade Neves. — Indeferido.

Maria Auriquio, mãe do soldado Miguel Bonaguro do R. Art. Mx., pede transferência do dito soldado, para um dos corpos da 2ª R. M. — Indeferido, por falta de vaga.

Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, capitão assistente da 1ª Bda. I., pede averbação em seus assentamentos das alterações ocorridas nos anos de 1932 a 1934. — Indeferido, de acordo com a informação da S.D.I.

Adamor Nogueira Espíndola, terceiro sargento do 27º B. C., pede inclusão no Q. I. — Indeferido, de acordo com a informação da S.D.I.

Cid Apolinário de Moraes, 3º sargento da 9ª F. I., pede alta de posto. — Indeferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs a Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 420-S, de 2 de junho último,

Resolve aprovar as seguintes corrigendas, nas novas bases de tarifas de The Leopoldina Railway Company Limited, aprovadas pela portaria n. 204, de 20 de maio, publicadas no "Diário Oficial" de 21 e retificadas no dia 24, do mesmo mês de maio do corrente ano:

Tarifas especiais

Onde se lê:

(Incluir na relação logo abaixo do título acima):

Leia-se:

Adubos em geral bem acondicionados, sem exalações:

Até 150 kms., 10.

De 151 kms. em diante, 5.

Onde se lê:

Cal virgem ou extinta, em sacos de papel ou de cimento, em tambores ou envólucros estanques, 10.

Em vagão completo, 5.

Leia-se:

Cal virgem ou extinta, em sacos de papel ou de cimento, em tambores ou envólucros estanques, em vagão completo:

Até 150 kms., 16.

De 151 kms. em diante, 5

Onde se lê:

Farinha de trigo em pequenas expedições, 27.

Em vagão completo, 12.

Leia-se:

Farinha de trigo em pequenas expedições:

Até 150 kms., 27.

De 151 kms. em diante, 12.

Em vagão completo:

Até 150 kms., 23.

De 151 kms. em diante, 11.

Onde se lê:

Mármore bruto ou serrado, não polido:

Em pequenas expedições, 18.

Em vagão completo:

Até 150 kms., 18.

De 151 kms. em diante, 9,5.

Leia-se:

Mármore bruto ou serrado não polido:

Em pequenas expedições, 18.

Em vagão completo:

Até 150 kms., 18

De 151 kms. em diante, 9.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — João de Mendonça Lima.

Expediente de 7 de julho de 1938

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 2.197 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando autorização para a importação do material discriminado neste aviso, na importância de 148:500\$000, material esse destinado à E. F. C. B., devendo o pagamento ser feito em moeda nacional, sem responsabilidade pela renúncia de cambiais, por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 227, de 1 de fevereiro do corrente ano, distribuído à Inspetoria daquela via-férrea. (14.225/38).

N. 2.198 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, pela Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, ao telegrafista da classe G, da DRCT, Assuão José Gomes e Carvalho, a importância de 1823500, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (11.498/38).

N. 2.199 — Ao mesmo — Idem, de Alagoas, ao carteiro de 1ª classe aposentado, da DRCT, João Firmino de Assunção, a importância de 3778800, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (11.847/38).

N. 2.200 — Ao mesmo — Idem, do Pará, ao telegrafista de 2ª classe, aposentado, da DRCT, Antônio Fernandes de Oliveira e Silva, a importância de 756\$100, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (11.927/38).

N. 2.201 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao guarda-fios de 3ª classe, de DCT, José Hilário do Nascimento, a importância de 304\$900, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (11.797/38).

N. 2.202 — Ao mesmo — Idem, ao guarda-fios de 1ª classe, aposentado, do DCT, José Antônio de Oliveira, a importância de réis 177\$100, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931. (11.798/38).

N. 2.203 — Ao mesmo — Idem, ao oficial administrativo da classe H, do DCT, Custódio de Melo Cherriff, a importância de réis 320\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (11.807/38).

N. 2.204 — Ao mesmo — Idem, G, do DCT, Artur Aricero, a importância de 320\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (11.809/38).

N. 2.205 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, ao telegrafista de 1ª classe, aposentado, do DCT, Francisco Gomes Vilela, a importância de 658\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (11.810/38).

N. 2.206 — Ao mesmo — Idem, de Sergipe, ao telegrafista de 2ª classe, aposentado, da DRCT, Alvaro Luiz Machado, a importância de 21\$300, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (11.831/38).

N. 2.207 — Ao mesmo — Idem, do Espírito Santo, ao telegrafista de 3ª classe, aposentado, do DCT, Valéria Alexandrina de Jesus, a importância de 357\$800, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931. (11.834/38).

N. 2.208 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao senhor Sizenando Cunha, a importância de 20\$300 proveniente de medicamentos à E. F. C. B., em 1937. (11.655/38).

N. 2.209 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, ao telegrafista de 2ª classe, aposentado, do DCT, Bernardino de Sousa Campos, a importância de 1:494\$200, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (11.152/38).

N. 2.210 — Ao mesmo — Idem, João Gualberto da Silva, a importância de 880\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931. (11.227/38).

N. 2.211 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao auxiliar de tráfego de 1ª classe, aposentado, da DRCT, do Distrito Federal, José Antônio Torres Silva, a importância de 425\$600, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (11.235/38).

N. 2.212 — Ao mesmo — Idem, ao carteiro de 2ª classe do DCT, atual carteiro da classe F, Paulo Elias Meziat, a importância de 200\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (11.254/38).

N. 2.213 — Ao mesmo — Idem, ao contínuo de 4ª classe, do DCT, Alfredo da Silva, a importância de 1:826\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1935. (11.414/38).

N. 2.214 — Ao mesmo — Idem, ao carteiro de 1ª classe do DCT, Teodoro Francisco de Paiva, a importância de 360\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (11.510/38).

N. 2.215 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à Rede Mineira de Viação, a importância de 74\$ 00, proveniente da transporte ao DCT, em 1937. (11.088/38).

N. 2.216 — Ao mesmo — Idem do Pará, ao mestre de linha, aposentado, da DRCT, Marcelino Nepomuceno Lopes a importância de 645\$200, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (11.048/38).

N. 2.217 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Remetendo, afim de serem encaminhadas à comissão designada por esse Ministério para estudo do problema da estiva, cópia do officio do D. N. P. N., e das informações prestadas pelo Centro de Navegação Transatlântica, Centro dos Estivadores e Delegacia do Trabalho Marítimo, do porto de Santos. (13.399/38).

N. 2.218 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que foram tomadas providências junto à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, E. F. Sorocabana e Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, no sentido de ser feito por essas vias férreas o abatimento de 50 0/0 nos transportes de ida e volta, para animais e produtos destinados à VII Exposição de Animais e Produtos Derivados, a inaugurar-se em Belo Horizonte, a 16 do corrente. (14.385/38).

N. 2.219 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo a exposição de motivos deste Ministério em que é reiterado o pedido de abertura do crédito especial de 550:000\$000, para custear os serviços de drenagem no Campo dos Afonsos. (13.071/38).

N. 2.220 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao Estado de Santa Catarina, a folha de desapropriação, efetuada em abril último, no trecho Itajaí-Blumenau da E. F. Santa Catarina, na importância total de 68:977\$200. (13.536/38).

Requerimento despachado

Rádio Sociedade de Juiz de Fora Estado de Minas Gerais. — Apresente a certidão de que tratam os arts. 32 e 33 do decreto nú-

mero 29.991, de 12 de agosto de 1931, formalidade essa cujo cumprimento é essencial para a assinatura do contrato a que se refere o decreto n. 2.609, de 28 de maio de 1938.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de julho de 1938

Transferindo da Diretoria Regional do Distrito Federal para a do Pará, o telegrafista da classe J, José Claro de Menezes Melo. (Portaria n. 838-29-6-38).

Suprimindo a linha postal de São José de Piranhas a Piancó, passando em São Francisco de Aguiar, custeada anualmente por 3:680\$000, e criando, em substituição, as de Piancó a São Francisco de Aguiar, com 48 quilômetros, e de São José de Piranhas a Bonito de Santa Fé, com 42, ambas com duas viagens por semana e o custeio de 1:849\$000 por ano, todas subordinadas à Diretoria Regional de Paraíba do Norte. (Portaria n. 839-29-6-38).

Determinando regresso à Diretoria Regional de Campo Grande, a cujo quadro pertence, a escriturária da classe D, Graciada Coelho, que se encontra servindo no Protocolo desta Diretoria Geral.

E conferido o prazo de trinta dias para a respectiva apresentação na Diretoria Regional acima mencionada. (Portaria número 854-6-7-38).

Determinando o regresso à Diretoria Regional do Ceará, do telegrafista de 4ª classe, extranumerário, mensalista, José Lopes de Sousa, que vem servindo, provisoriamente, na Diretoria Regional da Paraíba do Norte, em virtude da portaria n. 1.145, de 10 de novembro de 1936. (Portaria n. 855-6-7-38).

Requerimentos despachados

João Monteiro, praticante pró-rata da Diretoria Regional de Mato Grosso, pedindo aumento de diária. — Estando o assunto sendo objeto de estudo por parte desta Diretoria Geral, aguarde o requerente o resultado do mesmo. (1.015-938—DR.Mm).

Nelson de Vasconcelos Pessoa, telegrafista de 5ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo o seu aproveitamento como telegrafista da classe F. — Aguarde solução do Conselho Federal do Serviço Público Civil. (1.750-38-DR.Am-Ar).

Ovídio de Sousa Alves, Valter Leite de Freitas, Mauro Rego Monteiro Porto, Teófilo de Almeida, Otávio Rocha de Figueiredo Luna e Antônio Mirghini, cidadãos residentes nesta Capital, respectivamente, os dois últimos, pedindo lhes seja concedida a permissão provisória de que trata a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do senhor ministro da Viação, afim de ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Autorizo. (Requerimento 29.014-38).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 6 de julho de 1938

Requerimentos despachados

Francisco Madeira de Freitas, pedindo admissão de seu filho Francisco Lobo Madeira como mensageiro. — Aguarde oportunidade. (2.934-938).

Luiz Nunes da Silva, pedindo restituição de certidão de idade de seu filho Sidney Nunes da Silva. — Indeferido, como se informa pela 1ª Seção. (2.406-937).

Comissão de Eficiência

EXPEDIENTE DESPACHADO

Mário José Alvares dos Santos Sousa, escriturário da classe F, Quadro 1, protestando contra a sua classificação, por ordem de antiguidade. — Compareça à Secretaria da Comissão de Eficiência, ou providencie no sentido de serem selados três documentos que juntou ao seu requerimento de 2 de maio último, dirigido ao C. F. S. P. C., cada qual com uma estampilha federal de mil réis e um selo de Educação de duzentos réis.

Emeraldino Borges, carteiro da classe B, Quadro XIV, pedindo aproveitamento no cargo de ajudante de agente, classe D, do mesmo Quadro. — Fica convidado a declarar, por escrito, em documento hábil, de se sujeita:

1ª, à transferência para a classe B, inicial da carreira de ajudante de agente;

2ª, às provas de habilitação de que trata o art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; e

3ª, a ocupar o último lugar da classe a que vier pertencer.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O diretor geral por portaria n. 67, de 7 de julho de 1938, resolve conceder ao auxiliar de 4ª classe extranumerário do S. T. R. C., Judite dos Reis (90) noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de junho último.

Idem, idem por portaria n. 68, de 7 de julho de 1938, resolve conceder ao trabalhador de 2ª classe extranumerário da Inspetoria Agrícola da 2ª Região, Estado do Maranhão, Manuel Silva de Carvalho, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 31 de maio último.

Idem, idem por portaria n. 69, de 7 de julho de 1938, resolve suspender, por oito dias, a contar de 2 do mês corrente, o trabalhador de 4ª classe, contratado, da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, do S. F. P. V., deste Departamento, Abelardo Ferreira, por indisciplina.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 30 de junho de 1938

Offícios

Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 69 V — Passo às vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia autêntica da circular n. 1-38, da Secretaria da Presidência da República, datada de 25 de abril do corrente ano, acompanhada das "normas" para uniformizar a organização dos processos nas repartições públicas federais.

Idêntico ao: S.F. — S.I.R.C. — S.D.S.V. — D.E.A. — S.T.C. — S.P.T. — I.Q.A. — I.B.V.

Dia 5 de julho de 1938

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.285 V — Junto vos remeto, os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo Fiscal de Plantas Textéis, José Cândido da Silva, ao adiantamento de 600\$000, que recebeu da Pagadoria deste Ministério em virtude do meu ofício n. 1.158-V de 25-38.

N. 2.286 V — Idem, idem dada pelo datilógrafo do S.I.R.C., Olímpio dos Santos Ferreira, ao adiantamento de 10:000\$000, que recebeu da pagadoria deste Ministério em virtude do meu ofício número 1.142-V, de 23-3-38.

N. 2.287 V — Solicito vossas providências no sentido de ser requisitado, à conta da sub-consignação 9 — da verba 3ª, um adiantamento na importância de 200:000\$, em nome do agrônomo Fomento Agrícola, Franklin Ribeiro Viégas, servindo como inspetor agrícola no Estado de São Paulo.

N. 2.288 V — Idem, idem, à conta da sub-consignação 9 — verba 3ª, um adiantamento na importância de 150:000\$, em nome do agrônomo fomento agrícola, João Batista Zolini, servindo na Inspetoria Agrícola no Estado de Minas Gerais.

N. 2.289 V — Idem, idem, à conta da supracitada sub-consignação, um adiantamento na importância de 150:000\$000, em nome do escriturário, Carlos Nogueira Pinto, com exercício no Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.292 V — Comunico-vos que o oficial administrativo, Jaime Esteves, deste Departamento, designado para integrar a comissão de inquerito no Núcleo Colonial S. Bento, do S.I.R.C., reassumiu, no dia 4 do corrente mês, as funções do seu cargo, nesta diretoria geral.

N. 2.293 V — Idem, idem, que o oficial administrativo, Leandro Pereira da Cunha, designado por portaria de 14 de janeiro do corrente ano para orientar e organizar a escrita da Fazenda Modelo de Fumo do Pomba, no Estado de Minas Gerais, esteve na referida Comissão durante o mês de junho próximo passado fazendo jús, portanto, a 28 diárias.

— Sr. prefeito municipal de Joazeiro — Estado da Bafa:

N. 2.295 V — Em solução ao vosso ofício n. 58, de 16 de maio do corrente ano, no qual solicitastes a reabertura do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, nesse Estado, comunico-vos, de ordem do senhor ministro, que, sendo o critério adotado por este ministério o de instalar em cada Estado um só Aprendizado, e já existindo na cidade de São Bento das Lages o atual Aprendizado Agrícola da Bafa, não pode ser atendido aquele vosso pedido, mesmo porque a propriedade em apreço pelo S. I. R. C., onde mantem um campo experimental de irrigação.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.279-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, de 10:397\$800, relativa a salários a que fizeram jús no mês de junho do corrente ano, Stela Pimentel Brandão e 29 outros funcionários contratados da Escola Nacional de Agronomia.

N. 2.280-V — Idem, idem, a inclusa folha de 748\$800, relativa a diárias a que fez jús, durante o mês de junho do corrente ano, o oficial administrativo Leandro Pereira da Cunha, por serviços prestados fora da sede.

N. 2.281-V — Idem, idem, a inclusa folha de 403\$200, de gratificação, a Itagiba Barçante, agrônomo do Ensino Agrícola, por serviços prestados fora das horas de expediente, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.282-V — Idem, idem, a inclusa folha de 19:360\$000, de salários a que fizeram jús no mês de junho do corrente ano Roberto Junqueira dos Santos, assistente técnico de 5ª classe, contratado para o S. F. P. V. e mais 48 contratados para o referido serviço.

N. 2.283-V — Idem, idem, a inclusa folha de 24:749\$300, de salários a que fizeram jús, no mês de julho do corrente ano, Emília Xavier Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro e mais 82 contratados.

N. 2.291-V — Idem, idem, a inclusa folha de 908\$, de salários a que fizeram jús no mês de junho do corrente ano Francisco Ferreira Gomes, operário contratado para o I. B. V. e mais 2 operários do referido Instituto.

N. 2.296-V — Idem, idem, a inclusa folha de 26:931\$100, relativa a salários a que fizeram jús no mês de junho do corrente ano, Newton Viana Alonso e 77 outros funcionários contratados para o S. D. S. V.

N. 2.297-V — Idem, idem a inclusa folha de 7:000\$000 relativa a salários a que fizeram jús no mês de junho do corrente ano, Francisco de Macedo Araujo e 12 outros extranumerários contratados do S. I. R. C.

N. 2.298-V — Idem, idem a inclusa folha de 72:614\$000 de salários a que fizeram jús no mês de junho do corrente ano, Antonio Emiliano Enial e 262 outros funcionários contratados para o Núcleo Colonial de "Santa Cruz".

Dia 6

N. 2.299 — Idem, idem, a inclusa folha de 3:910\$000 de salários a que fizeram jús no mês de junho do corrente ano, Alfredo José da Rosa, operário contratado para os serviços de conservação dos jardins dos Palácios Presidenciais, à cargo do Jardim Botânico e mais 15 operários do referido serviço.

N. 2.302-V — Idem, idem, a inclusa folha de 54:280\$000 relativa a salários a que fizeram jús no mês de junho do corrente ano, Gastão de Carvalho e 172 outros funcionários contratados para o Núcleo Colonial "São Bento".

N. 2.303-V — Idem, idem, a inclusa folha de 592\$200 relativa à gratificação a que fizeram jús no mês de junho p. findo, Luiz Madeira Poppe, oficial administrativo e Valtter Barbosa Pinto, classificador do algodão, funcionários deste Departamento por trabalhos prestados fora das horas regulamentares.

N. 304-V — Idem, idem de ser entregue ao agrônomo de Plantas Texteis, Luiz Guimarães Junior, um adiantamento de 1:000\$000 sob a seguinte classificação.

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.305-V — Transmitem-vos abaixo a relação nominal dos funcionários deste Departamento com exercício nesse Serviço, que têm férias a gozar no corrente ano:

Joaquim Pacheco Bastos, 2 dias;

Anísio de Andrade Souza, 15 dias;

Magdala Pereira Reis, 13 dias.

A presente relação foi extraída em 23 de junho próximo passado.

N. 2.307-V — Junto vos remeto, os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo silvicultor, Paulo Ferreira da Silva, ao adiantamento de 5:000\$000, que recebeu da Pagadoria deste Ministério em virtude do meu ofício n. 1.216, de 31-3-38.

N. 2.308-V — Idem, idem pelo oficial administrativo "K", com exercício no S. O. R. S., Armando da Silva Barros ao adiantamento de 5:000\$000, que recebeu da Pagadoria deste Ministério em virtude do meu ofício n. 1.318-V, de 8-4-38.

Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.309-V — Transmitem-vos abaixo a relação nominal dos funcionários deste Departamento com exercício nesse Serviço, que têm férias a gozar no corrente ano:

Amélia Cesar de Barros, 17 dias;

Davi Martins de Arruda Câmara, 30 dias;

Astréa Lessa W. Pedroso e Silva, 2 dias;

Paulo Caminha Rolim, 25 dias;

Télio Pinto da Veiga, 29 dias;

Maria de Lourdes de Almeida Filho, 1 dia;

Eduardo Vechia, 10 dias;

Eduardo Henrique Grimer, 24 dias;

Maria Cândida Guimarães, 15 dias.

A presente relação foi extraída em 25 de junho próximo passado.

N. 2.310-V — Em referência ao vosso ofício n. 1.005, de 28 de junho findo, cabe-me declarar-vos que o funcionário poderá ser designado para o S. P. T. deste Departamento.

N. 2.311-V — Remeto-vos inclusa cópia da Portaria n. 66-V, de 30 de junho de 1938, pela qual foi designado para ter exercício na Biblioteca deste Departamento, a partir de 1 de junho próximo e até ulterior deliberação, o oficial administrativo, Joaquim Pinto da Mota Lima Filho, que vinha servindo na Diretoria de S. P. T.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Quadro nominal do Pessoal Diarista necessário aos serviços de Desinfecção de Vagões, a que se refere o decreto n. 194, de 21 de Janeiro de '933, durante o período de 1º de julho a 31 de Dezembro do corrente ano.

N. de ordem	Nomes	Denominação dos extranumerários	Remuneração		D. específica total em 3 meses
			Diárias	Número de diárias no mês	
27	Arnaldo Gribel.....	Desinfetador.....	10\$000	25	1:500\$700

Diretoria de Serviço de Defesa Sanitária Animal, em 22 de junho de 1938. — Francisco F. Pereira de Souza, oficial administrativo, classe H.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

O Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, resolve, nos termos do que lhe facultou o decreto n. 23:979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de n. 24.540, de 3 de julho do citado ano, conceder ao trabalhador de 1.ª classe contratado, Júlio Joaquim dos Santos, com funções na Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal, no porto de Santos, mais trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. I do art. 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida por igual ato de 28 de junho recém findo, que teve início a 1.º de junho citado.

Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1938. — A. F. Magarinos Torres, diretor.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 288, de 1 de junho de 1938. O Sr. ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 256, de 31 de maio de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 resolve admitir como extranumerário mensalista, José Natalino pelo prazo de 31 de maio a 31 de dezembro de 1938 para desempenhar as funções de trabalhador de 3.ª classe do Núcleo Colonial "São Bento" do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1938. — Fernando Costa.

Por portarias de 8 do corrente:

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado no processo SP-35-38 e nos termos do art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 foi designado o desenhista, classe J, Jorge do Rego Barros, para ter exercício no Serviço de Fomento da Produção Vegetal, para realização de serviços inerentes à sua carreira profissional. (Portaria n. 308).

Foi posto o desenhista, classe F, do quadro único deste Ministério, Encas Wieckers de Mesquita à disposição da Comissão de Administração das Obras de Construção do Entrepósito Federal da Pesca. (Portaria n. 309).

Foram despachados:

A partir, de 31 de maio último os estranumerários mensalistas, José da Cunha Freire, Ozires de Oliveira Braga, trabalhadores de 5.ª classe, e Antônio Etevam Pereira, Francisco Mendes, Francisco Leonardo Gomes e João Martins Evangelista, trabalhadores do Hótel Florestal de Ubajára, Estado do Ceará, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 310).

A partir de 8 de abril último, o extranumerário mensalista, Demorilo Modesto, trabalhador de 3.ª classe, da Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal. (Portaria n. 311).

Foi declarado rescindir a partir de 25 de junho último, o contrato celebrado em vinte e dois de março do corrente ano, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Paulo Afonso Horta Novais, para servir na qualidade de sub-assistente técnico do Serviço do Pessoal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em virtude de ter comunicado o contratado haver sido nomeado, em comissão, para o cargo de professor adjunto da Universidade do Distrito Federal. (Portaria n. 312).

Foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o disposto no artigo 8.º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1-2-921, ao auxiliar de Ensino, classe E, da D. E. A., do D. N. P. V., com exercício no Aprendizado Agrícola no Estado de Sergipe, Artur Gonçalves de Sales. (Portaria n. 313).

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.740 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de um conto setecentos e noventa e seis mil réis (1:796\$000), proveniente de diárias nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, de José de Borja Peregrino e Eugênio Bartolomeu dos Reis, por haverem prestado serviços fora da sede de sua repartição.

N. 2.749 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de oitenta e oito mil e quatrocentos réis (88\$400), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes concedidos em proveito da Secretaria de Estado deste Ministério no corrente ano.

N. 2.752 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e trinta e nove mil e cem réis (539\$100), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Estado deste Ministério.

N. 2.794 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor Mário Newton de Figueiredo, proveniente de fornecimento de 130 exemplares do "Manual de Tomada de Contas", de sua autoria, no corrente ano.

N. 2.797 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo, relativo ao pagamento da quantia de seiscentos mil réis (600\$000), de que é credora a revista "Observador Econômico", proveniente de dez assinaturas no corrente exercício.

Dia 28

Ao Sr. inspetor do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba:

N. 2.812 — Solicita providências no sentido de serem enviados os documentos comprovantes de recolhimentos referentes à renda dos meses de março e abril do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal — Em Recife:

N. 2.813 — Em referência ao vosso ofício n. 444, de 9 de maio do corrente ano, peço informéis o número do ofício que encaminhou o processo no qual Antônio Magno de Miranda pedia que fosse descontada, pela quinta parte de seus vencimentos, a importância de 723\$500 de passagens concedidas em seu proveito do porto do Pará ao desta Capital.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.814 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 37:324\$800 (trinta e sete contos trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos réis), recebido no Tesouro Nacional em 24 de novembro de 1937, apele agrônomo classe I, Cesar Augusto Lourenço, em virtude do aviso n. 3.041, de 5-7-37, ao Ministério da Fazenda.

— Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 2.815 — Em referência ao vosso ofício n. 285, de 20 de maio último, declaro, que o processo sob n. 499 a que vos referis, foi remetido à essa Comissão com o ofício desta Diretoria de n. 2.668, de 18 do corrente mês.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.817 — Comunica, que, pelo aviso n. 2.816, desta data, ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais, o Sr. ministro, resolveu delegar competência ao agrônomo cafeicultor, classe K, José Ferreira de Castro, para requisitar pagamento e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos ou que o venham a ser aquela delegacia fiscal.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.818 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos contos de réis (300:000\$000), a título de adiantamento feito ao agrônomo fruticultor, classe K, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ariosto Rodrigues Peixoto, para atender, de acordo com as letras a e b, do art. 267, do R. G. C. C. P., nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de terras e propriedades destinadas a instalação de estações e postos de intensificação da cultura do trigo no Estado de Santa Catarina.

— Sr. inspetor do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 2.821 — Atendendo ao vosso ofício n. 196, transmito-vos, cópia do de n. 1.975, de 13 de abril de 1936, desta Diretoria.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, Estado de Minas:

N. 2.823 — Solicita sejam enviadas a esta Diretoria as terceiras vias das folhas de pagamento dos meses de janeiro a março do ano em curso, do pessoal mensalista dessa estação e do Campo de Cooperação Frutícola e Itajubá.

Dia 29

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.834 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentas mil réis (500\$000), a título de adiantamento feito ao professor catedrático da 7ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, Violantino dos Santos, para atender, de acordo com as letras a e b, do art. 267, do R. G. C. C. P., nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas com uma excursão dos alunos do 2º e 4º anos da referida Escola, em Juparanã, Estado do Rio, excursão esta que será chefiada pelo referido professor.

N. 2.835 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e vinte e quatro mil e setecentos réis (324\$700), de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd.; proveniente de transportes feitos nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.838 — Transmite, o processo (primeiras vias), de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de cem contos de réis (100:000\$000), recebido no Tesouro Nacional, em 25 de março p. passado, pelo agrônomo do Serviço de Plantas Têxteis, classe J, José Orestes Montêra, em virtude do aviso n. 1.163, de 15 do referido mês, do Ministério da Fazenda e comprovado em 24 de maio desta ano.

Departamento Nacional da Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Offícios:

Dia 1 de julho de 1938.

N. 208 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura. — Comunicando a posse e exercício, nesta data, do es-
— urário, classe E, Sr. Rui Ribeiro Escobar.

N. 209 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Idem.

Dia 2

N. 210 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência. — Prestando informações relativamente ao ofício 1.ª S. C. 5.935-38.

Dia 4

N. 211 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Requisitando um passe escolar para o aluno Alberico Manuel de Araujo Junior.

N. 212 — Ao Sr. diretor Geral do D. N. P. A. — Remetendo, de acordo com o solicitado em ofício 1.315 quatro documentos relativos a Rubens Barbosa de Almeida.

Dia 5

N. 213 — Ao Sr. presidente da C. C. C. — Respondendo ao ofício n. 6.898.

Dia 6

N. 214 — Ao Sr. professor Cat. da 14.ª cadeira. — Prestando uma informação.

N. 215 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Pedindo encaminhar ao Sr. ministro, um requerimento.

N. 216 — Idem. — Indicando um assistente para a 2.ª cadeira.

Dia 7

N. 217 — Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A. — Enviando cinco pedidos de material.

N. 218 — Idem. — Enviando um boletim de renda e sete (7) cópias de recibos de recolhimentos feitos ao Tesouro Nacional.

N. 219 — Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura. — Idem.

N. 220 — Ao Sr. Contador Seccional do Ministério da Fazenda — Idem.

N. 221 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional do Ministério da Agricultura. — Idem.

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor.

Dia 5 de julho de 1938.

Antônio Benjamin Barreiros Terra e Jaime Lins de Almeida, pedindo o encaminhamento de um memorial ao Sr. ministro. — Nos termos do requerido, submeto ao C. T.

Conselho Florestal Federal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

6 de julho de 1938

Offícios:

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 144 — Tenho a honra de solicitar a V. Excia. a necessária autorização no sentido de ser entregue a este Conselho, pela Pagadoria deste ministério, a quota de 10:000\$000, destinada ao custeio de suas despesas durante o terceiro trimestre do corrente ano.

Ao Sr. Paulo Campos Porto, diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 145 — O Código Florestal em vigor estabeleceu no seu artigo 101 que o Jardim Botânico tenha um representante efetivo no corpo do Conselho Florestal. No caráter de diretor do Instituto de Biologia Vegetal ao qual está atualmente anexado o Jardim Botânico, tomou V. S. parte nas reuniões e debates, até a sessão de 5 de novembro de 1937, verificando-se de então por diante a ausência constante, justificada somente até a sessão de 7 de janeiro do corrente ano a despeito dos avisos normais de convocação expedidos em tempo útil. O livro de ata registra de 7 de janeiro até a presente, o número de quatorze faltas seguidas, sendo onze de sessões ordinárias e tres de sessões extraordinárias.

O artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Florestal Federal diz:

"Será considerado resignatário, qualquer membro do Conselho, que, sem causa justificada, a juízo deste, faltar a 4 sessões ordinárias consecutivas."

Embora lamentando profundamente o afastamento de V. S., vejo-me na obrigação de recordar que o Jardim Botânico deve ter um representante nato no seio do Conselho Florestal. Se não é possível a V. S. reassumir o seu posto, rogo em nome do Conselho responder se ele pode contar d'oravante com a preciosa colaboração de V. S.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Secção de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1938

Processos despachados:

"Atlântica" Companhia de Seguros de Acidente do Trabalho, pedindo autorização para funcionar no país (DGE 9.292-938). — Deferido; faça-se o expediente.

Dia 4 de julho de 1938

Jão da Costa Pinto e outros imigrantes portugueses, pedindo providências no sentido de ser evitado o seu desembarque, de retorno, para Portugal (DGE 20.853-937). — Nada há para deferir.

Dia 6

Otaviano Barbosa de Macedo e Silva, comissário de navio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena) confirmou o ato da sua Terceira Câmara que julgou improcedente, por falta de fundamento legal, a reclamação apresentada pelo recorrente contra sua demissão da aludida empresa (DGE 18.433-937). — Reformo a decisão do Conselho, de acordo com o parecer do consultor jurídico.

O parecer a que este despacho alude é do teor seguinte:

"Por maior que seja o meu acatamento às decisões do venerando Conselho Nacional do Trabalho, é impossível deixar de reconhecer que, desta vez, o seu sadio critério julgador falhou, levando-o a proferir uma sentença que importa, si prevalecer, numa verdadeira denegação de justiça. Na verdade, o acórdão de fls. 66, confirmado pelo de fls. 88, não pode subsistir. Houve nêle indevida aplicação de criterios julgadores, perfeitamente admissíveis nos tribunais de direito comum, mas absolutamente inadmissíveis num tribunal de trabalho, como é o Conselho, quando funciona em matéria de dissídios oriundos de contratos de trabalho. Basta atentar no objeto da reclamação, que era um caso de despedida injusta de empregado com mais de dez anos de serviço, para verificarmos que o Conselho, afeito ao julgamento dos casos de aposentadoria, à contagem rigorosa, matematicamente provada, do tempo de serviço para os efeitos da previdência social, pretende aplicar estes mesmos critérios aos casos de determinação do tempo de serviço para os efeitos da estabilidade no emprego. Daí a injustiça da sua decisão. Injustiça clamorosa como se irá ver mediante uma simples análise dos elementos de prova contidos no bojo do próprio processo. O caso em resumo, é este: O recorrente, antigo funcionário do Lloyd Brasileiro, fôra despedido do seu emprego sem motivo justo ou, pelo menos, não declarado. Reclamando do Conselho Nacional do Trabalho contra esta companhia, alegou que tinha 43 anos de serviço na empresa e não podia, consequentemente, ser despedido sem inquérito pela forma sumária e brusca, por que o foi. Interpelada a empresa, respondeu ela que o funcionário despedido não tinha dez anos de serviço, que lhe assegurassem a estabilidade e, sim, apenas uns quatro anos e pouco mais. Mandado fazer os cálculos pelo Serviço Atuarial do Conselho, achou este que o tempo de serviço era apenas de três anos e pouco. Mas, retrucando, o recorrente fez sentir o equívoco do Serviço Atuarial, pois que este tempo se refere apenas ao tempo de *embarque*, quando a verdade é que ele não trabalhou para a companhia recorrida apenas como embarcadicho e, sim, também como funcionário de terra, em várias comissões.

Interpelada a empresa sobre este tempo de serviço de terra respondeu, como visível desembaraço, que não tinha elementos para informar sobre este ponto (fls. 54). Em face desta resposta da empresa, sem embargo da indireta comprovação deste tempo de serviço pelo recorrente, não quis o Conselho contá-lo; naturalmente porque não lhe pareceu que este tempo ficasse suficientemente provado. De modo que somente o tempo de embarque lhe foi computado para o efeito de lhe assegurar estabilidade no cargo na empresa; ora, este tempo de embarque não atinge quatro anos. Daí julgar-se a empresa livre para despedir o reclamante sem os embarços de um inquérito, que seria obrigada a fazer se fosse contado a este seu velho servidor o tempo total de serviço. Toda a questão está, pois, na contagem do tempo de serviço em comissões de terra. Ora, aí é que me parece absolutamente errôneo o critério adotado pelo Conselho na avaliação da prova produzida: o Conselho agiu como se se tratasse de uma ação proposta, não perante um tribunal de trabalho, mas perante um tribunal de direito comum. Não só não tomou a iniciativa de completar a prova deficiente, que é própria ao juiz do trabalho, como não usou da latitude de apreciação julgadora, que lhe dá a lei, isto é, não quis julgar por "presunção e indícios", como a lei lhe faculta expressamente (art. 17 do decreto n. 22.132), preferindo adotar o critério do julgamento pelo alegado e provado. — *allegata et probata* — como se estivesse jurisdicionando sobre matéria civil ou comercial, numa ação ordinária qualquer e não numa ação de trabalho. Daí a injusta decisão contida nos acórdãos de fls. 66 e 68. Na verdade, não é possível deixar de contar o tempo de serviço do recorrente nas comissões em terra. Este tempo, por certo, não está calculado com a precisão, com que se calculou o tempo de embarque. Não ficou demonstrado, realmente, o número de anos, meses e dias que o recorrente trabalhou para a empresa durante o período do seu serviço em terra. Nada disto pode ser calculado matematicamente, precisamente, exatamente, cronometricamente, com a precisão com que foi calculado o tempo de embarque. Mas, a verdade é que: a) nem era preciso que este tempo fosse calculado precisamente, pois que bastava que ele fosse calculado aproximadamente, de modo a perfazer o decênio, assegurador de sua estabilidade; b) como este tempo de serviço do recorrente, a sua permanência na empresa durante este período de desembarque, é um fato que decorre de uma série de provas, constantes deste processo, juntadas por ocasião da inicial e por ocasião dos recursos. Em primeiro lugar, bastava para uma decisão favorável ao recorrente, a evidente má fé da empresa, quando interpelada sobre este tempo de serviço em comissões de terra, silencia sobre ele na sua informação de fls. 22 e, depois, especialmente chamada a explicar e esclarecer a existência deste tempo, declara que "não tem elementos para informar" sobre este ponto" (fls. 54). Ora, os documentos de fls. 13, 14, 15, 16, 17 e 34, todos mostram que a empresa, em 1917, 1918, 1919, 1920 (abril), havia escalado o recorrente para certas missões, reconhecendo-o, ora como funcionário da Diretoria da Intendência, ora como da Diretoria de Fiscalização — em inteira contradição com a sua informação de fls. 22, em que ela declara que o recorrente, tendo deixado o serviço da empresa em 1913, só a ele voltou em julho de 1920. Como só voltou ao serviço da empresa em julho de 1920, se é a própria empresa que o declara, em 1917, em 1918, em 1919 e em abril de 1920 (fls. 13 e 14) seu empregado, adido a um seu serviço de terra, como se vê da documentação acima referida? Só esta má fé bastaria para, na dúvida, julgar a questão em favor do empregado e contra uma empresa que nega documentos seus, autênticos. E o Conselho, sem atentar nesta falsa informação e na sua gravidade, considera duvidosa a prova e deixa de contar este tempo, por não estar suficientemente provado... Na dúvida, julga a favor da empresa recalcitrante e sofismadora e contra o empregado, não lhe levando em conta o tempo de serviço prestado, pelo menos em 1917, 1918, 1919 e 1920 (janeiro a abril), quando é a própria empresa que reconhece que ele era seu empregado neste período. Por quanto tempo o recorrente trabalhou, em 1917, 1918, 1919 e 1920 para a empresa? Do fato de trabalhar ele em terra, na Diretoria de Intendência ou de Fiscalização o que se deve concluir é que trabalhou por tempo corrido, cabendo à empresa provar o contrário. O erro do Conselho foi carregar o empregado com o onus da prova deste tempo, quando a empresa é que, em face dos documentos exibidos e da falsidade das suas afirmações, cabia destruir a presunção que se estabeleceu contra ela, — de que, quando não fazia o serviço de mar, o empregado, ora recorrente, era escalado para serviços em comissões de terra. O mesmo acontece quando a empresa afirmou, na sua informação de fls. 22, que o recorrente, tendo deixado o serviço da empresa em 1921, só a ele voltou, pela segunda vez, em setembro de 1931. É falso; também aí a empresa nega a verdade. Como se vê do documento de fls. 35, um dos diretores da empresa, o Sr. Mário Almeida, atesta que, quando era diretor, havia escalado o recorrente para serviço da empresa no primeiro semestre deste ano. Donde se conclue que, antes de setembro de 1931, o recorrente estava à disposição da empresa; tanto que podia ser designado para comissões suas por ato do diretor. Nada disto, entretanto, impressionou ao Conselho. Na sua preocupação de se manter dentro do critério do alegado e provado, como se fosse um tribunal judiciário e não um tribunal do trabalho, negou-se a reconhecer ao recorrente o direito a um tempo de serviço, que, presumidamente, devia contar-se em seu favor e não contra. A verdade é que o Conselho alega que este tempo de serviço não está provado matematicamente; mas, se não está provado matematicamente, ele, sem dúvida, existe. Cumpria, pois, ao Conselho procurar, em face da inexistência de dados matemáticos, o reconhecimento deste tempo por

outros meios de prova. Ora, estes outros meios de prova aí estão. São justamente os indícios e as presunções, que, em face da lei (decreto n. 21.132, art. 17), constituem elementos probantes, tão legítimos quanto os demais, em que se louvou o Conselho. Ora, os indícios e presunções levam-nos, sem a menor sombra de dúvida, à convicção de que o ato da empresa foi injusto e abusivo, pois que, estando o recorrente assegurado na sua estabilidade, não podia ser despedido, como foi, sem um prévio inquérito, em que se apurasse a sua culpa. Em suma, para não alongar demasiadamente este parecer, de modo quanto contém neste processo, das alegações e elementos de prova nele formulados ou exibidos, minha conclusão é o que afirma o recorrente na sua petição inicial — de que tem mais de quarenta anos de serviço à empresa — é verdade e isto em face: a) das próprias afirmações do empregado, pois que não é concebível que um indivíduo que exerceu comissões de responsabilidade, que lhe foram dadas pela própria empresa, e que nada indica, por isto mesmo, que seja um mentiroso maldoso, tenha o deslante de declarar em documento solene, dirigido a um alto tribunal de trabalho, como é o Conselho, que tem quarenta e tantos anos de serviço a uma empresa, tendo apenas três ou quatro; b) do documento de fls. 4, em que um ex-diretor da empresa, como bem se prova a fls. 103 v., o almirante reformado Antônio Leopoldino da Silva, atesta que o recorrente desde 1891 foi servidor da empresa e que em 1910, quando ele, atestante, a deixou, ainda era ele, o recorrente, empregado dela; atestado a que não se pode deixar de dar o valor que merece, pois que emana de um oficial superior da nossa Marinha e que deve ser homem respeitável e merecedor de crédito, tanto que ocupou o cargo de diretor da empresa em causa; c) do depoimento das duas testemunhas, antigos funcionários da empresa (fls. 76 e seguintes), que confirmam a antiguidade do recorrente no serviço da empresa recorrida: a primeira, com mais de quarenta anos de serviço, que declara que, quando para ela entrou, já encontrou o recorrente como empregado dela; a segunda, também, que declara que, tendo entrado para a empresa em 1909, lá encontrou o recorrente, afirmando, não só que o recorrente tem mais de dez anos de serviços à empresa, como que, como empregado dela, desempenhava comissões em terra. Por tudo isto, sou de parecer que deve ser reformado o acórdão de fls. 88, para o fim de condenar a empresa, como é de justiça, a reintegrar o recorrente no cargo de que foi demitido injustamente, bem como a indenizá-lo dos ordenados que deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado da empresa.”)

Dia 4

Departamento Nacional do Povoamento, propondo para as vagas de maquinista os marinheiros de classe C, José Arsenio Ribeiro e Guilherme Ferreira de Aguiar (DGE 9.453-938). — Faça-se o expediente proposto e submetam-se os candidatos a provas para serem efetivados.

Dia 6

Silvio Fróis Abreu, técnico de classe I, do Instituto de Tecnologia, consultando: 1º, si pode exercer um cargo de diretor técnico duma sociedade anônima interessada em fazer pesquisas e explorações de petróleo; 2º, si pode exercer um cargo apenas de consultor, sem interferência direta na administração; 3º, si pode adquirir ações duma sociedade anônima para a finalidade já declarada. (DGE 8.523-938). — Transmista-se. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: “Respondo: a) à 1ª pergunta: não; b) à 2ª pergunta: sim; c) à 3ª pergunta: sim”).

O ministro de Estado, resolve instituir uma comissão especial, composta dos bacharéis Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho; João Pequeno de Azevedo, procurador geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; Geraldo Augusto do Faria Batista, procurador geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; José Mariano de Azevedo Castro, consultor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; Francisco Rosa e Silva Neto, procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; Armando Martins de Freitas, procurador geral da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns, e Joel Beltrão dos Santos Dias, procurador geral da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, afim de que, sob a presidência do primeiro, organize as bases da reforma de legislação referente ao recolhimento das contribuições devidas aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões subordinadas a este ministério.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — João Carlos Vital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de Junho de 1938

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Ceará:

N. 1-E-1.082 — Declarando que, à vista do que dispõe o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. Jurandir Picanço, médico-auxiliar da Diretoria de Saúde Pública daquele Estado e também exercendo as funções de assistente-médico do 3º Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede nessa capital, resolveu optar por este último cargo, segundo comunicou, em petição de 30 de dezembro próximo passado, ao diretor do mencionado Departamento.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Paraná:

N. 1-E-1.083 — Declarando que, à vista do que dispõe o decreto n. 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. Raul Vaz, Superintendente, e o Dr. Francisco Sinke Ferreira, assistente médico, ambos do 10º Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, mas também exercendo os cargos, respectivamente, de Secretário da Câmara de Propaganda e Expansão Comercial e sub-inspetor de Profilaxia Geral na Diretoria da Saúde Pública, daquele Estado, resolveram optar pelos primeiros cargos supracitados, segundo comunicaram, por ofícios de 31 de dezembro próximo passado, ao diretor do aludido Departamento Regional.

— Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 1-E-1.084 — Declarando que, à vista do que dispõe o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o farmacêutico Romualdo Renault de Melo Matos e os Drs. Luiz Costa Furtado de Mendonça e Hermano Soares de Sousa, membros componentes da Junta Médica da Caixa Local n. 3, do 7º Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o primeiro como bacteriologista e os dois outros como médicos, e também exercendo, no Corpo de Saúde da Armada, o primeiro, o cargo de farmacêutico e os demais o de médico, resolveram optar pelos últimos cargos, segundo comunicaram, por ofícios datados de 31 de dezembro próximo passado, ao presidente do aludido Instituto.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1-E-1.085 — Declarando que, em face do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, resolveu o consultor jurídico da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, Dr. Renato Valente, que também exerce o cargo de procurador do 10º Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, optar por este último cargo, segundo comunicou, por ofício datado de 29 de dezembro próximo passado, ao diretor do aludido Departamento Regional.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1-E-1.120 — Solicitando, em virtude de haver a Diretoria do Lloyd Brasileiro deixado de dar solução ao ofício da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto desta capital, datado de 13 de abril último, em que são solicitadas providências no sentido de permanecer nesta capital, para o desempenho das funções de membro do Conselho da referida delegacia, o representante da classe dos empregados Manuel Lino da Silva, se digna de ordenar, com o brevidade possível, as providências necessárias no sentido de ser prontamente atendido o pedido formulado por aquela delegacia no referido ofício, cuja cópia envia, inclusa, juntamente com a do parecer emitido a respeito pelo Consultor Jurídico deste Ministério.

Dia 1 de junho de 1938

Ao diretor da Secretaria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1-E-1.086 — Restituindo as dez declarações que acompanharam o ofício n. OS-126 de 17 de janeiro próximo passado, feitas pelo Dr. Jurandir Picanço, por Luiz Magalhães, Alvaro Alves da Silva e Raimundo Avertano Barreto da Rocha Filho, pelo farmacêutico Romualdo Renault de Melo Matos, e pelos Drs. Luiz Costa Furtado de Mendonça, Hermano Soares de Sousa, Renato Valente, Francisco Sinke Ferreira e Raul Vaz, os quais, pelos referidos documentos, exercitaram o direito de opção, facultado pelo decreto-lei n. 24 de 29 de novembro de 1937, afim de continuarem como funcionários daquele Instituto, e comunicando que, saído em relação ao 2º, 3º e 4º dos referidos funcionários, de cujas declarações consta haver sido feita pelo Departamento Regional daquele Instituto a competente notificação à Interventoria Federal do Estado de Pernambuco, quanto aos dois primeiros, e à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários, quanto ao último, foram por esta Secretaria de Estado expedidas, relativamente aos 7 outros funcionários, as notificações necessárias às Interventorias Federais do Ceará e do Paraná, acerca do 1º, 9º e 10º, e aos Ministérios da Marinha e da Viação e Obras Públicas, quanto ao 5º, 6º, 7º e 8º.

Dia 3

Ao vice-almirante diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 1-E-1.106 — Remetendo, afim de que se digna de tomar na consideração que merece, a representação firmada pelo cidadão Romeu Marques Carepa e outros práticos fluviais do rio Amazonas, ao serviço do Lloyd Brasileiro, solicitando a intercessão deste Ministério junto àquela empresa com o fim de lhes ser concedida, em face dos motivos que alegam, melhoria de soldadas.

— Ao presidente do Sindicato União dos Despachantes Aduaneiros de Rio de Janeiro:

N. 1-E-1.112 — Comunicando que, havendo sido anexados ao respectivo processo dois requerimentos, dos quais um, sob a forma de ofício, de n. 237-85, de 28 do mesmo mês de abril, no qual, após várias considerações, consulta se deve aquela União cumprir a parte final do despacho ministerial que lhe transmitiu pelo ofício número 1-E-506, de 16 de março próximo passado, e o outro, datado de 2 de maio, em que os despachantes aduaneiros Sebastião de Paiva Magalhães Calvet e Luiz Martins Baiense, em seu nome e no do co-associado Augusto Nogueira Gonçalves, reclamam contra o não cumprimento da determinação contida no último ofício supra citado, o Sr. ministro interino resolveu ali proferir, a 1 do mês corrente, o seguinte despacho: “Observe-se, em toda a sua alta finalidade, o despacho ministerial do processo D.G.E. 9.218-937.”

Declarando, nestas condições, que a este Ministério, órgão da administração pública a que incumbe velar pela fiel observância das leis trabalhistas e das decisões da autoridade superior que lhes são relativas, é sempre estranhável toda relutância no cumprimento de uma determinação ministerial, mormente quando sua observância vale a uma corporação cujo destino se acha definido no despacho até aqui não respeitado e cuja satisfação só poderá redundar na confirmação dos créditos de que deve gozar todo sindicato oficial.

Dia 8

Ao presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal:

N. 1-E-1.129 — Solicitando, em atenção a que, até à presente data, não foi recebida daquela corporação resposta ao ofício número 1-E-484, de 12 de março último, com o qual lhe foi transmitido, por cópia, afim de que se dignasse aquela entidade pronunciar-se a respeito, o projeto de criação de uma cooperativa de seguros contra acidentes para os trabalhadores metalúrgicos, acompanhado do parecer que a respeito emitiu o Conselho Atuarial deste Ministério, em rejeição do pedido contido implicitamente no aludido ofício, as providências necessárias no sentido de se manifestar aquela União sobre a matéria ali tratada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de maio de 1938 (aditamento)

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão incumbida de estudar os projetos de legislação social que se encontravam em andamento na extinta Câmara dos Deputados:

N. 2 E-908 — De ordem do Sr. ministro, transmiro, por cópia, visto se referir à matéria constante do processo remetido àquela Comissão, o ofício em que a Federação Nacional dos Desempregados Aduaneiros, com sede nesta Capital, solicita o apoio do S. Ex. para a regulamentação do exercício, segundo o sistema denominado "de rodízio" da refissão de seus consócios.

— Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Central do Brasil:

N. 2 E-929 — Cumprindo despacho do Sr. ministro, e em solução ao ofício em que consulta acerca da situação, em face do art. 4º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, da pensionista Carmem de Lima Queiroz, que exerce cargo do magisterio estadual em Paracambi, município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, comunica que, consoante o parecer emitido pelo consultor jurídico deste Ministério, "o que o referido decreto-lei veda no art. 4º, citado é a acumulação dos proventos de cargo público com os derivativos de reforma, disponibilidade ou aposentadoria", e, assim, os proventos que um pensionista recebe de uma instituição de previdência não lhe vêm nem de aposentadoria, nem de disponibilidade. Logo, é legal a acumulação desses proventos com os de cargo público remunerado".

Dia 14

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povramento:

N. 2 E-942 — Cumprindo despacho exarado pelo Sr. ministro no processo relativo ao requerimento em que Hermógenes Brenha Ribeiro Filho e José Sacaiva, funcionários daquela Departamento, consultam sobre a interpretação do art. 169 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, comunica que, consoante o parecer emitido a respeito pelo consultor jurídico deste Ministério, o referido regulamento é expresso e taxativo na proibição de qualquer funcionário dirigir empresa de qualquer gênero, seja, ou não seja, subvencionada pelo Governo.

Dia 16

Ao Sr. presidente da Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro:

N. 2E-950 — De ordem do Sr. ministro, e com referência ao ofício em que, a propósito do ante-projeto de lei que se achava elaborando o Conselho Federal do Comércio Exterior sobre imigração, pedis se não permitisse a entrada, no país, de estrangeiros que se ocupem dos mistérios de "garçon", cozinheiro e análogos, comunica que, consoante parecer da Comissão incumbida de estudar as leis necessárias para regular a entrada, fixação, naturalização e expulsão de estrangeiros, o assunto, demasiado especial para ser enquadrado numa lei imigratória de caráter absolutamente geral, escapava à alçada da referida Comissão, em virtude de existir já um conjunto de leis destinadas a solucionar dentro do critério nacionalista as questões do trabalho no país.

Dia 26 (aditamento)

Ao Sr. presidente da Comissão incumbida de estudar os projetos de legislação social que se encontravam em andamento na extinta Câmara dos Deputados:

N. 2E-1.019 — De ordem do Sr. ministro transmiro, por cópia, a representação em que o Sindicato dos Proprietários de Barbearias de Porto Alegre, expondo a situação anômala em que se acham, a respectiva classe, os empregadores em relação aos empregados, pede seja a matéria examinada de modo que se encontre uma fórmula suscetível de suavizar as precárias condições dos proprietários de barbearias.

Dia 2 de junho

Ao Sr. inspetor regional, em Porto Alegre:

N. 2E-1.089 — (Confirmando o telegrama desta data, e em solução ao relativo ao pedido de autorização para que seja aceito o reforço da fiança destinada a garantir as operações de seguros contra acidentes do trabalho que a Companhia de Vidros Sul-Brasileira pretende fazer por intermédio do Banco Pfeiffer, e cujo indeferimento foi proposto pelo consultor jurídico do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, motivando vosso parecer de 9 de abril, transmiro, por cópia, o parecer emitido sobre o assunto pelo consultor jurídico deste Ministério, segundo o qual não pôde tal pretensão ser atendida, visto não encontrar apoio na legislação vigente.

Dia 15 (aditamento)

Ao Sr. presidente da comissão especial incumbida de propor o critério que deverá ser adotado para a inscrição de associados nos Institutos e Caixas subordinados ao Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2E-1.177 — Acusando a recepção do ofício em que se digna comunicar a entrega, ao Sr. ministro, do ante-projeto de decreto-lei que deverá definir os associados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, extender o regime dessas instituições a determinados empregados e dar outras providências, agradeço não somente essa gentileza, mas ainda a da remessa de uma cópia do aludido trabalho, elaborada pela ilustre Comissão Especial.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria:

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio,

Resolve designar o inspetor fiscal de 3ª classe, do Departamento Nacional do Trabalho, Felix Fausto Furtado de Mendonça, para superintender, nos Estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas, as atividades decorrentes da execução do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, tendo por sede a cidade de Recife.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — João Carlos Vital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Dia 4 de julho de 1938

Ofícios:

Ao Sr. pagador do Tesouro Nacional:

N. 1 C-1.183 — Comunicando que o Sr. ministro de Estado, Dr. Valdemar Gromwell do Rego Falcão e os seus oficiais de Gabinete — Srs. Marcial Dias Pequeno e Heitor Moniz, se acham ausentes desta Capital.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-1.182 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha na importância de 2:118\$200, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no Gabinete do ministro, durante o mês de junho do corrente ano, por Encinas Carlos de Rosende, oficial administrativo, K, e outros.

N. 1 C-1.184 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, ao Sr. Vicente Leite, da inclusa conta, na importância de 24:000\$000, proveniente da execução de dois painéis a óleo para o Gabinete do Sr. ministro, no edifício sede do Ministério.

— Ao Sr. inspetor da 3ª IR — Maranhão:

N. 1 C-1.185 — Solicitando a terceira via do empenho n. 5, extinto no atual exercício, em favor do Lloyd Brasileiro, conforme determina o artigo 232 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. inspetor da 12ª IR — Espírito Santo:

N. 1 C-1.188 — Remetendo o DGE 18.222, de 1936, relativo ao pagamento de contas na importância de 746\$300, à Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, por serviços prestados em 1936, solicita providências no sentido de serem anexados ao mesmo, o processo IR 1 588-36, e bem assim, os originais dos documentos de comprovação das despesas acompanhadas das faturas e requerimentos de pagamento, na forma da circular n. 1 S-733, de 24 de abril de 1935.

Dia 5 de julho de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-1.198 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da inclusa folha (982\$200), de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante o mês de junho do corrente ano, por Roberto Lago Diniz Junqueira, oficial administrativo, J, e outros.

N. 1 C-1.200 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha (327\$400), de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante o mês de junho do corrente ano, por Dora Taborda, amanuense de 5ª classe, e outros.

N. 1 C-1.201 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha na importância de 6:340\$700, proveniente de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, por Armando de Matos Correia, oficial administrativo, K, e outros.

— Ao Sr. inspetor da 11ª IR — Baía:

N. 1 C-1.202 — Relativamente ao pedido de distribuição de crédito para pagamento de extranumerárias, comunica que a importância de 70.200\$000, distribuída à Delegacia Fiscal desse Estado para o pagamento em apreço, corresponde exatamente ao quadro da repartição.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-1.203 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha na importância de 800\$000, proveniente de diferença de vencimentos, por substituição regulamentar, durante o mês de junho último, a que fez jus o oficial administrativo, L. Francisco Moura Brandão, do Departamento Nacional do Povoamento.

— Ao Sr. diretor da Sec. do C. N. T.:

N. 1 C-1.204 — Remetendo o processo DGE 8.994-36, em que José Brandeira de Melo pede o pagamento da importância correspondente a 55 diárias vencidas em 1936, afim de que seja cumprida a circular n. 1 C-733, de 24-4-933.

— Ao Sr. inspetor da 17ª IR — R. G. Sul:

N. 1 C-1.206 — Remetendo processo DGE 9.423-36, em que Mário Pimenta de Moura pede o pagamento da importância correspondente a 55 diárias vencidas em 1935, afim de ser cumprida a circular de 24 de abril de 1935, n. 1 C-733, desta Diretoria.

— Ao Sr. presidente do Atuariado:

N. 1 C-1.207 — Para que seja devidamente instruído, remete processo DGE 8.579-38, em que D. Josefina Fausta da Silva requer pagamento, por exercícios findos, da importância de 50\$000, por trabalhos executados em 1937.

— Ao Sr. diretor do D. N. T.:

N. 1 C-1.208 — Solicitando informações relativas aos adiantamentos requisitados para o servente Francisco Antônio Ferraz, no corrente ano, e os por ele recebidos, tendo em vista divergências apuradas no saldo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-1.209 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, ao Sindicato Condor Ltda., da importância de 1:234\$200, proveniente do fornecimento de uma passagem de ida e volta, desta Capital a Porto Alegre, ao assistente-técnico do Gabinete do Sr. ministro, Dr. Rubens d'Almada Horta Porto, no corrente ano.

Segunda Secção

Dia 4 de julho de 1938

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. I.:

N. 2C-1.186 — Relativamente ao auxílio de 36:000\$000, concedido para a publicação da "Revista da Propriedade Industrial", solicita remessa da 2ª via da comprovação da aplicação dada ao referido auxílio. — Ref. 11.451-37.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-1.187 — Remetendo o processo 7.429-38, originado de um officio da 18ª Inspeção Regional, no Estado de Minas Gerais, enviando uma guia de recolhimento de multa imposta à firma Armando de Moura Araújo, de Belo Horizonte.

— Ao Sr. diretor da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2C-1.189 — Solicitando uma passagem, em primeira classe, deste porto ao de Recife, Estado de Pernambuco, ao escriturário "F", Tadeu Gonçalves da Rocha, funcionário deste Ministério que vai reassumir o respectivo cargo. — Ref. 9.343-38.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. I. G.:

N. 2C-1.190 — Comunicando que o funcionário Balduino de Oliveira, servindo na Secretaria de Estado, compareceu ao serviço de 3 a 23 de junho, data do encerramento do ponto. — Ref. 1.764-38.

— Ao Sr. diretor do I. N. T.:

N. 2C-1.191 — Comunicando que o funcionário Francisco José dos Santos, servindo na Secretaria de Estado, compareceu ao serviço até o dia 23 de junho próximo passado, data do encerramento do ponto, tendo faltado nos dias 2, 7 e 24 do referido mês. — Ref. 1.764-38.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P.:

N. 2C-1.192 — Comunicando que os funcionários Manuel José dos Santos e Henrique Otéro Groba, servindo na Secretaria de Estado, compareceram ao serviço até o dia 23 de junho próximo passado, data do encerramento do ponto.

— Ao Sr. presidente do I. A. P. Marítimos:

N. 2C-1.193 — Comunicando que o Sr. Teonas Meireles, servindo nesta Secretaria de Estado, compareceu ao serviço até o dia 23 de junho próximo passado, data do encerramento do ponto.

— Ao Sr. presidente do I. N. P.:

N. 2C-1.194 — Comunicando que o funcionário Joaquim José da Costa, servindo na Secretaria de Estado, compareceu ao serviço até o dia 23 de junho próximo passado, data do encerramento do ponto.

— Ao Sr. diretor geral da Sec. do C. N. T.:

N. 2C-1.195 — Comunicando que D. Antonieta de Luna Cardoso, servindo na Secretaria de Estado, compareceu ao serviço até o dia 23 de junho próximo passado, data do encerramento do ponto, tendo justificado a falta dada em 26 de maio próximo passado.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-1.196 — Comunicando que Geraldo Ribeiro Sanches, Carmen Taboas, Olga Couto e Basileo Rodrigues Manso Pais Leme, servindo nesta Secretaria de Estado, compareceram ao serviço até 23 de junho próximo passado, data do encerramento do ponto.

Dia 5

Ao Sr. agente do Sindicato Condor, S. A.:

N. 2C-1.197 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, interino, uma passagem, desta Capital à cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, ao inspetor Regional Luiz Mezavila, que vai assumir as funções de seu cargo na 5ª Inspeção Regional. — Ref. 9.364-38.

— Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 2C-1.199 — Remetendo pedido de material n. 801.015, relativo ao fornecimento de 12.000 litros de gasolina, para uso da Secretaria de Estado. — Ref. 4.356-38.

— Ao Sr. secretário da Presidência da República:

N. 2C-1.205 — Informado, restitue o processo n. 10.623-38, relativo ao pedido de nomeação de Augusto Martins de Sousa, para o lugar de auxiliar fiscal na Inspeção Regional do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

3 — Tarefeiros — Admissão Ecila Vidal de Vasconcelos.

N. 2C-1.210 — Comunicando que, por portaria de 25 de junho próximo passado, foi admitida Ecila Vidal de Vasconcelos para exercer as funções de Identificadora do Serviço de Identificação Profissional, em João Pessoa, Estado da Paraíba. 7ª Inspeção Regional.

Telegramas:

Primeira Secção

Ao Sr. inspetor da 15ª I. R. — Paraná:

N. 1C-138 — Solicitando providências sentido remessa quinças vias empenho adiantamento escriturário Osvaldo Alves Sampaio.

— Ao Sr. inspetor da 1ª I. R. — Amazonas:

N. 1C-139 — Tendo ocorrido 3 de fevereiro promoção escriturário José Santana Barros, solicita informações referentes a importância paga até 2 daquele mês e qual saldo crédito distribuído para escriturário D.

— Ao Sr. inspetor da 2ª I. R. — Pará:

N. 1C-140 — Tendo ocorrido três de fevereiro promoção escriturário Fernando da Costa Guedelha solicito informar importância paga até dois do mesmo mês e qual saldo crédito distribuído para escriturário D.

— Ao Sr. inspetor da 3ª I. R. — Maranhão:

N. 1C-141 — Tendo ocorrido em 12 de fevereiro a promoção do escriturário Antônio Alves Tavares, solicita informações referentes importância para até dia 11 do mesmo mês, e qual o saldo do crédito distribuído para escriturário D.

— Ao Sr. inspetor da 4ª I. R. — Piauí:

N. 1C-142 — Tendo ocorrido em 3 de fevereiro a promoção do escriturário Said José Gedeon, solicita informações referentes importância paga até dia 2 do mesmo mês e qual o saldo do crédito distribuído para escriturários D.

— Ao Sr. inspetor da 5ª I. R. — Ceará:

N. 1C-143 — Tendo ocorrido 12 de fevereiro a promoção do escriturário Francisco Braga Filho, solicita informações sobre a importância para até 11 do mesmo mês e qual o saldo do crédito distribuído.

— Ao Sr. inspetor da 6ª I. R. — Rio Grande do Norte:

N. 1C-144 — Tendo ocorrido 3 de fevereiro promoção escriturário Anastácio Queiroz, solicita informações importância paga até 2 do mesmo mês e qual o saldo do crédito distribuído.

— Ao Sr. inspetor da 7ª I. R. — Paraíba:

N. 1C-145 — Tendo ocorrido 4 de fevereiro promoção escriturário João Batista Oliveira solicito informar importância paga até onze e qual o saldo do crédito distribuído para escriturário D.

— Ao Sr. inspetor da 8ª I. R. — Pernambuco:

N. 1C-146 — Tendo ocorrido a 3 de fevereiro promoção escriturário Herclio Pereira da Cunha solicito informar importância para até 2 do mesmo mês e qual o saldo do crédito distribuído D.

— Ao Sr. inspetor da 9ª I. R. — Alagoas:

N. 1C-147 — Tendo ocorrido 12 de fevereiro promoção escriturário José Gomes da Cunha, solicito informar importância paga até onze do mesmo mês e qual saldo crédito distribuído para escriturário D.

— Ao Sr. inspetor da 10ª I. R. — Sergipe:

N. 1C-148 — Tendo ocorrido 12 de fevereiro promoção escriturário Aníbal Salgueiro solicito informar importância paga até onze do mesmo mês e qual o saldo do crédito distribuído para escriturário D.

— Ao Sr. inspetor da 11ª I. R. — Baía:

N. 1C-149 — Tendo ocorrido promoção escriturário Humberto Louzival Macedo, a 3 de fevereiro, solicita informações referentes importância paga até 2 do mesmo mês e qual saldo crédito distribuído para escriturário D.

— Ao Sr. inspetor da 12ª I. R. — Espírito Santo:

N. 1C-150 — Tendo ocorrido 3 de fevereiro promoção escriturário José Jerônimo Nascimento, solicita informações referentes a importância paga e qual o saldo do crédito distribuído para escriturário D.

— Ao Sr. inspetor da 13ª I. R. — Estado do Rio:

N. 1C-151 — Tendo ocorrido a 12 de fevereiro promoção escriturário Antônio Rodrigues Costa, solicita informar importância para até onze mesmo mês e qual saldo crédito distribuído para escriturário D.

— Ao Sr. Inspetor da 14ª I. R. — São Paulo:
N. 1C-152 — Tendo ocorrido 12 de fevereiro promoções escriturárias Desidério Tibiriçá Beszedits e Lucínio Itagiba, solicita informações referentes importâncias pagas até onze do mesmo mês e qual o saldo do crédito distribuído para escriturário D.

— Ao Sr. Inspetor da 15ª I. R. — Paraná:
N. 1C-153 — Tendo ocorrido 3 de fevereiro promoção Osvaldo Alves Sampaio solicita informações referentes importância paga e qual o saldo do crédito distribuído para escriturários D.

— Ao Sr. Inspetor da 16ª IR — Santa Catarina:
N. 1 C-154 — Tendo ocorrido a três de fevereiro promoção do escriturário Francisco Pessoa Maciel, solicito informações referentes à importância paga até dia 2 do mesmo mês e qual o saldo do crédito distribuído para escriturários D.

— Ao Sr. Inspetor da 17ª IR — Rio Grande do Sul:
N. 1 C-155 — Tendo ocorrido a 3 de fevereiro promoções de escriturários Erwin Baumgarten e Francisco Bucheker, solicito informar as importâncias pagas até o dia 2 do mesmo mês e qual o saldo do crédito distribuído para escriturários D.

— Ao Sr. Inspetor da 18ª IR — Minas:
N. 1 C-156 — Tendo ocorrido a 12 de fevereiro a promoção de Sebastião Teixeira de Carvalho, solicita informações referentes à importância paga até 11 do mesmo mês e qual o saldo do crédito distribuído para escriturários D.

— Ao Sr. Inspetor da 19ª IR — Mato Grosso:
N. 1 C-157 — Tendo ocorrido a 12 de fevereiro promoção do escriturário Antenor Santana Zeferino, solicita informações referentes à importância paga até 11 do mesmo mês e qual o saldo do crédito distribuído para escriturários D.

— Ao Sr. Inspetor da 20ª IR — Goiás:
N. 2 C-158 — Comunicando que o escriturário Benedito Duarte Monteiro compareceu ao serviço até 23 de junho, data do encerramento do ponto.

— Ao Sr. Inspetor da 4ª IR — Piauí:
N. 2 C-159 — Comunicando que o servente José Agostinho de Jesus compareceu ao serviço até 23 de junho, data do encerramento do ponto.

— Ao Sr. Inspetor da 3ª IR — Maranhão:
N. 1 C-160 — Solicitando remessa urgente da 3ª via do empenho n. 7, extraído no vigente exercício, em favor de Raimundo Saladino Cruz.

Dia 5 de julho de 1938

Ao Sr. Inspetor da 7ª IR — Paraíba:
N. 2 C-161 — Comunicando admissão de Ecila Vidal de Vasconcelos, por portaria de 25 de junho último, para exercer as funções de Identificador junto a essa inspetoria.

Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 7 de julho de 1938

Usando das atribuições contidas na alínea r) do art. 16 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.748, de 14 de julho de 1934, e nos termos do art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto número 23.567, de 8 de dezembro de 1933, suspendendo a auxiliar de escrita do 2ª classe, Jandira Guimarães Carvalho Leme, por quinze (15) dias, a partir de hoje, inclusive.

Publique-se e comunique-se ao S. T. A. do D. N. T.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de junho de 1938

D.N.T. 48.062-1937 (S.I.P. 9.950-38) — Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro, solicitando retificação na categoria de dois empregados do seu associado Sr. Joaquim Moreira Crespo. — Tendo em vista as informações, defiro o pedido. As informações a que se refere o Sr. diretor são as seguintes: Procedi à verificação. O alegado de fls. 3 corresponde aos assentamentos do livro de registro de empregados da requerente. Quanto às carteiras profissionais só me foi dado examinar a de n. 3.858, 1ª série, pertencente a Antônio Ferreira Rosas, de vez que o outro empregado Moisés Antônio Cardoso, também referido no documento em apreço, acha-se no momento, afastado do trabalho por motivo de doença. Com a informação supra, submeto o processo à consideração do Sr. diretor, opinando pelo deferimento do pedido de fls. 2.

Dia 28

D.N.T. 9.148-1938 (S.I.P. 10.652-1938) — Sinner & Comp. Ltda., remetendo coupons de carteiras. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 2ª

D.N.T. 5.077-37 (S.I.P. 10.660-38) — Departamento Nacional do Trabalho, remetendo coupon de carteira profissional. — Archive-se.

D.N.T. 5.088-37 (S.I.P. 10.659-38) — Departamento Nacional do Trabalho, remetendo coupon de carteiras profissionais. — Archive-se.

Dia 30

D.N.T. 9.672-37 (S.I.P. 10.657-38) — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteiras profissionais. — Archive-se.

D.N.T. 4.991-37 (S.I.P. 10.658-38) — Casa Luzes S.A., remetendo coupons de carteiras profissionais. — Archive-se.

D.N.T. 54.181-36 (S.I.P. 10.654-38) — Luiz Severiano Ribeiro, comunicando concessão de férias ao seu empregado Ferdinando Massini. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 54.199-36 (S.I.P. 10.655-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., comunicando concessão de férias ao seu empregado Fausto Pericles Almeida. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 54.683-36 (S.I.P. 10.656-38) — Banque Italo-Belge, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 54.197-36 (S.I.P. 10.653-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., comunicando concessão de férias ao seu empregado Romualdo Vieira Serpa. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 22.374-37 (S.I.P. 10.661-38) — Metro Goldwyn Mayer do Brasil, remetendo coupons de carteiras profissionais. — Archive-se.

D.N.T. 53.501-36 (S.I.P. 10.664-38) — Departamento Nacional do Trabalho, remetendo coupons de carteiras profissionais. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 28 de junho de 1938

S.I.P. n. 9.424-38 — João Severino da Silva, pedindo anotação em sua carteira profissional por parte do Café Bar e Bilhares Sport. — A vista da informação da 4ª Divisão, archive-se. A informação é a seguinte: Tendo a firma reclamada atendido à reclamação de fls. 2, recebendo o reclamante a sua carteira, conforme recibo à fôlhas 3, submeto o presente processo à consideração do Sr. intendente, opinando pelo arquivamento.

S.I.P. 8.595-38 — Francisco Lopes Landeira, pedindo devolução da sua carteira profissional por parte de Artur Satoram. — Archive-se.

S.I.P. n. 9.549-38 — Joaquim Ramiro, pedindo anotação em sua carteira profissional por parte do Emídio Afonso Castanheira. — Archive-se.

S.I.P. n. 9.427-38 — Otávio Bezerra da Silva, pedindo anotação em sua carteira profissional por parte da Fábrica de Doces Ruth. — Archive-se.

S.I.P. n. 8.450-38 — Etelvina Soares da Silva, pedindo a retificação em sua carteira profissional por parte de Calvan Irmãos. — A vista da informação de fls. 12, da 4ª Divisão, archive-se. A informação é a seguinte: compareceu hoje a reclamada, que exarou a data da saída, de acordo com a reclamação inicial, e provada com o recibo passado pela reclamante na importância de oito contos de réis, do qual reza textualmente, como parte principal "em virtude de um acordo amigável originário de minha dispensa de seus serviços". Datado com a data de 8 de junho de 1938. Em face de deixar de subsistir a presente reclamação, pode ser entregue a carteira a sua titular mediante recibo ao pé deste e após, ser arquivado.

Dia 29

S.I.P. n. 7.661-1938 — Fausto de Almeida Peixoto, requerendo substituição de seus livros de registros. — Archive-se.

Dia 1 de julho de 1938

S.I.P. n. 6.864-1938 — Arlindo Rozendo da Costa, solicitando reconstituição de sua carteira n. 43.778 — 21ª série. — Archive-se.

S.I.P. n. 7.304-1938 — José Avelino de Almeida, solicitando reconstituição de carteira. — Archive-se.

S.I.P. n. 7.023-1938 — Antônio Alves Pinto Júnior, solicitando reconstituição de carteira. — Archive-se.

S.I.P. n. 6.861-1938 — Olinda de São Sabbas Garcia, solicitando reconstituição de sua carteira n. 17.226, da 1ª série. — Archive-se.

S.I.P. n. 7.110-1938 — Claudinier Dimas de Oliveira, solicitando reconstituição de carteira. — Archive-se.

S.I.P. n. 7.191-1938 — Anecimo dos Santos Geraldo, solicitando reconstituição de carteira. — Archive-se.

S.I.P. n. 7.200-1938 — Paulo José dos Santos, solicitando reconstituição de carteira. — Archive-se.

S.I.P. n. 6.947-1938 — Maria Madalena, solicitando segunda via de sua carteira n. 90.620, da 27ª série. — Archive-se.

S.I.P. n. 6.860-1938 — Thiers Teodoro de Sousa, solicitando segunda via de sua carteira n. 11.763 da 21ª série. — Archive-se.

S.I.P. n. 7.196-1938 — Antônio Martins Fernandes, solicitando 2ª via de carteira. — Archive-se.

S.I.P. 7.143-1938 — Francisco Andrade Ferreira, solicitando 2ª via de carteira. — Archive-se.

S.I.P. 9.285-1938 — 3ª Divisão S. I. P. Osmar Niemeyer Lisboa, solicitando a transferência do funcionário Newton Pimentel, da Contadoria, para a mesma Divisão. — Archive-se.

S.I.P. 7.357-1938 — Almiro Correia da Silva, solicitando nova identificação. — Archive-se.

Dia 2

S. I. P. 6.797-1938 — Mário André Gomes, solicitando reconstituição de sua carteira n. 532, da 24ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.792-1938 — Nilton Félix Fragoso, solicitando reconstituição de sua carteira n. 11.949, da 2ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.630-1938 — Francisco Salermo, solicitando reconstituição de sua carteira n. 7.234 da 24ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.629-1938 — Edmundo Martins de Lima, solicitando reconstituição de sua carteira n. 17.015 da 27ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.923-1938 — Hélio Augusto da Fonseca, solicitando reconstituição de sua carteira n. 18.258-6ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.631-1938 — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, solicitando reconstituição da carteira 5.303 da 26ª série, de Paulo da Costa Mambães. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.597-1938 — Antônio de Sousa Gomes, solicitando reconstituição de sua carteira profissional 84.726-27ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.562-1938 — Ernani Marinho, solicitando reconstituição de sua carteira n. 25.647 da 27ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.542-1938 — Emílio Manuel da Silva, solicitando reconstituição de sua carteira n. 40.598 da 1ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.681-1938 — Nestor José Fernandes Costa, solicitando reconstituição de sua carteira n. 76.469, da 21ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.691-1938 — Maria Francisca dos Santos, solicitando reconstituição de sua carteira n. 81.672 da 21ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.532-1938 — Rubens dos Santos, solicitando reconstituição de sua carteira n. 10.264 da 27ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.451-1938 — Jurandir da Silva Ramos, solicitando reconstituição de sua carteira 84.104 da 24ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.334-1938 — Armando Araújo Correia, solicitando reconstituição de sua carteira profissional n. 94.361 da 1ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.946-1938 — José de Sousa Lemos, solicitando 2ª via de sua carteira n. 8.354 série 24ª. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.284-1938 — Tomaz Maria Chautre, solicitando reconstituição da carteira n. 6.625-21ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.761-1938 — Armando Gasparinho, solicitando reconstituição da carteira profissional n. 32.610 da 1ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.756-1938 — Avelino Maria Bessa Monteiro, solicitando reconstituição de sua carteira n. 17.047 da 21ª série. — Arquivo-se.

S. I. P. 6.766-1938 — Vitor Francisco dos Santos, solicitando reconstituição de sua carteira profissional 67.674 da 27ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.767-1938 — Manuel Antonio dos Santos, solicitando reconstituição de carteira n. 61.061 — 20ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.710-1938 — Arnaldo Nunes, solicitando reconstituição de sua carteira profissional n. 63.247 da 1ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.749-1938 — Alberto Branco, solicitando reconstituição de sua carteira n. 51.849 da 24ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.017-1938 — Percília Tregnaghi, solicitando reconstituição de sua carteira profissional 14.005 — 8ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.125-1938 — Dolf da Silva, solicitando reconstituição da sua carteira profissional 24.663 — 27ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.186-1938 — Nanse Armada Lima, solicitando reconstituição de sua carteira n. 72.246 da 24ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.279-1938 — Onildo Pinto, solicitando reconstituição de sua carteira profissional n. 83.669 — 24ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.237-1938 — Maria Martinho, solicitando reconstituição de sua carteira n. 35.469 da 21ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.773-1938 — Carlos Gomes, solicitando 2ª via de sua carteira n. 36.818 da 21ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.939-1938 — Júlio Fernandes, solicitando 2ª via de sua carteira n. 7.063 — 21ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.948-1938 — José Benedito Teixeira, solicitando segunda via de sua carteira n. 449 da 24ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.845-1938 — João Pascoal Vernier, solicitando segunda via de sua carteira n. 91.402 da 24ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.836-1938 — José Maria da Silva, solicitando segunda via de sua carteira profissional n. 28.862 da 24ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.262-1938 — Antonio Bernardo, solicitando 2ª via de carteira. — Arquivo-se.

SIP 6.754-1938 — Armando José da Silva, solicitando segunda via de sua carteira n. 27.610 da 1ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.755-1938 — Justino Clemente, solicitando 2ª via de carteira. — Arquivo-se.

SIP 6.682-1938 — Abílio Pires, solicitando segunda via de sua carteira n. 58.511 da 27ª série. — Arquivo-se.

SIP 6.635-1938 — Orlando Medeiros Rego, solicitando segunda via de sua carteira n. 21.310 da 27ª série. — Arquivo-se.

SIP 3.096-1936 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio). Cícero Monteiro pelo diretor geral, comunica comparecimento regular de Augusto Dias de Souza aquele Departamento. — Arquivo-se.

SIP 11.562-1936 — João Barros, solicitando 2ª via de sua carteira profissional n. 5.956 — 21ª série. — Arquivo-se.

Em 4 de julho de 1938

SIP 9.435-1938 — Manuel Borges de Carvalho, solicitando 2ª via de carteira. — Arquivo-se.

SIP 9.441-1938 — Agostinho Santos, solicitando 2ª via de carteira. — Arquivo-se.

Dia 29 de junho de 1938

Termo de infração n. 287, lavrado contra Palmiro Persegani e Companhia Limitada (S. I. P. 8.279-1938). — Imponho à firma Palmiro Persegani & Comp., Ltda., estabelecida à rua Saccadura Cabral n. 59, a multa de duzentos mil réis (200.000), prevista no parágrafo 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter a mesma se negado a anotar a data de saída na carteira profissional n. 71.316, da 27ª série e pertencente ao seu ex-empregado José Souto Arguilles, conforme ficou apurado nos presentes autos.

Termo de infração n. 293, lavrado contra Moreira & Batista, por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (S. I. P. 3.318-38). — Imponho à firma Moreira & Batista, estabelecida com negócio de restaurante, denominado "Taberna Azul", à rua Senador Dantas n. 14, a multa de duzentos mil réis (200.000), prevista no parágrafo 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter a mesma se negado a fazer as devidas anotações na carteira profissional n. 20.463, da 21ª série e pertencente ao seu ex-empregado Caetano Bocchetti, conforme ficou apurado nos presentes autos.

Notificações expedidas:

Offício n. 5.546, a Schlinck & Nogueira, solicitando comparecimento às 14 horas do dia 13 de julho afim de anotar a carteira de sua ex-empregada Maria Elizabeth (proc. 10.751-38).

Offício n. 5.547, a Alexandre Tavares, solicitando comparecimento às 13 horas do dia 13 de julho, afim de anotar a carteira de sua ex-empregada Maria José Rodrigues (proc. 10.752-38).

Offício n. 5.548, a Manuel Tribel, solicitando comparecimento às 14 horas do dia 13 de julho, afim de retificar a carteira de sua ex-empregada Maria Adolfinia Santos (proc. 10.753-38).

Offício n. 5.549, a M. J. Ramires, solicitando comparecimento às 12 horas do dia 14 de julho afim de retificar a carteira de seu empregado Francisco Ferreira (proc. 10.754-38).

Offício n. 5.550, a Sociedade Comercial Húngaro-Brasileira Ltda., solicitando comparecimento às 14 e 30 horas do dia 14 de julho, afim de anotar a carteira de seu ex-empregado Roberto Sezerinc da Rosa.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 30 de junho de 1938

Offícios:

Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Espírito Santo — Vitória:

N. 292-938 — Acuso o recebimento do vosso ofício n. 626 datado de 17 do corrente, enviando as fichas remetidas a essa Inspeção para identificação do Sr. Joel da Escóssia, as quais voltaram sem a identificação solicitada.

Assim, cumpre-me vos enviar novamente as referidas fichas, para que essa Inspeção se digne tomar as providências necessárias, afim de obter a identificação datiloscópica do Sr. Joel da Escóssia que se encontra em exercício na Secretaria da Agricultura, Terras e Obras desse Estado.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações:

N. 293-938 — Solicito vossas providências no sentido de ser este Conselho Regional informado qual o construtor responsável pela obra da rua dos Romeiros junto ao edifício dos Correios na Penha.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 296-938 — Em cumprimento ao artigo 8º do decreto número 23.569 de 11 de dezembro de 1933, solicito vos digneis fazer enviar a este Conselho Regional, a relação dos funcionários desse estabelecimento de crédito, que exercem funções técnicas.

Outrossim solicito vossas providências no sentido de ser inscrito na placa colocada na obra da rua Barata Ribeiro n. 379, o nome do profissional responsável pela mesma.

Certo de que tomareis em consideração o assunto do presente, agradeço a vossa valiosa colaboração na defesa dos interesses gerais e da classe.

Conselho Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

SESSÃO PLENA

Vistos e relatados os autos do presente processo, referente às eleições processadas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Maricá, em cumprimento ao despacho proferido pelo senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 8 de junho último e publicado no "Diário Oficial" de 11 do mesmo mês, para constituição da nova Junta Administrativa que deverá terminar o mandato da anterior, destituída pelo acórdão de 18 de junho de 1936:

Considerando que, cumprindo a determinação constante do acórdão de fls. 29-30, proferido em sessão de 5 de agosto último, remeteu a Caixa em apreço cópia, devidamente autenticada, da ata de posse da nova Junta que ficou assim constituída:

Presidente: Alexandre Marcelino Gomes de Paula;

Membros efetivos eleitos: Olavo de Sousa Ramos e Dionísio da Silva Cancio;

Membros suplentes eleitos: Zózimo de Siqueira Campelo Filho e José Raimundo Gomes;

Membros efetivos designados: José Fernandes Lima e Leovigildo Alberto da Costa;

Membros suplentes designados: Meneleu Augusto de Almeida, e Augusto Ernesto Carneira Lassance.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a composição integral da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá, que terminará o mandato de 1935 a 1937, arquivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Eduardo V. Pederneras, relator.

Fui presente. — Geraldo A. Faria Baptista, 1º adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Instituto Nacional de Previdência

306ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 5 DE JULHO DE 1938

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Candido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o senhor procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 306ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitação a pecúlios julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.212 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont., Aníbal Dias. — Atendendo ao que consta das certidões de fls. 9 e 58, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 57, do pensionista Levi, filho do ex-contribuinte Aníbal Dias.

N. 3.990 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont., Flávio Cardoso Pacheco. — O Conselho Deliberativo resolve baixar o processo em diligência, afim de ser feita pela procuradoria a juntada do processo n. 3.825 submetido à decisão do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 4.104 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont., Justo Galvão da Silva. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve manter sua decisão de fls. 23, e encaminhar o presente recurso à superior consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 4.186 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont., Joaquim Luz. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação e das pensões pertencentes à viúva e à filha menor do ex-contribuinte Joaquim Luz, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 28.

N. 4.299 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont., Manuel Dias da Cruz. — Adotando o voto e parecer do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das pensões pertencente à viúva e ao filho menor do ex-contribuinte Manuel Dias da Cruz, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 19.

N. 4.335 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont., Irênio Pinto de Araújo Correia Filho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 25, a D. Ilka Teixeira Pinto, viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Irênio Pinto de Araújo Correia Filho.

N. 4.397 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont., Hilda Santos Alvares Guimarães. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação e das pensões que competem ao viúvo e ao filho menor da ex-contribuinte Hilda Santos Alvares Guimarães, de conformidade com a partilha de fls. 26.

N. 4.413 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont., Manuel Ferreira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Manuel Ferreira, e das pensões que competem à sua filha menor, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 17.

N. 4.427 — Pecúlios obrigatório 15:000\$000 e facultativo 15:000\$000 — Cont., Marciano Antônio Vieira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Marciano Vieira, e das pensões aos seus filhos menores, na conformidade da partilha de fls. 30, reservando-se, no entretanto, as pensões do menor Geraldo, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.444 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont., Manuel Cancio de Lima. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das pensões que competem à viúva e aos filhos menores do ex-contribuinte Manuel Cancio de Lima, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 26.

N. 4.447 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont., Matias Drouhins de Andrade. — Adotando o voto e parecer do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 16, à viúva e ao filho do ex-contribuinte Matias Drouhins de Andrade.

N. 4.465 — Pecúlio obrigatório 20:000\$000 — Cont., Propício da Costa Braga. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e quota parte à viúva e ao filho José, do ex-contribuinte Propício da Costa Braga, com observância da partilha de fls. 18, e reservar as pensões pertencentes ao menor Emílio, até cumprimento da exigência constante do parecer da Procuradoria a fls. 24.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.004 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont., Virgílio Cunha. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, e atendendo ao que consta do documento de fls. 42, resolve deferir o pedido de fls. 40, do pensionista José, filho do ex-contribuinte Virgílio Cunha, na conformidade da partilha de fls. 29.

N. 1.346 — Pecúlios obrigatórios 15:000\$000 e facultativo 18:000\$000 — Cont., Raul Abrantes. — Atendendo ao que consta do documento de fls. 16 e 89, o Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte que compete à beneficiária Rute, filha do ex-contribuinte Raul Abrantes, na conformidade da partilha de fls. 23 e 51, fazendo-se, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas, e cumpridas as exigências constantes do parecer da procuradoria, a fls. 92.

N. 1.440 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont., João Faustino do Rêgo. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 65, da pensionista Neusa, filha do ex-contribuinte João Faustino do Rêgo, atendendo ao que consta dos documentos de fls. 66 e 71, e feito, em tempo, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 1.941 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont., Américo Plínio de Araújo. — Atendendo ao que consta do documento de folhas 36, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 34, do pensionista Leodir, filho do ex-contribuinte Américo Plínio de Araújo.

N. 3.678 — Pecúlio obrigatório, Rs. 10:000\$ — Cont., Arlinda Pinheiro. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo baixar o processo em diligência, afim de ser novamente ouvida a Procuradoria.

N. 3.886 — Pecúlio obrigatório, Rs. 10:000\$ — Cont., José Garcia Dantas. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo fazer baixar o processo em diligência, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.016 — Pecúlio obrigatório, Rs. 5:000\$000 — Cont., Marcos da Cruz. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo baixar o processo em diligência, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.070 — Pecúlio obrigatório, Rs. 10:000\$000 — Cont., Manuel Luiz Pereira. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento aos filhos do ex-contribuinte Manuel Luiz Pereira, das quotas partes do pecúlio líquido partilhado a fls. 30, as quais foram reservadas por força da sua decisão de fls. 33.

N. 4.357 — Pecúlio obrigatório, Rs. 10:000\$000 — Cont., Nilo José de Melo. — Atendendo ao que consta das certidões de fls. 21 e 24, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento das quotas partes pertencentes a Oscar e Ozório, filhos do ex-contribuinte Nilo José de Melo, na conformidade da partilha de fls. 19, as quais foram reservadas por força da sua decisão de fls. 21.

N. 4.400 — Pecúlio obrigatório, Rs. 10:000\$000 — Cont., Joaquim Lopes Baima. — Atendendo ao que consta do documento de fls. 26 a 28, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte que compete ao pensionista Raimundo, filho do ex-contribuinte Joaquim Lopes Baima, a qual havia sido reservada por força de sua decisão de fls. 24.

N. 4.421 — Pecúlio obrigatório, Rs. 20:000\$ — Cont., Elói Basílio Dias Teixeira. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva e pensões aos filhos do ex-contribuinte Elói Basílio Dias Teixeira, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 12.

N. 4.435 — Pecúlio facultativo, Rs. 10:000\$000 — Cont., Joaquim da Cunha Loureiro. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Joaquim da Cunha Loureiro, e pensões aos seus dois filhos menores, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 12.

N. 4.436 — Pecúlio obrigatório, Rs. 15:000\$000 — Cont., Francisco Guedes de Castro. — Adotando o parecer e voto verbal do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação pertencente à viúva do "de cujus", e pensões ao seu filho menor, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 14.

N. 4.463 — Pecúlio obrigatório, Rs. 15:000\$000 — Cont., Aécio Madalena de Carvalho. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 17, a D. Leonídia de Andrade Carva-

Iho, viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Arsênio Madalena de Carvalho.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 122 — Pecúlio obrigatório, Rs. 15:000\$000 — Cont. Benjamin da Costa Sousa — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte que compete à beneficiária Maria da Graça, filha do ex-contribuinte Benjamin da Costa Sousa, na conformidade da partilha de fls. 62, e uma vez satisfeita a exigência constante do parecer de fls. 120, da Procuradoria.

N. 1.321 — Pecúlio obrigatório, Rs. 10:000\$000 — Cont. Honório Esposto Alves — Atendendo ao que consta dos documentos de fls. 7 e 31, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 55, da beneficiária Helena, filha do ex-contribuinte Honório Esposto Alves.

N. 3.574 — Pecúlio obrigatório, Rs. 5:000\$000 — Cont. Estevam Lelis — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 65, do beneficiário Valdemar, filho do ex-contribuinte Estevam Lelis, na conformidade da partilha de fls. 51 e atenta a certidão de fls. 4.

N. 3.972 — Pecúlio facultativo, Rs. 30:000\$000 — Cont. Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, e das quotas partes e pensões aos seus filhos, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 26.

N. 4.094 — Pecúlio obrigatório, Rs. 10:000\$000 — Cont. Manuel Lourenço Soares — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 8, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 29, do beneficiário Paulo, filho do ex-contribuinte Manuel Lourenço Soares, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.270 — Pecúlio obrigatório, Rs. 5:000\$000 — Cont. José Vitor da Rocha — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido partilhado a fls. 23, à viúva do ex-contribuinte José Vitor da Rocha, e reservar a outra metade nos termos do final do parecer do Dr. Procurador, à fls. 63 e 64.

N. 4.341 — Pecúlio obrigatório, Rs. 15:000\$000 — Cont. George William Chester — Ao ser relatório o presente processo, pediu e obteve vista do mesmo o Conselheiro, Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 4.378 — Pecúlio obrigatório, Rs. 5:000\$000 — Cont. Ernesto Rossi — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Ernesto Rossi, e das quotas partes e pensões aos seus filhos, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 35, e satisfeita, em tempo, a exigência do final do parecer da Procuradoria, a fls. 36, ficando reservada a parte pertencente à filha Lucília, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.546 — Pecúlio obrigatório, Rs. 15:000\$000 — Cont. Pedro Dionísio Teixeira — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas partes pertencentes a Aida, Odete, Norival e Altemiro, e das pensões a Jorge, todos filhos do ex-contribuinte Pedro Dionísio Teixeira, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 24, as quais haviam sido reservadas por força da sua decisão de fls. 41.

Habilitações a pecúlio julgadas:

N. 4.412 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Cont. Orlando Gomes Bastos — Adotando o parecer e voto do Sr. relator resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e pensões que competem à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Orlando Gomes Bastos, na conformidade da partilha de fls. 25, e reservar a quota do beneficiário Miguel Ferreira Bastos, nos termos do final do parecer da Procuradoria, a fls. 27.

N. 4.442 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Antônio Getúlio de Barros Puça — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido partilhado a fls. 28, à viúva do ex-contribuinte Antônio Getúlio de Barros Puça, e das pensões a que tem direito o seu filho menor Antônio, e reservar as pertencentes aos demais beneficiários, até serem satisfeitas as exigências constantes do parecer da Procuradoria, a fls. 30.

N. 4.468 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, Pedro Rodrigues de Jesus — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 20, à viúva do ex-contribuinte Pedro Rodrigues de Jesus.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. B-203 — Requerente, Rosemiro Fernandes Ribeiro. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 10, de Rosemiro Fernandes Ribeiro.

N. 10-280 — Predial — Requerente, José Augusto Seabra. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvido o Dr. Procurador.

N. 2.975-38 — Requerente, Rudah Gonçalves da Silva. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 2 e 3, de Rudah Gonçalves da Silva.

Inscrições julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 65.849 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel Nascimento da Silva.

N. 66.170 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, José Natividade Valente.

N. 70.053 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Adel Evêncio de Carvalho Costa.

N. 73.319 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Ana Silva.

N. 79.764 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Ivan Regis Freitas.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82 letra "c" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 46.479 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Jair Vieira de Rezende.

N. 63.813 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Raimundo de Góes e Castro.

N. 66.968 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Alexandre Cardoso.

N. 67.525 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Plínio Carneiro de Mendonça.

N. 68.820 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Herbert Romero.

N. 73.262 — Pecúlio facultativo de 40:000\$000 — Contribuinte, Belmiro de Medeiros Silva.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra "c" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 56.359 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Fernando Freitas Vasconcelos.

N. 61.160 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Gabriel de Oliveira.

N. 66.421 — Pecúlio facultativo de 30:000\$000 — Contribuinte, Paulo de Moraes Jardim.

N. 70.718 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Osório Teixeira de Barros.

N. 74.354 — Pecúlio facultativo de 25:000\$000 — Contribuinte, Celso Silveira.

N. 90.273 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, Luiz Cavalcanti Caminha.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra "c" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Processos julgados:

N. 11.572-38 — Proposta de nomeação de um auxiliar para a Agência de Porto Alegre. — O Conselho Deliberativo, de acordo com a exposição de fls. 2, do Sr. presidente, resolve autorizar a admissão do Sr. Ari Barreto, na qualidade de auxiliar de 2ª classe, na Agência de Porto Alegre, com os vencimentos mensais de 400\$000.

N. 14.914-38 — Requerente, Mário Lisboa Barbosa. — Atendendo a que os dispositivos contidos nos arts. 61 e 62, alíneas a, b e c e seus parágrafos 1º e 2º, não foram revogados pela lei de consignações, e devendo ser observados na íntegra, resolve o Conselho Deliberativo indeferir o pedido de fls. 2.

Instituto Nacional de Previdência. — Rubem Germano Pedreira, auxiliar técnico.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 1 de julho de 1938

Processos comuns:

N. 14.231-38 — Requerente, Napoleão Pinto. — Deferido.
N. 14.195-38 — Requerente Noéli Corrêa de Melo. — Deferido.

N. 14.212-38 — Requerente, Raul Taboada. — Deferido.
N. 14.211-38 — Requerente Manuel Dantas Filho. — Deferido.

N. 14.210-38 — Requerente Hida Regina Ribeiro. — Deferido.

N. 14.202-38 — Requerente, Colombo de Oliveira. — Deferido.

N. 14.203-38 — Requerente Hermínio de Freitas. — Deferido.

N. 14.198-38 — Requerente, Gastão de Oliveira. — Deferido.

N. 14.066-38 — Requerente, Sancho de Bitencourt Berenguer. — Deferido.

N. 14.196-38 — Requerente, Alice Veiga de Carvalho. — Deferido.

N. 14.171-38 — Requerente, Olga Teixeira de Carvalho. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 2

DECRETOS DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO EDUARDO LOPES

Secretário, Rafael Teixeira Soares

Dia 30 de maio de 1938

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 10:994\$600 a Altair Nunes Marcondes e outros, contratados do Tribunal de Contas, de remuneração (8.345); 31\$000 a Companhia E. F. Vitória a Minas (7.936); 156\$000 a Oscar Nelson Frota (7.976); 1:200\$000 a D. Edit Cordeiro de Sousa Melo (7.933); 300\$000 a Teófilo Pinto de Menezes (7.982); 10\$200 a E. F. S. Paulo Rio Grande (7.932); 3:900\$000 a Alberto Fernandes (5.879); 31\$100 a Companhia N. de Navegação Costeira (8.179); 630\$000 a Tibúrcio de Freitas Almeida (7.857); 53\$000 a E. F. Araraquara (7.847); 300\$000 a Joaquim Inácio Rodrigues (3.703); 1:013\$600 a Antônio Feliciano de Góis (7.584); 3:196\$600 a Júlio Fernandes da Silva (6.893); 1:839\$000 a D. Santina Soares de Silva (6.544); 8:351\$800 a Júlio Vaccariza (5.006); 7:945\$700 a José Kahl Filho (6.990); 2:100\$000 a Gonçalves Irmãos & Comp., (6.179); 10:800\$000 a Carmelita Rademalser Hamann (7.662); 1:855\$400 a Osmundo Monte Hannequim (8.095); 100\$000 a José Manuel de Jesus (7.946); 600\$000 a Onofre de Campos Alvim (8.288); 372\$000 a Jerônimo Ferreira (8.074); 2:925\$000 a Abílio Moraes de Almeida (8.370); 1:240\$000 a Oscar Apolipse (7.972); 146\$900 a S. A. du Gaz (6.896); 22\$100 a Luiz Pestana & Comp. (5.077); 141\$400 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda. (7.714); 284\$300 a S. A. du Gaz (7.709); 994\$800 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda. (6.905); 474\$300 a mesma (5.845); 13:404\$200 a mesma (5.817); 671\$800 a mesma (6.558); 300\$000 a Domício Fraga (7.452); réis 3:125\$200 a Companhia Telefônica Brasileira (6.966); 137\$600 a mesma (7.759); 172\$700 a S. A. du Gaz (5.816); 373\$400 a mesma (7.475); 19\$300 a mesma (6.959); 787\$100 a mesma (6.559); réis 373\$300 a mesma (6.906); 160\$000 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense (6.922); 116\$700 a Dermeval de Sousa Coelho (5.315); 1:200\$000 a Domício Fraga (7.717); 750\$000 a Luiz Felipe Pinto da Luz (8.115); 480\$000 a Jovelino de Carvalho Costa (5.329); 1:000\$000 a Adalberto Cotrim Coimbra (8.134); 190\$000 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (6.860); 160\$000 a Vicente Fellosa Ventura (7.573); 10:000\$000 Patronato São João de Tanhabe de Fortaleza (4.779); 5:000\$000 ao Patronato de N. S. Auxiliadora de Fortaleza (3.969); 400\$000 a Mecena de Oliveira Cavalcanti (7.537); 5:000\$000 a Instrução Artística do Brasil (6.035); 433\$300 a Hermann Gonçalves Martins (4.086); 2:500\$000 a Associação Luiza Marillan de Fortaleza (3.971); 126\$000 a Antônio Pedro de Bulhões (7.581); 570\$000 a Anísio Cândido de Oliveira (8.723); 12:750\$000 a M. A. Nunes & Comp. (8.748); 2:556\$800 a José Adolfo de Azevedo Almeida (6.831); 400\$000 a João Pedro de Santana (7.623); 272\$800 a Lino Bevilacqua Turr (7.911); 240\$000 a Arnould Antunes Maciel (8.004); 7:657\$200 a Prudência Fernandes (8.152); 1:441\$300 a Companhia Telefônica Brasileira (7.467); 23:510\$000 a A. Prestes & Comp., Ltda. (8.039); 330\$000 a Jeroasio Carolino da Silva (7.945); réis 300\$000 a Ernani Santos Rocha (7.944); 900\$000 a Gerson de Macedo Soares (8.100); 600\$000 a Carlos Luiz Duque Estrada (7.977); réis 272\$800 a Jaime de Oliveira Guimarães (7.914); 2:205\$000 a Pedro Jaditsky (8.290); 12:500\$000 a José Zucarello (8.289); 330\$000 a Acácio Pinto Duarte (8.062); 23:250\$00 a Manuel Loureiro da Silva (8.291); 10:750\$000 a José Martins dos Reis (8.292); 608\$100 a Adolfo Ferreira Nobrega (8.063); 1:800\$000 a Rubens de Cerqueira Lima (8.068); 400\$000 a Ernesto Lacombe (8.069); 330\$000 a Valfredo Gomes Barbosa (8.116); 5:517\$800 a Rolando Davids & Comp. (8.295); 4:506\$000 a José Antônio Bernaldo (8.293), de dívidas de exercícios encerrados; 70:000\$000 a Arquimedes Trajano, como adiantamento para construção de um prédio destinado à Superintendência e residência do encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, e conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente da República.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 287, do corrente, do Instituto Nacional de Tecnologia (8.795), pagamento de 47:041\$900 a Berubard Gross e outros, mensalistas, de remuneração.

N. 472, do corrente, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial (8.785), pagamento a D. Zélia Brando Barbosa e outros, contratados, de remuneração.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.077, do corrente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação (8.646), pagamento de 7:143\$800 a Jorge Teixeira de Gouveia e outros, de gratificação. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 14.191-38 — Requerente, Francisco Pedrosa. — Deferido.
N. 13.585-38 — Requerente, Oscar Fagundes Júnior. — Deferido.
N. 14.482-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprove.
N. 14.509-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprove.
N. 14.483-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprove.
N. 14.511-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.
N. 14.510-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.
N. 14.206-38 — Requerente, Sancho de B. Berenguer. — Deferido, por equidade.
N. 13.808-38 — Requerente, Aureliano Francisco de Oliveira. — Forneça-se cópia fotostática.
N. 14.344-38 — Requerente, Olávio Barbosa da Velga. — Certifique-se.
N. 14.066-38 — Requerente, Bolonáro da Silva Pessoa. — Indeferido, á vista da informação supra.
N. 14.069-38 — Requerente, Henri Rizzo. — Indeferido, á vista da informação supra.
N. 17.595-37 — Requerente, Humberto Achilles Barata. — Achando-se o contribuinte regularmente inscrito, indefiro o pedido de aumento de pecúlio obrigatório, de fls. 2. Oficie-se.
N. 10.010-38 — Requerente, Fausto Werneck Furquim De Almeida. — Certifique-se.

Processos hipotecários:

N. 14.691 — Requerente Ester Rodrigues Moreno. — De-se conhecimento á interessada.
N. 591 — Requerente, Claudionor Teixeira Braga. — O pedido de fls. 47 deve ser feito em conjunto com o proprietário do prédio, afim de ser tomado em consideração.

Processos prediais:

N. 10.92 — Requerente Edgard Teixeira e outros. — Autorizo.
N. 18.012 — Requerente, Nair Rodrigues. — Transfira-se.
N. 12.767 — Requerente, Oscar Borges Pires. — Lavre-se a escritura.
N. B 258 — Requerente, Carlos Francisco Macêdo. — Autorizo.

Inscrições a pecúlio:

N. 56.055 — Cont. Carlos Alberto Nóbrega da Cunha. — Retifico o despacho de fls. retro. Cancele-se a inscrição n. 56.055 e restituam-se os prêmios pagos pela mesma. Promova-se a inscrição facultativa, como requerido a fls. 9.
N. 85.034 — Cont. José Henrique Barissou;
N. 40.654 — Cont. Eduardo Sucupira;
N. 89.739 — Cont. Antônio Passarelli Filho;
N. 38.595 — Cont. Carbia Guimarães de Matos;
N. 57.208 — Cont. Lucí de Almeida;
N. 59.727 — Cont. José Grijó;
N. 71.710 — Cont. Amadeu de Barros Saraiva.
— Cancele-se, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.
N. 87.289 — Cont. João Luiz Gonzaga;
N. 93.141 — Cont. Alcino Góis de Oliveira.

— Devolva-se.

N. 29.434 — Cont. Silvino Melquíades Pereira Tejo. — Cancele-se.

N. 7.508 — Cont. Antônio Rosa Dias. — Autorizo.
N. 12.220 — Cont. José Alves Dias. — Indefero o pedido de folhas 2, pela improcedência do alegado. O requerimento de fls. 12 foi deferido pelo Conselho Deliberativo — fls. 21 — que considerou o nascimento do requerente na data constante do seu título eleitoral, fls. 13.

O Instituto poderá restituir o documento em apreço, ficando no processo cópia fotostática do mesmo, se requerido pelo interessado.

N. 50.027 — Cont. Pedro Clemente. — Satisfaza o contribuinte de fls. 2 as exigências constantes do parecer da Procuradoria, a folhas retro.

N. 15.650 — Cont. Antônio Damasceno de Carvalho. — Defiro o pedido de fls. 5. Faça-se a cobrança dos prêmios devidos e proceda-se á averbação, tendo em vista o parecer supra.

N. 52.088 — Cont. Maria Constança Cosme Pinto. — Tratando-se de funcionário que exerce cargo em caráter de interinidade, cancele-se a presente inscrição e a de n. 76.330.

N. 50.248 — Cont. José Laurindo da Silva. — Satisfaza o contribuinte de fls. 2 a exigência constante do parecer supra, da Procuradoria.

N. 86.783 — Cont. Cícero de Siqueira Tôrres. — Tratando-se de funcionário, cujo cargo é exercido interinamente, cancele-se a presente inscrição.

N. 19.056 — Cont. Milton Bastos. — Oficie-se, nos termos do parecer supra.

N. 89.628 — Cont. Sinfrônio Tôrres. — Satisfaza o contribuinte de fls. 2 as exigências constantes do parecer de fls. retro, da Procuradoria.

N. 61.112 — Cont. José Soares de Sousa. — Oficie-se.

Dia 31

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 9:510\$, a Mariano Jorge da Cruz (7.811); 11:200\$, a Aquiles Medina (6.798); 133\$, a Manuel Jesus dos Santos (6.864); réis 10:892\$000, a José Gumercindo de Alencar (7.661), de dívidas de exercícios encerrados. Ao plenário.

De 131\$300, a Armando de Carvalho Vargas (6.973); 104\$, a Companhia Telefônica Brasileira (6.560); 122\$100, a Manuel Duarte (6.072); 52\$200, a Altamiro Rodrigues de Sousa (5.075); réis 12:72\$000, a Joaquim José de Sousa (8.376); 11:213\$200, a Antônio José de Sousa (8.331); 14:876\$700, a José Ivo Ferreira (8.375), de dívidas de exercícios encerrados. Peço o parecer do Exmo. Senhor procurador.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 983, do corrente mês, do Departamento Nacional do Povoamento (7.271), pagamento de 385\$ a Nuno de Sousa Santos Lisboa, contratado, de remuneração. Ao plenário.

N. 1.389, do corrente mês, do Departamento Nacional do Trabalho (8.778), pagamento de 5:737\$500 a Cecília Borges Conde e outros, de tarefas.

N. 53, do corrente mês, da Junta dos Corretores de Mercadorias (7.390), pagamento de 1:500\$ ao Centro do Comércio do Café, de aluguel de casa.

N. 255, do corrente mês, do Instituto Nacional de Tecnologia (8.234), adiantamento de 2:000\$ a Domingos Marzuzatti, para despesas com material de asseio.

N. 1.094, do corrente mês, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio (738), pagamento de 9:302\$ a Theodor Wille & Cia., por passagem concedida.

N. 382, do corrente, do Departamento de Estatística e Publicidade (8.741), pagamento de 532\$500 a Pedro Paulo de Castro, de gratificação.

Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 4.173, 4.183, 4.436, 4.438, 4.439, 4.440, 4.442, 4.443, 4.528, 4.541, 4.532, 4.559, 4.637, 4.763 e 4.770, do corrente mês, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 3:42\$500 a Valdemar Marques & Cia. e outros (6.663); 420\$ a B. Cardoso, Soares & Companhia (6.673); 28:120\$700 a Santos Martins & Cia. e outros (7.346); 2:070\$ a S. Ramada & Cia. Ltda. (Casa Tubarão) (7.348); 682\$ a A. P. Oliveira & Cia. e outros (7.349); 404\$200 a A. Santos Martins & Cia. (7.350); 83\$800 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. e outros (7.352); 23\$500 a J. G. Pereira & Cia. (7.353); 9:518\$ a Carlos Zeiss e outros (7.488); 9:618\$500 a Casa Sousa Batista & Cia. e outros (7.501); 2:680\$ a Carlos Zeiss (7.492); 38:031\$800 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. (7.518); 4:074\$400 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outros (8.025); 73:483\$800 a B. Hergoz e outros (8.681); 6:224\$700 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outros (8.694), por fornecimentos a diversas repartições.

Ns. 4.433, 4.434, 4.527, 4.529, 4.530, 4.531 e 4.558, do corrente mês, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 5:377\$700 a Humberto Soares & Cia. e outros (7.343); 16:235\$200 a Antonini, Rubino Ltda. e outros (7.344); 16:934\$900 a Antonini, Rubino Ltda. e outros (7.487); 9:359\$400 a A. Ramada & Cia. Ltda. e outros (7.489); 6:444\$300 a Byington & Cia. e outros (7.490); 5:084\$300 a Irmãos Andrade Ltda. e outros (7.491); 56:550\$ a Artur Viana & Cia. Ltda. (7.517), por fornecimentos a diversas repartições.

Foi ordenado o registro.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 413, 414, 415 e 459, do corrente mês, da Faculdade de Direito, pagamentos de 8:100\$ ao Dr. Hahnemann Guimarães e outros (7.234); 19:165\$ ao Dr. José Carlos de Matos Peixoto e outros (7.232); 3:833\$200 ao Dr. Luiz Antônio da Costa Carvalho e outro; 8:800\$ ao bacharel José Reis Fontes e outros (8.792), de gratificação e de remuneração.

N. 271, do corrente mês, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal (8.312), pagamento de 700\$ a José Joaquim Carneiro, de aluguel de casa.

Ns. 2.631 e 2.639, do corrente mês, da Universidade do Brasil, pagamentos de 1:200\$ a Laércio de Nunes e outro (8.229), e 1:200\$ aos mesmos (8.232), de remuneração.

Ns. 747, 748, 749 e 750, do corrente mês, da Faculdade Nacional de Medicina, pagamentos de 5:160\$ ao Dr. Júlio Afrânio Peixoto e outros (7.225); 5:160\$ aos mesmos (7.329); 3:475\$ aos mesmos (7.226); 4:620\$ aos mesmos (7.233), de remuneração.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/336/316.1, do corrente mês (8.320), pagamento de 98:717\$600 a Luiz Paulo de Amorim e outros, contratados, de remuneração. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.282 e 1.237, de abril e maio deste ano, pagamentos de 10:000\$000 a Paulo Goulart (8.783), e 42:611\$500 a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas (8.840), como adiantamento e proveniente de serviços prestados.

Ns. 1.452, 1.491, 1.572, do corrente mês, da Diretoria de Condições, pagamentos de 380\$200 a S. A. du Gaz (8.219); 905\$900

a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (8.220); 185\$000 a mesma (8.317), por fornecimentos.

Ns. 1.733, 1.746, 1.749, do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamentos de 62:910\$000 ao Sindicato Condor S. A. (8.221); 72:000\$000 a Panair do Brasil, S. A. (8.217); 20:511\$000 ao Sindicato Condor S. A. (8.218), de subvenções. — Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 60:225\$000 ao Dr. João Batista de Castro (8.922); 2:000\$000 a Olívio Olinto de Oliveira (7.909); 468\$000 a Paulo Weck (7.899); 122\$400 a Adão Olivetti (7.979); 200\$00 a Edilberto da Veiga Jardim (7.739); 8\$200 a The Leopoldina Railway (7.937); 10:099\$400 a José Ribeiro (6.769); 6:400\$000 a Walter Hoeskel (7.897); réis 5:670\$000 a João Jacob Uliano (7.884); 600\$000 a Sílvia Goulart Roca (7.858); 354\$000 a Wandercel Rabelo de Almeida (7.907); réis 360\$200 a E. F. Araraquara (7.975); 281\$200 a Companhia de Navegação Baiana (7.947); 1:593\$900 a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná (7.900); 43\$300 a E. F. Araraquara (7.974); réis 5:410\$900 a Antônio Cajaráva (8.102); 932\$000 a C. N. Pamplona & Comp. (6.770); 4:440\$100 a J. Adomas de Araújo (6.767); réis 569\$600 a Francisco de Sousa Lima (7.913); 20:000\$000 a Aurist Solies (8.509); 501\$600 a Petronilo Henrique da Silva (7.999); réis 1:795\$800 a Vicente Pereira (6.768); 109\$400 a Costa & Borges (7.940); 155\$300 a Companhia Telefônica Rio Grandense (7.938); 1:266\$800 a The Leopoldina Railway Co. (7.919); 800\$000 a D. Candida Reis (7.935); 1:099\$300 a Fontes Garcia & Comp. (3.952); 1:228\$900 a Companhia Central Brasileira de Eletricidade (7.997); 180\$000 a Luiz Ponciano da Rocha (7.978); 562\$500 a Demétrio Munhoz (7.934); 1:673\$000 a Virgínio Laurindo (3.723); 1:072\$000 a Manuel Duarte (1.321); 13:917\$700 a E. F. Sorocaba (3.756); 515\$000 João Abreu do Nascimento (38.466); 496\$200 a Raimundo Antônio Serra (7.617); 5:000\$000 a Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jacutinga (7.376); 509\$700 a Carlos dos Santos Correia (38.821); 622\$200 a Alberto Monteiro (7.365); 275\$400 a Severino Alves da Cunha (6.855); 8:134\$300 a Eduardo Rangel Torres (8.510), de dívidas de exercícios encerrados; 12:600\$000 a Serviços Hollerith S. A. (8.201); 21:630\$000 a mesma (7.801); réis 4 a mesma (7.800); 14:930\$000 a mesma (7.805); por serviços prestados à Casa da Moeda, ao Tesouro e à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira; 7:000\$000 a Edgar de Oliveira Fonseca e outros (8.324); 4:800\$000 a Otacílio Fialho (8.422), de remuneração; 4:658\$400 a D. Amália Aurea de Cantuária Marreig (694); 990\$000 a D. Donatila Almeida Mota (561); 3:150\$000 a D. Deolécia Martins Coelho (7.668); 2:882\$400 a Filomena Cavalcanti de Melo (22.009), de pensões; 22:643\$400 a Antônio Ernesto de Oliveira (26.373), de vencimentos de inatividade; 2:981\$100 a Azedevo & Comp. 2.542; 348\$300 a D. Luiza Amália Ferreira Guimarães (2.539); 142\$500 a Helge Harbre (2.546); 191\$900 a Kluwe Muller & Comp. (2.517); 149\$600 a Carvalho Meira & Comp. (2.548), de restituições de impostos.

Ofícios:

N. 4.329, do corrente mês, da Comissão Central de Compras (7.058), pagamentos de 35:880\$200, a Santos Martins & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministério da Educação. "Diligência para que a C. C. G. esclareça as divergências a que alude a informação".

N. 4.435, do corrente mês, da Comissão Central de Compras (7.345), pagamento de 22:268\$300 a Companhia Usinas de Sergipe e outros, por fornecimentos ao Ministério da Educação. "Diligência para o fim indicado na informação e parecer".

N. 4.526, do corrente mês, da Comissão Central de Compras (7.486), pagamento de 49:922\$100 a The Texas Comp. (South América Ltda.) e outros, por fornecimentos ao Ministério da Educação. "Diligência para o fim indicado na informação e parecer".

N. 4.633, do corrente mês, da Comissão Central de Compras (8.024), pagamento de 14:570\$100 a Abílio Monteiro & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministério do Exterior. "Diligência para o fim indicado na informação e parecer".

Processos de pagamento:

De 22:179\$300 a Epaminondas Gomes dos Santos (4.605), de dívida de exercícios encerrados. "Pela diligência, nos termos da informação e parecer".

De 3.806\$900 a Maria Docelina G. Prestes (31.731) de pensões. "Pela diligência, nos termos do parecer supra".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.C-304, do corrente mês (3.645), adiantamento de 10:000\$000 a Paulo Acioli de Sá, para aquisição de livros e publicações técnicas. "Pela diligência, nos termos do parecer supra".

Dia 1 de junho de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:

Ofício n. 132, de 12 de maio, pagamento da pensão de 2:000\$ a João José Rescala (7.535).

Serviço de Transportes:

Ofício n. 81. 315-38 de 27 de maio, pagamento de 21:027\$400 a Jarchas Antônio do Amaral e outros (8.798), de remuneração.

Reitoria da Universidade do Brasil:

Offício n. 2.162 de 23 de abril, pagamento de 9:266\$ à Venerável Ordem 3ª de S. Francisco da Penitência (8.308), de aluguel de casa.

Colégio Pedro II — Internato:

Offício n. 159 de 23 de maio, adiantamento de 16:666\$700 a José Maria Pereira (8.793), para atender às despesas de pronto pagamento nos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

Escola Nacional de Belas Artes:

Offícios ns. 155 e 156 de 18 de maio, pagamento de 4:700\$ (8.568) e 4:700\$ (8.790), ao pessoal extranumerário.

Serviço de Radiodifusão Educativa

Offício n. 167 de 30 de maio, pagamento de 900\$ a Alvaro de Faria Sagado (8.508), de remuneração como extranumerário.

Hospital D. Pedro II:

Offícios ns. 183, 184 e 185 de 29 de abril, pagamento de 700\$ (7.488), 775\$ (5.437) e 750\$ (5.486), de diárias de pernoite aos médicos do mesmo hospital.

Offício n. 186 de 29 de abril, adiantamento de 2.000\$ a Antônio Gonçalves Moreira (8.304), para as despesas com a limpeza e desinfecção, no segundo trimestre do corrente ano.

Hospital S. Francisco de Assis:

Offício n. 517 de 11 de maio, pagamento de 6:720\$ (8.722), de diárias aos médicos do mesmo hospital.

Serviço de Assistência Hospitalar:

Offícios ns. 424, 498 e 500, de 21, 27 e 28 de maio, pagamento de 2:580\$ (6.452) ao pessoal extranumerário do Hospital S. Francisco de Assis; de 21:447\$100 (8.789), ao pessoal extranumerário do Serviço; e 47:728\$800 (8.428), ao pessoal extranumerário do Hospital Estácio de Sá.

Diretoria de Contabilidade:

Offício n. 1.558 de 31 de maio, pagamento de 18:750\$ (8.993), remuneração ao pessoal mensalista e Secretaria do Estado.

Offício n. 1.441 de 15 de maio, distribuição ao Tesouro, para ficar à disposição daquela Diretoria, conforme autorização do senhor Presidente da República, da importância de 28:000\$, para pagamento, durante 7 meses, aos médicos estaduais que estão seguindo o curso de saúde pública (8.618).

Offício n. 380-D, de 30 de abril, pagamento de 500\$ ao Dr. Heitor Saíão Bustamante (7.022), de gratificação.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Offícios ns. 4.533, 4.534, 4.535, 4.536, 4.537, 4.538, 4.539, 4.540, 4.542, 4.543, 4.544, 4.545, 4.546, 4.549, 4.550, 4.551, 4.552, 4.553, 4.554, 4.555, 4.556, 4.557, 4.558, 4.559, 4.560, 4.561, 4.562, 4.563, 4.564, 4.565, 4.566, do corrente mês, da Comissão Central de Compras, pagamentos de réis 2:480\$ à Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. (7.493); 1:760\$ a Santos Martins & Comp. e outros (7.494); 1:403\$200 a Soares Lavrador & Comp. e outros (7.496); 1:203\$100 a Sobral Sousa & Comp. e outros (7.497); 1:621\$600 a J. C. Pereira & Comp. e outro (7.495); 852\$ a Abílio F. Magalhães & Comp. (7.498); 600\$200 a J. C. Mendonça e outra (7.499); 286\$100 a Dias Amorim & Comp. Ltda e outro (7.500); 21:454\$200 a S. A. Serviços Holerith e outra (7.502); 3:454\$900 a Ch. Lourilleux & Comp. e outros (7.503); 3:906\$ a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (7.504); 1:892\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (7.505); 1:695\$100 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (7.506); 61:472\$ a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (7.509); 3:802\$800 a Alberto Martins & Comp. e outros (7.510); 3:376\$200 a Casa Sousa Balista & Comp. Ltda. e outros (7.510); 1:907\$800 a J. G. Miranda & Comp. Ltda e outros (7.512); réis 1:002\$600 a J. G. Pereira & Comp. (7.513); 680\$ a A. Ramada & Comp. Ltda. e outros (7.514); 324\$ a J. G. Pereira & Comp. (7.515); 698\$500 a Paula Gullotti & Comp. Ltda. e outra, (7.516); 47:800\$ a Companhia Limitada do Brasil S. A. (8.022); 6:270\$ a Euzébio Fiorenzo & Comp. (8.672); 6:506\$500 a S. A. Casa Pratt e outros (8.673); 29:131\$500 a Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. e outros (8.686); 15:295\$ a Casa Sousa Balista Ltda. (8.687), por fornecimentos a diversas repartições. — Foi ordenado o registro das despesas.

Processos de pagamento:

De 1:751\$600 a Lina Elias (8.107); 145\$600 a Casemiro Ferreira Moura (8.081); 13\$900 a S. Paulo Railway Co. (8.049); 2:820\$ ao jornal "Correio do Povo" (8.044); 402 a Ruben Manuel Leite (8.825); 400\$ a Antônio Torres (8.133); 574\$ a Alcebades Seára (8.168); 217\$ a Dulelito Alves Barbosa (8.276); 375\$500 a Aluisio Marques da Silva (8.196); 15:766\$900 a Euripedes Alverne & Companhia (8.106); 10:700\$ a Leite Barbosa Filho (8.154); 225\$900 a Jorge José dos Santos (8.101); 480\$ a Júlio Willerding & Comp., (8.064); 492\$800 a The Rio de Janeiro City Improvements & Cia., Ltda. (8.747); 750\$ a Sebastião Conceição (8.182); 300\$ a Antônio Pedro Cota Júnior (8.067); 750\$ a Otávio Balbino da Fonseca (8.194); 3:236\$800 a Studart & Comp., Ltda. (8.108); 1:255\$ a Guilherme Hahn (8.046); 14:023\$800 a J. Adonias de Araújo (8.092); 1:900\$ a Masgraux & Irmão (8.188); 3:030\$000 a José Araújo (8.091); 1:463\$ a Bernardino Ferreira Guimarães (6.488); 2:190\$ a Racine Leão Castelo (8.745); 2:311\$500 a Conrado Cabral & Comp. (8.090); 14:500\$300 a José Amaral (8.138); 900\$ a Seixas Irmãos & Comp. (8.137); 1:471\$600 a João Botelho (8.181); 196\$400 a Estrada de Ferro de Santa Catarina (7.918); 237\$500 a The São

Paulo Tramway Light and Power Co. Ltda. (7.514); 382\$ a Adolfo Martins (8.160); 2:784\$200 a Orlando de Faria Caldas (8.827); réis 129\$600 a Djalma Eloi de Medeiros (8.178); 2:248\$600 a D. Olga Machado Cabral (8.186); 65\$900 a Estrada de Ferro Sorocabana (7.861); 357\$ a Comp. de Viação S. Paulo Mato Grosso (7.856); 900\$ a Pedro Gonçalves (7.908); 156\$ a Comp. Industrial do Cabo Frio; (8.051); 237\$500 a The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltda. (8.075); 8\$900 a Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista (7.949); 86\$ a Estrada de Ferro de Araraquara (7.855); 18\$500 a mesma (7.849); 513\$100 a Pedro Vicente Ferreira (7.836); 1:036\$300 a Francisco das Chagas Teles de Araújo (7.613); 48\$ a D. Aldair Ferreira Coelho (7.671); 40\$400 a Gabriel Fernandes de Carvalho (6.076); 126\$ a José Rufino da Silva (3.621); 110\$200 a Lampart & Holt & Comp. (3.705); 199\$900 a Leônides de Deus Barroso (3.731); 509\$ a Maria Carlota Teixeira Continho (3.722); 70\$ a Manuel Maria Mudacc (7.604); 1:500\$ a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga (7.568); 126\$ a Luiz Domingues de Oliveira (3.715); 700\$ a Polígono Fernandes Bivar (6.401); 11:213\$200 a Antônio José de Sousa (8.331); 134\$300 a Armando de Carvalho Vargas (6.973); de diárias de exercícios encerrados: de 10:678\$800 a Sociedade Anônima do Gás (5.678), de fornecimentos de gás e luz ao Gabinete do Ministro, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano; de 600\$ a Inocêncio Avelano (8.746) de restituição do imposto do selo pago a maior; de 82\$500 a Casa Euripedes Andrade Ltda. (2.551) e 224\$700 a E. L. Kause & Comp. (2.557), de restituição do imposto de consumo; de 1:215\$700 a Mueller e Wolf Ltda. (2.555), de restituição de direitos aduaneiros e taxa de armazenagem. — Foi ordenado o registro das despesas.

Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 4.757, 4.759, 4.761, 4.767 e 4.769, de maio findo, pagamentos de 31:152\$900 a J. R. Pires & Comp., e outro (8.679); 85:752\$800 a The Texas Co. S. A. Ltda. (8.681); 78:073\$600 a Willemann Xavier & Comp., Ltda., (8.683); 10:162\$ a Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda. e outra (8.688); 8:318\$100 a Cardinale & Comp., e outro (8.690); de fornecimentos feitos a diversas repartições. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA. 304-303-97, DA. 211-303-97 e DA. 312-303-97, de 14 e 17 de maio, pagamentos de 5:063\$ à Comp. Hotéis Palace (8.282); 241\$500 a J. G. Mendonça (8.253) e 2:000\$ a Schlick e Nogueira (8.284), de fornecimentos feitos ao Ministério, no corrente ano. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. D. C-24, S-544, 549, 550, 626 e 636, de abril e maio findos, pagamentos de 91\$700 a Rui Ferreira de Queiroz (7.286); 1:747\$000 a D. Caciilda Martinelli Montenegro (7.295); 630\$ a dona Dora Pederneras Linnemann (7.442); 27:431\$400 ao bacharel Manoel Xavier Pais Barreto (7.549); 192\$200 a Julião Antônio de Jesus (8.712), de vencimentos, de disponibilidade, no corrente ano.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.295, 1.579, e 1.581, de maio, pagamento de 750\$ a José Narciso Lucas (8.781), de remuneração como contratado; de 60:600\$ a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas (8.950) e 27:958\$400 a mesma (8.951) de serviços prestados à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Diretoria de Contabilidade:

Offícios ns. 1.254, 1.490 e 1.487, de 24 de abril e 18 de maio, pagamento de 414\$500 a Companhia de Carros Força e Luz do Rio de Janeiro Ltda. (8.285) de energia elétrica consumida pela Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, de 1:243\$500 a mesma (8.321) e 550\$400 a Sociedade Anônima do Gás (8.284), de fornecimentos feitos ao Departamento de Porto e Navegação.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offício n. 1.692, de 20 de maio, pagamento de 1:512\$800 a D. Zuleica C. Buchamaqui (8.773), de gratificação.

Inspeção Federal de Estradas:

Offício n. 118-C, de 18 de maio, pagamento de 1:869\$000 a Enéas Vasconcelos de Queiroz e outros (8.776), de diárias a que fizeram jus em março e abril findos.

Departamento de Aeronáutica Civil:

Offício n. 1.942, de 1 de junho, pagamento de 72:290\$000 (9.030) de remuneração ao pessoal extraordinário mensalista. — Ordenou-se o registro das despesas.

Dia 2

Ministério da Educação e Saúde:

Diretoria de Contabilidade:

Offício n. 1.453, de 21 de maio (8.917), adiantamento de réis 50:000\$000 a Mário Belisário de Carvalho para ocorrer as despesas com a fiscalização das construções dos liceus industriais dos Estados, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano.

Instituto Osvaldo Cruz:

Offício n. 352, de 31 de maio (9.035), pagamento da remuneração de 69:350\$000 referente ao mês de maio ao Dr. Herman Leut e outros.

— Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Avisos ns. 48, 49 e 50, de 31 de maio, pagamento de 1:700\$000 (9.063), 150\$000 (9.062) e 10:350\$000 (9.061), de gratificações por serviços extraordinários prestados no mês de maio.

Contadoria Central da República:

Ofício n. 1.047, de 5 de maio, pagamento de 750\$000 a Peresilio de Carvalho (8.177), de diárias correspondentes ao mês de abril.

Caixa de Amortização:

Ofício n. 94, de 6 de maio, pagamento de 400\$ a Jorge de Paiva e outros (7.929), de gratificações.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Contadoria Central da República:

Ofício n. 840, de 12 de abril, pagamento de 1:825\$500 (6.531) de gratificação por serviços extraordinários prestados em fevereiro deste ano.

Ao Plenário:

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 3.274, de 11 de abril, 4.623, 4.624, 4.626 e 4.627, de 20 de maio, pagamentos de 25:600\$ a Serafim Ferreira & Companhia Ltda. (4.347-8.061); 51:326\$100 a Fonseca Almeida & Companhia Ltda. e outros (8.011); 40:419\$000 a Equipamentos Científicos Limitada e outros (8.012); 31:723\$600 a Empresa Progresso Limitada e outros (8.014); 19:744\$200 a Pereira Junior & Companhia e outros (8.015); por fornecimentos a diversas repartições. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ofício ns. 4.768 e 4.771, de 23 de maio, pagamento de 9:520\$ a Fred Figner e outro (8.689) e 4:668\$ e Lefevre & Companhia e outro (8.692), de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação.

Pela diligência para o fim indicado na informação e parecer.

Processos de pagamento:

De 45:137\$600 a Alexandre Dias Mendes (38.791); 12:020\$700 a Alfredo C. do Macedo (38.643); 365\$560 a Mário Monteiro (5.097); 157\$ a Joaquim Evangelista (5.079); 7:000\$ a Associação da Adoração Perpétua do SS. Sacramento de Fortaleza (Ceará) (5.880); 300\$000 a Benedito Pereira (6.910); 91\$260 a Estrada de Ferro Sorocabana (38.883); 85\$700 a Rede de Viação Paraná S. Catarina (5.321); 186\$300 a José de Sousa Soares (4.943); 133\$000 a Antônio dos Santos (5.098); 88\$500 e Danton Coni (5.336); 84\$000 a Amani Ferreira Brasil (5.335); 133\$200 a José Venceslau de Alcantara (5.082); réis 231\$900 a Cláudio Isidro Santana (8.462); 249\$200 a J. Furtado & Companhia Ltda. (4.964); 126\$000 a João Batista Beua (5.059); 128\$000 a Jurcelino de Castro (5.325); 1:832\$300 a Joaquim Ferreira (8.88); 261\$000 a Omir de Lima Campos (5.887); 126\$000 a Rômulo Azevedo (5.337); 220\$800 a Romeu Conde Guilhem (5.328); 6:180\$ a José Dias da Silva (7.738); 8:000\$ a Joaquim Pires de Assis (9.067); 7:403\$000 a José Tostelli (9.036); 1:183\$500 a Pedro Colistino J. Pedrosa (9.039); 1:000\$ a Asilo de Misericórdia S. Vicente de Paula do Cruzeiro (6.942); 1:984\$200 a Laurentino Pereira Goulart (9.038); 23:461\$300 a Alarico Cardoso (38.747); 13:153\$600 a José Lopes de Lemos (38.801); 120\$600 a Luiz Terra Perceirino (7.618); 10:000\$ ao Colégio Imaculada Conceição de Corumbá (6.903); 2:590\$600 a Maria Engrácia de Carvalho Lopes (32.037); 10:000\$ a Gervásio Machado da Silva (7.750); 1:785\$300 a José Oscar de Oliveira (3.967); 5:905\$600 a Isidra Francisca da Costa e outros (3.188); 612\$000 a José Messias Paulino (7.775); 5:000\$ ao Asilo Bom Pastor de Fortaleza (6.404), de dívidas de exercícios encerrados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Processos de pagamento:

De 657\$400 a Ramiro Costa & Companhia (2.558) e 2:419\$200 a Mendes Sampaio (2.797), de restituição de direitos aduaneiros; de 190\$ a João Hercílio Luz (2.533), de restituição de quota parte da multa; de 314\$300 a João Luiz de Paiva Júnior (2.781), de restituição de contribuições do montepio e 5:455\$600 a Usina Ester Ltda. (2.794), de restituição da taxa de 2 % em Portos.

Foi ordenado o registro das despesas.

De 14:876\$700 a José Ivo Ferreira (8.375); 20:630\$ a Valdemar Ribeiro Branco (7.980) e 12:272\$700 a Joaquim José do Sousa (8.376), de dívidas de exercícios encerrados.

Ao plenário:

De 14:533\$900 a Antônio Batista Santiago (9.060), de dívidas de exercícios encerrados.

Pelo a audiência ao Exmo. Sr. Dr. procurador.

De 283\$600 a Manuel Rosa Monteiro (3.607), de dívida de exercícios encerrados e 837\$100, ouro, a Cesário Puime & Comp. (2.270), de restituição de direitos pagos a maior.

Pela diligência, para o fim indicado na informação e parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Comissão Construtora do Edifício do Ministério:

Ofício n. 255-C, de 30 de abril, pagamento de 4:290\$ a A. Barros & Comp. Ltda. (8.738); de fornecimentos feitos no corrente ano.

Ofício n. C-892-38, de 30 de maio, pagamento de 1:200\$ a Maria Dulce de Melo Eholi e outro de remuneração referente ao mês de maio (8.543);

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Ofício n. S. G. 743, de 28 de maio, pagamento de 124\$ a Sebastião Moreira Miguel e outro de remuneração referente ao mês de maio (8.430).

Departamento Nacional de Povoamento:

Ofício n. 693, de 26 de março (8.821), registro à posteriori do adiantamento de 3:000\$ a Tibúrcio de Amorim Teixeira, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

Departamento de Estatística e Publicidade:

Ofício n. 332, de 22 de abril, registro à posteriori do adiantamento de 2:000\$ a Otávio Gastão Barbosa, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

Foi ordenado o registro.

Dia 3

Ministério da Educação e Saúde:

Colônia Juliano Moreira:

Ofício n. 454, de 23 de maio, pagamento de 424\$ a Alvaro Rodrigues (8.006), de gratificação relativa aos meses de janeiro a abril do corrente ano.

Faculdade de Odontologia:

Ofício n. 185, de 6 de maio, pagamento de 11:900\$ a Abelardo Arruda de Brito e outros (8.226) de gratificação.

Serviço de Águas e Esgotos:

Ofício n. 656, de 17 de maio, pagamento de 6:600\$ a Luiz Fernandes Passos e outro (7.400), de auxílio para fardamento.

Escola Nacional de Música:

Ofício n. 243, de 10 de maio, pagamento de 650\$ a José Ferreira Bouças e outros (9.010) de gratificações.

Observatório Nacional:

Ofício n. 113, de 17 de maio, pagamento de 28:186\$ a Romeu da Silva.

Marques e outros (9.053), de remuneração.

Casa Rui Barbosa:

Ofício n. 77, de 5 de abril, pagamento de 300\$ a Antônio Ventura e outro (7.729), de auxílio para fardamento.

Diretoria de Contabilidade:

Ofício n. 1.180, de 26 de abril, pagamento de 3:000\$ ao Oratório Beato D. Bosco, de Aracajú (7.289), de subvenção relativa a 1937.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Contadoria Central da República:

Ofícios ns. 1.046, de 5 de maio e 1.085, de 10 de maio, pagamentos de 750\$ a Artur Guedes Filho (8.176), de diárias a que fez jus em abril e 1:656\$600 a Mário Cavaleiro do Lago e outros (7.928), por serviços extraordinários prestados em abril.

Casa da Moeda:

Ofício n. 199, de 22 de abril, registro à posteriori do adiantamento de 1:500\$ a Joaquim Ricardo Lopes, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento no 2º trimestre do corrente ano.

Foi ordenado o registro das despesas.

Recebadoria do Distrito Federal:

Ofício n. 1.834, de 25 de abril, registro à posteriori do adiantamento de 4:000\$000 a Benedito José Alves, para despesas miúdas no 2º trimestre do corrente ano.

— Pela diligência para o fim indicado na informação e parecer.

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 4.340, 4.343, 4.752, 4.753, 4.754, 4.755, 4.756, 4.758, 1.764, 4.809, 4.810, 4.811, 4.812, 4.813, 4.814, 4.815, 5.053, 5.054, 5.055, 5.056, 5.058, 5.059, 5.061, 5.062, 5.063, 5.064, 5.065, 5.066, 5.068, 5.077, 5.077, 5.078, de maio findo, pagamentos de 360\$000 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outros (7.069); 67\$100 aos mesmos (7.072); 78\$000 a Paula Galati & Comp. Ltda. (8.674); 80\$000 a Erich Eichner & Companhia Limitada (8.673); 498\$000 a Abílio Monteiro e irmão e outros (8.676); 578\$000 a Fonseca Almeida & Comp. (8.677); 1:932\$000 a Serafim Ferreira & Comp. Ltda. e outros (8.678); 8:889\$300 a Companhia Lanston do Brasil S. A. e outros (8.680); 62:518\$500 a Companhia Cerâmica Brasileira e outros (8.685); 89\$200 a Standard Oil Co. (8.500); 2:048\$100 a Soares Lavrador & Comp. e outros (8.501); 2:909\$700 a J. G. Pereira & Comp. e outro (8.502); 3:285\$000 a Kastrup & Comp. (8.503); 4:007\$300 a B. Hurog e outros (8.504); 4:857\$100 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros (8.505); a Minnich & Comp. Ltda. (8.506); 11:200\$000 a J. de Almeida & Comp. (8.997); 11:010\$400 a Alves Mendes & Comp. (8.998); 9:050\$000 a Fred Figner (8.999); 6:463\$500 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outros (9.000); 6:010\$000 a Joaquim Basílio da Silva e outros (9.602); 5:512\$700 a Equipamento Científicos Ltda. e outros (9.003); 5:163\$000 a Martins Júnior & Comp. e outro (9.004); 4:779\$700 a Joaquim Basílio da Silva e outros (9.005); 3:442\$300 a Standard Oil Co. of Brasil e outros (9.006); 2:893\$100 a Alexandre Ribeiro & Companhia e outros (9.007); 1:873\$000 a J. G. Pereira & Comp. e outros (9.008); 2:629\$200 a S. Bruno & Companhia e outro (9.009); 1:009; 1:057\$800 a Castro Gomes & Companhia e outros (9.011); 43:500\$ a Minnich & Comp. Ltda. (9.020); 30:061\$100 a Acumuladores Varta do Brasil Ltda. e outros (9.021); de fornecimentos feitos a diversas repartições no corrente ano. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ofício n. 4.816, de 24 de maio, pagamento de 21:060\$000 a Dias Amorim & Comp. Ltda. (8.567), de fornecimentos feitos no corrente ano ao Ministério da Viação.

— Pela diligência para o fim indicado no parecer supra.

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 4.630, 4.788, 4.789, 4.790, 4.791, 4.793, 4.794, 4.795, de maio findo, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 7:803\$300 a Valdemar Marques & Comp. e outros (8.018); réis 2:881\$800 a S. A. Casa Pratt e outros (8.479); (8.479); 3:658\$400 a B. Cardoso, Soares & Comp. e outros (8.480); 3:742\$000 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda. e outros (8.481); 8:918\$300 a Santos

Martins & Comp. e outros (8.482); 13:303\$000 á Companhia Lanston do Brasil S. A. (8.483); 22:452\$500 á Alves Mendes & Comp. e outros (8.484); 27:412\$800 á Pereira Júnior & Comp. e outros (8.485); 33:916\$100 á Alves Mendes & Comp. e outros (8.486), de fornecimentos feitos á diversas repartições.

Offícios ns. 4.629, 4.631, 4.632, 4.740, 4.741, 4.742 e 4.743, de maio findo, pagamentos de 12:428\$800 á Oliveira & Duarte e outros (8.017); 3:592\$000 á S. Brum & Comp. e outros (8.019); 2:097\$600 á S. Brum & Comp. e outros (8.020); 1:045\$200 á Chirrica Bayer & Comp. e outro (8.662); 962\$200 á Ferreira Agostinho & Comp. e outros (8.663); 222\$900 á J. G. Pereira & Companhia e outros (8.664); 136\$900 á Chimica Bayer Ltda. e outro (8.665); de fornecimentos feitos á diversas repartições.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Processos de pagamento:

De 317\$200 á Tancredo Gomes (8.043); 120\$000 á Francisco da Costa Barros (8.226); 700\$000 á Antônio Isidoro da Costa (8.112); 130\$900 á Estrada de Ferro Santa Catarina (8.033); 322\$500 á Aristides Francisco Angelo (8.837); 8:430\$000 á João Francisco Caporossi (8.988); 940\$600 á Zenóbia Marques do Carvalho (33.866); 609\$700 á D. Cesina de Paiva e Silva; (29.537); 592\$000 á Antônio de Sousa Pedrada (7.658); 400\$000 á João Francisco de Sousa; (6.315); 310\$300 á Navegação Mineira do São Francisco (8.041); 5:925\$000 á João Dias Brascha (8.956); 7\$200 á Olga Martins (8.828); 50\$100 á José de Melo Machado (8.162); 265\$000 á A. Barbosa & Comp. (8.158); 434\$200 á Imprensa Oficial do Estado do Ceará (8.148); 1:500\$000 á Bonifácio Estevão Soares (8.141); 600\$000 á Germano e Otto Jurick (8.166); 868\$000 á Laura Pinto (8.001); 178\$000 á Arnaldo Napoli (8.191); 110\$000 á Ernesto Bianchi & Comp. (8.186); 350\$000 á Manuel Porfírio de Lara (8.165); 4:571\$000 á Otacílio Mota (8.149); 2:880\$000 á Antônio Pais Carneiro (8.155); 1:700\$000 á Eliseu Studart da Fonseca (8.163); 2:751\$600 á Vicente Pereira (8.156); 1:950\$000 á Casa Sousa Bastista Ltda. (9.133); 261\$300 á João Gualberto de Sousa (8.139); 500\$ á Flávio Duncan de Lima Rodrigues (8.167); 50\$ á Armando Silva Campos (8.184); 301\$600 á Fernando Camargo & Comp. (8.193); 211\$100 á Estrada de Ferro Sorocabana (8.161); 230\$ á Manuel Anibal Pereira (8.140); 79\$300 á Alcides Vicente Rodrigues (8.123); 318\$ á Nestor Barbosa Bezerra (6.561); 193\$500 á Miguel Corrêa Guilhén (5.884); 239\$800 á Portela e Costa (8.418); 78\$300 á José Martins Dantas (5.873); 111\$300 á Francisco Carneiro da Conceição (3.945); 481\$ á Raul Silva (7.713); 7:626\$500 á Queiroz Almeida & Comp. (8.870); 122\$100 á Manuel Duarte (5.072); 950\$ á Honório Araújo Borges (7.725); 31\$ á Standard Oil Co. Of Brasil (8.192); 105\$ á João Doubrava (8.811); 300\$ á Alvaro Lemos (8.119); 1:525\$ á Glidenor Moreira Jorge (6.907); 52\$200 á Altamiro Rodrigues de Souza (5.075); 235\$ á Elias Athux (8.113); 1:400\$ á Raul de Almeida (8.047); 25\$700 á Estrada de Ferro Norte do Paraná (8.052); 5:990\$00 á Eneas Pereira Dourado (8.361); 257\$600 á Orlando Ribeiro Moreira (5.886); 31:100\$00 á Adolfo F. de Lima Freire (7.730); 612\$100 á Antônio Augusto Sá (8.185); 1:000\$000 á Sociedade de Agricultores da Parahiba (6.889); 2:500\$000 á Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita de Jacutinga (4.774); 1:000\$000 á Santa Casa de Misericórdia de Descalvada (7.778); 1:373\$100 á Manuel João do Nascimento (3.721); 21:827\$400 á Raimundo Vasconcelos de Alhoim (7.374); 502\$500 de Lafaiete de Souza Leão (3.617); 8:492\$700 á Mário Augusto Serafim da Silva (7.574); 228\$000 á Francisco de Azevedo Pereira Filho (7.572); 15:319\$200 á Mário Ramos (7.660); 101\$600 á Companhia Telefônica Brasileira (6.560); 317\$300 á José de Freitas Pessoa (6.545); 6:096\$800 á Francisco José Pereira (307); 26:423\$400 á José Cabral de Vasconcelos Neto (18.681); 2:386\$300 á Zulmira Dias Pereira (693); 224\$900 á Inocência Júlio Aarão (14.552); 400\$000 á Benedito Pinto Rocha (7.719); 2:520\$ á Guilherme Paranaense (8.833); 930\$ á Benedito Carvalho (8.831); 775\$ á Jocelim Barreto Brasil Lima (8.830); 300\$ á João Kerapa (8.829); 16:350\$ á Prefeitura Municipal de Tapaciguara (9.149); 200\$ á Amantino Nunes Nogueira (8.120); 4\$200 á Estrada de Ferro Sorocabana (8.082); 84\$900 á mesma (8.079); 1:557\$100 á Severino Trajano (8.157); 590\$800 á Standard Oil Co. of Brasil (8.982); 2:273\$200 á Quintino Antônio Lage (6.273); 268\$800 á Inocência Rosa (6.040); 222\$200 á Antônio de Araújo Feitosa (7.706); 300\$ á Benedito Vieira do Nascimento (8.159); 360\$ á Pedro Alexandre de Souza (8.065); 6:694\$600 á Lino Elias (8.814); 156\$ á Egidio Piedade dos Santos (8.838); 2:839\$600 á Prefeitura de Porto Alegre (8.042); de dívidas do exercícios encerrados; de 625\$ á João Nolf Nazário (2.985) e 91\$200 á Adolfo Reinaldo Liedke (3.013); de restituição de imposto de renda; de 763\$ á Antônio de Souza Nunes Filho e outro (5.298), restituição de alugueres de casa; 836\$400 á Cunha & Comp. (6.606), restituição de multa; 8:750\$ á Lúlia Clara D. de Niemeyer e outras (8.447), de remuneração relativa ao mês de maio com o pessoal extranumerário do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Foi ordenado o registro das despesas.

Processos de pagamento:

De 2:051\$200 á Adolfo Maria (6.885); 13:436\$ á Sebastião das Chagas Leite (8.333); 35:212\$600 á Armando Braga de Oliveira (8.357); 14:433\$900 á Antônio Batista Santiago (9.060); 450\$ á Miguel Conceição Rodrigues (3.881), de dívidas de exercícios encerrados.

— Ao Plenário.

Processos de pagamento:

De 285\$700 á Joaquim Gomes de Carvalho (6.229), de diferença de vencimentos no período de 12 á 19 de fevereiro do corrente ano; de 41\$500, registro *à posteriori*, á Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes fornecidos em proveito da Diretoria do Imposto de Renda.

— Ao Plenário.

Processo n. 7.293, distribuição do crédito de 5:000\$000 á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Bolocatú, para atender no corrente ano, às despesas com a restituição de depósitos antigos.

— Ao Plenário.

Processo de pagamento:

De 140\$500 á Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro (6.205), por transportes efetuados em proveito da Diretoria do Imposto sobre a Renda.

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Avisos ns. 632, 642, 634, 625, 635, 627, 611, e 513, de abril e maio findos, pagamentos de 192\$200 á Alberto José Cabral (7.139); 8:980\$100 á Carlos Goursand (7.411); 7:388\$ á Cesar Sales (7.861); 2:736\$ á Elisa Constantino Rocha (8.711); 1:098\$ á Eurico Pereira de Macedo (8.730); 26:822\$900 á Bel. Luiz Afonso Chagas (8.739); 15:853\$300 á Herculano Sancho da Silva Pedra (8.743); 2:106\$700 á Augusto Gomes Freire de Andrade, de vencimentos a que os mesmos tem direito, em disponibilidade, no corrente ano.

Aviso n. 138 e 811, de 31 de maio, pagamentos de 4:000\$600 á Anunciata de Paula Fonseca Cordeiro e outros (9.036) e 8:250\$ á Maria Luiza Neri Medeiros e outros (9.057), de remuneração relativa ao mês de maio.

Aviso n. 72, de 24 de março (1.712), registro *à posteriori* do adiantamento de 12:500\$ á José Nunes Ramalho, para atender as despesas mitidas e de pronto pagamento nos meses de fevereiro, março e abril.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional do Trabalho.

Offícios ns. 4.109 e 4.412, de 31 de maio, pagamentos de reis 68:386\$100 á Edison Pinheiro Cavalcante e outros (9.033) e reis 9:567\$900 á Evaristo de Moraes Filho e outros (8.031); de remuneração relativa ao mês de maio.

Departamento Nacional do Povoamento.

Offício n. 1.099, de 31 de maio, pagamento de 10:633\$300 á Nuno de Sousa Santa Lisboa e outro (9.059), de remuneração relativa á maio.

Diretoria de Contabilidade.

Offício n. 626, de 4 de abril, pagamento de 400\$000 á Sílvia Pacheco de Oliveira (8.319), proveniente de diferença de vencimentos por substituição regulamentar.

Foi ordenado o registro das despesas.

Departamento Nacional do Trabalho.

Offício n. 413, de 1 de junho (9.032), pagamento de reis 36:493\$600 á Antônio B. de Araújo Luna e outros de remuneração referente ao mês de maio.

— Ao plenário.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense.

Offício ns. 407, 408 e 409, de 31 de maio, pagamento de reis 54:560\$000 á Heitor Alvarenga e outros (9.140); 27:111\$000 á Hermenegildo Guilherme Roloff e outros (9.141); e 820\$000 á Vitorino de Almeida e outros (9.139) de remuneração relativa ao mês de maio.

Departamento de Aeronáutica Civil.

Offícios ns. 1.580, de 6 de maio e 1.911 de 1 de junho, pagamentos de 1:325\$800 á D. Yara Macedo Rabelo e outro (9.067), de gratificação a que fizeram jus de janeiro á abril e 6:800\$000 á Paulo de Oliveira Sampaio e outros (9.034) de remuneração relativa á maio.

Offício n. 1.826, de 25 de maio, pagamento de 5:634\$300 á Cia. Auxiliar de Viação e Obras (8.610) por serviços efetuados para a conclusão da impermeabilidade do Aeroporto Santos Dumont.

Inspetoria Federal de Estradas.

Offício n. 136-IE, de 30 de maio, pagamento de 13:666\$700 á Cesar Prieto e outros (9.026), de remuneração relativa á maio.

Diretoria de Contabilidade.

Diretoria de Contabilidade.

Offício n. 1.588 de 25 de maio, pagamento de 204\$300 á Soc. Anonyme du Gaz (9.025) de fornecimento de luz elétrica, no mês de março último, á Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Foi ordenado o registro da despesa.

Nada mais havendo á deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanário.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1935. — *Raphael Teixeira Soares*, secretário. — *Eduardo Lopes*, ministro semanário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo n. 179 (Aditivo do termo do contrato n. 107, de 26-5-1938) — Pedido n. 1 — Requisição — 413.051/2 e 54 — Nota de empenho n. 9.432

Fornecedor, E. Haegler.

Repartição, Casa da Moeda.

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma E. Haegler, estabelecida à rua da Quitanda n. 163, 5º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 329, representada por seu único componente, Sr. E. Haegler, e por ele foi dito que, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 107, de 26 de maio de 1938, retificando, porém, a cláusula sexta, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta do decreto-lei n. 50, de 8 de dezembro de 1937 — Título II — Material Permanente — para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 9.432.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 179 do livro 21º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, fls. 445, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras—*Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor — *E. Haegler*. — Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro*. — *Evandro Marçal*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 176 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.495 — Nota de empenho n. 12.069

Fornecedor: Roberto Kronig.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Roberto Kronig, estabelecida nesta praça, à rua Teófilo Otoni n. 88, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o número 170, representada por seu único componente, Sr. Roberto Kronig, e por ele foi dito que se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Transportador e empilhador "Eliwell-Parker", gás-elétrico, tipo E. R. S. 1 T. de 1.500 libras, para o serviço de carga e descarga de vagões nos Armazéns da marítima, um.....	2	124:290\$000	248:580\$000
--	---	--------------	--------------

(Duzentos e quarenta e oito contos quinhentos e oitenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 (cento e vinte dias), contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista do conteúdo em cinco vias. A consignação da mer-

cadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da causa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada a fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1, e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa da isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 12.069 e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 213, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 25 (vinte e cinco) apólices ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma de ns. 322.373/5, do decreto n. 15.718 de 1922; 333.770, do de n. 15.619, de 1922; 298.586 e 301.703/4, do de n. 15.723, de 1922; 364.339/40, 387.465/9 e 409.959, do de n. 16.031, de 1923, e 642.271/80 do de n. 17.379, de 1926, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 299 na ala n. 81, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele, tomado por termo n. 176, a fls. 439/440 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Roberto Kronig*.

Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro*. — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo 168 — (Aditivo ao termo de contrato n. 76, de 3 de março de 1938) — Pedido n. 1, requisição n. 904.100 — Nota de empenho n. 5.125.

Fornecedor: Sociedade Anônima Fábrica de Papel Santa Maria. Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão

Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu à Sociedade Anônima Fábrica de Papel Santa Maria, estabelecida nesta praça à rua Teófilo Otoni n. 113, 2.º andar, sala 2, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 96, representada por seus diretores, Srs. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante; e por eles foi dito que, pela sociedade, davam por bom e valioso o termo de contrato n. 76, de 5 de maio de 1938, assinado pelo Sr. José Mercadante na dupla qualidade de diretor-gerente e de procurador do diretor-presidente, Sr. Antônio Augusto Junqueira, ratificando, outrossim, todas as cláusulas do mesmo.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 168, à fls. 419 do livro 24, do registro de contratos da Comissão Central de Compras, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Antonio Augusto Junqueira*, diretor-presidente. — *José Mercadante*, diretor-gerente.

Testemunhas, *R. M. Doria Filho*. — *Evandro Marçal*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 172 — Pedido n. 1 — Requisição número 905.025 — Nota de empenho n. 13.731 — Fornecedores, Oscar Taves & Comp. — Repartição, Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Oscar Taves & Comp., estabelecida nesta praça à rua São Pedro n. 92, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 19, representada por seu sócio Sr. Frederico Vierling; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Dragline Northwest — 25 — fabricação Northwest Engineering Company de Chicago, 111 U.S.A., com esteiras de 28" de largura, movida por motor Diesel International DD-40 de 4 cilindros de 4-3/4" x 6-1/2", lança em treliça de 55 pés de comprimento duas velocidades de propulsão. Com partida elétrica, contrapeso em lingotes de ferro gusa, cabine de aço de 4 lados, cçamba de 3/4 de tãrd cúbica RM, do fabricante PAGE e com equipamento normal de ferramentas de manejo, uma	2	198:598\$500	397:197\$000
--	---	--------------	--------------

(Trezentos e noventa e sete contos, cento e noventa e sete mil réis 397:197\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, na Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, em Manguinhos.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional

correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1, e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações do recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude do cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta do decreto-lei n. 331, de 15 de março de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 13.731, e foi feita a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 268, do depósito feito no Tesouro Nacional, de quarenta (40) apólices, ao portador, de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, números 61.655/9, 75.131/5 e 83.081/3 do decreto n. 14.011, de 1920; 162.824/33 do de n. 15.069, de 1921; 519.434/41, 559.723/9 e 1929 e seguintes, tomado por termo n. 267, na ata n. 74, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 172, à fls. 429-431, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Oscar Taves & Comp.*

Testes: *Evandro Marçal*. — *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 173 — Pedido n. 1 — Requisição número 905.028 — Nota de empenho n. 14.785.

Fornecedor, Oscar Taves & Companhia.

Repartição, Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Oscar Taves & Companhia, estabelecida nesta praça à rua São Pedro n. 92, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 19, representada por seu sócio, Sr. Frederico Vierling, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Dragline "Northwest" 5 — com esteiras de 24" de largura, lança de aço em treliça de 50 pés de comprimento, cavaletes sobre a cabine, para reduzir o esforço da lança,			
--	--	--	--

uma velocidade de propulsão tanto avante como a ré, equipado com motor Diesel Caterpillar D-13.000 de 6 cilindros, com partida por motor auxiliar a gasolina á manôvia, cabine de aço de 4 lados — sem caçamba e sem contrapêso, e com equipamento normal de cabos de aço e ferramentas, uma 1 313:412\$000 313:412\$000

Trezentos e treze contos, quatrocentos e doze mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, á Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, em Manguinhos.

Cláusula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação á mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até á sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada á fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando á importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio á vista, do dollar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso I, e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude do cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5-V — Obras de Saneamento, sub-assignação 12, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 14.785, e foi feita na verba á necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor á Comissão o certificado n. 212, do depósito feito no Tesouro Nacional de 32 (trinta e duas) apólices ao portador do 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 243.106-116, do decreto n. 15.676, de 1922; 306.312, do de n. 15.723, de 1922; 475.656-65, do de n. 16.241, de 1923; 552.853 a 9, do de n. 15.793, de 1922 e 576.445-6 e 578.096, do de número 16.266, de 1923, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomados por termo n. 207 na ata n. 79, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando con-

vencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também a rescisão do contrato a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento á todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 173 á fls. 432-434 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Oscar Taves & Comp.* — Testemunhas: *Evandro Marçal.* — *R. M. Doria Filho.*

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Certifico que, do livro, folhas 435, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, consta o termo abaixo transcrito:

Termo n. 174 — (Aditivo ao termo de contrato n. 146-1938) — Pedido n. 1 — Requisição n. 108.019/20 — Nota de empenho n. 12.466.

Fornecedor, "Cobrasil" Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil".

Repartição — Departamento Nacional da Produção Mineral, Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a "Cobrasil" Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", estabelecida nesta praça á avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 231, representada por seus diretores, Srs. Oity Lage e Romeu de Sá Freire, e por eles foi dito que ratificavam todas as cláusulas do termo de contrato n. 146, de 15 de junho de 1938, retificando, porém, a Nota constante da cláusula primeira, que passará a ter a seguinte redação:

Nota: — O material constante da cláusula primeira é de procedência dos Estados Unidos da América do Norte, e deverá obedecer rigorosamente a todas as especificações do "American Petroleum Institute".

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento á este termo, foi ele tomado por termo n. 174 á fls. 435 do Livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil". — *Oity Lage*, diretor. — *Romeu de Sá Freire*, diretor. — Testemunhas: — *Garibaldi Pinheiro.* — *Heitor Marques Corrêa.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 5 de julho de 1938

Bacia Amazônica

Dia 4

	Obs. em 24 horas	
	mts.	dif.
S. P. Olivença.....	14.61	-0.03
Fonte Boa	14.86	—
S. Felipe	6.44	0.00
Lábrea	4.00	-0.04
Manáus	27.79	0.05
Pôrto Velho	85.76	—
Obidos	6.17	—
Santarém	6.09	-0.02
Arumanduba	4.02	—

Bacia Itapicuru

Maranhão — Dia 3

Picos	1.00	0.00
Coroatá	1.16	0.01

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 4

Jupia (Três Lag.)	1.39	-0.02
Presidente Epitácio	0.80	-0.03
Tibagi	1.94	-0.04
Tomazina	0.46	—
Jataí	2.92	-0.12
S. Mateus	4.45	—
Rio Negro	7.74	-0.08
Pôrto União	6.78	-0.04
S. Luiz Cáceres	1.64	-0.02
Cuiabá	1.40	—
Corumbá	1.62	—
Pôrto Esperança	2.05	-0.01
Forte de Coimbra	2.62	-0.05
Pôrto Murtinho	2.40	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 5

Pirapóra	0.52	-0.01
S. Francisco	0.13	-0.01
Januária	0.10	-0.05
Rio Branco	2.33	-0.01
Renasco	0.88	-0.01
Joaquino	1.36	-0.06
Pf. de Açúcar	0.19	-0.01
Pecupia	0.50	0.01
Penedo	1.12	-0.38

Bacia Itapicuru

Baía — Dia 4

Pindobassú	0.45	-0.05
Cruz das Almas	0.74	0.02
Queimadas	1.54	0.12
Almas	0.72	-0.01
Itapicuru	0.72	0.60

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Almas	1.23	-0.02
Passo	1.01	0.00
Bacia Pontal	0.98	-0.01
Minas Novas	1.12	-0.03
Vigia	0.59	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Jacupé	0.53	0.03
Cachoeira	1.04	0.00
Cauzeiro	1.00	0.00
Rozendo	4.41	-0.01
Bacia Piraj	1.31	-0.01
Paraíba do Sul	0.71	-0.02
Anta	0.76	-0.02
Pôrto N. Cunha	0.51	-0.07
S. Fidelis	2.22	0.00
Campos	6.82	-0.02

Bacia Itajaí-Assú

Dia 5

Barracão	0.46	-0.04
Rio do Sul	2.67	-0.52
Aquidaban	1.80	-0.40
Indaial	2.20	-0.40
Passo Manso	1.78	-0.26
Blumenau	2.78	-0.82
Gaspar	3.60	-0.70
Itajaí	3.02	-1.98

As cõtas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 4

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Lábrea e Santarém e em ascensão em S. Felipe e Manaus.

Bacia Itapicuru

Maranhão — dia 3

Estacionário em Picos e em ascensão em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 4

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tibagi, Jataí, Rio Negro, Pôrto União, S. Luiz de Cáceres, Pôrto Esperança e Forte de Coimbra e estacionário em Pôrto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 5

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru

Baía — dia 4

Em declínio em Pindobassú e Cipó e em ascensão em Cruz das Almas, Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 7

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Boletim diário

Dia 6 de julho de 1938

Bacia Amazônica

Dia 5

	Obs. em 24 horas	
	mts.	dif.
S. P. Olivença	14.58	-0.03
S. Felipe	6.40	-0.04
Pôrto Velho	86.26	0.50
Parintins	12.55	0.00
Altamira	3.70	-0.05

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 4

Picos	1.00	0.00
Coroatá	1.00	0.00

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 6

Jupia (Três Lag.)	1.34	-0.05
Tibagi	1.86	-0.08
Tomazina	0.43	-0.03
Jataí	2.78	-0.14
S. Mateus	4.45	0.00
Rio Negro	6.64	-0.10
Pôrto União	6.74	-0.04
Foz Iguaçu	16.00	—
Cuiabá	1.40	0.00
Corumbá	1.62	0.00
Forte Coimbra	2.68	0.04
Pôrto Murtinho	2.16	-0.30

Bacia S. Francisco

Dia 6

Pirapora	0.52	0.00
S. Francisco	1.12	-0.01
Jaruará	0.40	0.00
Barceiras	0.37	-0.01
Barra R. Grande	1.03	0.00
Remanso	0.87	-0.01
Jazeiro	1.36	0.00
Calrobó	1.47	0.07
Pão de Açúcar	0.14	-0.01
Propriá	0.45	-0.05

Bacia Itapicurú — Baía

Dia 5

Pindobassu	0.40	-0.05
Cruz das Almas	0.73	-0.01
Cipó	0.72	0.00
Itapicurú	0.73	0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Salinas	1.23	0.00
Itaporé	1.01	0.01
Barra Pontal	0.98	0.00
Minas Novas	1.12	0.00
Arassuaí	1.08	0.00
S. Pedro	1.09	0.01
Vigia	0.39	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Jacareí	0.53	0.00
Cacapava	0.94	—
Pindamonhangaba	1.46	—
Guaratatingueta	1.51	—
Cachoeira	1.34	0.00
Cruzeiro	1.00	0.00
Rozendo	0.45	0.00
Paraíba do Sul	0.74	0.00
Anta	0.73	0.00
Porto Novo de Cunha	0.56	0.05
S. Fidelis	2.20	-0.02
Campos	6.80	-0.02

Bacia Itajaí-Assú

Dia 6

Taiá	1.05	-0.20
Rio do Sul	2.30	-0.37
Nova Bremen	1.25	-0.12
Hamônia	1.53	-0.09
Subida	2.35	-0.45
Jatá	2.14	-0.03
Pão de Melão	1.62	-0.16
Blumenau	2.22	-0.54
Casnar	3.50	-0.50
Ibota	2.80	-0.13

As cotas de Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas das rias

Bacia Amazônica

Dia 5

Em declínio em São Paulo de Olivença, São Felipe e Altamira, estacionário em Parintins e em ascensão em Porto Velho.

Bacia Itapicurú — Maranhão

Dia 4

Estacionário em Picos e em declínio em Cereatá.

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 6

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Tibagi, Tomazina, Jatá, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho, estacionário em São Mateus, Guibá e Corumbá e em ascensão em Forte de Coimbra.

Bacia São Francisco

Dia 6

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicurú — Baía

Dia 5

Em declínio em Pindobassu e Cruz das Almas e Cruz das Almas, estacionário em Cipó e em ascensão em Itapicurú.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 6

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Boletim diário — Dia 7 de julho de 1938

Obs em 24 horas
mts. dif.

Bacia Amazônica

Dia 6

S. P. Olivença	14.56	-0.02
Fonte Boa	14.81	—
São Felipe	6.52	0.12
São Gabriel	8.83	-1.02
Manaus	27.74	0.00
Porto Velho	84.46	0.20
Santarém	6.04	—
Aruanã	4.02	0.00
Altamira	3.68	-0.02

Bacia Itapicurú-Maranhão

Dia 5

Picos	1.00	0.00
Cereatá	1.14	0.00

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 6

Jupia (Três Lagoas)	1.30	-0.04
Presidente Epitácio	0.74	—
Tomazina	0.41	-0.02
Jatá	2.70	-0.03
São Mateus	4.46	0.01
Rio Negro	5.84	0.20
Porto União	6.64	-0.00
Poz Ignacú	16.00	0.00
São Luiz de Cáceres	1.60	—
Guibá	1.40	0.00
Corumbá	1.60	-0.02
Porto Murtinho	2.40	0.30

Bacia São Francisco

Dia 7

Porto Real	0.96	-0.02
Pirapora	0.52	0.00
São Francisco	0.11	-0.01
Januária	0.40	0.00
Corumbá	0.74	0.03
Jazeiro	1.34	-0.02
Propriá	0.49	0.04

Bacia Itapicurú (Baía)

Dia 6

Pindobassu	0.56	0.16
Cruz das Almas	0.75	0.02
Cipó	0.73	0.01
Itapicurú	0.73	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 7

Salinas	1.21	-0.02
Minas Novas	1.12	0.00
Itinga	1.60	0.00
Nigia	0.50	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 7

Jacareí	0.54	0.01
Caçapava	0.92	-0.01
Pindamonhangaba	1.45	-0.01
Guaratiningueta	1.69	0.08
Cruzeiro	1.00	0.00
Rezende	0.45	0.00
Paraíba do Sul	0.74	0.09
Anta	0.74	-0.02
Porto Novo do Cunha	0.56	0.00
São Fidelis	2.20	0.00
Campos	6.80	0.00

A cotas de Manaus, Porto Velho e Campos achata-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 6

Em declínio em São Paulo de Olivença, São Gabriel e Altamira, estacionário em Arumanduba e Manaus e em ascensão em São Felipe e Porto Velho.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 5

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguay

Dia 6

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Tomasina, Jataí, Porto União e Corumbá e estacionário em Foz do Iguassú e Cuiabá e em ascensão em São Mateus, Rio Negro e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco

Dia 7

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 6

Em ascensão em Pindobassú, Cruz das Almas e Cipó e estacionário em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 7

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 7

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 7

Embora tenha havido falta de informes, continuará em declínio em todo o curso.

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 7 DE JULHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas 18 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	14.3	25	92	Cu	Ac	Cl	5	B	6	Sêco	—	24	2	N
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus.....																
São Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelândia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barro do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graciosa (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turil-Assu (X).....																
Teresina (X).....																
Fortalésa (Porangaba).....	E	3	17.2	24	75	St	—		5	N	8	U'mido	33	19	6	Chuva
Guarimiranga (X).....	SE	5	13.8	24	55	0	As	Cl	5	B	7	Sêco	30	21	0	B
Iguaçu.....																
Quixeramobim (X).....	S	2	16.1	23	—	Cu	0	0	5	N	6	—	—	—	2	B
Sobral.....	S	7	17.6	25	75	Nb	As	—	9	E	5	—	—	—		Chvs.
Natal.....																
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	S	6	18.3	22	85	Cb-sc	Ac	Cl	8	Chuva	6	Ondas	24	21	22	Chuva
Fernando de Noronha.....	SE	3	16.7	26	75	Cu	Ac	0	2	B	6	P. agit.	23	24	0	E
Garanhuns.....	SE	3	15.1	18	—	Cb ^{alt}	0	0	8	Chuva	5	U'mido	20	15	25	Chuva
Nazare (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceló (X).....																
Agua Branca (X).....																
Aracaju.....	S	4	19.4	24	65	Cu	Ac	0	5	N	6	Ench.	26	21	1	Chuva
São Salvador.....	S	3	22.3	23	65	Nb	As	0	9	A	6	U'mido	23	19	4	Chuva
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreira (X).....																
Cactife (X).....																
Caravélas.....																
Ilheus (X).....	—	—	26.4	16	93	Nb	—	—	9	Chuva	5	P. agit.	21	14	0	Chuva
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	NE	3	26.0	13	65	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	20	9	0	B
Cambuquira.....	SE	2	20.6	10	75	—	—	—	—	Limpo	—	Sêco	20	4	0	B
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	28.8	7	85	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	22	—	0	B
Diamantina.....	NE	6	22.8	9	75	0	Ac-as	Cs	2	N	8	Sêco	17	5	0	N
Fortalésa.....	E	2	21.3	15	65	Cu	Ac	Cl	7	N	4	Sêco	20	13	0	N
Manaus.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa.....																
Fortalésa																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Lavras.....	E	3	26.4	10	85	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	19	3	0	B
Monte Alegre (X).....	NE	2	28.4	10	75	0	0	0	0	Limpo	2	Sêco	7	5	0	B
Montes Claros (X).....	E	2	23.5	10	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	20	5	0	B
Muzambinho.....	C	0	25.0	16	65	0	As	—	8	N	8	Sêco	23	8	0	E
Ouro Fino.....	E	2	11.6	11	75	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	18	3	9	B
Paracatu (X).....	SSE	2	22.6	10	85	Cu	0	0	5	B	9	Sêco	19	—	0	N
Pirapora.....	C	0	27.4	4	98	—	—	—	—	≡	2	—	22	—	0	B
Poços de Caldas.....																
S. João del Rei.....																
S. Lourenço.....																
Teófilo Otoni (X).....																
Uberaba (X).....																
Viçosa (X).....																
Goiânia (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional.....	S	1	14.9	23	55	0	As	Cs	8	N	8	Sêco	34	18	0	B
Pirenópolis (X).....	C	0	17.5	18	85	0	0	Cl	9	∞	7	Sêco	33	15	0	M
Santa Luzia (X).....																
Cuiabá.....																
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....																
Corumbá.....	E	4	18.4	17	65	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	20	12	0	B
General G. Carneiro (Meruê) (X).....																
Presidente Murinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	SW	3	26.2	19	65	St	Ac	0	7	N	6	U'mido	29	16	2	Chuva
Barra S. Mateus.....	SW	2	25.5	18	85	St	—	—	9	E	6	Tranq.	23	14	4	N
Rio de Janeiro.....	N	1	27.0	15	75	0	0	0	0	Limpo	6	P. agit.	22	14	0	N
Angra dos Reis.....	NE	2	25.1	19	85	0	0	0	0	Limpo	6	P. agit.	22	14	0	N
Cabo Frio.....	C	0	26.7	20	—	St	Ac	—	8	N	6	Sêco	21	16	0	N
Campos.....	W	1	27.3	18	—	St	—	—	8	N	9	U'mido	22	13	0	N
Friburgo.....	C	0	28.5	8	92	St	—	—	5	Chuva	6	Sêco	17	2	0	E
Macae.....	N	1	26.9	17	85	St	As	0	8	N	6	P. agit.	22	13	0	E
Petropolis.....	NE	3	27.4	12	65	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	16	6	0.2	B
Rezende.....	C	0	27.7	8	93	—	—	—	—	≡	1	Sêco	22	5	0.2	E
Santa Maria Madalena.....	C	0	27.7	13	85	St	—	—	8	N	4	Sêco	17	9	0	N
Terzopolis.....	NE	0	27.8	10	—	—	—	—	0	Limpo	7	Sêco	16	2	0	≡
Vassouras.....	NE	2	27.4	14	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	22	7	0	≡
S. Paulo.....	C	0	28.0	7	—	0	0	0	0	≡	8	Sêco	18	5	0	N
Avaré.....	C	0	28.7	12	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	24	4	0.1	B
Campinas.....	C	0	28.2	12	—	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	22	6	0	B
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....																
Iguapé (X).....	C	0	25.4	8	45	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	22	2	0	B
Itaipu (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....																
Santos.....	C	0	25.0	12	98	0	0	Cs	1	∞	5	Sêco	21	7	0	B
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	25.0	16	92	0	0	0	0	Limpo	7	P. agit.	23	10	0	B
Sorocaba.....	NE	3	24.3	11	—	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	25	8	0	N
Taubaté.....	NE	1	27.1	11	—	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	25	5	0	B
Curitiba.....	W	1	23.2	12	—	St	—	—	1	B	6	Sêco	—	4	9	≡
Curitiba.....	C	0	27.6	6	93	—	—	—	—	≡	3	U'mido	15	2	0.3	≡

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) da hoje

Estações	Ventos		Pressão Ab.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação m/m em 24 horas	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas							
Castro.....	C	0	30.4	4	—	—	—	—	—	1	U'mido	17	4	0.3	—
Foz de Iguaçu (X).....	C	0	26.4	9	75	0	0	0	—	9	Sêco	17	4	0	B, or
Guarapuava.....	C	0	23.8	4	98	0	0	0	—	—	Sêco	20	1	0	B, ge 2
Ivaí.....	C	1	30.0	7	92	0	0	0	—	8	U'mido	17	2	0	B, ge 2
Jaguariaíva.....	W	0	26.6	3	98	0	0	0	—	6	U'mido	17	5	0	B
Palmas.....	C	0	26.4	15	98	0	0	0	—	9	U'mido	21	12	0	—
Paraguá.....	W	0	29.5	5	85	—	—	—	—	—	Sêco	17	4	0	—
Ponta Grossa.....	C	0	28.9	7	98	—	—	—	—	3	U'mido	18	5	0	—
Rio Negro.....	W	2	25.0	16	85	0	0	0	—	9	P. agit.	19	13	0	B
Florianópolis.....	C	0	22.3	9	92	0	0	0	—	9	Sêco	23	6	0	B
Araçuaia.....	NE	1	26.0	8	92	0	0	0	—	6	Sêco	17	9	0	B
Blumenau (X).....	NE	2	27.2	21	65	0	0	0	—	9	P. agit.	20	12	0	B
Campos Novos.....	C	0	26.2	4	98	—	—	—	—	1	Sêco	13	1	0	—
Laguna.....	SW	3	26.9	13	85	0	0	0	—	8	Ondas	20	12	0	B
S. Francisco do Sul (X).....	C	0	22.7	8	94	0	0	0	—	6	Sêco	22	5	0	B
Urussanga.....	C	0	23.7	7	92	—	—	—	—	2	U'mido	18	10	3	—
Valões.....	C	0	25.8	11	85	0	0	0	—	7	Sêco	19	4	0	B
Xanxerê.....	C	0	23.1	13	85	0	0	0	—	6	Sêco	21	8	0	B
Porto Alegre.....	NW	2	22.4	15	85	0	0	0	—	9	Sêco	19	11	0	B
Alegrete (X).....	W	2	19.9	13	75	0	0	0	—	6	Tranq.	18	11	0	N
Base.....	NW	1	21.9	15	85	0	0	0	—	5	U'mido	23	11	0	B
Passo Fundo (X).....	—	—	31.9	12	92	0	0	0	—	5	Ench.	22	10	0	B
Rio Grande.....	SW	1	22.4	5	92	0	0	0	—	6	—	—	—	—	B
Santa Maria.....	NE	1	22.0	9	92	0	0	0	—	7	—	—	—	—	N
Sta. Vitória do Palmar (X).....	C	0	21.8	3	92	0	0	0	—	1	—	—	—	—	B
S. Luiz Gonzaga (X).....	C	0	18.7	14	92	0	0	0	—	5	—	—	—	—	E
Uruguaiana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santiago do Chile (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lima.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assunção (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
La Paz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quito (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; — Nublado; E — Encoberto; — Nevoeiro; Névoa seca; Chuva; Chvs — Chuviscos; i — Neve; V — Pancadas; R — Trevoada com relâmpagos; — Geadas; — Orvalho; — Ventania; — Granizo; — Arco-íris; h. s. — halo solar; n. 1. — halo nular; hs. — — corça solar; c. 1. corça lunar. Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito-Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom com nebulosidade. A temperatura sofreu declínio à noite e foi estável de dia. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 22.4 e mínima 12.9, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, da Av. das Nações, foram: máxima 22.4 e mínima 14.5, respectivamente, até 13 horas. e às 6 hs. e 25 ms. Os ventos sopraram de sueste e nordeste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral bom com nevoeiros esparsos, salvo em Vitória onde choveu. A's 9 horas de hoje era bom com nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nevoeiros esparsos e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos foram variáveis fracos. Geou em S. Catarina e Paraná.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	18.8	10.6	—	Jardim Botânico	23.4	10.8	0.0	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	—	—	—	Saenz Peña	21.4	10.8	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—	Bangu	22.6	10.0	0.0
Ipanema	22.4	15.7	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Atonsoz	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-pilôto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima						
		200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	8.30	SE	13	SE	14	ESE	24	ESE	27	SSE	18	—	—	—	—	—	2.350 ms.	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
São Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30																	
Natal (XX).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
São Salvador (X).....	9.30																	
Culabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória (XX).....	9.30																	
Campes.....	9.30	W	9	ENE	6	NNE	6	ENE	23	NE	22	—	—	—	—	—	1.950 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	N	11	NE	18	ENE	25	ENE	25	NNE	7	E	ESE	25	E	—	4.650 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	E	4	E	11	NNW	11	NNW	25	W	6	SSE	E	25	E	—	4.200 ms.	
São Paulo.....	9.30	WNW	3	SE	5	NNE	10	W	14	NNW	6	N	NE	10	ESE	8	17.100 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	NW	25	W	29	W	45	SW	19	WNW	30	E	WNW	62	—	—	3.650 ms.	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X A) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938

Praças

	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.	—	87\$233
Paris.	—	\$504
Itália.	—	\$936
Alemanha:		
Reichsmark.	—	7\$122
Reisemark.	—	4\$052
Verrechnungsmark.	—	5\$920
Unterstützungsmark.	—	4\$068
Portugal.	—	\$820

Bélgica:

Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$933
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$033
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$649
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$701
Holanda.	—	9\$756
Japão.	—	5\$099
Rúmania.	—	—
Canadá.	—	18\$000
Austria.	—	4\$800
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	102\$650
Dólar.	20\$148
Franco.	\$595
Escudo.	\$963
Pêso-argentino.	5\$327
Pêso-uruguayo.	8\$587
Reichsmark.	4\$075
Lira.	\$399
Yen.	5\$700
Corôa-sueca.	5\$100
Corôa-dinamarquesa.	5\$000
Zloty.	3\$806

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	796\$000
Diversas omissoes de 1:000\$, 5 %, nom.	792\$000
Diversas em ssões de 1:000\$, 5 %, port.	790\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	746\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, nom.	402\$000
Empréstimo de 1906, port.	158\$000
Empréstimo de 1914, port.	155\$000
Empréstimo de 1917, port.	154\$000
Empréstimo de 1920, port.	154\$000
Empréstimo de 8 %, port. (dec. 1933).	200\$000
Empréstimo de 7 %, port. (dec. 3.264).	168\$000
Empréstimo de 1934, port.	170\$000

Apólices municipais dos Estados:	
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	31\$000

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.511).	717\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.555).	595\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.682).	595\$000

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	717\$000
Minas Gerais de 20\$, 5 %, port. (1934).	145\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	170\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	87\$000
Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	320\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	188\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	935\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	262\$000
--------------------------------	----------

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro".	200\$000
Companhia Manufatora Fluminense.	205\$000

Vendas judiciais:

100 apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	158\$000
480 apólices do empréstimo municipal de 1914, port.	155\$000

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 4 de julho de 1938.	3.575:789\$300
Em 5 de julho de 1938.	866:703\$800
Total.	4.442:498\$100
Em igual período de 1937.	3.371:010\$800
Diferença para mais em 1938.	1.071:487\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 5 de julho de 1938.	151.000:905\$800
Em igual período de 1937.	129.301:997\$800
Diferença para mais em 1938.	21.698:908\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 4 de julho de 1938.	3.552:632\$500
Em 5 de julho de 1938.	860:806\$300
Total.	3.413:528\$800
Em igual período de 1937.	3.341:489\$700
Diferença para mais em 1938.	1.069:039\$100

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de julho de 1938.	4.442:498\$100
Em 6 de julho de 1938.	998:626\$500
Total.	5.441:114\$600
Em igual período de 1937.	4.504:370\$800
Diferença para mais em 1938.	936:743\$800

Arrecadada de 3 de janeiro a 6 de julho de 1938.	151.999:52\$300
Em igual período de 1937.	130.435:357\$800
Diferença para mais em 1938.	21.564:164\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de julho de 1938.	4.413:528\$800
Em 6 de julho de 1938.	986:255\$600
Total.	5.401:784\$400
Em igual período de 1937.	4.468:010\$900
Diferença para mais em 1938.	932:773\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
7 de julho de 1938.....	1.415:204\$100
7 de julho de 1937.....	4.017:015\$300
Receita mensal	
De 1 de julho a 7 de julho de 1938....	9.580:305\$800
De 1 de julho a 7 de julho de 1937.....	9.501:339\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	378:505\$900
Receita global	
De 2 de janeiro a 7 de julho de 1938.....	252.186:914\$600
De 2 de janeiro a 7 de julho de 1937.....	237.399:552\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	14.787:361\$900

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 8 PARA OBRAS DIVERSAS NA CASA DE CORREÇÃO

Pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicada no *Diário Oficial* n. 152, de 4 de julho de 1938 as páginas 13.324-25.

Outrossim aviza-se aos interessados que o prazo constante da cláusula 1ª termina a 20 de julho e não a 10 como saiu publicado.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 7 de julho de 1938. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

AP — Cristóforo Mega, Agostinho Cândido Fernandes, Manuel Martinho Moreira, João José Teixeira, José Soares Aires, Mário Soares de Azevedo.

REP. 8.

Inspetoria do Tráfego, em 8 de julho de 1938. — O Inspetor, Dr. *Fausto Barreto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA PROPEDEUTICA MÉDICA

De ordem do Sr. prof. Antônio Austregesilo Rodrigues Lima, diretor, em exercício, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital que os candidatos inscritos para o concurso de professor catedrático de clínica propedeutica médica deste Instituto terão o prazo de seis meses (6) a partir da presente data, para apresentarem cinquenta (50) exemplares de uma tese escrita para o concurso que lhes diz respeito, a vista dos termos do decreto-lei n. 494, de 14 de junho último, publicado no órgão oficial.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil em 5 de julho de 1938. — *Arthur Ribeiro de Almeida*, pelo secretário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelos prédios ns. 34 e 36 da rua Marquês de Pombal (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 3 à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimações 41.126 e 41.127, expedidos para melhoramentos nos aludidos imóveis.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados.

- a) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página n. 13.263;
- b) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página n. 13.264;
- c) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página n. 13.265;
- d) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página n. 13.266;
- e) no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página n. 13.267;
- f) no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página n. 13.690.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 13-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.225m²,46, na Fazenda Nacional do Santa Cruz. (Processo n. 11.293-38). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão. (G. 4.537 — 6-6-38 — 295\$800 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 14-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m²,66, situado no lugar chamado Hespahnóes e Mangaratiba, na Fazenda Nacional do Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão. Processo n. 20.049-38.

(G. 4.484 — 9-6-1938 — 146\$900 29 vs.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 15-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Carmen, com a área de 2.696m²,7.185, na Fazenda Nacional do Santa Cruz. (Processo n. 51.441/37). — *Armando Fé Pinto*, escrivão.

(G. 4.679 — 17-6-1938 — 325\$400 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DOS LOTES NS. 619 A 622, DO QUARTEIRÃO 51, DOS TERRENOS DO CAIS DO PORTO, DESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 19, de 1938, publicado no "Diário Oficial", do dia 29 de julho último, à página 12.998, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 1 de julho de 1938. — *S. da Silveira*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO "CAMPO DE SÃO LUIZ", DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 18, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, de 27 do corrente, à página 12.847, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 29 de junho de 1938. — *S. da Silveira*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 9-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, que o Sr. José Eduardo de Oliveira requereu em aforamento o lote de terreno n. 9-Q da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz e com a área de 6.842m²,76. (Processo n. 24.388-38.) — **Arnaldo Fé Pinto**, escrivão classe K

(C-5.145 — 8-7-938 — 213\$200 — 29 vezes);

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 9.

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Eduardo de Oliveira requereu em aforamento o lote de terreno n. 9-Q da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz e com a área de 6.842m²,76; confrontando ao norte com o lote n. 4 do Caminho Cruz das Almas, de dona Laura Gasparinho; ao sul com o lote n. 9-P a ser transferido á dona Maria Cardoso dos Santos; a léste com a rua Fernanda e a oeste com o lote n. 6 do Caminho de Sepetiba, de Nilo da Silva Gomes.

São convidados portanto, os que se julgarem prejudicados com o aforamento pretendido, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira publicação deste, a virem reclamar a esta diretoria, o que entenderem a bem dos seus direitos, sob pena de perda de quaisquer reclamações, se não se apresentarem no prazo marcado no presente; outrossim, faço ciente que o aforamento do terreno referido, será nulo se, em qualquer tempo for verificada a existência de areias monazíticas ou metais preciosos, nos termos da circular n. 39, de 4 de setembro de 1912.

Processo n. 24.388-38. — **Arnaldo Fé Pinto**, escrivão, classe K.

(C — 5.144 — 8-7-938 — 24\$500).

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114, do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de 10 dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se á Secretaria:

Processos:

N. 21.371/37 — **Gonçalo Barreiros Marques** — Exercício de 1933.
N. 11.651/34 — **Eugênio Sanchez Góngora** — Exercício de 1932.
N. 8.471/38 — **O Frigorífico Nacional S. A.** — Exercício de 1935.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — **Walter Eustachio Coelho**, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito referente a Antônio Ferreira, decorrente de multa imposta por infração do art. 168 do regulamento do Imposto de Renda.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher a importância devida, ou á Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — **Walter Eustachio Coelho**, secretário.

Comissão Central de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de uma sonda, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, á página 13.691.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 801-016 — Mat. de expediente.
N. 801-017 — Livros.
N. 801-018 — Bateria "Varta", etc.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 107.035-A — Filtro "HH".
N. 109.038 — Mesa ministro.
N. 115.141 — Calçados.
N. 118.036 — Ferramentas.
N. 22.071 — Papelão Paraná.
N. 122.079 — Morim.
N. 205.088-A — Mat. de expediente.
N. 205.089-A — Godet de vidro, etc.
N. 224.089-A — Parafuso de fenda.
N. 226.190-A — Alfinetes, etc.
N. 237.097 — Fogão "Berta".
N. 260.020-A — Bandeira de ferro batido, etc.
N. 263.018 — Máquina de escrever.
N. 413.184 — Film orthochrom.
N. 611.022-A — Móveis.
N. 621.072/3-B — Cápsula.
N. 904.401/24-D — Rebite de ferro 1/16".
N. 904.231/68-G — Tintas.
N. 912.094 — Apontador de lápis.
N. 912.097 — Arruela de ferro.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 113.067 — Tubo de cobre.
N. 258.007-A — Material de expediente.
N. 260.009-C — Tonesina.
N. 260.010-B — Aparelho para esterilização de leite.
N. 614.084 — Oleo combustível.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de julho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 102.039 — Arquivo de aço.
N. 105.075/6 — Móveis.
N. 107.074 — Pia para despejo.
N. 108.069 — Papel filtro, vidros de relógio, etc.
N. 108.074 — Papel para cópias heliográficas.
N. 109.078 — Papel "Rectophot".
N. 109.079 — Sais "Rectophot".
N. 109.035 — Papel "Rectophot".
N. 109.039 — Ventilador.
N. 114.066 — Salitre do Chile, etc.
N. 118.059 — Lente.
N. 122.082 — Papel para telegrama.
N. 123.019 — Mat. de expediente.
N. 128.044 — Mat. para montaria.
N. 128.047 — Enceradeira.
N. 209.013-A — Mat. de expediente.
N. 226.209 — Vidro liso.
N. 226.210 — Acumuladores.
N. 227.180-A — Impressos.
N. 228.096 — Tecidos.
N. 235.028 — Colchão.
N. 236.097 — Alfinetes, pentes, etc.
N. 240.057-B — Gazolina e óleo lubrificante.
N. 253.129-A — Graminho.
N. 253.132-A — Azeinho com 14 dentes.

Rio, 7 de julho de 1938. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de julho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 262.006-A — Fita para máquina de escrever.
- N. 263.014 — Microscópio.
- N. 263.015 — Ap. para laboratório
- N. 498.001 — Móveis.
- N. 413.173 — Máquina de escrever.
- N. 413.174 — Mat. "Signode".
- N. 413.180 — Móveis de aço.
- N. 612.100-A — Chapa de cobre.
- N. 614.085-A — Bolachão Aimoré.
- N. 621.065-B — Mat. de expediente.
- N. 624.204 — Flans para stereotipia.
- N. 904.513/4-B — Penas.
- N. 904.664-A — Armário de aço.
- N. 904.711 — Máquina de somar.
- N. 912.085-B — Fio de encapamento.

Rio, 7 de julho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de julho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 103.076/7 — Caminhão Chevrolet.
- N. 210.013-A — Drogas.
- N. 225.197/8 — Mat. cirúrgico.
- N. 211.034-B — Óleo de colza, etc.
- N. 413.165 — Ferro guza.
- N. 904.523/5-D — Mat. para pintura.
- N. 904.664-B — Móveis, filtro, etc.
- N. 904.709 — Numeradores para máquina Goodall.

Rio, 7 de julho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 413.176-7 — Papel para confecção de valores.
- Rio, 7 de julho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 911.062 — Embarcação draga.

Rio, 7 de julho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Egberto Batista Cabral, auxiliado pelo remador Camilo Bonfim, em serviço de fiscalização, no Posto Fiscal 1/2, em 11 de fevereiro de 1938, apreendeu uma dúzia de calças de jersey para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 do mês de fevereiro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 21 de fevereiro de 1938,

com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 106\$100 no valor comercial de 180\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Egberto Batista Cabral e ao seu auxiliar, remador Camilo Bonfim; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 7.458/1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José da Costa Carvalho, em serviço de fiscalização, no vapor "Buenos Aires Martí", em 13 de janeiro de 1938, apreendeu oito chapéus tipo "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 do mês de janeiro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 166\$400 no valor comercial de 480\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro José da Costa Carvalho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 2.855/938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Sezefredo Câneo Pires e Adalberto J. Cardozo, em serviço de fiscalização no vapor "Southern Cross", em 11 de fevereiro de 1938, apreenderam seis chapéus de palha tipo "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 do mês de fevereiro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 21 de fevereiro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 124\$800 no valor comercial de 360\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores guardas aduaneiros Sezefredo Câneo Pires e Adalberto J. Cardozo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 7.459/38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Alves Barcelos, auxiliado pelo marinheiro Severino da Silva e pelo guarda do Cais do Porto, João Bezerra de Melo, em serviço de fiscalização no posto 10/11, em 10 de janeiro de 1938, apreendeu 18 calças de seda bordadas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de janeiro do ano de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 7 de fevereiro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 156\$900 no valor comercial de 270\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro João Alves Barcelos e aos seus auxiliares, marinheiro Severino da Silva e guarda do Cais do Porto João Bezerra de Melo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 2.854/38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Eduardo P. de Carvalho, Teófilo Amaral e Luiz Pinto Peixoto, em serviço de fiscalização no vapor "Formose", em 28 de dezembro de 1937, apreenderam uma garrafa de "champagne".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 3 do mês de janeiro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 11\$900 no valor comercial de 30\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores guardas aduaneiros Eduardo P. de Carvalho, Teófilo Amaral e Luiz Pinto Peixoto; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 53.130/37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Pascoal Lancelotto, auxiliado pelo remador José Francisco da Silva, em serviço de fiscalização, no posto da "Borboleta", em 4 de outubro de 1937, apreendeu 3 latas de cigarros "State Express" e 2 caixas da marca "Do Maurier".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 28 de dezembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 20 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 40\$000 no valor comercial de 75\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Pascoal Lancelotto e ao seu auxiliar, remador José Francisco da Silva; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinada com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 40.822-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamim de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador José Manuel dos Santos, em serviço de fiscalização, no posto de venda de ingressos em 24 de dezembro de 1937, apreendeu 28 maços de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 21 de fevereiro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 24 de fevereiro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 48\$700 no valor comercial de 84\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Benjamim de Araujo Lopes da Costa, e ao seu auxiliar, remador José Manuel dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da lei de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 53.130-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Ariovaldo da Silva Valadares, em serviço de fiscalização, no vapor "Norge", em 22 de março de 1938, apreendeu 6 camisas de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 24 de março de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 26 de março de 1938,

com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 242\$425 no valor comercial de 300\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Ariovaldo da Silva Valadares; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da lei de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 12.542-38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Fernando de Figueiredo Soares, auxiliado pelo remador José Pedro de Jesus, em serviço de fiscalização, no posto 7-8, em 18 de fevereiro de 1938, apreendeu 10 latas de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 21-2-38, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial", de 24 de fevereiro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 91\$306 no valor comercial de 150\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Fernando de Figueiredo Soares, e ao seu auxiliar, remador José Pedro de Jesus; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 8.410-38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Valdemar Fagundes, Valdemar Leão e Carlos Lenhoff de Brito, em serviço de fiscalização, no vapor "Netunia", em 18 de março de 1938, apreenderam quatro pijamas de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 21 de março de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 25 de março de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 276\$100 no valor comercial de réis, 400\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, 50 % do produto, aos apreensores guardas aduaneiros

Valdemar Fagundes, Valdemar Leão e Carlos Lenhoff de Brito; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 11.938-38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Deusdedeth Serôa da Mota, em serviço de fiscalização, no Posto do Carvão, em 17 de março de 1938, apreendeu 12 maços de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 21 de março de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 25 de março de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 36\$500 no valor comercial de 70\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Deusdedeth Serôa da Mota, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedito do Sacramento, auxiliado pelo guarda Carlos Cassão Rangel, em serviço de fiscalização, no posto 819, em 16 de fevereiro de 1938, apreendeu 12 pojamias de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 21 de fevereiro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 27 de fevereiro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 960\$000 no valor comercial de 1:200\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada no caso uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Joaquim Benedito do Sacramento, e ao seu auxiliar, guarda Carlos Cassão Rangel; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 8.411-38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho, de 1938. — Jacundino Barcellos, oficial administrativo, classe I.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazém n. 2 — Navio italiano "Neptunia", atracado em 30 de junho de 1938:

- 1 saca, ALC, sem número, pesando 44 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, sem número, pesando 46 quilos, idem.
- 1 dito, David, n. 81, pesando 58 quilos, idem.
- 1 dito, Portuespa, n. 78, pesando 49 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 36, pesando 35 quilos, idem.
- 1 caixa, Pallas, n. 54, pesando 57 quilos, repregada.
- 1 dita, S. N. Cia. — Porto Alegre, sem número, pesando 21 quilos, idem.

- 1 dito, idem, sem número, pesando 26 quilos, idem.
- 1 saca, Anselma — R 11068, n. 1.572, pesando 34 quilos, rôto.

Armazém n. 5 — Navio americano "Capillo", atracado em 30 de junho de 1938:

- 1 rôto, C. Co. OF. D., n. M 67.574, pesando 14 quilos, avariada.

- 1 dito, idem, n. M 67.644, pesando 9 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. M 67.576, pesando 14 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. M 67.565, pesando 14 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. M 67.758, pesando 11 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. M 67.701, pesando 9 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. M 67.734, pesando 11 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. M 67.619, pesando 10 quilos, idem.
- 2 bobinas, C C C, ns. 1.313 e 1.322, pesando 154 e 151 quilos, avariadas.

- 1 engradado, DIB, n. 136, pesando 137 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 28, pesando 118 quilos, idem.
- 1 bobina, JB — TJC, n. 1.189, pesando 549 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Navio nacional "Atalaia", atracado em 27 de junho de 1938:

- Um cântaro, I & C, n. 7.200, pesando 38 quilos, rôto.

Armazém n. 6 — Navio francês "Formose", atracado em 29 de junho de 1938:

- 1 barril, Granado, n. 24, vassado.
- 3 ditos, C. C. & C., ns. 18, 23 e 12, idem.
- 1 dito, idem, ns. 8, 7, 2 e 21, idem.
- 1 dito, P. B. & C. L., n. 19, idem.

Armazém n. 9 — Navio inglês "Nativa", atracado em 30 de junho de 1938:

- 3 caixas, R. L., ns. 71, 38 e 31, pesando 68, 68 e 68 quilos, avariadas.

Armazém n. 9 — Navio italiano "Neptunia", atracado em 1 de julho de 1938:

- 4 barris, U. V. & C., ns. 1, 23, 12 e 18, pesando 131, 123, 130 e 130 quilos, vassados.
- 2 ditos, S. S. S. S., ns. 8, 11 e 11, pesando 130, 117 e 133 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Navio "Nativa", atracado em 29 de junho de 1938:

- 1 saca, CIP, n. 1.935, pesando 66 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 5.020, pesando 42 quilos, idem.
- 1 caixa, REM, n. 3, pesando 235 quilos, avariada.

Armazém n. 4 — Navio japonês "Imasato Maru", atracado em 25 de junho de 1938:

- 1 caixa, H, n. 10.893, pesando 70 quilos, avariada.
- 1 dito, idem, n. 10.651, pesando 110 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 10.889, pesando 73 quilos, repregada.

Armazém n. 7 — Navio finlandês "Atlanta" atracado em 29 de junho de 1938:

- 2 bobinas, T. Laner — Cia. — 648 — OLSEN, ns. 19 e 20, pesando 275 e 270 quilos, avariadas.
- 2 ditos, idem, ns. 127 e 329, pesando 263 e 270 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 318 e 288, pesando 279 e 270 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 260 e 272, pesando 274 e 274 quilos, idem.
- 2 ditos, CCG, ns. 81 e 965, pesando 189 e 164 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 1.015 e 1.020, pesando 154 e 159 quilos, idem.
- 2 ditos, JB — TJC, ns. 1.218 e 1.294, pesando 565 e 551 quilos, idem.

- 2 ditos, idem, ns. 1.267 e 1.319, pesando 546 e 550 quilos, idem.

- 2 ditos, idem, ns. 1.011 e 1.001, pesando 550 e 555 quilos, idem.

- 2 ditos, idem, ns. 1.171 e 1.085, pesando 548 e 563 quilos, idem.

- 2 ditos, idem, ns. 1.128 e 1.069, pesando 560 e 570 quilos, idem.

- 2 ditos, idem, ns. 1.020 e 1.096, pesando 517 e 550 quilos, idem.

- 1 dita, idem, n. 1.107, pesando 565 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Navio nacional "Atalaia", atracado em 27 de junho de 1938:

- 1 engradado, SOCOB, n. 2.306, pesando 6 quilos, ranrezado.
- 4 chapas, R — R 33922, avariadas.
- 32 amarrados de chapas, idem, idem.
- 13 amarrados de chapas, idem, idem.
- Dois amarrados de chapas, R — R 33906, idem.

Armazém n. 17 — Navio nacional "Ana", atracado em 28 de junho de 1938:

- 2 sacos, AB, sem número, pesando 59 e 49 quilos, rôtos.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 50 e 57 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 49 e 50 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem número, pesando 51 quilos, idem.
- 2 ditos, AM, sem número, pesando 50 e 58 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 58 e 55 quilos, idem.
- 1 caixa, B v S, n. 4.203, pesando 126 quilos, repregada.
- 2 sacos, C C & C, sem número, pesando 57 e 52 quilos, rôtos.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 52 e 59 quilos, idem.
- 2 ditos, CM, sem número, pesando 59 e 52 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 50 e 54 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 58 e 51 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 54 e 57 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 50 e 50 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem número, pesando 53 quilos, idem.
- 2 ditos, CL, sem número, pesando 53 e 57 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 58 e 56 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem número, pesando 37 quilos, idem.
- 2 ditos, FL, sem número, pesando 53 e 58 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 52 e 47 quilos, idem.
- 2 ditos, G, sem número, pesando 53 e 45 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 48 e 52 quilos, idem.
- 2 ditos, G, sem número, pesando 52 e 43 quilos, idem.
- 2 ditos, H S & C, sem número, pesando 58 e 49 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 48 e 54 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 41 e 54 quilos, idem.
- 2 ditos, JS — T & C, sem número, pesando 55 e 59 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem número, pesando 57 e 55 quilos, idem.
- 1 caixa, Nanos, n. 359, pesando 164 quilos, repregada.
- 2 sacos, RPC, sem número, pesando 53 e 57 quilos, rôtos.
- 1 dito, RGC, sem número, pesando 52 quilos, idem.
- 1 caixa, S n. 21, pesando 62 quilos, repregada.
- 2 sacos, T, sem número, pesando 55 e 55 quilos, rôtos.
- 1 dito, idem, sem número, pesando 50 quilos, idem.
- 2 ditos, ZR, sem número, pesando 46 e 59 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem número, pesando 50 quilos, idem.

Armazém — Ilha do Braco Forte — Navio norueguês "Sonnavin", atracado em 28 de junho de 1938:

- 2 caixas, GF & C — T T C, ns. 46 e 5, pesando 36 e 37 quilos, vassados.

- 1 dita, idem, n. 79, pesando 37 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 86, pesando 37 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 89, pesando 37 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 19, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 36, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 61, pesando 31 quilos, idem.

Primeira Secção, 6 de julho de 1938. — *Oscás Costa*, chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazém n. 1 — Navio "Southern Cross", atracado em 30 de junho de 1938:

- 1 auto, Dotcy — Ck, n. 5.021 — Avariado.
- 1 caixa, Intermag, n. 560 403, pesando 395 quilos — Idem.
- 1 dita, Unifo, n. 562, pesando 286 quilos — Repregada e avariada.

Armazém n. 2 — Navio am. "Capillo" atracado em 30 de junho de 1938:

- 1 barril, Socob, n. 6.146 — Vassado.
- Armazém n. 3 — Navio "Madrio" atracado em 1 de julho de 1938:
- 1 caixa, AIO, n. 513, pesando 8 1/2 quilos — Repregada.
- 1 caixa, AEG, n. 5.208, pesando 5 quilos — Rôto.
- 1 caixa, Cia Orion — 166 sem número pesando 8 quilos — Repregada.

- 1 dita, idem, n. 19, pesando 8 quilos — Idem.
- 1 dita, idem, n. 2, pesando 7 quilos — Idem.
- 1 tambor, CHH, n. 10.901 — Vassado.
- 1 caixa, E R B, n. 1.554, pesando 65 quilos — Avariada.
- 1 dita, E J 9.658, n. 2, pesando 182 quilos — Repregada.
- 1 dita, E R B, n. 1.559, pesando 61 quilos — Idem.
- 1 dita, H — B, n. 764, pesando 174 quilos — Idem.
- 1 dita, idem, n. 765, pesando 220 quilos — Idem.
- 1 dita, idem, n. 3.232, pesando 120 quilos — Avariada.
- 1 dita, H S C, n. 307.007, pesando 445 quilos — Idem.
- 1 fardo, K x D, n. 67, pesando 214 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, n. 56, pesando 214 quilos — Idem.

1 caixa, Omel R. 3.723, n. 2, pesando 89 quilos — Idem.
 1 dita, Reniwe, n. 61, pesando 74 quilos — Repregada.
 1 dita, C — B — R — D — Sitmens, n. 3.935, pesando 184 quilos — Avariada.
 1 dita, Wiboco — 90.654, n. 2, pesando 323 quilos — Idem.
 Armazem n. 5 — Navio americano "Capillo", atracado em 30 de junho de 1938:
 1 rolo de arame S. N. I. HIME, n. 907, pesando 23 quilos — Avariado.
 1 idem, idem, n. 1.129, pesando 26 quilos — Idem.
 1 idem, idem, n. 1.417, pesando 36 quilos — Idem.
 1 idem, idem, n. 1.452, pesando 14 quilos — Idem.
 Armazem n. 18 — Vapor nacional "Aliados", atracado em 30 de junho de 1938:
 1 sacos, Cristiniano, sem número, pesando 43, 45, 45 e 40 quilos — Rôtos
 4 ditos, idem, idem, pesando 39, 38, 42 e 44 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 49 quilos — Rôto.
 1 sacos, Extra Fênix, idem, pesando 55, 55, 52 e 41 quilos — Rôtos.
 4 ditos, idem, idem, pesando 44, 47, 50 e 50 quilos — Idem.
 4 ditos, idem, idem, n. 55 46, 51 e 47 quilos — Idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 47 e 55 quilos — Idem.
 1 dito, Três estrelas, idem, pesando 42 quilos — Rôto.
 4 ditos, N & S., idem, pesando 50, 50, 51 e 46 quilos — Rôtos.
 4 ditos, idem, idem, pesando 38, 49, 50 e 57 quilos — Idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 45, 58 e 41 quilos — Idem.
 4 ditos, Neve, idem, pesando 31, 40, 42 e 42 quilos — Idem.
 1 dito, VPOC, idem, pesando 34 quilos — Rôto.
 4 ditos, Carneiro, idem, pesando 49, 44, 46 e 45 quilos — Idem.
 1 dito, P., idem, pesando 46 quilos — Rôto.
 1 dito, Avenida, idem, pesando 45 quilos — Idem.
 1 caixa, Virep., idem, pesando 59 quilos — Repregada.
 2 caixas, SM&C, idem, pesando 50 e 50 quilos — Repregadas.
 1 caixa, OF&C, idem, pesando 50 quilos — Repregada.
 10 caixas, PG, idem, pesando 60 quilos cada uma — Avariadas.
 1 caixa, Siemens, n. 3.912, pesando 253 quilos — Avariada e repregada.
 1 caixa, Siemens, n. 3.019, pesando 455 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 3.913, pesando 51 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 3.911, pesando 244 quilos — Idem.

Primeira Secção, 7 de julho de 1938. — Oséas Costa, chefe.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Oficial*, de 1 do corrente, à página n. 13.201.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Comparecimento do operário de Arsenal, classe A, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Verdi Pereira Garcia, por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias, sem causa justificada, consecutivamente, e achar-se em lugar incerto e não havido.

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante, diretor geral deste Arsenal, intimado a comparecer neste Arsenal, dentro do prazo máximo e inaprogável de oito (8) dias, a contar desta data, o operário de Arsenal, classe A, Quadro I, deste Ministério, Verdi Pereira Garcia, que se acha em lugar incerto e não sabido e estar faltando, consecutivamente, ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta (30) dias, e assim incurso nas penas cominadas no § 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (demissão, por abandono de emprego).

Em 8 de julho de 1938. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *"Diário Oficial"*, de 6 do corrente, à página número 13.523.

Diretoria de Recrutamento

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel diretor e presidente do Conselho de Administração desta Diretoria, serão aceitas propostas, até o dia 15 do corrente mês, para fornecimento de 1 (um) arquivo de aço, tipo fatura, com as seguintes dimensões: 1,355 (altura) x 0,330 (largura) x 0,710 (profundidade). Nomenclatura oficial: A 21- Grupo IG-02. Mobiliários de aço, arquivos e fichários. (D.O. n. 145, de 25-6-1933.) — Jorge Barreto Lins, Cap. Sec. do C.A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

Concorrência pública para instalação de dois cafés restaurantes, sendo um no edifício da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos à praça Quinze de Novembro, e o outro no edifício da rua Primeiro de Março, da Diretoria Regional do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que, às 14 horas do dia 27 de julho do corrente ano, na Diretoria do Material, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, serão recebidas propostas para a instalação de dois cafés restaurantes, sendo um no edifício da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, à praça Quinze de Novembro, e outro no edifício da rua Primeiro de Março, da Diretoria Regional do Distrito Federal, mediante as seguintes condições:

1.ª) A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos e a Diretoria Regional do Distrito Federal cederão gratuitamente o local para o funcionamento dos cafés restaurantes, devendo o proponente executar as obras de adaptação que forem necessárias, bem como fornecer o mobiliário indispensável;

2.ª) A exploração dos cafés restaurantes será a título precário;

3.ª) O concorrente se obrigará a cumprir a tabela dos preços que for aprovada, só podendo a mesma ser alterada excepcionalmente e em caráter provisório, mediante prévia justificação que será apreciada pelo chefe do Protocolo dos Correios e Telégrafos ou pelo diretor regional do Distrito Federal;

4.ª) As tabelas dos preços serão revistas mensalmente e aprovadas pelo chefe do Protocolo dos Correios e Telégrafos ou pelo diretor regional do Distrito Federal, para possível redução dos preços de acordo com a situação do momento;

5.ª) O concorrente fará preparar esmeradamente todas as refeições indicadas, empregados gêneros de primeira qualidade;

6.ª) O proponente fará um depósito de 2:000\$000 (dois contos de réis) para cada um dos cafés restaurantes, na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para garantia do compromisso a ser assinado;

7.ª) O concorrente classificado em primeiro lugar fará imediatamente o depósito mencionado no item 6.º e assinará um compromisso do qual constarão as obrigações a que fica sujeito;

8.ª) A falta na satisfação de qualquer uma das exigências d. item precedente, dentro do prazo de 48 horas, implicará em desistência, sendo sucessivamente chamados os demais concorrentes, na ordem de classificação;

9.ª) O proponente fará a instalação de gás no local destinado ao café restaurante, do edifício da praça Quinze de Novembro, correndo todas as despesas por conta do mesmo, bem como o consumo mensal, pagando a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos ou a Diretoria Regional do Distrito Federal somente as despesas de luz;

10.ª) Todas as instalações e todos os trabalhos de adaptação serão fiscalizados pelo diretor do Material dos Correios e Telégrafos ou pelo diretor regional do Distrito Federal;

11.ª) Os cafés restaurantes, que deverão ser instalados no prazo de 60 dias, a contar da data do contrato, funcionarão obrigatoriamente das 6 horas da manhã às duas horas da madrugada, todos os dias, sendo facultado ao contratante modificar esse horário, mediante aprovação do chefe do Protocolo ou do diretor regional do Distrito Federal;

12.ª) Os cafés restaurantes serão privativos do pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, só sendo permitida a presença de pessoas estranhas quando acompanhadas de funcionário;

13.ª) A lista abaixo deverá ser completada, com os preços, pelo proponente e fará parte integrante da proposta que será assinada pelo proponente;

14.ª) O proponente ficará sujeito à fiscalização do serviço por parte do funcionário que for designado pelo chefe do Protocolo dos Correios e Telégrafos ou pelo diretor regional do Distrito Federal, obrigando-se a facultar aos mesmos todos os meios necessários a essa fiscalização;

15.ª) Sempre que for julgado conveniente, a Comissão Médica do Departamento dos Correios e Telégrafos examinará as refeições preparadas pelo proponente, verificando a qualidade dos gêneros que forem empregados nas mesmas, a qualidade de todo o material em uso e bem assim as condições de higiene geral;

16.ª) O proponente se submeterá às exigências decorrentes dessa verificação com direito a recurso ao diretor geral dos Correios e Telégrafos ou ao diretor regional do Distrito Federal, que resolverá em definitivo;

17.ª) A falta de cumprimento das estipulações constantes do contrato importará em multa até 500\$000 (quinhentos mil réis) na primeira vez e em dobro, na reincidência; na terceira falta, e sem direito a qualquer reclamação por parte do proponente, perderá este a concessão que lhe foi outorgada e o direito à restituição do depósito de que trata o item 6.º;

18.ª) A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos ou a Diretoria Regional do Distrito Federal poderão em qualquer tempo, suspender o serviço de que se trata, provisoriamente ou em caráter definitivo, quando julgar conveniente aos interesses da repartição, sem direito a reclamação de qualquer natureza por parte do proponente;

19.) O proponente se obriga a retirar definitivamente do serviço do café-restaurante todo e qualquer empregado que for julgado inconveniente pelo chefe do Protocolo dos Correios e Telégrafos, ou pelo diretor regional do Distrito Federal;

20.) Será causa bastante para a cassação da outorga para a exploração dos cafés-restaurantes a transferência a outrem da concessão que for feita ao proponente, o qual perderá também direito à restituição do depósito de que trata o item 6º, não assistindo nenhum direito ao beneficiado com essa transferência para a exploração do serviço;

21.) As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes, fechados e lacrados, sendo um com o sobrescrito: "Comprovação da idoneidade moral e comercial de (nome da firma concorrente)", contendo documentos firmados por pessoas idôneas que atestem a idoneidade moral do concorrente e documentos firmados por negociantes que atestem a idoneidade comercial. (Estes documentos deverão ter as firmas reconhecidas) e o outro contendo as propostas para exploração em conjunto dos dois cafés-restaurantes, em duas vias, sendo a primeira selada com 1\$000 por folha e mais a taxa de "Educação e Saúde", de acordo com a lei;

22.) Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, no gabinete do diretor do Material dos Correios e Telégrafos;

23.) Terá preferência a proposta mais vantajosa e que menores preços apresentar;

24.) O diretor geral dos Correios e Telégrafos reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos interesses da repartição;

25.) O concorrente se obrigará a fornecer as refeições de acordo com a relação abaixo:

Café simples ou com leite, xícara pequena.
Café simples ou com leite, xícara média.
Chá, xícara média.
Mate, xícara média.
Chocolate, xícara média.
Leite, copo.
Leite, litro.
Leite, 1/2 litro.
Pão simples.
Pão com manteiga.
Pão torrado (com manteiga).
Pão Petrópolis (com manteiga).
Empadas, pequenas.
Pastéis.
Sopas, de legumes.
Cauis simples.
Bifes, simples.
Bifes, com batatas fritas.
Bifes, com dois ovos.
Batatas fritas (porção).
Arroz.
Sandwich de mortadela.
Sandwich de presunto.
Sandwich de queijo de Minas.
Sandwich de queijo prato.
Sandwich de queijo Palmito.
Queijo de Minas, fatia.
Queijo prato, fatia.
Presunto, porção.
Mortadela, porção.
Queijo, simples.
Peixe frito.
Fritas de peixe.
Mojo de camarão.
Camarão à baiana.
Camarão ensopado com legumes.
Ovos estrelados, dois.
Ovos estrelados na manteiga, dois.
Ovos quentes, dois.
Mingau simples, de milho.
Mingau de milho, com ovo.
Mingau de milho, com dois ovos.
Ovos mexidos, simples.
Ovos mexidos com camarão ou presunto.
Salada de legumes.
Bananas.
Laranjas.
Salada de frutas.
Doce, fatia.
Doce de leite.
Águas minerais naturais.
Guaraná.
Água tônica.
Soda.
Refrescos de frutas.
Sorvetes de frutas.

O proponente não poderá dar preços para artigos que não constarem da presente lista.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — *Eládio de C. Veloso*, diretor do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR CAIDOS EM REFÚGIO DEFINITIVO.

Primeiro trimestre de 1938

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página n. 10.595.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artefice de 1ª classe, da Usina Stone, desta Estrada, Valdemar Bezerra de Andrade, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do 1º Depósito, em São Paulo, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de julho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. Diretor convido o ex-oficial de 3ª classe, extranumerário, João Delia Nina, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao 9º Depósito da Locomoção, em S. Paulo, para entrar em exercício de seu cargo, sob pena de ser dispensado.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de junho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o ajudante de 1ª classe da L. F. C. B., desta Estrada, Antônio Nelasco de Gouveia, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, à 1ª Seção de Departamento do Pessoal, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de julho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação nos rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Mato Grosso, de acordo com a autorização constante do decreto-lei n. 128, de 23 de janeiro de 1935, retificado pelo decreto-lei n. 253, de 7 de fevereiro de 1938.

Pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência supracitado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de julho corrente, a realizar-se às 14 horas do dia 23 de agosto próximo vindouro.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — *João Baptista Pereira*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe do Expediente.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Inquérito designada pelo Sr. almirante diretor do Lloyd Brasileiro de acordo com as instruções do Conselho Nacional do Trabalho, de 5 de junho de 1933 intima a comparecer na Superintendência de Navegação da referida empresa no dia 25 de julho próximo vindouro às 13 horas o conferente de carga Armando Samico afim de responder o inquérito administrativo por ausência do serviço por mais de 30 dias, sem causa justificada. O acusado poderá fazer-se assistir por seu advogado ou representante do seu sindicato. Deporão como testemunhas no inquérito os Srs. Antônio Claudino, Sandi Sodrê Djalma Marceas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *Comandante Joaquim Santos Maia*, presidente.

(C) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A comissão de inquérito designada pelo Exmo. Sr. almirante diretor do Lloyd Brasileiro, de acordo com as instruções do Conselho Nacional do Trabalho, de 5 de junho de 1933, intima a comparecer a Superintendência de aviação da referida Empresa, no dia 9 de agosto vindouro, às dez horas, o 1º cozinheiro, Firmino Gomes da Silva, afim de responder o inquérito administrativo por ausência do serviço, por mais de trinta dias, sem causa justificada. O acusado poderá fazer se assistir por seu advogado ou representante do seu Sindicato. Deporão como testemunhas do inquérito os Srs. Antônio Claudino Sandi Sodré e Odilon Álvés de Oliveira.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Joaquim Santos Maia*, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PARA VENDA POR CATÁLOGO DA PRODUÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA EM DEODORO, CONSTITUÍDA DE POMÊLOS E LARANJAS DAS VARIEDADES "BAIA", "SILETA" E "PÊRA", RELATIVA A PRESENTE SAFRA

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na íntegra no "Diário Oficial", dos dias 23 e 27 de junho do corrente ano, às páginas 12.567 e 12.829.

Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ — ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. diretor desta Estação Experimental de Café e em acordo com a autorização constante da circular 4-V, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, levo ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade Pública da União, no dia 2 de agosto do corrente ano, às 13 horas, será realizada nesta Estação Experimental de Café uma concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual durante o exercício, obedecendo às seguintes condições:

I — Desta data até o dia e horas acima indicados, poderão os interessados no fornecimento dos materiais ora em concorrência solicitar sua inscrição, em requerimento dirigido ao diretor desta Estação Experimental de Café, devidamente selado com estampilha federal de 2\$000 e mais a taxa de Educação e Saúde.

II — Com esse requerimento, deverão os interessados apresentar os documentos comprobatórios de sua idoneidade, que constarão, principalmente, de: prova de serem negociantes, com as suas firmas devidamente registradas nas repartições competentes, e de qualificação para com os cofres públicos federais, estaduais e municipais, bem como a certidão a que se refere o art. 39 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, provando comparem, entre os seus empregados de todas as categorias, pelo menos dois terços (2/3) de brasileiros natos.

III — Separadamente e em envelopes fechados e devidamente lacrados, apresentarão os interessados as suas propostas, que deverão conter, além da declaração de expressa submissão às cláusulas do presente edital e disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os preços em algarismos e por extenso, observando os grupos, a numeração e a ordem constante da relação anexa ao presente edital. Tais preços não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses e, mesmo assim, sob aviso prévio, como recomenda o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e nem exceder em mais de 10% (dez por cento) os correntes na praça, como estabelece o art. 755 do mesmo regulamento. As propostas cuja primeira via será selada, folha por folha, com 1\$000 de estampilha fe-

doral e mais a taxa de Educação e Saúde, serão feitas em cinco (5) vias, totalmente a máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e enviadas por meio de registro postal.

IV — Não serão tomadas em consideração as propostas, ou partes destas que contiver ressalvas quanto às condições de pagamento, entrega ou outras quaisquer, ficando desde logo entendido que os pagamentos referentes aos fornecimentos ora em concorrência serão feitos pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, após o processo regular das respectivas contas.

V — Julgada a idoneidade dos concorrentes, por uma comissão de funcionários designada pelo diretor desta repartição, proceder-se-á à abertura das propostas, em presença dos concorrentes ou de seus representantes, feito o que, passarão as mesmas a ser apreciadas em quadros comparativos, para efeito de adjudicação do fornecimento dos materiais em concorrência.

VI — Os proponentes escolhidos ficam obrigados a fazer os fornecimentos dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data da expedição do respectivo pedido (empenho), sob pena de serem canceladas as suas inscrições.

VII — Os fornecimentos serão pedidos por esta repartição e entregues no armazém da Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, Estrada de Ferro Leopoldina, por conta e risco dos fornecedores, não sendo aceitas as mercadorias que chegarem com avarias, devido ao seu mau acondicionamento.

VIII — Esta diretoria reserva-se o direito de anular a presente concorrência e só adquirir os materiais relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

IX — Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Serviço Técnico do Café, Estação Experimental de Café de Minas Gerais, Coronel Pacheco, 1 de julho de 1938. — *José Augusto Duarte*, exenturário, "G". — Visto, *José Ferreira de Castro*, diretor

GRUPO I

Mobiliário e acessórios, artigos e utensílios de refeitório, copa e cozinha

1. Armário de peroba, ferro de cedro, com prateleiras móveis, duas portas corredeiras, medindo 1m,50 de largura x 1m,50 de altura x 0m,35 de fundo, medidas úteis, um.
2. Aquecedor higiênico de metal niquelado, um.
3. Bandeja oval de metal niquelado, lisa, diâmetro de 18", uma.
4. Bandeja oval de metal niquelado, lisa, diâmetro de 14", uma.
5. Capacho de coco, sem desenho, de 50 x 80 cms., um.
6. Capacho de coco, sem desenho, de 70 x 120 cms., um.
7. Capacho de ferro galvanizado, fabricado com lâminas verticais, solidamente unidas, de 35 x 70 cms., um.
8. Cagarola de alumínio, modelo de bojo, reforçada e sem virala, com 22 cms. de diâmetro, com cabo de madeira, uma.
9. Cagarola de alumínio sem virala, com cabo de madeira polida, com fundo chato e tampa, com 20 cms. de diâmetro, uma.
10. Cagarola de ferro esmaltado com tampa de folha estanhada, com 22 cms. de diâmetro, uma.
11. Cafeteira "Brasileira" a álcool, n. 5, uma.
12. Cafeteira "Brasileira" a álcool, n. 7, uma.
13. Cafeteira de metal niquelado com asa de madeira, com capacidade de um litro, uma.
14. Cafeteira de metal niquelado com asa de madeira, com capacidade de 1/2 litro, um.
15. Concha de alpaca para açúcar, dúzia.
16. Colher de alpaca para café, dúzia.
17. Chicara branca de porcelana, para café, dúzia.
18. Fogareiro "Desca" n. 5., a álcool, um.
19. Moimho "Mimoso" para café, com corpo de ferro fundido, pintado, interior do funil esmaltado, com borboleta de aperto, n. 3, um.
20. Moimho para café, Peugeot legítimo, de mesa, corpo de ferro, pintado, gaveta de madeira, tamanho n. 2, um.
21. Passadeira de juta para assoalho, com 80 cms. de largura, metro.
22. Passadeira de lona para assoalho, com 80 cms. de largura, metro.

GRUPO II

Máquinas, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios diversos

1. Aparelho micro-Kjeldahl para destruição de matéria orgânica, completo (fig. 26.029 do catálogo de Eimer & Amend de 1936), um.
2. Aparelho de micro-análise elementar, para corrente de 110 volts, completo (fig. 26.013 do catálogo de Eimer & Amend de 1936), um.
3. Aparelho micro-Kjeldahl para destilação, de Parnas, e Wagner (fig. n. 26.030 do catálogo de Eimer & Amend de 1936), um.
4. Aparelho micro para peso molecular de Nfederal completo (fig. n. 26.077a, do catálogo de Eimer & Amend de 1936), um.
5. Aparelho micro para peso molecular, de Rieche, com microtermómetro de Beckmann, completo (fig. n. 26.075 do catálogo de Eimer & Amend de 1936), um.

6. Aparelho de extração para líquidos mais leves que a água (figura n. 22.757/1 do catálogo de Eimer & Amend de 1936), um.
7. Atador para furadores de rolha, forma cônica com lâmina, um.
8. Almofariz de porcelana, diâmetro de 15 cms., um.
9. Almofariz de ágathe, diâmetro de 8 cms., um.
10. Alavanca para carpinteiro, em aço octogonal de 3/4" acabado oxidado com partes polidas, com comprimento de 40 cms., uma.
11. Alavanca para carpinteiro, de aço octogonal dupla de 3/4", com uma parte chata simples e outra com fenda para arrancar pregos com comprimento de 75 cms., uma.
12. Armagem de serra ajustável, em aço niquelado, modelo extensível, para lâminas de 8 a 12", cabo de madeira dura, tendo o arco 65 mm. de profundidade, uma.
13. Aparelho Pelikan Rotafix "Junior" 30, um.
14. Balança "Filizola" modelo econômico, horizontal, base de ferro, navilhas de aço, pratos de latão, capacidade para 2 quilos, uma.
15. Banho maria de cobre, com nível de água constante, diâmetro de 6", um.
16. Bico de arado T. R. 17 Jonh Deere, um.
17. Bico de arado Syracuse montanha, n. 60, um.
18. Bico de arado Syracuse montanha, n. 824, um.
19. Bico de arado Internacional n. 210, de 14" M. Core, um.
20. Bloco quadrado para bigorna servindo também de encontrador para rebilar medindo 94 mm. de lado, quillo.
21. Broca extensível, para madeira, para furos de 1/2 a 1 1/2", regulada e graduada, inteiramente polida, com cabo quadrado para arco de pua, uma.
22. Broca extensível, para madeira, para furos de 7/8 a 1 3/4", regulada e graduada, inteiramente polida, com cabo quadrado para arco de pua, uma.
23. Cronômetro em caixa de aço inoxidável com disparador e trava, de precisão, dando frações de segundo, para ser usado no pulso, um.
24. Centrifugador elétrico para 4 tubos de ensaio com tomadas, motor universal para 110 volts, completo (fig. n. 19.805 do catálogo de Eimer & Amend de 1936), um.
25. Canivete para enxada, um.
26. Cadinho de cobre, capacidade de 75 c. c., um.
27. Cadinho de cobre, capacidade de 100 c. c., um.
28. Capsulas do Petri, diâmetro de 8 cms., uma.
29. Idem, idem, de 10 cms. de diâmetro, uma.
30. Idem, idem, de 15 cms. de diâmetro, uma.
31. Idem, idem, de 20 cms. de diâmetro, uma.
32. Capsulas com fundo chato, porcelana de Rosenthal ou equivalente, para 65 c. c., uma.
33. Capsula com fundo chato, porcelana de Rosenthal ou equivalente, para 100 c. c., uma.
34. Capsula com fundo chato, porcelana de Rosenthal ou equivalente, para 200 c. c., uma.
35. Centrifugador Excelsa modelo 206, para 110 volts, um.
36. Lameira de aço, corte polido de 3 1/2", ferro de 7", sem cabo, uma.
37. Cavateira extensível "Record" para cavar furos desde 1 1/2" até 14" de diâmetro, sem cabo, uma.
38. Colher para jardim, de aço, acabado metade azul e metade polido, cabo de madeira, comprimento de 16 cms., uma.
39. Colher para jardim, de aço, acabado metade azul e metade polido, cabo de madeira, comprimento de 14 cms., uma.
40. Chave B. S. para tubos, com cabo forjado, com nervaturas laterais, de máxima resistência, cabeça oval dentada em aço especial, com capacidade de 6 a 76 mm., com corrente de 42 cms. de comprimento, uma.
41. Chave forte combinada para porcas e canos, em aço inteiramente polido, cabo de madeira dura, comprimento de 12", uma.
42. Chave inglesa tipo Billing com 18 cms. de comprimento (figura n. 16.729 do catálogo de Mestre e Blagé), uma.
43. Chave inglesa tipo Cós fabricação sólida, acabado preto, cabo de madeira dura, comprimento de 10", uma.
44. Idem, idem, de 12", uma.
45. Idem, idem, de 15", uma.
46. Corta galhos de aço estampado e eslanhado (fig. n. 136.380 do catálogo de Mestre e Blagé), um.
47. Compasso de aço de 12" para carpinteiro, com setor, um.
48. Chuveiro para banheiro, de latão fundido, com registro, flor de cobre repuchado, sem correntes, para canos de 1/2" flor de 8", completo, um.
49. Idem, idem para canos de 3/8", flor de 9", completo, um.
50. Chibanca tipo inglês, de 5 1/2 libras, uma.
51. Cortador de bigorna com 500 gramas, quillo.
52. Dente goivo de 4" de largura, para carpideira Planet Jr., um.
53. Dente goivo de 3" de largura, para carpideira Planet Jr., um.
54. Disco de arado Jonh Deere n. 101, modelo 1935, um.
55. Disco de arado Jonh Deere, reversível n. 5, um.
56. Diamante para cortar vidros, inglês "Sharrett", legítimo, um.
57. Electrodo de Hildebrand (platina), para funcionar com electrodo de hidrogênio, um.
58. Esticador de fio de aço, inteiramente polido, para esticar fios, capacidade de 1 a 8 mm., (fig. n. 144.200 catálogo de Mestre e Blagé), um.
59. Esguicho para jardim, de latão, jato regulável, para canos de 1/2", um.
60. Esguicho para jardim, de latão, jato regulável, para canos de 3/4", um.
61. Esguicho para jardim, de latão, com leque, para cano de 1/2", um.
62. Esguicho para jardim, de latão, com leque, para cano de 3/4", um.
63. Enxada de aço "Jacaré", de 3 libras, uma.
64. Enxada de aço "Jacaré", de 2 1/2, uma.
65. Enxada de aço "Jacaré", de 3 libras, um.
66. Enxada de aço "Jacaré", de 3 1/2 libras, um.
67. Enxada concha lateral de 6" para carpideira Planet Jr., uma.
68. Escova de raiz, para animais, uma.
69. Escova de fios de aço, forma retangular de grande superfície, armação curva, com fios de 32 mm., uma.
70. Estampa convexa para bigorna, com um quillo, quillo.
71. Estampa concava para bigorna, com um quillo, quillo.
72. Enceradeira elétrica da General Elétric, uma.
73. Electrolux mod. Z — 25 (aspirador), um.
74. Funil de filtração a quente Kock, de cobre com dupla parede etc., um.
75. Facão tipo Marble, cabo de chifre, com bainha, com 10" de lâmina, um.
76. Facão tipo Marble, cabo de chifre, com bainha, com 12" de lâmina, um.
77. Foice do Porto limada e envernizada n. 3, uma.
78. Foice do Porto limada e envernizada n. 6, uma.
79. Foice para capim, 18" com cabo de madeira, uma.
80. Forcado com 4 dentes, um.
81. Formão goivo Greaves, de 1/4", um.
82. Idem, idem de 3/8", um.
83. Idem, idem de 1/2", um.
84. Idem, idem de 5/8", um.
85. Idem, idem de 3/4", um.
86. Idem, idem de 7/8", um.
87. Idem, idem de 1", um.
88. Idem, idem de 1 1/8", um.
89. Idem, idem de 1 1/4", um.
90. Idem, idem de 1 1/2", um.
91. Formão hedame Greaves de 1/4", um.
92. Idem, idem de 3/8", um.
93. Idem, idem de 1/2", um.
94. Idem, idem de 5/8", um.
95. Idem, idem de 3/4", um.
96. Formão hedame Greaves de 7/8", um.
97. Idem, idem de 1", um.
98. Idem, idem de 1 1/8", um.
99. Idem, idem de 1 1/4", um.
100. Idem, idem de 1 1/2", um.
101. Ferro juntera "Jackson" de 1", com capa, um.
102. Ferro de plaina "Jackson" sem capa, de 2", um.
103. Fechadura para gaveta, de ferro, com chapa e testa de latão e 1 chave lavrada com movimento de gorges, de 2 1/4", uma.
104. Fechadura para gaveta, de ferro, com chapa e testa de latão e 1 chave lavrada com movimento de gorges, de 2", uma.
105. Grade de discos "Oliver" modelo HDH, com 12 discos, raspadeiras de lama, assento, lâmpa de madeira e caixas para aumentar o peso, discos com 18" de diâmetro, uma.
106. Graminho Stanley, barra dupla, de faixa, polido, parafuso de latão, chapas de face, um.
107. Grampo para carpinteiro n. 18, um.
108. Idem n. 20, um.
109. Idem n. 25, um.
110. Idem n. 30, um.
111. Jogo de tarracha em cartões (rosca inglesa Whitworth), composto de um porta cossinete ajustável, um cossinete em duas metades para cada medida e dois machos para cada medida, meio cônico cilíndrico, respectivamente, montados sobre cartões. Jogo de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", um.
112. Jogo de tarracha Mundial, com tres jogos de tarrachas diferentes, compreendendo 2 porta cossinetes de 9 1/2 a 23" de comprimento, 2 desandadores para machos de 11 e 20" de comprimento, 27 cossinetes e 27 machos meio cónicos cortado (figura 19.550 catálogo de mecanica de Mestre e Blagé), um.
113. Jogo de pesos para balança de pratos, em latão fundido e torneado com bloco de madeira envernizado, composto de 1 de 1 grama, 2 de 2, 1 de 5, 2 de 10, 1 de 20, 1 de 50, 2 de 100, 1 de 500 e 1 de 1.000, um.
114. Lata Standart para herborização, uma.
115. Lamparina a gasolina "Primus" (sem bomba), construção sólida, com acessórios e peças todas desmontáveis, com bico horizontal, capacidade em litros 0,33, diâmetro, de boca 17 mm., uma.
116. Lima meia cana bastarda de 15", uma.
117. Massarico para gazogenio a gasolina, com regulador para ar e gaz, um.
118. Medidor de densidade de baterias com forma de seringa, bico de borracha e densímetro interior, um.
119. Martelo Peugeot, para ferrador, tamanho medio, um.

120. Idem, idem, tamanho grande, um.
121. Martelo para serralheiro com cabeça de aço forjado, retangular de um lado e pontegudo de outro, artigo de 1ª qualidade, cabeça de 25 x 35 mm., um.
122. Martelo para serralheiro com cabeça de aço forjado, retangular de um lado e pontegudo de outro, artigo de 1ª qualidade, cabeça de 25 x 35 mm., um.
123. Martelo Atha (ferradura) face plana polido n. 41, tamanho 1, um.
124. Idem, idem, n. 41 1/2 tamanho 1 1/2, um.
125. Idem, idem, n. 42, tamanho 2, um.
126. Idem, idem, n. 43, tamanho 3, um.
127. Martelo para vidraceiro, de aço polido, cabeça redonda de 16 mm., cabo com unha, comprimento total 24 cms., um.
128. Marreta "Atha" de aço de 20 libras, uma.
129. Marreta "Atha" de aço de 24 libras, uma.
130. Machadinha de unha Collins Legitima tipo "Diamicut" n. 1, uma.
131. Machado Collins de 3 1/2 libras, um.
132. Machado Collins de 4 libras, um.
133. Machadinha combinada com martelo e arranca pregos, em aço de boa qualidade com cabo de madeira dura, reunindo numa só peça, machadinha, martelo, arranca pregos e chave de parafusos, com comprimento de 13", uma.
134. Máquina "Polvo", com 3 ligações, para combate à saúva, uma.
135. Metro semi-rígido de bolso, de aço graduado, com graduação em mm. e polegadas com lâmina de 2 metros e caixa niquelada e fechada, um.
136. Máquina de furar de base retangular e volante, capacidade de 0 a 13 mm., mesa retangular de 16 1/2 x 15 cms., (fig. 21.079 do catálogo de mecânica de Mestre e Blagé, uma).
137. Moitão leve para tensão de linha com 3 rodas com diametro de 40 mm., conf. fig. n. 144.210, catalogo de Mestre e Blagé, um.
138. Máquina de escrever "Royal", de 120 espaços, de 36 cms., do papel, uma.
139. Máquina de escrever "Remington" de 120 espaços, de 36 cms., do papel, uma.
140. Níveis "Rabone", n. 1.371, de 12", um.
141. Níveis "Stanley" metálico de 9", n. 36, um.
142. Idem, idem de 18".
143. Pinças para cadinho, de aço inoxidável, uma.
144. Pinças para cadinho, de niquel com ponta de platina, um.
145. Prensa Stardart para herborização, tamanho 40 x 28 cms., uma.
146. Pinça ponta fina de 12 cms., de comprimento, uma.
147. Pá de bico tamanho 4, acabado preto, cabo de boa qualidade com empunhadura em D., uma.
148. Pá com bico tamanho 4, acabado preto, sem cabo, uma.
149. Pá ponta quadrada, tamanho 4, acabado preto, cabo de boa qualidade com empunhadura em D., uma.
150. Pá de corte com 30 cms., para transplantação, uma.
151. Picareta de aço inglês, de 6 libras, uma.
152. Peneira de arame com aro de madeira com 55 cms. de diametro, para cereais, uma.
153. Peneira de arame com aro de madeira, com 70 cms. de diametro para café, uma.
154. Peneira de arame com malha de 1 mm., aro baixo, de madeira, com 25 cms. de diametro, uma.
155. Peneira de arame com malha de 1 mm., aro baixo, de madeira, com 30 cms. de diametro, uma.
156. Puchavante Peugeot, para casco de animal, um.
157. Plana circular ajustavel Stanley, com base flexivel de aço, podendo ser ajustada para aplainar circulos, concavos ou convexos e com escala graduada para regular ajuste, comprimento de 10", ferro de 1 3/4", uma.
158. Plana ajustavel de ferro "Bailey" Stanley com punho de pau, ferro de corte ajustavel, quanto ao comprimento e largura, com base lisa, de 5 1/2" de comprimento e corte de 1 1/4", uma.
159. Idem, idem de comprimento de 9" corte de 2", uma.
160. Plana ajustavel de ferro "Bailey" com cabo de pau rosa, ferro de corte ajustavel, quanto ao comprimento e largura, com base lisa de 22" e corte de 2 2/3, uma.
161. Plana rebaixadora "Stanley" n. 78, uma.
162. Pedra natural, forma oval, especial para afiar alfanges, uma.
163. Queimador a alcool Barthel, com reservatório elevado, tubo metálico flexivel para conexão e queimador, um.
164. Refratometro de imersão de Bausch & Lomb, com jogo de prismas, suporte e recipiente para manter temperatura constante (figuras ns. 30.430 com 30.436 do catalogo de Eimer & Amend de 1936), um.
165. Regua de cálculo Duplex, para quimicos (fig. 30.984 do catalogo de Eimer & Amend de 1936), uma.
166. Raspadeira envernizada com cabo de boa qualidade, de 4 x 5", uma.
167. Regador de zinco de 15 litros, um.
168. Retificador e carregador de baterias Tungan tamanho 2 amperes para carregar acumulador de 6 volts com corrente de 120 volts, um.
169. Saca-rolhas de ferro niquelado, um.
170. Suporte de madeira para funil, para seis filtrações ao mesmo tempo, um.
171. Sets para histologia, composto de bisturi, pinças, tesoura, agulhas de dissecação etc., (fig. 22.243 do catalogo de Eimer & Amend de 1936), um.
172. Suleador (coração) de 7" para carpideira Plazet Jr., um.
173. Serra de 10" para ferro; "Griffin", uma.
174. Serra de voltear qualidade superior, furada, de 65 cms., de comprimento, uma.
175. Serra braçal Greaves, completa com pertences, comprimento de 7 pés, uma.
176. Soldador "Primus" a gasolina de latão polido, corpo quadriculado, capacidade de 0,20 litros, ferro inclinavel, sem caixa, provido de bomba de pressão, um.
177. Sirene com motor trifasico para 220 volts, 60 ciclos, com força absolvida de 0,75 HP. cujo som alcance, em campo aberto uma media aproximada de 2,5 quilômetros, uma.
178. Trena de aço em caixa de couro com guarnição de metal de sólida construção, com botão de pressão do lado oposto à manivela de enrolamento, fita interna de aço especialmente temperado, com 9 1/2 mm. de largura, claramente graduada em cms. e mm. por um lado e polegadas pelo outro, com 10 metros de comprimento, uma.
179. Tubo de borracha com espiral de arame galvanizado com diametro interno de 1 1/2", metro.
180. Idem, idem, com diametro interno de 3/4", metro.
181. Torquês especial para ferrador, acabado preto, cabeça polida, comprimento de 12", uma.
182. Tesoura para grama, qualidade extra, extremamente polida, cabos de madeira lustrada, provida de borboleta de aperto, com laminas de 12", uma.
183. Tesoura para posar, envernizada preta, corte polido, com podão, comprimento de 23 cms., uma.
184. Traçador para madeira, "Greaves" comprimento de 5 pés, um.
185. Trado de aço, espiral, totalmente polida, sem cabo de 1 1/2", um.
186. Idem, idem de 2", um.
187. Trado escavador "Terremoto", para 4", um.
188. Idem, idem, para 7", um.
189. Trompa d'água de metal para filtração ao vacuo, uma.
190. Busola de alibeira, uma.
191. Odometro um.
192. Pantografo "Ott", n. 1 com suporte fixo e de contrapeso e com mesa própria, um.
193. Planimetro polar "OTT", modelo n. 10 "Pando" com mesa própria, um.
194. Planimetro polar de compensação, com unidade de medição de 10 mm2, com polo de agulha em estojo n. 10 "Pando" e polo esférico e estojo n. 11 "Parol" e mesa própria, um.
195. Planimetro polar de compensação, para escala métrica com braço traçador prolongável e ajustável em 10 e 2 mm2, regulável sobre todo o comprimento, regulável com nonio e parafuso micrométrico e em mesa própria, um.
196. Ténografo "Isis" mod. "Isiaho", com prancheta e banco próprio, um.
197. Ténografo "Isis" mod. "Isibesine" com prancheta e banco próprio, um.
198. Ténografo "Isis-studio" com prancheta e banco próprio, um.
199. Ténografo "Isis-studio" modelo "Studibleca" com prancheta e banco próprio, um.
200. Ténografo "Isis-studio" modelo "Studibesine" com prancheta e banco próprio, um.
201. Lâmpada e seu respectivo reflector marca "Isis" para Ténografo da mesma marca, uma.
202. Goniometro topográfico de precisão "Isis", um.
203. Transito "Guerley" standart n. 112, com tripé correção, lupa e prumo, um.
204. Novo teodolito Universal "Wild T. 2, com acessórios, e embalagem metálica, um.
205. Miras topográficas Wild, com divisões para grande distancias, uma.
206. Balizas de ferro tamanho standart bicolor uma.
207. Corrente de agridensor de 20 metros, uma.
208. Idem, idem de 40 metros, uma.
209. Prensa elétrica para copias heliográficas medindo 1,00 x 1,00 metro, uma.
210. Prensa para cópias heliográficas (giratória) mod. 1,00 x 1,00 metro, com cavaletes e rodas nos quatro pés, modelo "Argentino", de metal niquelado uma.
211. Máquina fortuna para prender papel, uma.
212. Máquina de escrever marca "Continental" mod. III, carro de 38 cms., uma.
214. Idem, idem mod. VI, com carro de 65 cms., uma.
213. Idem, idem, mod. IV, com carro de 46 cms., uma.

GRUPO III

Veículos, arreios e acessórios

1. Almofada com molas para caminhão Chevrolet "Tigre", um.
2. Argola de ferro estanhado de 7/8", dúzia.
3. Idem, idem de 1 3/4", dúzia.
4. Idem, idem de 1 1/4", dúzia.
5. Argola de metal branco com serrilha de 1 1/4", dúzia.
6. Idem, idem de 1 3/4", dúzia.
7. Idem, idem de 7/8", dúzia.
8. Basto superior, fabricado com couro de 1ª qualidade, um.
9. Barrigueira de corda, reforçada, largura mínima de 12 cms., uma.

10. Bengala para caminhão Chevrolet "Tigre", uma.
11. Carroça para aterro com roda de 140 cms., caixão de 152 x 100 x 45 cms., sem mola, uma.
12. Carroça de praça com rodas de 140 cms., caixão de 190 x 100 x 55 cms., com mola, uma.
13. Carrinho de mão, de ferro tubular, reforçado n. 3, um.
14. Carrinho de mão, de madeira n. 2, um.
15. Carrinho de mão, de madeira n. 3, um.
16. Carrinho "Ideal", para terreiro de café, um.
17. Câmara de ar "Brasil" 32 x 6, para caminhão, uma.
18. Cola Goodrich para remendos, lata.
19. Corrente para caminhão de rodagem de 32 x 6, par.
20. Couro cru, quilo.
21. Cabresto de sola de 1ª qualidade, um.
22. Cabeçada de sola reforçada, para arreio de montaria, artigo de 1ª qualidade, uma.
23. Estribo "Mexicano", artigo superior, um.
24. Freio para burro de carroça, um.
25. Freio uquelado para equinos, um.
26. Jogo de molas para caminhão Chevrolet "Tigre", um.
27. Lâmpada para farol de caminhão, uma.
28. Loros de sola especial de 1 1/4" de largura, par.
29. Lalegos de sola especial de 1 1/4", de largura, par.
30. Lona estreita, cadarço para cabresto, largura de 25 cms., metro.
31. Manta de feltro de 1ª qualidade para arreios e selins, de 10 mm. de grossura, uma.
32. Pneus "Brasil" 32 x 6 para caminhão, um.
33. Peitoral de sola de 1ª qualidade, um.
34. Rabicho de sola especial, um.
35. Radiador para caminhão Chevrolet "Tigre", um.
36. Rédea forte de sola para arreio de montaria, par.
37. Rédea de crina trançada, par.
38. Selim superior, modelo adotado no Exército para oficiais, um.
39. Silla de sola trançada, artigo de 1ª qualidade, uma.
40. Sola engraxada para seleiro, artigo de 1ª qualidade, peso mínimo de cada meio, 7 quilos, quilo.
41. Tala de couro de anta, trançada e com argola de metal branco, artigo de 1ª qualidade, uma.
42. Vela para caminhão Chevrolet "Tigre", uma.
43. Vela "Champion" para Chevrolet "Tigre", uma.

GRUPO IV

Artigos escolares, de ensino, educação e esportes

1. Bola "Olympic", capotão e câmara de ar, tamanho oficial, uma.
2. Bola "Tugite", para foot-ball, capotão e câmara de ar, tamanho oficial, uma.
3. Bola para Basket-ball, com costuras cobertas, com câmara de ar, em cromo, tamanho, oficial, uma.
4. Bola para Voley-ball em couro cromo e câmara de ar, tamanho oficial, uma.
5. Bola de Voley-ball em couro cromo e câmara de ar, tamanho oficial, uma.
6. Bola para Tennis, "Dunlop", dúzia.
7. Bola para Tennis "Phoenix", dúzia.
8. Bola para Tennis "Slazenger", dúzia.
9. Bola para ping-pong, caixa.
10. Bomba de ar de pressão forte, uma.
11. Idem, idem n. 4, uma.
12. Basket-gool completo com rede e armação pronto para colocar, par.
13. Câmara de ar para bola de foot-ball, tamanho oficial, uma.
14. Idem, idem para basket, tamanho oficial, uma.
15. Idem, para voley-ball, tamanho oficial, um.
16. Cabo de aço para redes de tenis, completo com pino de aço, um.
17. Medicine ball, com três quilos, uma.
18. Idem, com cinco quilos, uma.
19. Ping-pong, jogo completo contendo postes, rede, rackets, e bolas, tamanho oficial, um.
20. Rede para tenis de cânhamo alcatroado, tamanho oficial, com cabo de aço, uma.
21. Rackets nacional "Smache", com encordoamento de primeira qualidade, uma.

GRUPO V

Matéria prima e artigos para oficinas e outros usos

1. Algodão em rama, quilo.
2. Aço de 3/4" para brocas, quilo.
3. Aço de 1" para brocas, quilo.
4. Aço chato de 1 1/2" x 1/4", quilo.
5. Ácido muriático, comercial, quilo.
6. Arame galvanizado, liso, n. 16, quilo.
7. Agulha para algodão, n. 18, dúzia.
8. Agulha para algodão, n. 16, dúzia.
9. Azeite de mamona, quilo.
10. Anilina em pó, vidro de 30 gramas, vidro.
11. Arrabites de ferro, cabeça redonda e chata, de 3 x 12 mms., quilo.

12. Idem idem de 3 x 16 mms., quilo.
13. Idem idem de 4 x 18 mms., quilo.
14. Idem idem de 5 x 20 mms., quilo.
15. Idem, tubulares de latão, cabeça chata, de 9/64" x 1/4", cento.
16. Idem idem de 9/64" x 3/8", cento.
17. Idem idem de 9/64" x 1/2", cento.
18. Idem idem de 3/16" x 3/8", cento.
19. Idem idem de 3/16" x 1/2", cento.
20. Idem idem de 3/16" x 5/8", cento.
21. Idem idem de 3/16" x 3/4", cento.
22. Balão "Pyrex", fundo chato, capacidade de 200 c.c., um.
23. Idem idem, capacidade de 500 c.c., um.
24. Idem idem, capacidade de 1.000 c.c., um.
25. Becher vidro "Pyrex", capacidade de 250 c.c., um.
26. Idem idem, capacidade de 500 c.c., um.
27. Idem idem, capacidade de 750 c.c., um.
28. Idem idem, capacidade de 1.000 c.c., um.
29. Breu, quilo.
30. Broca americana para ferro, espiga cilíndrica de 6 mms., uma.
31. Idem idem de 6,5 mms., uma.
32. Idem idem de 7 mms., uma.
33. Idem idem de 8 mms., uma.
34. Idem idem de 9,5 mms., uma.
35. Idem idem de 10 mms., uma.
36. Idem idem de 11 mms., uma.
37. Idem idem de 12,5 mms., uma.
38. Idem idem de 14,5 mms., uma.
39. Idem idem de 16 mms., uma.
40. Barbante oficial, quilo.
41. Barbantinho, qualidade "Corrente", grossura de 3/32, novelo, um.
42. Idem idem de 4/32, novelo, um.
43. Copo de vidro grosso, oitavado, com capacidade de 50 c.c., um.
44. Idem, idem, com capacidade de 100 c.c., um.
45. Copo de vidro grosso, oitavado, com capacidade de 250 c.c., um.
46. Cuba de vidro de 7 cms. de alto com 15 cms. de diâmetro, uma.
47. Idem de 7 cms. de alto, com 20 cms. de diâmetro, uma.
48. Idem de 7 cms. de alto com 30 cms. de diâmetro, uma.
49. Cretone grosso, artigo superior, metro.
50. Corda de linho de 1/8", quilo.
51. Idem de 5/32", quilo.
52. Idem de 3/16", quilo.
53. Idem de 1/4", quilo.
54. Idem de 3/8", quilo.
55. Idem de 1/2", quilo.
56. Idem de 5/8", quilo.
57. Idem de 1", quilo.
58. Coque para forja, quilo.
59. Cano galvanizado de 2", quilo.
60. Idem de 1", quilo.
61. Idem de 3/4", quilo.
62. Idem de 1/2", quilo.
63. Cal virgem, quilo.
64. Cimento Perús, em sacos de 42 1/2 quilos, saco.
65. Cola da Baía, quilo.
66. Camurça para lavagem, limpeza e secagem de vidros, de 70 x 40 cms., uma.
67. Estanho Carneiro, em vergas, quilo.
68. Extrato de noqueira, litro.
69. Esmalte "China-mel" em latas de 250 gramas, lata.
70. Frasco micro de Bell n. 26.081 do catálogo de Eimer & Amend de 1936, um.
71. Frasco de sucção de Eimer de Pyrex n. 26.034 E, do catálogo de Aimer & Amend, de 1936, um.
72. Funil de vidro Bunsen, diâmetro de 5 cms., figura n. 23.627, do catálogo de Eimer & Amend, um.
73. Funil de vidro Bunsen, n. 23.627-1, do catálogo de Aimer & Amend de 1936, com diâmetro de 5 cms., um.
74. Funil de vidro Bunsen, n. 23.627-1, do catálogo de Aimer & Amend de 1936, com diâmetro de 7,5 cms., um.
75. Funil de vidro Bunsen, n. 23.629, do catálogo de Aimer & Amend de 1936, com diâmetro de 5 cms., um.
76. Funil de vidro Bunsen n. 23.629, do catálogo de Aimer & Amend de 1936, com diâmetro de 10 cms., um.
77. Ferro chato de 1/8 x 1", kilo.
78. Idem de 1 1/2" x 1/4", quilo.
79. Idem de 2" x 3/8", quilo.
80. Idem de 2 1/2" x 1/2", quilo.
81. Ferro quadrado com diâmetro externo de 55 mms., comprimento de 2 metros, com as extremidades torneadas, próprio para eixo de carroça, quilo.
82. Ferro n. 22, em chapas de 1m,00 x 2m,00, quilo.
83. Ferro n. 24, em chapas de 1m,00 x 2m,00, quilo.
84. Folha de flandres n. 22, uma.
85. Forma de vidro "Pyrex", para prova de café, tipo Standard, uma.
86. Goma laca, quilo.
87. Lima de carborundum, uma.

88. Lona azul para cortina, metro.
89. Luva de união, de ferro galvanizado de 1/2", uma.
90. Idem, idem, de 3/4", uma.
91. Idem, idem, de 1", uma.
92. Lixa para ferro, Davies, ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, folha.
93. Lixa para madeira, ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, folha.
94. Luva simples de ferro galvanizado de 1/2", uma.
95. Idem, idem, de 3/4", uma.
96. Idem, idem, de 1", uma.
97. Micro bureta com fundo branco, 10 cc. de capacidade, divisões de 1/20 c.c. com torneira, tubo de saída capilar, uma.
98. Micro navetes de porcelana tamanho 00000 (fig. n. 20.662, do catálogo de Eimer & Amend de 1936), um.
99. Micro navetes de porcelana, tamanho 00, uma.
100. Micro navetes de porcelana, tamanho 00, uma.
101. Micro beaker de Pyrex n. 17.614 do catálogo de Eimer & Amend de 1936, um.
102. Micro frasco volumétrico, capacidade de 5 c.c., um.
103. Idem, idem, de 10 c.c., um.
104. Idem, idem, de 25 c.c., um.
105. Idem, idem, de 50 c.c., um.
106. Micro frasco lavador fig. 26.087/1 do catálogo de Eimer & Amend, de 1936, um.
107. Manilha de barro, de 3", uma.
108. Idem, idem, de 4", uma.
109. Idem, idem, de 6", uma.
110. Proveta graduada de vidro, capacidade de 100 c.c., uma.
111. Idem, idem, de 200 c.c., uma.
112. Idem, idem, de 1.000 c.c., uma.
113. Pipeta de 1 c.c., com 1 traço, uma.
114. Idem, de 2 c.c., com 1 traço, uma.
115. Idem, de 5 c.c., com 1 traço, uma.
116. Idem, de 10 c.c., com 1 traço, uma.
117. Porca de ferro oitavado, de 3/8", quilo.
118. Idem, idem, de 1/2", quilo.
119. Idem, idem, de 5/8", quilo.
120. Idem, idem, de 3/4", quilo.
121. Idem, idem, de 7/8", quilo.
122. Idem, idem, de 1", quilo.
123. Pixe, quilo.
124. Pano de flanela, imitação a camurça, para limpeza e secagem de vidros e móveis, de 50 x 50 cms., um.
125. Pregos com e sem cabeça de 12 x 12, quilo.
126. Idem, idem, de 15 x 15, quilo.
127. Idem, idem, de 17 x 21, quilo.
128. Pedra peme em pó, quilo.
129. Ráfia, quilo.
130. Rolha de cortica para frascos de boca larga, sortido, cento.
131. Rolha de borracha para frascos de boca larga, sortido, cento.
132. Registro de 3/4", com gaveta de metal, um.
133. Idem, idem, de 1/2", um.
134. Idem, idem, de 3/8", um.
135. Idem, de manobra, de 3/4", um.
136. Idem, idem, de 1/2", um.
137. Idem, idem, de 3/8", um.
138. Saco Standart para café, um.
139. Saco de lona, para 100 litros de café, um.
140. Saco de algodão para 5 quilos, um.
141. Saco de algodão para 10 quilos, um.
142. Tubo de ensaio, de vidro Pyrex, para cultura, de 2 cms. x 20 cms., cento.
143. Tubo de ensaio, de vidro Pyrex, para cultura, de 2 cms. x 25 cms., cento.
144. Tela de arame de cobre com meio milímetro de malha, metro quadrado.
145. Tela de arame de cobre com um milímetro de malha, metro quadrado.
146. Triângulo de arame níquel cromo, Universal n. 32.643 do catálogo de Eimer & Amend, de 1936, um.
147. Triângulo de arame coberto de porcelana, n. 32.644 do catálogo de Eimer & Amend, de 1936, um.
148. Tela de arame galvanizado, fio n. 20, malha de 1 1/2", largura de 150 cms., metro.
149. Tê de ferro galvanizado de 5/8", uma.
150. Idem, idem, de 1/2", uma.
151. Idem, idem, de 3/4", uma.
152. Telha tipo francesa, milheiro.
153. Telha canal para cumieira e espigões, milheiro.
154. Tinta Carbolineum, quilo.
155. Tinta preparada "Ripolin" de várias cores, quilo.
156. Tecido de algodão (brim "Porta") com 66 cms. de largura, metro.
157. Táboas de pinho de 1", de 30 cms. x 3 cms., metro quadrado.
158. Idem de 2", de 30 cms. x 3 cms., metro quadrado.
159. Idem de 3", de 30 cms. x 3 cms., metro quadrado.
160. Idem de 1", de 30 cms. x 2 cms., metro quadrado.
161. Idem de 2", de 30 cms. x 2 cms., metro quadrado.
162. Idem de 3", de 30 cms. x 2 cms., metro quadrado.
163. Idem de jacquillá rosa de 30 cms. x 3 cms., metro quadrado.
164. Vidro para mostruário tipo cálice com 9 cms. de diâmetro e 22 cms. de altura, um.

165. Vidro Ricard, boca esmerilhada, para solução, capacidade de 25 c.c., um.
166. Idem, idem, de 50 c.c., um.
167. Idem, idem, de 100 c.c., um.
168. Idem, idem, de 500 c.c., um.
169. Idem, idem, de 250 c.c., um.

GRUPO VI

Publicações científicas ou técnicas

1. Analytical Factors and Their Logarithms Earle Radcliffe Caley. Wiley Books, um.
2. A Textbook of Organic Chemistry. Schidt, Julius. Van Nostrand, um.
3. Chemistry of Enzyme Actions. K. George Falk (n. 1) Reinhold Publishing Corporation, um.
4. Carolinoids and Related Pigments. Leroy S. Palmer. Reinhold Publishing Corporation, um.
5. Chemical Annual Van Nostrand, Van Nostrand, um.
6. Enzyme Actions and Properties Waldeschmidt — Leitz and Walton. Wiley Books, um.
7. Enciclopedia de Química Industrial Ulmann. Edição em Espanhol, uma.
8. Food Analysis Woodman Mc Graw-Hill, um.
9. Fluorescence Analysis in Ultra-Violet Light. Radley, J. A. and Grant Julius. Van Nostrand, um.
10. Manual of Elementary Physical Chemistry. Mack, Edward, Jr. and France, Wesley. Van Nostrand, um.
11. Organic Analysis Qualitative and Quantitative. Barnett, E. De Barry and Thorne. Van Nostrand, um.
12. Quantitative Organic Micro analysis. Pregl — Roth P. Blakiston's Son & Co., um.
13. Revista "Industrial and Engineering Chemistry" assinatura para o ano de 1938, uma.
14. The Systematic Identification of Organic Compounds Shriner Fuson Wiley Books, um.
15. The Chemistry of Natural Products Related to Phenanthrene. L. F. Fieser. Reinhold Publishing Corporation, um.
16. Tabela de cálculo para redução ao horizonte por "Joule", uma.
17. Tábua de logaritmo de Callel, uma.
18. Chromosoma, de Morgan, um.
19. Crop Breeding, de Heigs and Garber, um.
20. Genetics in Relation of Agriculture, de Backus and Clausen, um.
21. Les Bases Scientifique pour l'Amelioration des Plants, de Loenif, um.
22. Le Café, de Chevalier, um.
23. Les Cafiers du Globe, de Augusto Chevalier, um.
24. Statistical Methods of Agricultural Research, de Fisher. ed. Mac Millan, New York, um.
25. Tratado de citologia, de J. Pujula, um.
26. Variacion y Herencia, de T. H. Morgan, um.
27. Tratado de botânica, de E. Strausburger, um.
28. Plant Disease, de Noel, um.
29. Fertilizers and Crops, de Luchus Van Slyke, um.
30. La culture du Café in Bresil, de Pietre, um.
31. Plant Breeding in Scandinave, de Newman, um.
32. Dicionário da lingua Portuguesa, última edição de C. Figueiredo, um.

GRUPO VII

Artigos para iluminação, asseio e higiene

1. Fio de cobre coberto R. C. T. 2, tipo Pirelly n. 8, metro.
2. Idem, idem, n. 10, metro.
3. Idem, idem, n. 12, metro.
4. Idem, idem, n. 14, metro.
5. Fio de cobre nu n. 8, quilo.
6. Idem, idem, n. 10, quilo.
7. Idem, idem, n. 12, quilo.
8. Idem, idem, n. 14, quilo.
9. Fio flexivel n. 12, metro.
10. Idem, idem, n. 14, metro.
11. Idem, idem, n. 16, metro.
12. Idem, idem, n. 18, metro.
13. Fita isolante, em rolo pequeno, um.
14. Isoladores de porcelana, com rosca, para 220 volts, um.
15. Isoladores de porcelana, com rosca, para entrada, um.
16. Interruptores com botão de ebonite, um.
17. Lampada Mazda de 50 W. para corrente de 110 e 220 volts, uma.
18. Lampada Mazda de 100 W. para corrente de 110 e 220 volts, uma.
19. Lampada Mazda de 200 W. para corrente de 110 e 220 volts, uma.
20. Pilha seca marca "Columbia" para telefone, uma.
21. Resistência variavel ou reostato para corrente de 120 volts, para reduzir a velocidade de rotação de motor de 1/50 de cavalo, uma.
22. Toalha de rosto, diagonais de 1m.15 x 0m.60, uma.
23. Vassoura de palha com 5 fios, uma.

GRUPO VIII

Forragem e ferragem para animais

1. Ferradura para cavalo, uma.
2. Ferradura para muar, uma.
3. Milho, quilo.
4. Sal grosso, quilo.

GRUPO IX

Sementes, adubos, inseticidas e fungicidas

1. Arseniato de chumbo, Bayer, 30 a 32 %, quilo.
2. Arseniato nacional em pó, 99 %, quilo.
3. Bi-sulfureto de carbono, Júpiter, quilo.
4. Cloreto de potássio, 50 a 53 % de K₂O, quilo.
5. Enxofre em pedra, 99 %, quilo.
6. Isócris de Tomaz, 25 % de P₂O₅ (total), quilo.
7. Extrato de fumo, quilo.
8. Farinha de ossos, 25 a 28 % de P₂O₅ (total), quilo.
9. Nitrato de potássio, quilo.
10. Nosperite, Bayer, quilo.
11. Nosprasite, Bayer, quilo.
12. Sementes de bracinga, grama.
13. Sementes de crotalaria, quilo.
14. Sementes de Eucalyptus citriodora, grama.
15. Sementes de Eucalyptus glóbulos, grama.
16. Sementes de Eucalyptus tereticornis, grama.
17. Sementes de Eucalyptus rostrata, grama.
18. Sementes de Eucalyptus viminalis, grama.
19. Sementes de Cupressus, grama.
20. Sementes de ortaliças (cebola, couve, couve-flor, repolho, nabo, rabanete, cenoura, tomate, ervilha, melancia, pimentão, alho e batatinha), grama.
21. Sementes de gergilim, grama.
22. Salitre do Chile, 15 % de Az, no mínimo, quilo.
23. Sulfato de amônio, 20 % de Az, no mínimo, quilo.
24. Sulfato de cobre, quilo.
25. Sulfato de potássio, 48 a 52 K₂O, quilo.
26. Sulfato de ferro, pureza 97 % (mínimo), quilo.
27. Superfosfato, 18 %, quilo.
28. Espulm, quilo.

GRUPO X

Artigos de expediente, de desenho e engenharia

1. Aquarela em tubos "Winsor e Newton", tubo.
2. Álbum para fotografias em papel couro superior de 60 x 40 cms., um.
3. Idem, idem, de 20 x 30 cms., um.
4. Borracha para lapis "Pelikan", maiores, uma.
5. Idem, idem, "Venus", maiores, uma.
6. Cola, especial "Pelicanol", vidro.
7. Colotex, metro quadrado.
8. Caderneta para nivelamento, uma.
9. Caderneta para alinhamento, uma.
10. Cores transparentes marca "Velox", vidro.
11. Compasso de redução "Kern", um.
12. Esquadro de celuloide, facetado, transparente "Casela" de 60°, com 40 cms., um.
13. Idem, idem, com 20 cms., um.
14. Idem, idem, com 40 cms., de 45°, um.
15. Idem, idem, de 20 cms., um.
16. Lapis Faber Castel em cores completa, caixa.
17. Idem, idem, em numeração completa, caixa.
18. Lapis Faber Acaion, um.
19. Pena para desenho "J" — Gilot — "Litografic", caixa.
20. Pena para letra "Ridez-Ferdern" todos os números, coleção.
21. Pena "Epedbal", caixa.
22. Gouche "Pelikan" todas as cores, vidro.
23. Lapis Wolff todos os números, caixa.
24. Papel branco para carvão Karl Schleicher, folha.
25. Idem, idem, rolo.
26. Papel milimetrado, formato 222 x 272 mm. em bloco de 100 folhas, bloco.
27. Idem, idem, formato 273 x 273 mm., em bloco de 100 folhas, bloco.
28. Pincel de pelo de marta, em cartão com 12 pincéis, cartão.
29. Idem, idem, em cartão de 10 pincéis, cartão.
30. Pastel "Lefranc" em caixa com todas as cores, caixa.
31. Percevejo em metal branco, cabeça inteira, em caixa de 100, n. 1, caixa.
32. Idem, idem, n. 3, caixa.
33. Idem, idem, n. 5, caixa.
34. Raspa-deira com cabo de osso, marca Solinger, uma.
35. Papel tela-liso, claro, em rolo de 10 x 1,05 marca Saturno, metro.
36. Idem, azul, em rolo de 10 x 1,05, marca Saturno, metro.
37. Papel tela liso, azul, em rolo de 20 x 0,75, n. 11.702, marca "Ricard", metro.
38. Papel tela liso, azul, em rolo de 20 x 1,38, n. 11.705, marca "Ricard", metro.
39. Papel tela milimetrado, fundo azul riscos vermelhos, rolo de 10 x 0,75 "Ricard", metro.
40. Papel vegetal marca "Saturno" n. 316, rolo de 20 x 1,40, rolo.

41. Papel vegetal marca "Ricard" n. 11.815, rolo de 20 x 1,10, rolo.
42. Idem, idem, de 20 x 1,10 n. 1.802, rolo.
43. Papel vegetal milimetrado marca "Saturno" n. 520 D., rolo.
44. Idem, idem, marca "Ricard" n. 11.790, rolo.
45. Idem, idem, de n. 11.791, rolo.
46. Papel Heliográfico marca "Saturno ou Ricard", rolo.
47. Papel "Ozalid" marca "Saturno" em rolo de 20,00 x 1,50, rolo.
48. Papel "Ozalid" cor sépia imitação ao papel cartão 11.736, marca "Ricard", rolo.
49. Papel milimetrado não transparente marca "Saturno", 510 D., em rolo de 10 x 0,75, rolo.
50. Papel milimetrado não transparente marca "Ricard" n. 11.779, em rolo de 10 x 0,75, rolo.
51. Papel cartão folha de 0,50 x 0,70, n. 2.440, folha.
52. Papel cartão marca "Ricard" n. 11.733, em peça de 10 x 5, peça.
53. Papel cartão em peça de 10 x 1,50, marca "Ricard" n. 11.736, peça.
54. Papel cartão em peça de 10 x 1,50, marca "Ricard" n. 11.738, peça.
55. Papel liso branco em rolo de 20 x 2,0 marca "Ricard" próprio para desenho a lapis, rolo.
56. Giz branco, superior, caixa.
57. Giz em cores sortidas, caixa.
58. Lapis bi-color "J. F. Zender" n. 736, dúzia.
59. Lapis a óleo para madeira, "J. Faber", dúzia.
60. Sets de número, em metal de 0,06 cms. de altura, um.
61. Sets de letra, em metal de 0,06 de altura.
62. Pincel redondo, com cabo de madeira envernizado, com virola de metal, tamanho 2, um.
63. Idem, idem, tamanho 4, um.
64. Idem, idem, tamanho 6, um.
65. Idem, idem, tamanho 10, um.
66. Idem, idem, tamanho 14, um.
67. Idem, idem, tamanho 18, um.
68. Idem, idem, tamanho 20, um.
69. Tinta óleo em bisnaga, cores sortidas, uma.
70. Tinta óleo em pote, preparada, um.
71. Tinta Parker "Quink" azul lavavel, vidro.
72. Idem, idem, preto, vidro.
73. Idem, idem, verde, vidro.
74. Estojo completo para desenho, "Casela" 20 x 30 cms., um.
75. JOGO completo de curvas francesas, em celuloide transparente, "Casela", um.
76. Regua "T" com guarnições laterais em celuloide, cabeça movel, tendo 1,20 de comprimento, marca "Casela", uma.
77. Idem, idem de madeira, com cabeça movel, de 80 cms. de comprimento, uma.
78. Duplo decímetro de marfim, "Casela London", um.
79. Regua escala em marfim, com praduacão em mm. e cms., de 0 cm. a 400 mm., uma.
80. Transferidor de celuloide transparente, facetado, graduacão com rida — 0° a 350° com divisão de 30' marca "Casela", um.
81. Transferidor metálico munido de nônio, regua giratória com rida — 0° a 350° com divisão de 30' marca "Casela", um.
82. Tira linha cabo de osso, metal inoxidavel, com perna movel, tamanho 1, um.
83. Idem, idem tamanho 2, um.
84. Idem, idem tamanho 3, um.
85. Idem, idem para reta, um.
86. Idem, idem para traçar curva de nível, um.
87. Burrifador para tintas de desenho, um.
88. Burrifador para burrifar preparados fixantes de cores em papel, um.
89. Tinta em pote, lustrosa para pintar em vidro, cores sortidas, um.
90. Tinta em tinteiro próprio "Wrico", cores sortidas, um.
91. Tubo de pó "Wrico", um.
92. Preparado para limpar pena marca "Wrico" em frasco de 2 pintas, um.
93. Pano tela para pintura, metro.
94. Estojo completo de guias de letras e números "Wrico" com os tipos CVN 90, SCN 175, VC 350, SN 500, CVC 185, CVL 250, CVN 625 e EVCN 120, um.

Estação Experimental de Café, de Minas Gerais, Coronel Pacheco, 1 de julho de 1938. — José Augusto Duarte, escripturário "G".

Escola Agrícola de Barbacena

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor desta Escola, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade de Pública e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se aberta a secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento, durante o corrente ano, de material de consumo habitual, constante dos grupos 12 a 19, mencionados, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos interessados solicitar a remessa das listas discriminativas dos respectivos artigos.

GRUPOS

1. Ferragens, material para refeitório, dormitório, cozinha, oficina, apicultura, enfermaria, campo, elétrico, combustível, etc.
2. Material de expediente, escritório, etc.

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao diretor e recebidos nesta Escola até o dia 27 do corrente, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, devendo as propostas ser apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração: — "Contém proposta para a concorrência do dia 29 de julho de 1938", somente sendo recebidas até às 14 horas do dia 29 do referido mês, hora e dia em que será aberta a concorrência.

II — As propostas deverão ser feitas em 3 vias, sendo a 1ª via devidamente selada com estampilha federal de 1\$000 (por folha), e mais o selo de educação, e as demais apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos constantes das listas, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III — Será dada preferência aos artigos oferecidos pelos menores preços, e, em caso de empate, será essa preferência estabelecida por desempate, que se verificará no ato da concorrência, ou por sorte, na ausência de um dos empatantes. — Havendo divergência entre o preço por extenso e o preço por algarismos, tomar-se-á em consideração o menor deles.

IV — As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos, e nos preços por extenso ou em algarismos não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo, neste caso, o preço imediatamente superior, se não exceder de 10% dos correntes da praça. — Todas as entrelinhas por acaso verificadas nas propostas prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando ele excluído, e se elas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o critério estabelecido acima.

V — Os artigos serão todos de 1ª qualidade e serão entregues no Almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por comerciantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas desta cidade. — Neste caso ficam estes comerciantes obrigados a efetuar o despacho dos artigos dentro de 8 dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juízo do diretor desta Escola.

VI — A Diretoria desta Escola se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessário, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentários, e bem assim, o de anular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes atos, resultem aos concorrentes, direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

Escola Agrícola de Barbacena, 4 de julho de 1938. O bibliotecário, *Albertino de A. Cesar*.

Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO EM 1938

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que esta inspetoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, receberá em sua sede, à rua Consolação n. 54, na capital do Estado de S. Paulo, dentro das horas de expediente (11 às 17), até o dia 24 do corrente, requerimentos de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material constante dos grupos abaixo mencionados.

Os Srs. interessados deverão instruir seus requerimentos não só com os documentos de idoneidade que possuírem (últimos recibos do pagamento de impostos federais, estaduais e municipais, que rezairem sobre os artigos que propuserem, inclusive o documento relativo ao último pagamento do imposto sobre a renda, contratos comerciais devidamente registrados, cartas de negociantes matriculados, etc.), que lhes serão devolvidos logo depois de examinados, como com as propostas em invólucros fechados e lacrados, para fornecimento dos artigos que estejam devidamente licenciados, as quais devem ser feitas em três vias, a primeira das quais selada na forma da lei com estampilha federal de 1\$ por folha, bem como o selo de Saúde.

O ato da abertura das propostas apresentadas, nesta Inspeção Regional, terá lugar às 12 horas do dia 25.

As propostas dos interessados que não conseguirem, dentro do prazo deste edital, provar idoneidade, não serão tomadas em consideração, sendo motivo de preferência, em igualdade de condições, no confronto de preços:

- a) ser firma brasileira (prova documentada por ocasião do julgamento de idoneidade);
- b) conter a proposta declaração escrita de entrega imediata de qualquer artigo, na quantidade pedida, em caso de necessidade.

Os empates que forem constatados, no ato do confronto de preços, das propostas, serão resolvidos mediante apresentação de nova proposta, abatendo os preços de oferta empatados e, se nenhum

dos proponentes quiser, porém, fazer esse abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

As propostas devem conter:

- a) uma declaração *in fine* de perfeita subordinação às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União;

b) os números de ordem que corresponderem, por grupo, a cada artigo na relação do material seguinte;

- c) os preços respectivos por extenso e em algarismos.

As propostas que não estejam de acordo com o edital não serão tomadas em consideração, assim como as que contenham rasuras ou entrelinhas.

Os Srs. interessados obterão nesta diretoria quaisquer informações relativas ao presente edital.

S. Paulo, 9 de julho de 1938. — *Otto Pereira*, inspetor-chefe.

MATERIAL PERMANENTE

Grupo I — Mobiliário e acessórios

Número de ordem — Discriminação dos artigos — Unidades

1. Secretária de madeira, com sete gavetas, medindo aproximadamente 1,50 x 0,90 x 0,80, uma.
2. Armário de madeira, com duas portas envidraçadas e prateleiras desmontáveis, medindo 1,80 de altura, 1,50 de comprimento e 0,40 de largura, um.
3. Panela de alumínio de 5 litros de capacidade, uma.
4. Panela de alumínio de 10 litros de capacidade, uma.
5. Baldes de ferro zincado para água, com alça, capacidade de 40 litros, um.
6. Balde de ferro pintado, com tampa que se abre com pedal, próprio para laboratório, um.
7. Mesa retangular, de madeira laqueada de branco, medindo 1,50 x 0,60 x 0,80, com gaveta, uma.
8. Armário de madeira com duas portas envidraçadas e envidraçadas, medindo 1,80 de altura, 1,25 de comprimento e 0,40 de largura, um.
9. Mesa de madeira trabalhada, redonda, com tampo superior de 0,50 aproximadamente, para centro, uma.
10. Armário prateleira, desmontável, portas envidraçadas e envidraçadas, medindo 3,05 de comprimento, 0,60 de altura e 0,40 de largura, com prateleira móvel, conforme detalhes fornecidos pela repartição, um.
11. Bancos de ferro laqueado de branco, para laboratório, um.
12. Tapete de crina, boa qualidade, de 1,80 x 2,20, um.
13. Passadeira de coco nacional, boa qualidade, espessa, de 0,50 cm. de largura, metro.
14. Mesa armário para laboratório, medindo 1,60 de comprimento, 1 metro de altura e 0,75 de largura, com quatro gavetas de 0,45 de largura e duas portas envidraçadas, com estante de 0,90 de altura, 0,20 de largura e 1,60 de comprimento, com três prateleiras; tudo laqueado de branco ou crina, cujo desenho se acha em poder da repartição, uma.
15. Cadeira de madeira, com encosto e assento de madeira, fortes e de bom acabamento, dúzia.
16. Estante de madeira (pinho do Paraná), medindo aproximadamente 0,83 de comprimento, 2,80 de altura e 0,45 de largura, com sete prateleiras, fortes, madeira inteira de 2 cm. de espessura, uma.
17. Estante de madeira (pinho do Paraná), medindo aproximadamente 1,00 de comprimento, 2,80 de altura e 0,45 de largura, com sete prateleiras, fortes, madeira inteira de 2 cm. de espessura, uma.

Grupo II — Aparelhos, instrumentos e material para uso científico, veterinário e de indústria de leite, carnes e derivados.

1. Lacto filtrador de Minit, completo, um.
2. Conjunto para determinação de azoto, modelo Kjeldahl, para quatro ensaios, com caixa refrigeradora e dispositivo para receber com quatro bicos do Bunsen e guarnições em forma de cogumelo, regulável em altura, um.
3. Pinça para refrigerante, com mufa e dois braços, uma.
4. Tesouras retas, lâmina de 8 cm., uma.
5. Bisturis retos, lâmina de 4 cm., artigo de boa qualidade, um.
6. Pinças histológicas, cromadas, de 10 cm., uma.
7. Tesoura fina, lâmina de 3 cm., cromada, própria para oftalmoscopia, uma.
8. Pinça reta, dente de rato, cromada, própria para oftalmoscopia, uma.
9. Pinça curva, dente de rato, cromada, própria para oftalmoscopia, uma.
10. Pinça para agramas pequenos, uma.
11. Podra fina a óleo para afiar navalha de microtomo, de 20 x 5, uma.
12. Botijão de gás carbônico para 20 quilos com gás, um.
13. Cabo de navalha tipo Reichert, para microtomo, um.
14. Cestas de arame, retangulares, para tubos de ensaio, medindo aproximadamente 12 x 12 x 20 cm., uma.

MATERIAL DE CONSUMO

Grupo III — Artigos de expediente

1. Blocos de papel liso, boa qualidade, para minutas e cálculos, com 100 fls., de 0,11 x 0,33, um.
2. Almofadas para carimbo de 0,7 x 0,12, Pehkan, uma.
3. Canetas de madeira, E. Fáber, dúzia.
4. Bobinas para máquina de calcular, de 6 cm., uma.
5. Livros em branco, papel pautado, de sete quilos, com 100 fls., de 0,33 x 0,22, capa de papel couro, dúzia.
6. Livro em branco, papel pautado, com 100 fls., de 0,33 x 0,22, capa de cartão pano, um.
7. Tiras de mata-borrão de 0,30 x 0,09, boa qualidade, cento.
8. Cartolina em cores, de 80 quilos, formato 50 x 65, cento.
9. Papel de embrulho, pardo, de 60 quilos, folhas de 90 x 1,20, cento.
10. Carimbos de borracha de 8 x 4, modelo da repartição, um.
11. Carimbos de borracha de 3 x 5, modelo da repartição, um.
12. Perfurador "Soennecken", n. 231, um.
13. Grampador "Record", n. 1, um.
14. Papel "Sulphite", de 16 quilos, em folhas inteiras, cento.
15. Berços de madeira para mata-borrão, um.
16. Borrachas para lápis e tinta "Union", E. Fáber, n. 110 ou outra equivalente, dúzia.
17. Clips (grampos para papéis), n. 1, caixa de 100, caixa.
18. Colchetes amarelos "Universal", n. 3, em caixas de 100, caixa.
19. Colchetes amarelos "Universal", n. 5, em caixas de 100, caixa.
20. Envelopes timbrados, de 0,25 x 0,13, modelo da repartição, milheiro.
21. Envelopes timbrados, de 0,25 x 0,13, modelo da repartição, milheiro.
22. Fita "Pelikan" para máquina de escrever, cor preta fixa, dúzia.
23. Lápis preto "Fáber" n. 2, dúzia.
24. Lápis tinta "Venus", dúzia.
25. Lápis bi-color, azul-encarnado, "Fáber", dúzia.
26. Livro de "Ponto", papel pautado, com 200 fls., intercaladas de mata-borrão, de 0,10 x 0,27, modelo da repartição, um.
27. Papel almaço pautado, de sete quilos, de 0,33 x 0,22, resma de 400 fls., resma.
28. Papel almaço, sem pauta, de sete quilos, de 0,33 x 0,22, resma de 400 fls., resma.
29. Papel "Sulphite", de 16 quilos, em meias folhas, de 0,33 x 0,22, milheiro.
30. Papel "Sulphite", de 24 quilos, em meias folhas, de 0,33 x 0,22, milheiro.
31. Papel "Sulphite", de 28 quilos, em meias folhas, de 0,33 x 0,22, milheiro.
32. Papel "Sulphite", de 24 quilos, em folhas de 0,33 x 0,10, cento.
33. Papel "Sulphite", de 24 quilos, em folhas de 0,26 x 0,15, cento.
34. Papel "Sulphite", de 24 quilos, em folhas de 0,33 x 0,36, cento.
35. Papel "Sulphite", de 24 quilos, em folhas de 0,34 x 0,60, milheiro.
36. Papel "Sulphite", de 24 quilos, em folhas de 0,37 x 0,50, milheiro.
37. Papel "Sulphite", de 24 quilos, em folhas de 0,37 x 0,67, milheiro.
38. Papel "Sulphite", de 24 quilos, em folhas de 0,37 x 0,75, milheiro.
39. Papel carbono azul "Hélios", de 0,33 x 0,22, em caixas de 100 fls., caixa.
40. Papel carbono azul, "Hélios", de 0,43 x 0,66, cento.
41. Penas douradas "Telephone", em caixas de 100, caixa.
42. Penas "J. B. Mallat", n. 12, em caixas de 100, caixa.
43. Tinta vermelha para escrever, marca "Sardinha" ou outra qualquer equivalente, em frascos de meio litro, frasco.
44. Tinta azul-preta, para escrever, marca "Sardinha" ou outra qualquer equivalente, em frascos de um litro, frasco.
45. Tinta roxa para carimbo de borracha, marca "Sardinha" ou outra equivalente, em vidros de 30 grs., dúzia.
46. Goma arábica em pedra, para diluir, quilo.
47. Tinteiro de vidro, para duas tintas, "Paragon", n. 190, um.

Grupo IV — Drogas, medicamentos, sêros, vacinas e desinfetantes

1. Ácido sulfúrico, Dens. 1,84 p.a., quilo.
 2. Ácido nítrico, Dens. 1,40 p.a., quilo.
 3. Ácido clorídrico, Dens. 1,19 p.a., quilo.
 4. Ácido acético puro, quilo.
 5. Ácido ósmico, grama.
 6. Ácido tricloraético, grama.
 7. Ácido sulfosalicílico, grama.
 8. Ácido fosfomolibdico, grama.
 9. Ácido tungstico, grama.
 10. Ácido fosfovolfrâmico, grama.
 11. Ácido de Reinecke, grama.
 12. Ácido flavínico, grama.
 13. Acetona pura, quilo.
 14. Acetato de urânio, grama.
 15. Amoníaco líquido, quilo.
 16. Arabinose para microbiologia, grama.
 17. Adonita para microbiologia, grama.
 18. Amigdalina para microbiologia, grama.
 19. Alcool absoluto Merek, litro.
 20. Alcool puro nacional a 42°, litro.
 21. Alcool metílico puro, litro.
 22. Ata-ura de 5 cm. de largura, rôlo.
 23. Agrafes de 9 mm. e menores, cento.
 24. Agulhas de sedenho, finas, pequenas, dúzia.
 25. Bálsamo Canada, grama.
 26. Benzol puro, quilo.
 27. Bromo em ampolas, grama.
 28. Biceromato de potássio puro, cristalizado, grama.
 29. Cloridrato de histamina (Kahlbaum), grama.
 30. Clorofórmio puro p.a., quilo.
 31. Cloreto de sódio p.a., quilo.
 32. Carbonato de amónio p.a., quilo.
 33. Caseína pura, quilo.
 34. Cera virgem, quilo.
 35. Categut fino — 0.0.0. e mais finos, tubo.
 36. Cloreto de potássio crist. p.a., grama.
 37. Duleita para microbiologia, grama.
 38. Éter de petróleo puro, litro.
 39. Esparadrapo de 3 cm. de largura aproximada, rôlo.
 40. Eritrite para microbiologia, grama.
 41. Fio de seda fino para cirurgia, n. 0.0.0., tubo.
 42. Gaze esterilizada de 3", rôlo.
 43. Guanidina Kahlbaum, grama.
- Indicador universal Kahlbaum com escala de cores e respectivas instruções de uso para pH de 4,0 — 9,0, centímetro cúbico.
46. Iodureto de potássio p.a., quilo.
 47. Inulina para microbiologia, grama.
 48. Kaolin puro p.a., quilo.
 49. Lactose pura para microbiologia, grama.
 50. Nitrato de prata p.a., quilo.
 51. Nitroguanidina Kahlbaum, grama.
 52. Norite (carvão), grama.
 53. Orceína, grama.
 54. Parafina fusível 56 — 58, quilo.
 55. Parafina fusível 46 — 48, quilo.
 56. Peptona de Witte em frascos de 100 grs., quilo.
 57. Píridina pura, grama.
 58. Parafina comercial, quilo.
 59. Potassa cáustica em bastões p.a., quilo.
 60. Quinidrona pura para pH, grama.
 61. Reativo de Schiff (Kahlbaum), grama.
 62. Salicina pura para microbiologia, grama.
 63. Soda cáustica em bastões p.a., quilo.
 64. Solução "standard" de acetato para pH 4,62, grama.
 65. Solução corante de Neisser (Kahlbaum), grama.
 66. Sulfato de cobre p.a., quilo.
 67. Sulfureto de potássio, quilo.
 68. Toluenol puro, quilo.
 69. Tungstato de sódio, grama.
 70. Trealose pura para microbiologia, grama.
 71. Tartarato duplo de potássio e sódio (Sal de Seignette), grama.
 72. Turnesol em pão solúvel, grama.
 73. Vermelho fenol (C. L.) de Kahlbaum em solução indicadora, grama.
 74. Xilol puro, quilo.
 75. Xilose pura para microbiologia, grama.
 76. Água-rás, litro.
 77. Anilina vermelha, grama.
- Grupo V — Material de vidro e outro para laboratório, gabinetes e farmácia
1. Aparelho de Van Slyke para reserva alcalina, um.
 2. Balões Kjeldahl de 500 c.c., dúzia.
 3. Balões de fundo chato de 300 c.c., vidro de Yona, Neutral Pyrex ou outras marcas, dúzia.

4. Balões aferidos de 500 c.c., dúzia.
5. Bola de bromo, com torneira, de 100 c.c., uma.
6. Bola de bromo, com torneira, de 250 c.c., uma.
7. Bola de bromo, com torneira, de 500 c.c., uma.
8. Buretas de Mohr, com torneira de vidro, graduadas ao 1/10 do c.c., de 25 c.c., dúzia.
9. Buretas de Mohr, simples, graduadas ao 1/10 do c.c., de 25 c.c., dúzia.
10. Butirômetros Gerber, para manteiga, um.
11. Butirômetros Gerber, para creme, um.
12. Butirômetros de Naphis, para creme, um.
13. Cadinhos de porcelana de 20 c.c. de capacidade, dúzia.
14. Cápsulas de porcelana, de 50 c.c. de capacidade, dúzia.
15. Cartuchos de filtração para aparelho Schoxlet de 50 c.c., cento.
16. Clorurômetro de Achar Thomaz, um.
17. Frascos de boca larga, rolha esmerilhada, de 250 c.c., com branca, cento.
18. Frascos conta-gotas T.K., de 60 c.c., cento.
19. Funis de vidro de 50 c.c., dúzia.
20. Glicosímetro de Doremus, um.
21. Lâpis dermatográficos, dúzia.
22. Luvas de borracha n. 8, como curlo, uma.
23. Luvas de borracha n. 8 1/2, como curlo, uma.
24. Papel de filtro, tipo xarepe, de 50 cm. de diâmetro, quilo.
25. Papel de eucuma em tiras, cento.
26. Papel de turnesol azul Kahlbaum, caixa.
27. Papel de turnesol vermelho Kahlbaum, caixa.
28. Papel de turnesol neutro Kahlbaum, caixa.
29. Pipetas aferidas de 10 c.c., dúzia.
30. Pipetas aferidas de 5 c.c., dúzia.
31. Pipetas aferidas de 1 c.c., dúzia.
32. Pipetas de 1 c.c. graduadas ao 1/10, dúzia.
33. Pipetas aferidas de 5 c.c., dúzia.
34. Rolhas de borracha, vários tamanhos, quilo.
35. Rolhas de borracha para butirômetros, dúzia.
36. Telas protetoras de amianto de 12 cm. aproximadamente, dúzia.
37. Triângulos de grez, de diversos tamanhos, dúzia.
38. Tubos para centrífuga, simples, de 10 cm., cento.
39. Tubos para centrífuga de 25 cm., cento.
40. Tubo de borracha comum, 1 cm. de diâmetro, metro.
41. Ureômetro de Ruhemann, um.
42. Ureômetro de Rouvier, um.
43. Ureômetro de Xyon, a água, um.
44. Ureômetro de Xyon, a água, um.
45. Vasos Kitasato de 50 c.c., um.
46. Vasos Kitasato de 1.000 c.c., um.
47. Vasos de Bohémia de 250 c.c., Yena, Neutral, Pyrex ou outras marcas, dúzia.
48. Vasos de Bohémia de 1.000 c.c., Yena, Neutral, Pyrex ou outras marcas, dúzia.

Grupo VI — Aventais, impermeáveis, flocos, pedras de afiar e outros

1. Aventais de brim lona, fortes, brancos ou pardos, para trabalhos nos matadouros, conforme modelo, dúzia.
2. Aventais de brim branco, fortes, para laboratório, conforme modelo, dúzia.
3. Facas para serviço de inspeção nos matadouros, lâmina curva de 5" de comprimento, marca "Brecht" ou "Wilson", uma.
4. Pedra de afiar "Carburundum" n. 115, uma.
5. Pedra fina para afiar navalha, uma.
6. Pedra fina para rebolo, uma.

Grupo VII — Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e outros usos

1. Rede de arame em losango n. 1, fio 16, metro quadrado.
2. Rede de arame em losango n. 1, fio 16, metro quadrado.
3. Rede de arame em losango n. 0, fio 18, metro quadrado.
4. Ferro cantoneira de 1/2", quilo.
5. Ferro cantoneira de 1", quilo.
6. Ferro T de 1/2", quilo.
7. Ferro T de 1", quilo.
8. Ferro chato de 1/2", quilo.
9. Chapa galvanizada n. 20, quilo.
10. Chapa galvanizada n. 22, quilo.
11. Amianto ondulado para cobertura, metro quadrado.

Grupo VIII — Artigos de iluminação, asseio e higiene

1. Barbante branco "Roscoffe", quilo.
2. Barbante grosso em chicote, quilo.
3. Cera para soalho de boa qualidade, em latas de 18 quilos, lata.

4. Espanadores de penas, um.
5. Lâmpadas elétricas de 110 volts e 100 watts, uma.
6. Lâmpadas elétricas de 110 volts e 60 watts, uma.
7. Papel higiênico, rolo.
8. Sabonete "Gessy" ou outras marcas, caixa.
9. Sabão em barra, quilo.
10. Vassoura de cabelo, uma.
11. Vassoura de piassava, uma.
12. Vassoura de palha, uma.

Grupo IX — Combustíveis e lubrificantes

1. Gasolina em tambores de 200 litros, tambor.
2. Gasolina em caixa de duas latas, caixa.
3. Óleo A, em latas de 18 litros, lata.
4. Óleo A.F., em latas de 18 litros, lata.

Grupo X — Animais para estudos, pesquisas e experiências em laboratórios e gabinetes

1. Coelhos machos e fêmeas adultos, pesando no mínimo um quilo, um.
2. Cobaias machos e fêmeas adultos, pesando no mínimo 200 gramas, um.

Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em S. Paulo, 9 de julho de 1938. — *Otto Pecher*, inspetor-chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Angela Carlini, estabelecida com negócio de armazém, à rua Estação de S. n. 65, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 27.174-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1 e 32, letras A e B, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente é dada ciência, para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em julho de 1938. — No impedimento do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antonio Garcia da Mota, estabelecida com negócio de Higiene e Confeiteiros, à rua 25-A, n. 99, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 27.138-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1 e 32, letras A e B do mencionado Regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em julho de 1938. — No impedimento do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE FLAGRANTE

N. 335

Alípio Barbosa & Comp., estabelecida à rua Salvador Figueiredo número trinta e nove (39), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8º e 17, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo à rua Raja Gabaglia antes do número 29, um prédio conforme a tableta que exhibe no local, e não se achar a mesma firma devidamente registrada neste CREA, como preceitua o artigo 8º do referido decreto n. 23.569, e Resolução n. 15, artigo 16, letra "a" do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", proceder o registro da sua firma e apresentar a prova de que os encarregados da parte técnica são profissionais legalmente habilitados perante este Conselho Regional e apresentar a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Apício Borges n. 10 (dez), das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 1.000\$00 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra "b", do decreto acima re-

erido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — (Assinatura ilegível),
Diretor da Secretaria.

Primeira testemunha: *Milton Leite Rocha*.

Segunda testemunha: *Jodo Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 336

J. Leite, estabelecido à rua São Pedro n. 348, 1º andar, sala 5, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8º, 17 e 7º, parágrafo único, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter assinado planta para os senhores Alípio Barbosa & Comp., construírem, sem se acharem devida e legalmente habilitados, conforme preceitua o art. 8º, do decreto n. 23.569, e resolução número 15, art. 16, letra a, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e não constar da placa a palavra licenciado, o que tudo se verifica da referida taboleta que exhibe na obra, à rua Raja Gabaglia, nº 29, fica intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente, no "Diário Oficial", regularizar a dita taboleta e apresentar a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo, acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto e mais), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Mario Costa*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Heitor Leite Rocha*. — 2ª testemunha, *Jodo Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 337

Joaquim Meias de Gouveia, estabelecido à rua dos Arcos n. vinte e seis (26), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8º e 17, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter assinado planta para os senhores Ferreira & Gouveia, construírem sem se acharem devida e legalmente habilitados, conforme preceitua o art. 8º, do decreto n. 23.569, e resolução n. 15, art. 16, letra a, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, o que tudo consta da taboleta que exhibe na obra da rua Curibí n. 81, fica intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente, no "Diário Oficial", apresentar a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Mario Costa*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Heitor Leite Rocha*. — 2ª testemunha, *Jodo Baptista de Mello*.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

NOTIFICAÇÃO N. 1

Notificação que faz o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização ao Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, com sede à avenida Rio Branco n. 125, 10.º andar, nesta Capital.

De ordem do Sr. diretor geral fica notificado esse Sindicato de que a Protetora — Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho — com sede em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, apresentou defesa à denúncia constante da petição datada de 10 de maio último, protocolada sob o n. 1.927/38, da qual o denunciante terá vista no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, de acordo com o § 1.º do artigo 91 do decreto n. 85, de 14 de março de 1935, a contar do "ciente" da presente notificação, (Proc. 1.927/38).

Secretaria Geral, em 7 de julho de 1938. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. COTONIFICIO GAVEA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Terrenos e prédios da fábrica ..	1.730:000\$000	
Outras propriedades ..	286:272\$600	
Maquinismos ..	2.985:000\$000	
Maquinismos novos ..	784:502\$262	5.785:774\$862
Manufatura ..	1.020:498\$000	
Almoxarifado ..	583:480\$800	1.603:678\$800
Sêlos de consumo ..	2:824\$980	
Sêlos de contas assinadas ..	90\$500	2:915\$480
Diversas contas ..	994:730\$870	
Apólices para fundo de seguro ..	29:497\$300	1.024:228\$170
Ações em caução ..		90:000\$000
		8.506:597\$312

Passivo

Capital ..		3.000:000\$000
Emissão de debentures ..	2.000:000\$000	
Menos: resgate ..	300:000\$000	1.700:000\$000
Fundo de reserva ..	680:000\$000	
Fundo de depreciação ..	1.460:000\$000	
Lucros e perdas ..	351:697\$082	2.491:697\$082
Diversas contas ..		1.311:900\$230
Dividendo 24º ..		180:000\$000
Caução da diretoria ..		90:000\$000
		8.506:597\$312

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente. — *Antonio Augusto Teixeira Franco*, guarda-livros.

(C 5.252 — 8-7-938 — 82\$600)

FABRICA DE TECIDOS SANTO ANTONIO, S. A.

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 10 dias do mês de junho de 1938, pelas 10 horas da manhã, em sua sede social, à rua Lima Barros n. 61, nesta cidade, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, os acionistas da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., em sua totalidade, conforme livro de presença. Foi aclamado presidente o acionista Olímpio Mendes Oliveira, que convidou para secretário o acionista Antônio Rodrigues Vieira e em seguida fez ler o anúncio de convocação da presente assembleia, publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", desta cidade, destinada a tomar conhecimento e resolver sobre o aumento do capital e alteração dos estatutos sociais, conforme proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Após, mandou o presidente que se procedesse à verificação dos documentos de depósito das ações, sendo então verificado achar-se em mesa documentos de depósito das ações, compreendendo 700 ações de depósito, sendo 640 no Banco Nacional Ultramarino, conforme respectivos documentos e 60 depositadas no cofre social, correspondente à caução dos diretores, formando assim, a totalidade das ações em que se divide o atual capital social. Declarando os fins da mesma reunião, o presidente fez sucinta exposição dos motivos que determinavam o aumento de capital da sociedade, no objetivo de atender à ampliação de serviços e das operações sociais, capital que passará de 700 contos de réis para 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), conforme consta da proposta, sendo, portanto, o aumento de 1.800 contos de réis, falando, outrossim de sua realização e da conveniência da alteração dos estatutos, não só no que se refere ao capital da sociedade, como sobre outros assuntos, neles já regulados. Mandou a seguir que se procedesse à leitura da proposta de aumento de capital e a das alterações dos estatutos, bem assim o parecer do Conselho Fiscal que as aprovou. Ditas alterações abrangem os artigos 5º, 8º, 12, e 16 n. 3, 28 e seu parágrafo único, 38, 40 e seus parágrafos, e a designação do Título IV, Capítulo único, tudo dos atuais estatutos. Procedida a leitura, pediu a palavra o acionista Edilberto Ribeiro de Castro e requereu fossem os assuntos discutidos e votados separadamente, isto é, em primeiro lugar o aumento de capital e em seguida a alteração dos estatutos, o que foi deferido pela assembleia. Declarou o presidente então que es-

tava em discussão o aumento do capital social para os fins declarados na proposta e, não havendo nenhuma impugnação, submetida à votação a mesma proposta, a qual foi unanimemente aprovada. Declarou a seguir o presidente que estava aprovado o aumento do capital social, que passava a ser de 2.500 contos de réis, e consultava a assembléa sobre a modalidade de realização desse aumento, o qual, segundo os termos da proposta, seria procedido como se vê da mesma proposta, isto é, 383:863\$580, realização dos lucros em ser, verificados no último balanço; 36:136\$420, retirados do Fundo de Reserva, constituindo esses dois valores uma bonificação das ações do atual capital, cada uma das quais se beneficia de 60 % sobre seu valor nominal, ou seja, da importância de réis 600\$000, cada uma, e o restante em dinheiro, mediante subscrição. Pediu a palavra o acionista Antônio Augusto da Paz e declarou que esta modalidade lhe parecia consultar os interesses de todos os presentes, segundo manifestações que acabava de ouvir, propondo, porém, que a realização em dinheiro, por subscrição, fosse feita: 10 % sobre o valor integral do aumento de capital, pelo depósito em banco oficial ou de fiscalização do Governo e o restante mediante duas chamadas, a primeira até 31 de agosto do presente ano e a segunda no correr do mês de dezembro, também do presente ano, por não se fazer precisa a realização integral do aumento de capital em dinheiro desde logo. Submetida essa proposta à discussão e votação, foi ela unanimemente aprovada. A seguir, acrescentou o presidente que estava em discussão a segunda parte da proposta — alteração dos estatutos, nos artigos acima mencionados — o que punha em discussão. Com a palavra o acionista Cecil R. da Cruz foi dito que as alterações representavam interesse e conveniência da sociedade, pelo que sua opinião era que deviam elas ser aprovadas. Submetidas à votação, artigo por artigo, foram aprovadas as mesmas alterações dos estatutos. Declarou afinal o presidente que fossem incorporados à presente ata a proposta de aumento do capital e alterações dos estatutos, o parecer do Conselho Fiscal, bem assim os termos da alteração dos estatutos, nos artigos e título acima mencionados, os quais passam a substituir, portanto, as antigas disposições. Disse ainda em seguida o presidente que, em consequência do deliberado nesta assembléa, tinha de se proceder à subscrição de 1.380 contos de réis, em dinheiro, que com os 420:000\$000, acima aludidos, formam os 1.800:000\$000 do aumento de capital autorizado, assegurada aos atuais acionistas a preferência da dita subscrição e não sendo esta coberta, desde logo, seria então oferecida a terceiros. Com a palavra o acionista Manuel João Grilo Gonçalves, declarou que os acionistas subscreveriam desde logo o preciso a realizar o aumento de capital autorizado, pelo que o presidente mandou que eu secretário puzesse à disposição dos mesmos acionistas a lista em duplicata da referida subscrição. A seguir, foi colhida a lista de subscrição, em que os acionistas subscreviam efetivamente o aumento de capital, a realizar-se por subscrição, em ações do valor nominal de réis 1:000\$000 cada uma, como se segue: Antônio Augusto da Paz vinte seis ações, no valor total de 26:000\$000 (vinte e seis contos de réis); Olímpio Mendes de Oliveira, quatrocentas e trinta e duas ações, no valor de Rs. 432:000\$000 (quatrocentos e trinta e dois contos de réis); Grilo Paz & Cia. seiscentas e doze ações, no valor de 612:000\$ (seiscentos e doze contos de réis); Manuel João Grilo Gonçalves, dez ações, no valor total de Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis); Edilberto Ribeiro de Castro, cento e oitenta e quatro ações, no valor total de 184:000\$000 (cento e oitenta e quatro contos de réis); Antônio Rodrigues Vieira, cento e dez ações, no valor total de cento e dez contos de réis; Francisco Otaviano de Almeida Barroso, duas ações, no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis); José Antônio Alves, duas ações, no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis) e Cecil R. da Cruz, duas ações, no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis). Após, declarou o presidente que estava efetivamente subscrita a importância de 1.380 contos de réis, aumento do capital a realizar-se em dinheiro, realizando-se o restante do modo como acima dito, isto é, pela distribuição de lucros já realizados e distribuição de parte do Fundo de Reserva. Em seguida, declarou ainda o presidente, que já se havia realizado o depósito de 10 % do total da quantia de 1.800 contos de réis, representativa do aumento de capital, no Banco Nacional Ultramarino, ou seja a importância de 180 contos de réis, conforme documento do mesmo depósito, passado por aquele Banco, e a cuja leitura mandou que o secretário procedesse, o que fez. Disse afinal o presidente que em face das deliberações da presente assembléa e ainda mais do depósito dos 10 % já realizado, referente ao aumento de capital, e teor de cujo recibo, que também mandava se transcrevesse nesta ata, tinha os fins para que fora convocada esta mesma assembléa por inteiramente preenchidos. Todavia, usaria da palavra qualquer acionista que o quisesse fazer, sobre os assuntos objeto dessa convocação ou qualquer outro de interesse social. Não havendo quem se utilizasse da palavra, declarou o presidente que, dadas as deliberações dos senhores acionistas, estavam aprovados o aumento do capital social que passava a ser de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis) e a alteração dos estatutos, como acima mencionado, pelo que ordenava, fosse lavrada a presente ata e nela transcritos os documentos que abaixo se vêm, suspendendo-se a sessão pelo tempo necessário para isto. Transcrição — 1º. Proposta de aumento do capital e alteração dos estatutos. Aos acionistas da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. — Animados pelas conversações havidas por ocasião da última reunião de assembléa geral ordinária, entre todos os acionistas, segundo as quais era opinião unânime convir a nossa fábrica aparelhar-se de uma fiação completa de juta para ampliar as nossas operações e serviços, entramos

em entendimento com a firma James Mackie & Sons Limited, de Belfast, Inglaterra, com quem afinal contratamos o fornecimento da mesma instalação, para a produção de 2.000 quilos de fio em 8 horas, pelo valor de £ 16.600.-/-, de acordo com o que se vê da correspondência e fatura anexas. Para a importação daquele material já obtivemos, em data de 8 de fevereiro do corrente ano, a necessária autorização da Diretoria Geral do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio (documento anexo), restando as providências devidas para os pagamentos nas datas convenionadas. Para fazer face a este novo empreendimento, como às respectivas despesas de instalação, é nossa opinião que devemos aumentar o nosso capital, que é atualmente de 700:000\$000 (setecentos contos de réis), já realizado, devendo esse capital elevar-se a 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), sendo o aumento proposto de 1.800:000\$000 (mil e oitocentos contos de réis). Sua realização poderá ser feita parte com o valor de "lucros em ser", constantes de nossa escrita, na importância de 383:863\$580, (trezentos e oitenta e três contos, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta réis), lucros esses já verificados e bem assim o valor de 36:136\$420, retirado do fundo de reserva, realizando-se a outra parte em dinheiro por subscrição dos acionistas, se o quisessem ou de terceiros. Os valores de lucro e a retirada do fundo de reserva se converterão, pelo que se propõe, em bonificações as ações do capital já realizado, de 700:000\$000 (setecentos contos de réis), beneficiando-se cada ação de 60% sobre o seu valor nominal, ou seja da importância de 600\$000 (seiscentos mil réis). O restante para formação do referido aumento de capital, no valor de 1.380:000\$000, será realizado em dinheiro. O aumento de capital, visto que destinado ao novo empreendimento da empresa, no sentido de racionalizar a sua produção e assegurar melhores lucros, além dos até aqui verificados e que, conforme nossos balanços, foram satisfatórios, o aumento desse capital, repetimos, está assim plenamente justificado em face da lei, por isso que correspondendo à necessidade de progresso da nossa empresa, a que nos devemos consagrar com todo interesse, pela ampliação dos seus serviços e operações. Outrossim, com o aumento de capital, teremos de alterar os nossos estatutos, no que também estão acordos todos os acionistas. E temos de alterá-los, não só no dispositivo que provê sobre o capital social, senão também em vários outros, conforme anexo que juntamos à presente, abrangendo assim os seguintes artigos: 5º, 8º, 13, 16, n. 3, 28 e seu parágrafo único, 38, 40 e seus §§ 1º e 2º, e designação do Tit. IV, Cap. único. Ditas alterações são feitas no interesse social e para elas pedimos a atenção dos Srs. acionistas. Esperamos, pois, que o conselho fiscal, a quem a presente proposta será levada, dará seu parecer a respeito, esclarecendo-a, no que houver de ser esclarecida, no interesse dos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — *Olympio Mendes Oliveira*, diretor-presidente. — *Casemiro Pereira Soares*, diretor-tesoureiro. — *Antônio Rodrigues Vieira*, diretor-secretário. 2º — Alteração dos estatutos — Proposta de alteração dos estatutos da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. — A diretoria da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. propõe as seguintes alterações nos atuais estatutos: Art. 5º — substituir pelo seguinte: O capital social será de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), dividido em duas mil e quinhentas ações do valor nominal de um conto de réis cada uma, sendo trezentos contos de réis do capital primitivo, de 700 contos, realizados pela compra de bens imóveis e seus acessórios a título de capital ações, e o restante em dinheiro. Art. 8º — substituir pelo seguinte: 8º — Cada ação dará direito a um voto. Art. 13 — substituir pelo seguinte: No caso de falta ou ausência temporária de um ou mais diretores, como no de renúncia ou falecimento, designará o conselho fiscal, entre os acionistas, os que devem substituir os diretores ausentes, renunciantes ou falecidos, e, em relação aos últimos, até que a primeira reunião de assembléa geral proceda a eleição para definitivo preenchimento dos cargos. Art. 16, n. 3, substituir pelo seguinte: Elaborar e submeter ao conselho fiscal, com a antecedência de quarenta e cinco dias, no mínimo, da data da reunião da assembléa geral ordinária, o relatório anual a ser apresentado à mesma assembléa. Art. 28 — alterar para dizer: "A assembléa geral ordinária reunir-se-á ordinariamente no dia 30 de março de cada ano" — conservando-se o mais como se acha na atual redação. Parágrafo único do art. 28 — As assembléas gerais extraordinárias reunir-se-ão toda vez que houver convocação especial da diretoria, conselho fiscal ou de acionistas, nos casos e pela forma previstas na lei e nestes estatutos, e serão convocados por anúncios motivados, com antecedência de 5 (cinco) dias, guardando-se quanto à publicação o acima disposto. Art. 38 — substituir pelo seguinte: Uma vez convocada a assembléa geral, ordinária ou extraordinária, ficam suspensas as transferências de ações. As ações serão depositadas no Banco que for indicado ou na Caixa Social, com antecedência de cinco dias da data de assembléa. Art. 40, §§ 1º e 2º — substituir pelo seguinte: Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral do ativo e passivo da sociedade. Dos lucros verificados, serão retirados 5% para fundo de obras sociais e gratificações, a julgar a diretoria, 5% para fundo de reserva, 10% para fundo de depreciação, reparação e substituição de maquinismos, utensílios e acessórios. Do saldo líquido caberá à administração da sociedade a porcentagem que a assembléa geral determinar e o excedente será distribuído em dividendos aos acionistas na proporção das ações de cada um. Ao Título IV, Capítulo único, substituir o título "disposições transitórias", por "disposições gerais". Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — *Olympio Mendes Oliveira*, diretor-presidente. — *Casemiro Pereira Soares*, diretor-tesoureiro. — *Antônio Rodrigues Vieira*, diretor-secretário.

Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., a quem foi presente a proposta de aumento do capital da mesma Companhia e bem assim a de alteração dos seus estatutos, opina nos termos que se seguem: I — Quanto à alteração do capital e seus fins — Tendo em vista a exposição, que é feita pela reforma, e bem assim as negociações realizadas para o fim de instalar e instalar uma nova seção fabril, consistente em aparelhos e demais acessórios de uma fiação completa de juta, com a capacidade de produção de 2.000 quilos de fio em 8 horas de trabalho, é de opinião que se proceda ao proposto aumento do capital, visto como com a se realizará a aquisição daquela aparelhagem, aliás necessária ao aumento da empresa. Instalada a fiação, ficaremos livres da aquisição de fios a terceiros, seja nos mercados nacionais ou estrangeiros, conseguindo com isso dotar a fábrica de seguras condições de melhor rendimento econômico, pois que passará a tecer os seus próprios fios, como poderá, também, entrar no comércio de fios, ampliando, assim, seus serviços e operações. II — Quanto à alteração dos estatutos — As alterações propostas correspondem ao nosso entendimento, nos interesses sociais e por isso aconselhamos igualmente, que sejam aprovadas. Elas se referem aos arts. 5º, 8º, 13, 16, n. 3, 28, e 31, parágrafo único, 38 e 40, e seus §§ 1º e 2º e designação do art. IV, Cap. Único e provém devidamente aqueles interesses. Justificando o aumento do capital para fim determinado, e objetivo de direção de todos os acionistas, não temos nenhuma dúvida de apoiar a proposta, como a da alteração dos estatutos, recomendando-as à aprovação. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — O Conselho Fiscal: *Antônio Augusto da Paz.* — *Carlos Frederico da Costa.* — *Edilberto Ribeiro da Castro.* 4º — Recibo do depósito prévio de parte do capital. Banco Nacional Ultramarino, Filial do Rio de Janeiro. Réis 2.000\$000. Recebemos de Antônio Augusto da Paz, a quantia de mil e oitenta contos de réis, correspondente a 10 % do aumento do capital social da Soc. Anônima Fábrica de Tecidos Santo Antônio, com sede nesta cidade, à rua Lima Barros n. 61, aumento do capital no valor de 1.800:000\$000 (mil e oitocentos contos de réis), que são subscritores, segundo declararam o mesmo senhor e os demais acionistas da mesma Companhia. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — *Genaro Bayma de Moraes.* — *Eduardo Maia Franco.* (Recibo com 20\$200). Reaberta a sessão, lida e submetida à discussão e aprovação a presente ata, foi ela unanimemente aprovada; concluindo, disse o presidente que, aprovada a ata como está, estavam definitivamente aprovados os atos que motivaram a presente assembleia, restando proceder-se às diligências legais necessárias do arquivamento desta ata e documentos que a devam acompanhar, como a do mais que se fizer preciso para a efetividade legal das mesmas liberações, do que ficava encarregada a diretoria por qualquer dos seus diretores. Eu, Antônio Rodrigues Vieira, secretário da assembleia, a escrevi e assino com o presidente e demais acionistas presentes. — *Olympio Mendes de Oliveira*, presidente. — *Antonio Rodrigues Vieira*, secretário. — *Antonio Augusto da Paz.* — *Grillo, Paz & Cia.* — *Manuel Grillo Gonçalves.* — *Edilberto Ribeiro da Castro.* — *Francisco Octaviano de Almeida Barroso.* — *José Antonio* — *Cecil R. da Cruz.*

Rio, 10 de junho de 1938. — *Antonio Rodrigues Vieira*, secretário. — *Olympio Mendes de Oliveira*, presidente. — *Manoel João Grillo Gonçalves.* — *Grillo, Paz & Cia.* — *P. p. José Antonio Alves.* — *Manoel João Grillo Gonçalves.* — *Antonio Augusto da Paz.* — *Francisco Octaviano de Almeida Barroso.* — *Edilberto Ribeiro da Castro.* (C 5.267 — 8-7-38 — 336\$600)

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito (1938) — às quinze horas (15 h.00) —, achando-se reunidos no escritório da Companhia, à Praça Quinze de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, para onde foram convocados por anúncio, para hoje, acionistas representando cento e quarenta e sete mil setenta e nove (147.709) ações, como se verifica do respectivo livro de presença, o Sr. G. B. F. Neele, Diretor Presidente, declara constituída e aberta a assembleia geral ordinária, por constatar número legal para a sua reunião, e faz a indicação do acionista Sr. Stuart Bruce Campbell para assumir a presidência; e, como tal indicação foi aprovada por aclamação unânime, este ocupa a presidência, condecorando para secretários os acionistas Srs. Edgard Land Avelar e William Albert Wheatley.

A leitura da ata da última reunião, que foi ordinária, e se realizou a vinte e nove de junho do ano passado, deixou de ser procedida, porque essa ata foi lida e aprovada naquela reunião.

Passando-se ao expediente, foi lida a comunicação da ausência do Diretor Secretário, Sr. Adolfo Pereira de Figueiredo, que por se achar enfermo deixara de comparecer. A ausência do Diretor de Contabilidade, Sr. E. J. Clark, que se acha na Europa, foi justificada pelo Sr. Dr. Alcides Lins, Diretor Vice-Presidente.

O Sr. Presidente pede, então, ao Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do anúncio de convocação, publicado, por vezes, no

fins da reunião são: deliberação sobre as contas da Administração do ano social findo a 31 de dezembro de 1937; e eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Convidado um dos Diretores presentes, pelo Sr. Presidente, para proceder à leitura do relatório da Diretoria, o Sr. Comendador João Reinaldo de Faria pede a dispensa dessa leitura porque o teor do relatório já era de todos conhecido pela sua publicação no "Diário Oficial" do dia vinte e sete de junho.

Pelo Sr. Comendador João Reinaldo de Faria foi, então, procedida a leitura do "Parecer do Conselho Fiscal", de que o mesmo é o relator. Terminada essa leitura, sem que ninguém quizesse usar da palavra, foi o parecer posto a votos, com aprovação unânime das suas conclusões, assim redigidas: — 1º São aprovadas as contas atinentes ao ano social de mil novecentos e trinta e sete; 2º, são, também, aprovados os atos de administração praticados durante o mesmo ano social.

O Sr. Presidente declara, em seguida, que vai ser procedida a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, em obediência dos estatutos sociais, funcionando como escrutinadores os Srs. Secretários. Pede, então, o Sr. Presidente aos Srs. Acionistas que preparem suas cédulas e as entreguem à mesa para a eleição. Feita a apuração as cédulas colhidas indicaram o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal:		Votos
Comendador João Reinaldo de Faria.....	14.764	
Edgard Land Avelar	14.769	
William Albert Wheatley	14.769	
Era branco	5	

Para suplentes do Conselho Fiscal:		Votos
Stuart Bruce Campbell	14.769	
Dr. Mário de França Miranda	14.769	
Robert William Allars	14.769	

Depois de conhecido o resultado que se vê acima indicado, o senhor Presidente faz, em voz alta, a proclamação dos eleitos: membros do Conselho Fiscal: Comendador João Reinaldo de Faria; Edgard Land Avelar e William Albert Wheatley; e, suplentes: Stuart Bruce Campbell, Dr. Mário de França Miranda e Robert William Allars.

Deixaram de votar sobre as conclusões do parecer os Diretores e os Fiscais.

O Sr. G. B. F. Neele, Diretor Presidente, pedindo a palavra, principia por lamentar a ausência do Diretor Secretário, Sr. Adolfo Pereira de Figueiredo, cujo estado de saúde, prendendo-o ao leito, não lhe permitira estar presente, com os seus demais companheiros de Diretoria e propôs que a mesa lhe telegrafasse transmitindo votos de pronto restabelecimento; proposta essa que teve aprovação unânime de todos os acionistas presentes.

Ainda com a palavra, o Sr. Diretor Presidente, faz alusão ao aumento de tarifas posto em vigor a 10 de abril deste ano, na linha de navegação entre a Capital e Niterói, frisando, com particular agrado, a conduta dos próprios passageiros que acolheram a medida com simpatia, e conprazendo-se em assinalar que a Companhia já determinou o início de melhoramentos na estação de Niterói, bem como reanotou as negociações com estaleiros nacionais e estrangeiros para a aquisição de novas unidades de material flutuante, de modo a poder melhorar os serviços correspondendo à expectativa do público; e, a seguir, se referiu aos serviços de carris elétricos nos municípios de Niterói e São Gonçalo, que pioram dia a dia sem que seja dada à Companhia a única possibilidade de melhorá-los em benefício do crescente movimento de passageiros que se utilizam dos mesmos.

Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradece a presença dos Srs. Acionistas à reunião e comunica que a sessão fica suspensa enquanto se conclui esta ata. Reaberta a sessão o Sr. 1º Secretário lê, em voz alta, a presente ata que, posta em discussão, tem aprovação unânime, declarando, então, o Sr. Presidente que estão encerrados os trabalhos, com palavras de agradecimento aos Srs. Acionistas. E eu, Edgard Land Avelar, 1º Secretário, mandei fazer, conferi, e assino a presente ata.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938. — *Stuart Bruce Campbell* — *Edgard Land Avelar.* — *William Albert Wheatley.*

(C — 5.253 — 8-7-938 — 134\$400)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1938

Aos cinco dias, do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, reunidos às 10 horas, à rua Figueira de Melo n. 9, os acionistas abaixo assinados, em número legal, o seu presidente, Sr. João Lamasco da Silva Araújo, assume a direção da reunião para hoje convocada pelas publicações inseridas no "Diário Oficial", de 27 de junho pp. 2 e 4 de julho corrente, declara aberta a assembleia

SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS KHAIR

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Cumprimos o dever de dar-vos conta da nossa gestão com referência ao ano de 1937.

Temos muito prazer em comunicar-vos que a nossa sociedade continua a manter a magnífica posição conseguida como produtora de tecidos de seda, com franca aceitação em todo o país. Igualmente goza a nossa sociedade de muito crédito nos estabelecimentos bancários, sendo satisfatória a sua situação financeira. Submetemos à vossa apreciação o Balanço de 31 de dezembro de 1937, com os documentos necessários. Infelizmente o resultado apurado não permite a distribuição de nenhum dividendo, visto que não houve nenhuma sobra ou lucro nas transações relativas ao ano em apêço. Para melhores esclarecimentos continuamos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — *Kalil José Khair*, diretor comercial. — *Nagib Youssef Khair*, gerente. — *Ibrahim José Khair*, diretor técnico.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Matéria prima.....	320.000\$000
Mercadorias	138.788\$700
Contas-Correntes — Devedores.....	1.753.685\$919
Obrigações a receber.....	5.478\$500
Imóveis	988.313\$100
Automóveis	9.000\$000
Móveis e utensílios.....	7.991\$000
Terrenos de Goiás.....	9.281\$000
Depósitos	1.932\$500
Caução da Diretoria.....	80.000\$000
Maquinismos	925.313\$600
Terreno Tinturaria.....	22.696\$000
Apólices de Minas.....	980\$000
Imóveis da Fábrica.....	300.300\$900
Banco Italo-Belga, c/caução.....	209.605\$000
Banco Boavista, c/caução.....	120.788\$700
Banco do Brasil, c/caução.....	505.863\$000
Caixa	27.323\$500
Apólices São Paulo.....	3.780\$000

5.433.889\$818

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Contas Correntes — Credores.....	1.456.027\$131
Ordenados a creditar.....	15.300\$000
Ações caucionadas.....	80.000\$000
Fundo depreciação de maquinismos.....	673.828\$130
Fundo amortização devedores duvidosos.....	615.161\$354
Títulos descontados.....	231.555\$300
Contas a pagar.....	109.681\$300
Obrigações a pagar.....	416.741\$000
Títulos em cobrança.....	831.616\$700
José Duék, c/títulos.....	1.608\$000

5.433.889\$818

— *Nagib Youssef Khair*, gerente. — *Kalil José Khair*, diretor comercial. — *Ibrahim José Khair*, diretor técnico. — *Nivardo Matos*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Indústrias Khair, examinamos escrituração, contas e documentos da mesma sociedade, relativos ao ano de 1937, e tendo encontrado tudo em boa ordem, regularidade e clareza, somos de parecer que sejam aprovados todos os atos da diretoria até 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Sebastião Moreira de Azevedo*. — *Carlos Fernando Corrêa de Barros*. — *Ricardo José Antunes Junior*.

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS KHAIR

Aos vinte e cinco de junho de 1938, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 84, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Sociedade Anônima Indústrias Khair, em número legal representando setenta por cento do capital social ou sejam setecentas ações. Foi aclamado presidente da assembleia o acionista Nagib Youssef Khair, que convidou para secretário o acionista Nivardo Matos.

Assim constituída a mesa, o senhor presidente declarou que a assembleia se reunia hoje por falta de número nas duas anteriores convocatórias, a primeira quando gravemente enfermo o presidente o

pede aos Srs. acionistas presentes que indiquem quem a deva presidir e dirigir os trabalhos. Por indicação do acionista, Sr. Armando Davi Pereira Braga, foi aclamado o nome do Dr. Francisco Eulálio Nascimento e Silva Filho, que assumindo a presidência agradece a distinção a ele conferida e convida para secretários os Srs. Artur Ribeiro Guimarães Filho e Moacyr de Carvalho Chelles. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que nos termos da publicação feita, a assembleia geral convocada para hoje tem por fim a eleição dos diretores da Companhia, cujos mandatos terminaram em 27 de junho pp. Em seguida, o Sr. presidente, depois de esclarecer que, de conformidade com os estatutos o mandato dos diretores é de três anos, pede aos Srs. acionistas munirem-se das respectivas cédulas. Recolhidas e apuradas as cédulas em número de 11, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente: Antônio Rodrigues Barroso; para vice-presidente: Henrique Silva; para diretor: Djalma Dowsley. Em vista do resultado apurado, o Sr. presidente declara empossados, desde logo, os eleitos. O Sr. Ismael Bittencourt pede a palavra e interpretando o pensamento dos Srs. acionistas presentes, propõe seja consignado em ata um voto de reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo Sr. João Damasceno da Silva Araújo, que desde a organização da Companhia vinha com grande dedicação e desinteresse servindo como seu presidente, não tendo sido reeleito tão somente em respeito aos desejos manifestados pelo mesmo de não mais desejar sua reeleição. Submetida a deliberação da assembleia, foi sem discussão unanimemente aprovada a proposta do Sr. Ismael Bittencourt, lamentando os Srs. acionistas ficar a Companhia sem o concurso do Sr. João Damasceno da Silva Araújo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas, declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas. — *Dr. Francisco Eulálio Nascimento e Silva Filho*. — *Arthur Ribeiro Guimarães Filho*. — *Moacyr de Carvalho Chelles*. — *João Damasceno da Silva Araújo*. — *Antônio Rodrigues Barroso*. — *Ismael Bittencourt*. — *Djalma Dowsley*. — *Manoel Jorge Lopes*. — *Armando David Pereira Braga*. — *Paulo Antonio Pinto*. — *A. Portella Lobo*.

(C. 5.257 — 8-7-38 — 61\$200.)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancária

Carta patente n. 914, de 29 de julho de 1930

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Títulos descontados, praça e interior	2.283.195\$000
Letras a receber, praça e interior	160.983\$700
Empréstimos em contas correntes	242.742\$700
Devedores por títulos em caução	454.768\$900
Imóveis em administração	6.213.300\$000
Valores caucionados	354.800\$000
Valores depositados	383.200\$000
Móveis e utensílios	15.301\$790

Caixa:

Em moeda corrente	105.736\$700
Em depósito nos bancos	262.329\$300
Em outras espécies	932\$600
	366.998\$600

Valores e títulos de n/ propriedade	37.500\$000
Diversas contas	127.655\$200

Total do ativo .. 10.640.445\$890

Passivo

Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	100.000\$000
Contas correntes:	
Movimento	731.489\$700
Particulares	202.897\$400
Pré-aviso	237.111\$300
Depósitos a prazo fixo	491.951\$500
	1.663.749\$900

Credores por títulos em cobrança	160.983\$700
Títulos em caução e em depósito	738.000\$000
Remessas para caução	454.768\$900
Administração predial	6.213.300\$000
Títulos redescatados	609.225\$000
Diversas contas	200.418\$390

Total do passivo .. 10.640.445\$890

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Moscoso, Castro & Comp. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C. 5.146 — 8-7-38 — 93\$800)

acionista da sociedade Elias Youssef Khair, que veio a falecer, e que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e eleger nova diretoria e o conselho fiscal que têm de servir no novo ano social, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 14 do corrente, que mandou ler.

Em seguida mandou ler o relatório da diretoria e o balanço geral de 31 de dezembro de 1937 e o parecer do conselho fiscal, documentos estes que serão publicados com a presente ata no "Diário Oficial".

Postos em discussão os referidos documentos e não havendo quem quizesse usar da palavra, foram eles aprovados por todos os acionistas presentes, exaratuando-se os membros da diretoria, que se abstiveram de votar. Mandou depois o senhor presidente que todos se munissem das cédulas necessárias para a eleição da diretoria e do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o novo período anual. Procedida a eleição na forma do costume, verificou-se terem sido eleitos: presidente o acionista Kalil José Khair; gerente o acionista Nagib Youssef Khair; diretor comercial o acionista Ibrahim José Khair; e diretor técnico o acionista Fouad José Khair; e reeleitos os membros do conselho fiscal senhores Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, advogado com escritório à avenida Rio Branco n. 142, 3º andar; Dr. Ricardo José Antunes Júnior, engenheiro, com escritório à rua da Assembleia n. 98, 4º andar; e Dr. Carlos Fernando Correia de Barros, engenheiro agrônomo, residente à rua Dias de Barros n. 55, 1º andar, para membros efetivos; e eleitos os senhores Luiz Torres, acionista; José Kalil Khair, proprietário, residente à rua Conde de Bonfim n. 406 e Camilo Elias Khair, acionista, para suplentes.

Estando presentes todos os eleitos, ficaram eles imediatamente empossados nos respectivos cargos.

Em seguida pediu a palavra o acionista Fouad José Khair, que, depois de realçar a personalidade do digno e pranteado ex-presidente da sociedade, Sr. Elias Youssef Khair, recentemente falecido, requereu ficasse consignado na ata um voto de profundo pesar pela grande perda que se acabava de sofrer, e ao qual se associavam todos os acionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida, e aprovada vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — Nagib Youssef Khair, presidente. — Nivardo Mattos, secretário. — Ibrahim José Khair. — Kalil José Khair. — Fouad José Khair. — Luiz Torres. — Camilo Elias Khair. — P. P. de Miguel Khair, Nagib Youssef Khair.

(C 5.260—8-7-38—192\$800)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE JUNHO DE 1938

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, de acordo com o edital de convocação para esta assembleia, publicado no "Diário Oficial", o "Jornal do Comércio", reuniram-se os senhores acionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira no edifício de sua sede social, à Avenida Rodrigues Alves números trezentos e três e trezentos e trinta e um, sobrado. O senhor capitão de Mar e Guerra, engenheiro Naval, Thiers Fleming, diretor presidente da Companhia, verificando pelo respectivo livro de presença, a existência de acionistas em número legal, declarou aberta a sessão, e convidou os senhores acionistas a escolherem um dos presentes para dirigir os trabalhos da assembleia. Os senhores acionistas aclamaram o doutor Domingos de Sousa Leite, que assumindo a presidência da assembleia, agradeceu a distinção e convidou os senhores Alberto Lage e Fausto Werneck Correia e Castro para, respectivamente primeiro e segundo secretário. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente da assembleia mandou proceder pelo primeiro secretário à leitura do edital de convocação da presente assembleia, redigida nos termos seguintes: "Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Assembleia Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 28 de junho do corrente ano, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves números trezentos e três e trezentos e trinta e um, às quatorze horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1937 e eleição do Conselho Fiscal, e da Diretoria para o período 1938-1939. — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — A Diretoria". — Declarou então o senhor presidente da assembleia que ia mandar proceder à leitura do relatório da Diretoria, do Balanço das contas de mil novecentos e trinta e sete e do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no "Diário Oficial", de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e oito, à páginas doze mil oitocentos e cinquenta e cinco à doze mil oitocentos e cinquenta e seis. Tendo sido, por proposta do senhor acionista Alvaro Monteiro de Barros Catão, dispensada essa leitura, em virtude da publicação feita, o senhor presidente da assembleia submeteu a discussão e votação o relatório da diretoria, o Balanço das Contas do Exercício de mil novecentos e trinta e sete, e o parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados unanimemente e sem reservas, declarando o senhor presidente da assembleia que ficavam aceitas e aprovadas as contas apresentadas. Os senhores membros da diretoria da Companhia se abstiveram de votar sobre este assunto. O senhor presidente declarou que ia passar a segunda parte do edital de convocação, afim de proceder, de acordo com os estatutos da Companhia, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício administrativo de 1938 a 1939.

o resultado seguinte: Diretor-presidente, Thiers Fleming — Diretor-secretário, Osvaldo dos Santos Jacinto — Diretor-tesoureiro, João Gentil de Melo Araújo — Diretor-gerente, Alvaro de Faro Lage — Diretor do Tráfego, Alvaro Dias da Rocha; e para membros do Conselho Fiscal, os senhores doutor Artur Rocha, Pedro Brando e Olavo Redig de Campos; e para suplentes do mesmo Conselho, os senhores: doutor Ernani Bittencourt-Cotrim, Mário Alves da Cunha e Luiz Felipe Torelli. O senhor presidente da assembleia felicitou os senhores diretores da Companhia que acabavam de ser reeleitos, declarou-os empossados nos respectivos cargos. Não tendo nenhum dos senhores acionistas aceito a palavra, o senhor presidente da assembleia, agradecendo a presença dos senhores acionistas, declarou encerrada a sessão, e mandou lavar a presente ata. — Eu, Alberto Lage, a escrevi e subscrevi depois de lida e achada conforme por todos. — Rio de Janeiro, vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta e oito. — Domingos de Sousa Leite, presidente. — Alberto Lage, primeiro secretário. — Fausto Werneck Correia e Castro, segundo secretário. — Alvaro Dias da Rocha. — Thiers Fleming. — Osvaldo dos Santos Jacinto. — Alvaro Monteiro de Barros Catão. — Luiz Hontam d'Yparraquirre. — João Gentil de Mello Araújo. — Ernani Bittencourt Cotrim. — Pedro Brando. — Eduardo Rodrigues Ferreira. — Arthur Rocha. — Alfredo Luiz Grêve.

(C. 5.264 — 8-7-1938 — 91\$800).

SOCIEDADE ANÔNIMA VICENTE FERNANDES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES PARA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA VICENTE FERNANDES

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, no prédio à avenida Rio Branco n. 109, 3º andar, sala 20, às 13 horas desse dia, presentes os subscritores Vicente José Tertuliano Fernandes, brasileiro, casado, comerciante; Júlio Fernandes Maia, brasileiro, casado, comerciante; Hemetério Fernandes de Queiroz, brasileiro, casado, advogado; Armando de Lima, brasileiro, casado, bancário; João Fernandes de Queiroz, brasileiro, casado, cirurgião dentista, Oscar Xavier Fernandes, brasileiro, casado, comerciante; Dr. Vicente Fernandes Lopes, brasileiro, casado, médico, Walter Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, e Norberto Sousa Régio, brasileiro, solteiro, do comércio, todos residentes nesta Cidade, reunidos em assembleia, presidida pelo Sr. Vicente José Tertuliano Fernandes, por unanime escolha dos presentes. Aceitando a escolha e assumindo a presidência da assembleia, o Sr. presidente, que agradeceu a sua indicação, convidou para secretário da mesma, o Sr. Hemetério Fernandes de Queiroz, convidando ainda para fazer parte da mesa dirigente dos trabalhos o Sr. Armando de Lima. Instalada a mesa diretora dos trabalhos o senhor presidente declarou que o fim da reunião, conforme estavam cientes todos os presentes, era a constituição de uma sociedade anônima que terá por fim a compra e venda, administração e construção de imóveis, podendo também realizar outras operações de natureza comercial que lhes convenha, instalando filiais ou agências no país ou fora dele e tudo o mais que se relacione com o referido objetivo. Em seguida o senhor presidente determina ao senhor secretário que faça a leitura dos Estatutos, assinados pelos subscritores, a lista dos subscritores e o conhecimento do depósito em dinheiro da décima parte do capital subscrito, afim de que todos os presentes tomem conhecimento e ratifiquem na presente assembleia de constituição e deliberem definitivamente sobre a constituição da referida Sociedade. O senhor secretário lê: "Estatutos da Sociedade Anônima Vicente Fernandes", com sede no Rio de Janeiro. — Capítulo primeiro — Da denominação, sede, duração e objecto social: Artigo primeiro. — Fica constituída a Sociedade Anônima Vicente Fernandes, na conformidade dos presentes estatutos, pelos quais se passa a reger, e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável. Artigo segundo. — A cidade do Rio de Janeiro é o domicílio da sociedade, para todos os efeitos jurídicos, e o lugar da sede de sua administração. Artigo terceiro. — O prazo de duração é de trinta anos, contados da data da sua instalação, podendo ser prorrogado se a assembleia geral assim o entender. Artigo quarto. — A sociedade tem por objetivo principal a compra e venda, administração e construção de imóveis, podendo também realizar outras operações de natureza comercial que lhes convenha, instalando filiais ou agências no país ou fora dele. Capítulo segundo: Do capital Social. Artigo quinto. — O capital social é de 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis) dividido em cinco mil ações de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma, representadas por cautelares, assinadas pelo diretor presidente e tesoureiro, integralizadas no ato da subscrição. As ações são ao portador e a sua transferência se opera pela simples tradição dos respectivos títulos. Capítulo terceiro: Da assembleia geral. Artigo sétimo. — A assembleia geral, quando legalmente constituída, e o poder soberano da sociedade, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes. Parágrafo único — As deliberações da Assembleia geral, de acordo com a lei e estes estatutos, obrigam todos os acionistas, ainda que ausentes e dissidentes. Artigo oitavo. — A assembleia geral se considera legalmente constituída quando, em virtude de convocação, se acharem reunidos acionistas que representem, pelo menos, metade do capital realizado em ações. Artigo nono. — Convoca-se a Assembleia Geral ordinária por anúncios publicados na imprensa com antecedência de quinze dias, pelo menos, do indicado para a reunião. Parágrafo único. — As Assembleias Gerais extra-

mentos. Artigo dez — No caso de não se reunir o número de acionistas exigidos no artigo oito, para a constituição legal da Assembléia Geral, será feita nova convocação com o prazo de cinco dias, por meio de aviso nos jornais, declarando-se que Assembléia funcionará qualquer que seja a soma de capital representada pelos acionistas que comparecerem. Artigo onze — Uma vez constituída a Assembléia Geral, poderá resolver sobre todos os assuntos que forem de sua competência. Artigo doze — É permitido ao acionista fazer-se representar por procurador especial, que também seja acionista, ou por procurador bastante, desde que qualquer destes não faça parte da diretoria ou Conselho Fiscal. Artigo treze — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, tendo cada acionista tantos votos quantas ações possuir. Artigo quatorze — Não podem votar nas Assembléias Gerais os diretores, para aprovarem seus balanços, contas e inventários, nem os fiscais para aprovarem os seus pareceres. Artigo quinze — As assembléias ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo diretor presidente que escolherá um acionista para servir de secretário. Parágrafo único — Ao presidente da Assembléia Geral, além dos votos a que tiver direito como acionista, cabe o de qualidade, nos casos de empate nas votações. Artigo dezesseis. Compete à Assembléia Geral: a) resolver todos os negócios de interesse social, que não estiverem cometidos à diretoria e ao Conselho Fiscal; b) eleger, nas épocas determinadas, a diretoria e o Conselho Fiscal; c) discutir e deliberar sobre as contas e relatórios apresentados anualmente pela diretoria e sobre pareceres do Conselho Fiscal. Artigo dezessete. Haverá no dia trinta de julho de cada ano, a começar de 1939, uma Assembléia Geral Ordinária, para apresentação e votação dos relatórios, balanços e contas da diretoria, referentes à gestão do ano anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo único — Todas as deliberações serão tomadas pela maioria dos sócios presentes. Artigo dezoito — Além da Assembléia Geral Ordinária, de que trata o artigo anterior, haverá tantas extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pelo presidente, pela diretoria ou pela maioria dos acionistas e Conselho Fiscal, não se podendo tratar de outro assunto além dos que tiverem determinado a sua convocação. Capítulo quarto. Da administração da sociedade: Artigo dezenove — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor presidente, um vice-diretor presidente, um tesoureiro, eleitos designadamente pela Assembléia Geral, em escrutínio secreto. Parágrafo único — A eleição deverá ser feita em Assembléia especialmente convocada para esse fim, trinta dias antes da expiração do mandato da diretoria em exercício. Artigo vinte — Os diretores servirão pelo prazo de cinco anos, poderão ser reeleitos e quando não o sejam servirão até que se apresentem novos eleitos, podendo ser destituídos do prazo acima, fixado pela maioria da Assembléia Geral. Parágrafo único — A posse da nova diretoria eleita far-se-á dez dias depois de sua eleição. Artigo vinte um — No caso de vaga, renúncia de qualquer membro da diretoria, será substituído por um acionista indicado pelo diretor presidente, para preencher o cargo até que se proceda nova eleição. Parágrafo único. O substituto definitivamente eleito servirá apenas pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do substituído. Artigo vinte e seis. Os membros da diretoria exercerão as suas funções gratuitamente. Artigo vinte e dois. Ao diretor presidente, além da administração geral da sociedade e da sua representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, compete: a) nomear e demitir os auxiliares, gerentes de filiais, agentes ou empregados; b) fixar-lhes os respectivos salários, e bem assim as retribuições extraordinárias; c) deliberar sobre todos os negócios financeiros e econômicos, ou quaisquer outros que entendam com o objetivo da sociedade; d) adquirir ou alienar os bens sociais, móveis ou imóveis, assinar títulos, escrituras, procurações, recibos e cheques; e) firmar contratos e toda sorte de atos referentes ao objetivo social, por mais especiais que sejam. Artigo vinte e quatro. Todos os documentos inerentes à administração da Sociedade, serão legalmente válidos quando assinados pelo diretor presidente. Artigo vinte e cinco. O diretor presidente será substituído em seus impedimentos pelo vice diretor presidente e, este, pelo tesoureiro. Artigo vinte e seis. Ao tesoureiro compete a direção e a responsabilidade da contabilidade, e caixa da sociedade, recolhendo os respectivos saldos a estabelecimento bancário ou onde for determinado pelo diretor presidente. Capítulo quinto — Do Conselho Fiscal — Artigo vinte e sete. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros, e de suplentes em igual número, eleitos anualmente, dentre os acionistas ou estranhos. Parágrafo único. No caso de renúncia do cargo, falecimento ou impedimento, por mais de dois meses, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente mais votado, e, em igualdade de condições, pelo mais velho em idade. Artigo (28) vinte e oito. Além das atribuições legais, compete ao Conselho Fiscal: a) examinar e dar parecer sobre os negócios e operações da sociedade referentes ao ano seguinte ao da sua eleição, tomando por base o relatório, inventário, balanços e contas da diretoria; b) examinar, durante o trimestre que precede à reunião ordinária da Assembléia Geral, os livros sociais e verificar o estado do Caixa, solicitando todas as informações que julgar indispensáveis à elaboração do seu parecer. Artigo vinte e nove. O mandato do Conselho Fiscal é gratuito. Capítulo Sexto — Dos lucros líquidos, fundos de reserva e dividendos — Artigo trinta. Dos lucros líquidos verificados em cada balanço anual, serão retirados 5% (cinco por cento) para constituir fundo de reserva, até que atinja a dez por cento do capital social. Artigo trinta e um. Feitas estas deduções, será retirada pela diretoria, a soma necessária para ser distribuída como dividendo aos acionistas,

levando-se o saldo respectivo a uma conta de lucros suspensos, que passarão para o exercício seguinte. Artigo trinta e dois. O ano social termina em trinta de junho, sendo considerado como ano todo o tempo que decorrer desde a instalação da sociedade até trinta de julho de mil novecentos e trinta e nove. Artigo trinta e tres. Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhe é atribuída pela lei e igualmente aceitam e aprovam estes estatutos. Rio de Janeiro, um de julho de 1938 (assinados). — Vicente José Tertuliano Fernandes. — Julio Fernandes Maia. — Hemetério Fernandes de Queiroz. — Armando de Lima. — João Fernandes de Queiroz. Oscar Xavier Fernandes. — Dr. Vicente Fernandes Lopes. — Walter Fernandes. Norberto Sousa Régio. Lista dos subscritores: — Vicente José Tertuliano Fernandes com 4.983 ações de 1:000\$000 cada uma, no total de 4.983:000\$000; Julio Fernandes Maia e Hemetério Fernandes de Queiroz com 5 (cinco) ações cada um, de 1:000\$000 cada uma; no total de 10:000\$000; Armando de Lima com 2 (duas) ações de 1:000\$000 cada uma, no total de 2:000\$000; João Fernandes de Queiroz, Oscar Xavier Fernandes, Dr. Vicente Fernandes Lopes, Valtter Fernandes e Norberto de Sousa Régio, com 1 (uma) ação cada um, de 1:000\$000, no valor total de 5:000\$000. Conhecimento do depósito de 10 % (dez por cento) do capital. — 500:000\$ — Recebemos do Sr. Vicente José Tertuliano Fernandes incorporador da Sociedade Anônima Vicente Fernandes a importância de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) sobre o capital com que se constitui a referida sociedade. Para clareza firmamos o presente recibo. Rio de Janeiro, quatro de julho de 1938. Banco Boavista. — F. Portela. — Américo Rodrigues Neto. Estavam coladas duas estampilhas, uma federal de 20\$000 e outra de Educação no valor de \$200, inutilizadas com o carimbo do Banco Boavista. — Pediu a palavra o Sr. Armando de Lima e propoz que fosse utilizada a faculdade que dá o artigo setenta e dois, parágrafo terceiro do Decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de julho de mil oitocentos e noventa e um, no sentido de serem nomeados os primeiros administradores o que foi aceito por unanimidade de votos, recaindo a escolha para os cargos de diretores da sociedade nos seis (6) primeiros anos, os Srs. acionistas Vicente José Tertuliano Fernandes, como diretor presidente; Julio Fernandes Maia, como vice-Diretor-Presidente; Hemetério Fernandes de Queiroz, como tesoureiro, cujos mandatos terminarão em trinta de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, também nomearam para constituírem o 1.º Conselho Fiscal os Srs. Armando de Lima, Oscar Xavier Fernandes e Dr. Vicente Fernandes Lopes e suplentes João Fernandes Queiroz, Norberto de Sousa Régio e Valtter Fernandes. Como se achassem presentes os diretores escolhidos, declarou-os o Sr. presidente, convenientemente empossados, congratulando-se com o resultado da assembléia pela organização da sociedade e desejando votos de prosperidade a mesma. Nada mais havendo a tratar, achando-se a Sociedade Anônima Vicente Fernandes, legal e juridicamente, constituída pelos subscritores presentes, na forma da legislação em vigor, foram dados por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu presidente mandei lavrar a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo secretário e demais subscritores presentes. Rio de Janeiro, seis de julho de 1938. — Vicente José Tertuliano Fernandes. — Julio Fernandes Maia. — Hemetério Fernandes de Queiroz. — Armando de Lima. — João Fernandes de Queiroz. — Oscar Xavier Fernandes. — Dr. Vicente Fernandes Lopes. — Walter Fernandes. — Norberto de Sousa Régio.

(C — 5.143 — 8-7-38 — 288\$700).

COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL, S. A.

República dos Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo, cidade de São Paulo — 11.º tabelião, Dr. A. Gabriel da Veiga (juiz de Direito em disponibilidade), 11.º tabelião interino, Dr. O. Uchôa da Veiga, rua de São Bento n. 41, fones: 3-1812 e 3-1912 — Escritura de constituição de Sociedade Anônima "Companhia Goodyear do Brasil S. A." — Data, 23 de abril de 1938. Valor 5.000.000\$000. Livro de notas n. 563, fls. 28 — Saibam quantos este público instrumento de sociedade anônima virem que, no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e oito (1938), às doze horas do dia vinte e três do mês de abril, nesta cidade do São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, em meu cartório, perante mim tabelião, compareceram justos e contratados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Clinton Edward Croke, incorporador, norte-americano, casado, comerciante, residente nesta Capital; The Goodyear Tire & Rubber Company, sociedade anônima norte-americana, com sede em Akron, Condado de Summit, Estado de Ohio, Estados Unidos da América do Norte, neste ato representada pelo seu bastante procurador, Clinton Edward Croke, conforme procuração e telegrama que ficam registrados no livro próprio destas notas; Edmond Eugene Long, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital; Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, de ações e importâncias declarados em seguida: Clinton Edward brasileiro, casado, do comércio, residente na Capital Federal; Arthur Winston Lenington, norte-americano, casado, do comércio, residente na Capital Federal, os dois últimos representados pelo seu procurador E. E. Long, conforme procuração que abaixo se menciona; João Inácio Silveira da Mota, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital; Frank Harold Weis, norte-americano, casado, advogado americano, residente nesta Capital, todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também são minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuída esta escritura pelo bilhete que fica arquivado. E, perante

as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes, reciprocamente outorgados, me foi dito que resolveram fundar, sob a denominação de Companhia Goodyear do Brasil, uma sociedade anônima destinada a explorar a indústria e comércio de pneumáticos, câmaras de ar para automóveis e outros veículos e outros artefatos de borracha, conforme se acha mais discriminadamente descrito nos estatutos transcritos abaixo; que, para esse fim, eles subscreveram em ações de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma, o capital de 5.000\$000 (cinco mil contos de réis), subscrevendo cada um deles o número de ações e importâncias declarados em seguida: Clinton Edward Croke, 100 (cem) ações, no total de 100\$000\$000 (cem contos de réis); The Goodyear Tire & Rubber Company, 4.865 (quatro mil oitocentas e sessenta e cinco) ações, no total de 4.865\$000\$000 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco contos de réis); Edmond Eugene Long, 10 (dez) ações, no total de 10\$000\$000 (dez contos de réis); Alberto Torres Filho, 5 (cinco) ações, no total de 5\$000\$000 (cinco contos de réis); Frederick Lumley Andrews, 5 (cinco) ações, no total de 5\$000\$000 (cinco contos de réis); Artur Winston Lenington, 5 (cinco) ações, no total de 5\$000\$000 (cinco contos de réis); João Inácio Silveira, da Mota, 5 (cinco) ações, no total de 5\$000\$000 (cinco contos de réis); Frank Harold Weiss, 5 (cinco) ações, no total de 5\$000\$000 (cinco contos de réis). Total 5.000 (cinco mil) ações — 5.000\$000\$000 (cinco mil contos de réis); que já realizaram a décima parte dessas ações, no valor de 500\$000\$000 (quinhentos contos de réis), importância essa que foi recolhida em depósito na filial do The National City Bank of New York, nesta Capital, como prova o certificado transcrito afinal; que a sociedade será regida pelos seguintes estatutos: — Estatutos da Companhia Goodyear do Brasil — Capítulo I — Da constituição e fins — Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Goodyear do Brasil, fica constituída uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. — Art. 2.º A sede da sociedade será na Capital do Estado de São Paulo, podendo estabelecer agências, sucursais, filiais, escritórios e dependências em outras partes do país e no estrangeiro. Art. 3.º A sociedade vigorará pelo prazo de cinqüenta (50) anos, a contar da data da presente escritura, prazo esse que poderá ser prorrogado, observadas as exigências da lei. Art. 4.º A sociedade tem por fim a fabricação e venda de pneumáticos e câmaras de ar para automóveis e outros veículos, além de outros artigos feitos total ou parcialmente com borracha e produtos conexos e semelhantes, assim como a indústria comércio, importação e exportação em geral, podendo exercer toda e qualquer atividade incidente ou acessória a esses objetivos. — Capítulo II — Do capital — Art. 5.º A capital é de 5.000\$000\$000 (cinco mil contos de réis), dividido em cinco mil ações de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma. As ações poderão ser nominativas ou ao portador, à opção do proprietário. Parágrafo único. Os títulos representativos do capital social serão assinados por dois diretores. Art. 6.º A sociedade só reconhece um proprietário sobre cada ação. Art. 7.º Em caso de aumento do capital social os acionistas terão preferência para subscrever o novo capital, em proporção ao número de ações que então possuírem. Art. 8.º A subscrição ou aquisição de ações importa na aceitação destes estatutos e das resoluções, que dentro dos limites da lei, forem adotadas pela Diretoria da Sociedade e pela assembleia de acionistas. Capítulo III — Da administração — Art. 9.º A sociedade será administrada, no mínimo, por dois, e no máximo, por cinco diretores, sendo um gerente, outro secretário e outro tesoureiro, eleitos na assembleia geral ordinária, pelo prazo de um (1) ano, mas que permanecerão no exercício de seus cargos até que seus sucessores sejam eleitos e empossados. Parágrafo 1.º A mesma pessoa poderá acumular os cargos de diretor-secretário e diretor-tesoureiro, sem prejuízo da necessidade da assinatura de dois diretores em todos os documentos a que se refere o art. 8. Parágrafo 2.º Os diretores poderão ser reeleitos e não precisam ser acionistas. Parágrafo 3.º Os diretores não perceberão remuneração alguma em virtude dos seus cargos, nada impedindo, porém, que a sociedade contrate serviços especiais remunerados com os membros da diretoria. Art. 10. Cada diretor caucionará cinco ações da sociedade, em garantia dos atos por ele praticados no exercício de seu cargo. Essa caução poderá ser feita por terceiro em benefício de diretor que não seja acionista. Art. 11. A diretoria, em geral, compete: a) a administração geral dos negócios da sociedade; b) observar e fazer observar as disposições estatutárias e deliberações das assembleias gerais; c) distribuir dividendos provisórios e indicar, sujeito à aprovação da assembleia, a distribuição de dividendos definitivos e a aplicação dos lucros líquidos anuais em fundos de reserva ou outras contas; d) organizar o relatório, balanço e contas anuais e serem apresentados à assembleia geral ordinária. Art. 12. Ao diretor-gerente compete: a) a representação legal, ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade; b) constituir, conjuntamente com outro diretor, mandatórios em nome da sociedade; c) a administração e fiscalização gerais dos negócios da sociedade, inclusive das vendas e política industrial e comercial; d) a abertura e fechamento de agências, filiais e sucursais, e outras dependências em outras partes do país e no estrangeiro. Art. 13. Ao diretor-secretário compete: a) a escrituração das atas das reuniões da diretoria e assembleias de acionistas; b) resolver sobre os detalhes comerciais de funcionamento da empresa; c) outorgar e assinar, conjuntamente com outro diretor as procurações e documentos a que se refere o art. 18. Art. 14. Ao diretor-tesoureiro compete: a) responder por todos os assuntos de ordem financeira e contábil; b) encarregar-se dos créditos e cobranças; c) manter sob a sua guarda todos os dinheiros e valores da sociedade; d) outorgar e as-

sinar conjuntamente com outro diretor, as procurações e documentos a que se refere o art. 18. Art. 15. Em caso de falecimento, incapacidade, destituição ou renúncia de um diretor, os outros diretores designarão o substituto, que permanecerá em exercício pelo prazo não decorrido do mandato do diretor que tiver dado lugar à vaga. Se já existir então um outro diretor, este convocará uma assembleia geral dos acionistas para preencher a vaga. Art. 16. Na ausência ou impedimento do diretor-gerente, os seus poderes serão exercidos pelo diretor-secretário. Art. 17. É expressamente vedado e será nulo o ato de qualquer diretor ou funcionário da sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações, estranhos ao objetivo social, tais como fianças e quaisquer garantias de favor a terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria. Art. 18. Todos os cheques, ordens de pagamento e títulos de dívida deverão ser assinados conjuntamente por dois diretores, ou por um diretor e um procurador devidamente constituído, para esse fim, por dois diretores, ou ainda, por dois procuradores ambos devidamente constituídos para esse fim por dois diretores. Todos os outros documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade deverão ser assinados por dois diretores em conjunto, ou por um diretor e um procurador, devidamente constituído para esse fim por dois diretores, ou ainda, por um procurador devidamente constituído por dois diretores. Art. 19. Os diretores perderão o seu mandato caso se tornem falidos ou civilmente insolventes, ou quando condenados por sentença transitada em julgado, a cumprir pena que, a juízo da assembleia geral afete a honra ou o decore do diretor condenado. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 20. A assembleia geral ordinária nomeará anualmente três fiscais e três suplentes, que poderão ser acionistas ou não e cujas atribuições são as definidas por lei. Artigo 21. Si a diretoria assim o determinar, o mandato dos fiscais poderá ser remunerado. Capítulo V — Das assembleias gerais — Art. 22. As assembleias gerais serão constituídas por acionistas que tenham suas ações inscritas no registro da companhia, em se tratando de ações nominativas, e, em se tratando de ações ao portador estas deverão ser apresentadas na assembleia ou depositadas na sede da sociedade ou com qualquer depositário que for aceito pela diretoria. Art. 23. Cada ação dará direito a um voto. Art. 24. As assembleias serão abertas e presididas pelo diretor-gerente e secretariadas pelo diretor-secretário, constituindo esses dois diretores a mesa. Art. 25. A assembleia geral ordinária realizar-se-á até trinta e um (31) de março de cada ano. Art. 26. Nenhuma assembleia será considerada constituída sem o comparecimento de cinqüenta e um por cento (51 %), no mínimo, do capital social, quer seja ordinária, quer seja extraordinária, ressalvadas as disposições legais que exigem maior percentagem de capital. Art. 27. As convocações serão feitas pela imprensa e por telegrama aos portadores das ações nominativas, com quinze (15) dias, no mínimo, de antecedência para as assembleias ordinárias, e cinco dias, no mínimo para as extraordinárias. Parágrafo 1.º Si no dia designado para a reunião de uma assembleia geral ordinária ou extraordinária, não comparecer número legal de acionistas, convocar-se-á a nova reunião para daí a três dias e nessa reunião deliberar-se-á, seja qual for o número de ações representadas. Parágrafo 2.º Si o objeto da convocação for o aumento do capital, reforma dos estatutos, empréstimo por debentures ou liquidação da companhia, não havendo "quorum" legal na assembleia convocada pela segunda vez, de acordo com o que se acha estabelecido no parágrafo 1.º deste artigo, far-se-á uma terceira e última convocação, com o prazo de cinco dias, deliberando-se, então, como dispõe o mesmo parágrafo 1.º in-fine. Art. 28. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias por meio de procuradores que sejam acionistas, que deverão entregar à mesa e deixar arquivados devidamente os instrumentos escritos, inclusive os telegráficos, de procurações a eles outorgados. Art. 29. As atas das assembleias serão lançadas em livro especial de atas. Art. 30. As assembleias extraordinárias serão convocadas mediante resolução da diretoria ou pedido do Conselho Fiscal, ou ainda, quando forem requeridas por acionistas que possuam, no mínimo, uma quinta parte do capital social e o aviso de convocação será feito, nesse caso, de modo que a assembleia se realize dentro dos trinta dias que se seguirem à apresentação da solicitação. Parágrafo único. Todas as disposições relativas às assembleias gerais são, quando aplicáveis, extensivas às extraordinárias. Capítulo VI — Do ano fiscal — Artigo 31. O balanço geral, inventário e contas da sociedade encerrar-se-ão em trinta e um (31) de dezembro de cada ano. Art. 32. Os lucros líquidos verificados durante o ano findo terão a seguinte aplicação: a) em fundos de reserva ou outros julgados necessários ou convenientes; b) na manutenção de contas de lucros não distribuídos; c) na distribuição de dividendos. Art. 33. A assembleia poderá, independentemente de proposta da diretoria, empregar os lucros líquidos em fundos de reserva ou outros, que julgar necessários ou convenientes. Art. 34. Será considerada como abandonada a favor da sociedade, a importância de todo o dividendo distribuído aos acionistas que não for reclamada por estes, dentro do prazo de cinco anos, contados da data em que tiver iniciado o pagamento de mesma. Capítulo VII — Da dissolução e liquidação — Art. 35. Em caso de dissolução da sociedade, a liquidação ficará a cargo da diretoria, si a assembleia geral não tomar qualquer outra deliberação. Art. 36. A liquidação dos negócios sociais poderá se fazer mediante a cessão da totalidade do ativo e passivo, mas somente por deliberação de uma assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim. Art. 37. A assembleia geral fixará a remuneração a ser paga pelos serviços dos liquidantes. Capítulo VIII — Disposições transitórias — Art. 38. A totalidade do capital social foi

subscrita e será paga à tesouraria imediatamente, depois que a sociedade entrar em funcionamento. Art. 39. A primeira diretoria será composta do Sr. Clinton Edward Croke, diretor-gerente e Sr. Edmond Eugene Long, diretor-secretário e tesoureiro. Os membros efetivos do Conselho Fiscal para o primeiro ano serão os Srs. Edward Orrel Peel, Robert Douglas Little e James Dronsfild; suplentes: Edward Tulley, Frank E. Fuller e Blenbourne H. Whittaker. Art. 40. Fica autorizado o diretor-gerente Clinton Edward Croke, a cumprir todas as formalidades legais necessárias, afim de obter personalidade jurídica para a sociedade, assim como receber em devolução, e em nome da sociedade, da filial de The National City Bank of New York, desta Capital, o depósito inicial de 10 % (dez por cento) sobre o capital social. O selo devido por esta escritura foi pago por verba, como se verifica do seguinte documento: — N. 81.478. Recebedoria Federal em São Paulo. Selo por verba. 15:000\$000. No livro de receita, a folha, fica debitado o tesoureiro pela quantia de quinze contos de réis, recebida da Companhia Goodyear do Brasil, proveniente do selo, guia, recolhimento, conforme verba n. 16. São Paulo, 23 de 4 de 1938. — O escriturário (assinatura ilegível). — O fiel de tesoureiro, Pentado. Na guia expedida para pagamento do referido selo estava o seguinte: — "Verba n. 16. 15:000\$000. Pagou quinze contos de réis. Recebedoria Federal em São Paulo, em 23 de abril de 1938. — O fiel de tesoureiro, Pentado. — O escrivão do selo, (assinatura ilegível). O certificado de recolhimento da décima parte do capital social é do teor seguinte: — The National City Bank of New York. São Paulo, Brasil, 500:000\$000. Recebemos do Sr. Clinton Edward Croke, incorporador da Companhia Goodyear do Brasil, a importância supra de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), em moeda corrente, correspondente a 10 % (dez por cento) do capital em dinheiro com que se constitui a citada sociedade anônima. O presente recibo é passado para os devidos efeitos. São Paulo, 23 de abril de 1938. — The National City Bank of New York. — Bráulio Santos. — C. Berenger. (Devidamente selado com 20\$200 federais). Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo. — Visto. Procuradoria Fiscal, em 23 de 4 de 1938. — Domingos Gonçalves Chaves, procurador fiscal, que estando dessa forma satisfeitas as exigências do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, eles fundadores dão à Companhia Goodyear do Brasil, por definitivamente constituída, afim de que, completadas as formalidades legais, possa encetar as suas operações; que, na forma do artigo oitenta e oito do decreto número quatrocentos e trinta e quatro acima citado, ratificam todos os atos praticados pelo incorporador até a presente data, assumindo a sociedade a responsabilidade de todos esses atos. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que, sendo lida às partes e às testemunhas, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, que são: Hugo Ambrósio e Luiz Seráfico Junior, aqui residentes e meus conhecidos. As procurações pelas quais E. E. Long (Edmond Eugene Long), representa Frederick Lumley Andrews e Arthur Winston Lenington, foram lavradas respectivamente em notas do quarto tabelião de Recife, livro 313, folhas 90 e nas notas do 11º tabelião do Rio de Janeiro, livro 115, folhas 184 verso, e exibidas neste ato para ficar arquivadas e registradas neste cartório. Eu, Mário de Carvalho, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, O. Uchôa da Veiga, tabelião interino, a subscrevi. — Clinton Edward Croke. — C. E. Croke. — Edmond Eugene Long. — E. E. Long. — Alberto Torres Filho. — João Inácio Silveira da Mota. — João Ign. Silv. da Mota. — Frank Harold Weis. — F. Harold Weis. — Hugo Ambrósio. — Luiz Seráfico Jor. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas três estampilhas de emolumentos capital no valor de cinco mil réis). Nada mais e dou fé. — Traslada na data retro. Eu, Hugo Ambrósio a datilografei. E eu, O. Uchôa da Veiga, tabelião interino, a conferi, subscrevi e assino em público e razo. Em testemunho (Estava o sinal público) da verdade. — O. Uchôa da Veiga. 11º tabelião interino. — O. Uchôa da Veiga, 11º tabelião interino.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que Companhia Goodyear do Brasil, com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição sob n. 12.335, por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje, a escritura pública de sua constituição, lavrada nas notas do 11º tabelião desta Capital, em 23 de abril do corrente ano, na qual vêm transcritos os seus estatutos sociais e demais documentos de constituição, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de maio de 1938. Eu, Vicente Cerchi, escriturário, a escrevi e assino. — Vicente Cerchi. Eu, José Alves de Campos, chefe substituto da 1ª seção, a subscrevi e assino. — José Alves de Campos.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A "Companhia Goodyear do Brasil", constituída legalmente de acordo com a publicação do *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, de 21 de maio de 1938, página 37 e seguinte, faz claro que, por engano, foi publicado, às linhas duas e quatorze, local citado, junto ao nome da Companhia, o aditamento "S. A." Os estatutos e os demais documentos constitutivos da "Companhia Goodyear do Brasil" não consignam tal aditamento, como já se pode ver da mesma dita publicação no *Diário Oficial*. — P. Companhia Goodyear do Brasil, Edmond Eugene Long, diretor-secretário e tesoureiro.

(C. 5.112 — 8-7-1938 — 411\$700).

SOCIEDADES CIVIS

GRÊMIO SETE DE SETEMBRO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, proveniente da fusão do Jardim Teques Clube e do Centro Social Marechal Hermes, conforme ata da assembléia geral realizada em 8 de fevereiro de 1938, sua sede e foro jurídico, por tempo indeterminado de duração e ilimitado número de sócios, é uma sociedade recreativa, artística e esportiva. A sociedade será administrada e representada ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente por uma diretoria constituída de: presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e conselho deliberativo composto de 5 membros, não respondendo os membros da administração subsidiariamente pelas obrigações sociais, bem como seus sócios. A dissolução se dará quando o número de sócios for inferior ao número de membros da administração, sendo o seu patrimônio, neste caso doado à Caixa Escolar da Vila Marechal Hermes. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C. 5.263 — 8-7-38 — 23\$500)

ANUNCIOS.

Companhia Hotéis Palace

DIVIDENDOS

A partir do dia 11 do corrente, o Banco Doavista, à rua 1º de Março n. 47, pagará o dividendo da Companhia Hotéis Palace, referente ao 1º semestre de 1938, na razão de 50\$000 por ação.

(C 5.236 — 6-7-1938 — 30\$660 — 3 vezes)

Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não se tendo reunido número legal, ficam novamente convocados todos os sócios para, na forma do art. 15 dos estatutos, comparecer à assembléia geral extraordinária, que se realizará na sede da sociedade, para a modificação do art. 9º dos estatutos.

A segunda convocação terá lugar às 14 horas do dia 13 de julho quarta-feira, e a terceira e última, às 16 horas do mesmo dia. — Afranio de Melo Franco, presidente. — J. X. Marques do Couto, secretário.

(C 5.308 — 7-7-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo

SOCIEDADE DE CRÉDITO REAL

JUROS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS

Na sede desta companhia, à rua da Candelária n. 21, 1º, nesta cidade, serão pagos, a partir do dia 15 de julho próximo, mediante a apresentação das títulos originais, os juros relativos ao cupão n. 4, vencível em 1 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 5.310 — 7-7-1938 — 26\$300 — 2 vezes)

Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal

RUA BUENOS AIRES N. 19 — 3º NDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios quites para a assembléia geral extraordinária, para eleição de cargos vagos, a realizar-se terça-feira, 12 de julho de 1938, às 17 horas e 30 minutos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.071 — 7-7-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A.

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11 de julho corrente, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 113-A, 5º andar, para tomarem conhecimento do cumprimento dos requisitos da lei, em relação ao aumento do capital, integralmente subscrito.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A., Dr. Flávio Alves de Souza, diretor-presidente.

(C 5.138 — 6-7-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

"NOVO MUNDO"**Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos**

SEDE: RUA DO CARMO NS. 65/67 — 1º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre uma proposta dos diretores para a dissolução da reforma dos estatutos, aprovada pela assembleia geral em 12 de junho de 1937, e do que a respeito foi requerido ao Governo, bem como para resolverem sobre as condições de sessão do uso do seu nome "Novo Mundo" e uma sociedade anônima em formação com o objetivo de operar em seguros de acidentes do trabalho.

Sendo esta a terceira convocação, a assembleia poderá deliberar, seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas presentes (decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, art. 131, § 1º).

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — Victor Fernandes Alonso, presidente.

(C 4.997 — 1-7-1938 — 85\$700 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Providente"

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 40

DIVIDENDOS 123º E EXTRAORDINÁRIO

São convidados os senhores acionistas a virem receber o dividendo relativo ao primeiro semestre deste ano, à razão de 80\$00 por ação, assim como o extraordinário, autorizado pela assembleia geral de 20 de abril próximo passado, à razão de 500\$000 por ação (correspondente a 50 % do capital), os quais serão pagos a partir do dia 11 do corrente, das 9 1/2 às 11 1/2 horas.

Até essa data ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — João Alves Affonso Junior, presidente.

(C 5.218 — 4-7-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 11 horas do dia 22 do corrente, na sede social, à rua Marechal Cantuária n. 386-C, a fim de conhecerem as contas e o balanço geral do exercício encerrado em 30 de junho próximo passado; elegerem o conselho fiscal e seus suplentes, que deverão funcionar no próximo exercício, bem como tratarem de assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.266 — 8-7-1938 — 89\$700 — 4 vezes)

Financial Standard — Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 46, às 16 horas do dia 15 do corrente, para eleição de cargo na diretoria, devendo depositar as ações com três dias de antecedência na companhia.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — Francisco M. La Porta, diretor-presidente.

(C 5.256 — 8-7-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Banco do Comércio

dividendos 124º

A partir do dia 12 do corrente, pagar-se-á o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho último, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — M. P. de Carvalho Brito, presidente.

(C 5.315 — 7-7-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Do dia 18 do corrente em diante, será pago, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 15, loja, das 13 às 16 horas, o 120º dividendo de 10\$000 por ação, relativo ao 1º semestre de 1938.

Até aquela data, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 8 julho de 1938. — Octavio da Rocha Miranda, presidente. — Raul Costa, tesoureiro. — J. Gomes da Cruz, secretário.

(C 5.141 — 8-7-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Vendas judiciais

O corretor João Godoi Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 11 de julho, um título de sócio do Jockey-Club Brasileiro, pertencente ao espólio do senhor Antônio Dantas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C 5.305 — 7-7-1938 — 10\$200)

Associação das Empresas de Serviços Públicos Urbanos no Brasil

De ordem do senhor presidente, Dr. Oscar Weinschenck, convido os sócios mantenedores desta associação para, na forma do disposto n. art. 25 dos estatutos, se reunirem em assembleia geral, a ter lugar na próxima quarta-feira, 13 do corrente, às quatorze horas, à avenida Rio Branco n. 137, a fim de deliberar sobre as alterações a serem introduzidas nos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — Benoni da Veiga, secretário.

(C 5.258 — 8-7-1938 — 16\$300)

Casino Balneário da Uca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 do corrente, na sede social, à avenida João Luiz Alves ns. 13 e 14, às horas, para tomarem conhecimento das contas e do balanço geral do exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, elegerem os novos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que funcionarão no próximo exercício, bem como tratarem de assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.265 — 8-7-1938 — 86\$700 — 4 vezes)

Elevadores Schindler do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 do corrente mês, às 15 horas, no escritório da empresa, à avenida Rio Branco n. 128-A, 7º andar, a fim de deliberarem a seguinte

Ordem do dia

Alteração do capítulo III dos estatutos — Da administração — e modificações decorrente dessa reforma, inclusive eleição de novos diretores.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — Adolpho Konder, presidente.

(C 5.262 — 8-7-1938 — 50\$000 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil**DIVIDENDO**

Nos dias 12, 13 e 14 do corrente mês, das 13 e 30 às 15 horas, e desta data em diante, às quartas-feiras, às mesmas horas, será pago o dividendo relativo ao 1º semestre de 1938, à razão de 12\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Mel. Gme da Silveira F.*, presidente.

(C 5.251 — 8-7-1938 — 11\$200)

Banco Econômico Nacional

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, em sua sede, à rua Campo Grande n. 168, no dia 14 do corrente, às 15 horas, para resolverem sobre alienação de bens imóveis da sociedade.

As ações ao portador, deverão ser despositadas, na sede social, com quarenta e oito horas de antecedência. — *A diretoria.*

(C 5.268 — 8-7-1938 — 10\$200)

Clube de Regatas Botafogo

Reunião do Conselho Deliberativo em segunda convocação, segunda-feira, 11 do corrente, às 21 horas. Assunto: Eleição da diretoria. Interesses gerais. — *Mario Ferreira*, presidente.

(C 5.140 — 8-7-1938 — 6\$100)

U. S. Airco-Moreira, S. A.

AVENIDA RIO BRANCO NS. 107/9

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Por indicação do senhor presidente e de acordo com o artigo VIII dos estatutos, ficam convocados os Srs. Elisio Ernesto Palmier, Romano e Deraldo de Góis Calmon de Brito, suplentes do conselho fiscal desta sociedade, em substituição aos membros efetivos do mesmo conselho, senhores Roy Chandler e Julis J. Ferretti, que se acham ausentes, afim de ser dado parecer sobre o relatório da diretoria, balanço e contas encerrados em 31 de maio próximo passado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *A diretoria.*

(C 5.261 — 8-7-1938 — 22\$100)

Companhia de Seguros "Ságres"**26º DIVIDENDO**

A partir de 20 de julho corrente, pagou-se-á, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 116, 1º, o 26º dividendo, relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — *A diretoria.*

(C 5.259 — 8-7-1938 — 12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares de "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usinas da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do Ofício do Ministério da Justiça n. 1264, de 8 de agosto de 1904

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1919). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão de água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 1\$000

Volume VI 2\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peçegrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 2\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 17

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da 217.^a sessão ordinária realizada em 17 de junho de 1938 — presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor-geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, a 217.^a sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretário lê a ata da sessão anterior que foi aprovada e em seguida submete ao Conselho o expediente constante de um telegrama da Perfumaria Flamour Limitada, requerendo preferência para o julgamento dos recursos interpostos por Carmo Zacur contra as transferências de suas marcas Petalas. O Conselho deferiu o pedido. Leu mais, o secretário, uma petição da Vereinigte Ultramarinfabriken A. G., insistindo no pedido de preferência para o julgamento do recurso referente ao processo n. 10.200-34. Tomando em consideração o pedido, enviada a Secretaria, que informou não terem sido, ainda, devolvidos os autos, o Conselho resolveu aguardar a devolução do processo para decidir quanto à preferência.

Em seguida, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos ns.:

N. 1.247 — Proc. 11.463-31 — Transferência da marca EMPLASTRO PHENIX, n. 25.965 — Recorrentes, massa falida da Companhia de Produtos Fenix, S.A., e outros — Recorridos, Charles Kamiefsky e o D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência ao D.N.P.I.

N. 1.968 — Proc. 13.801-36 — Termo 45.496 — marca — MARAVILHA — Dep. e recorrente, Rosa Marques de Aguiar — Recorrido, D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso, com restrições. Foram vencidos os conselheiros Francisco Antônio Coelho e José Caetano de Oliveira.

N. 1.995 — Proc. 18.902-36 — Termo 46.495, marca — CRUZEIRO — Dep. e recorrente, N. Sansone — Recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.030 — Proc. 24.305-35 — Termo 40.708, marca — A REA — Dep. e recorrente, Frederico Pinho — Recorrido, D.N.P.I. — O julgamento foi adiado, por ter pedido vista do processo o conselheiro João Maria de Lacerda.

N. 2.035 — Proc. 23.414-36 — Termo 47.599 — Mod. Ind. — UM NOVO MODELO DE MESA DE BILHAR COM ORNAMENTAÇÕES — Dep. e recorrente, Francisco Bianchini — Recorridos, J. Pirillo & Filho e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.036 — Proc. 28.781-36 — Termo 47.998 — Priv. — NOVO DISPOSITIVO DE VALVULA AUTOMATICA PARA APARELHOS SANITARIOS — Recorrente, Alfio Ricotti — Recorridos, N. Sansone e o D.N.P.I. — O Conselho resolveu baixar o processo ao D.N.P.I., afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do artigo 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

N. 2.037 — Proc. 19.951-36 — Termo 46.248, marca — NENE — Dep. e recorrentes, Krause & Alda Ltda. — Recorrido, D.N.P.I., pelo recorrente, falou o advogado Saboia Lima. — O Conselho negou provimento ao recurso, contra o voto do senhor José C. de Oliveira.

N. 2.038 — Proc. 21.739-36 — Termo 46.680, marca — FLORIDA — Dep. e recorrente, Eugênio Freydenfel — Recorrido, D.N.P.I., falou, pelo recorrente o advogado Saboia Lima, tendo o Conselho dado provimento ao recurso.

Ns. 2.039, 2.040 e 2.041 — Processos 17.118, 17.120 e 17.121, de 1936, marcas — POPEYE — Recorrentes, Paramount Films (S.A.) Inc. e King Features Syndicate Inc. — Recorridos, doutor Gervásio Pinto de Oliveira e o D.N.P.I., falaram, pelos recorrentes, o advogado Thomas Leonardos, e pelo recorrido o advogado Nelson de Azevedo Branco. Os autos baixaram em diligência.

N. 2.042 — processo 17.630-36 — Termo 45.850 — Marca MARINEIRO POPEYE — Recorrentes, Paramount Films, S. A. e King Features Syndicate Inc.; recorridos, Dimioli & Filhos e o D. N. P. I.

— Falou, pelo recorrente, o advogado Thomas Leonardos. Os autos baixaram em diligência.

N. 2.043 — processo 21.214-36 — termo 46.712 — Marca CRAK-TEX — Depositante e recorrente, Jahnil Zarif; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso. Retira-se da sessão o Sr. Fonseca Costa.

N. 2.044 — processo 21.250-36 — termo 46.718 — Título NGA ESTRELA (Fábrica de Calçados e Chinelos) — Depositante e recorrente, Uldérico Faser; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.045 — processo 9.807-35 — termo 36.959 — Marca TRUMPHO — Depositantes e recorrentes, G. Pereira, Carvalho & Companhia; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.046 — processo 14.045-36 — termo 41.644 — Marca RHEUMA — Depositante e recorrente, Antônio Braga; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.047 — processo 10.414-36 — termo 43.713 — Marca MÉRITO — Depositante e recorrente, Carolina Balsimelli; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho resolveu baixar o processo ao D. N. P. I. onde deverá ser arquivado, nos termos do art. 6.^o do decreto 22.923 de 1933.

N. 2.048 — processo 22.942-36 — termo 47.056 — Marca L.F. O-CAL — Depositante e recorrente, Orlando Lopasso; recorridos, Renato Palestino, Mammama & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, tendo falado, pelo recorrido, o advogado Sousa Aragões.

N. 2.049 — processo 26.885-36 — termo 48.062 — Marca V — Recorrente, procurador da Propriedade Industrial; recorridos, Renato Palestino, Mammama & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.050 — processo 24.791-36 — termo 47.505 — Marca M.F. CIA MINAS GERAIS — Recorrente, procurador da Propriedade Industrial; recorridos, Ferreira Guimarães & Comp. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar o despacho concessivo do registro, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

N. 2.051 — processo 21.586-36 — termo 46.502 — Título P.F. LERIA AMERICANA — Depositante e recorrente, Max Libman; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.052 — processo 21.889-36 — termo 46.995 — Marca ORLIA — Depositante e recorrente, J. Pisserchio; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.053 — processo 22.667-36 — termo 46.995 — Marca G. MOSCUL — Depositante e recorrente, Alberto Elói da Costa; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.054 — processo 21.558-36 — termo 46.599 — Marca C. TRAMIL — Depositantes e recorrentes, Ramos Cardoso & Com. Ltda.; recorridos, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.055 — processo 22.546-36 — termo 46.970 — Marca Z. RILLA — Recorrente, J. Piz; recorridos, José Bernardino Correia e o D. N. P. I. — Adiado a requerimento do auditor.

Em seguida é encerrada a sessão, depois do Sr. presidente convocar nova reunião para sexta-feira, dia 24, quando serão julgados os processos da pauta publicada no Diário Oficial de 20 do corrente.

E, de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 7 de julho de 1938

Privilegio de invenção

(*) Tefi-Aparalebau Dr. Daniel K. G. — Aparelho sônico (Lema 99.996). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

(1)

Instituto Brasileiro de Microbiologia — PERORAL — classe 3 (termo 49.697). — Registre-se.

Instituto Brasileiro de Microbiologia — SOROSTATICO — classe (termo 49.699). — Registre-se.

Laboratório Silva Araujo Roussel S. A. — CALMA — classe 3 (termo 52.365). — Registre-se, tendo em vista o acordo n. 1.852 do Conselho de Recursos.

Otneb da Costa Simões — ILLUSTRACAO — classe 60 (termo 49.78). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da apresentação da marca, tendo em vista o acordo n. 1.295 do Conselho de Recursos.

Desistência de marca

Fábrica de Gaitas Alfredo Hering (8.519-38 — declara a desistência da marca "Guarany", depositada sob o n. 48.483). — Anote a desistência e arquite-se o processo.

Exigências

Arnaldo Seco (termo 41.980). — Prove que é proprietário do fidejussão de apartamento cujo títulos requer.

Sandy Alexander (termo 413. S. Paulo — proc. 3.750-31). — Apresente maiores esclarecimentos justificando o longo prazo de abandono do prédio.

Alcides Pocinhos Fernandes (termo 55.247). — Apresente a prova dentro do prazo máximo de trinta dias.

Pilizola & Comp., Ltda. (13.709-38 junto ao termo 29.391). — Satisfazam as exigências da informação, legalizando os documentos e apresentando certidão do certificado da marca.

José Luiz da Fonte (12.244-38 junto ao termo 49.022). — Legalize os documentos, reconhecendo as firmas do tabelião de São Paulo.

Francisco Frascino (termo 56.015). — Prove que pode fazer uso do nome do estabelecimento constante do clichê.

Diversos

Alcides Vieira (termo 53.988). — Aguarde-se solução do termo 52.872.

Tenório Nogueira Gaia (termo 58.472). — Aguarde-se a solução definitiva do registro da marca, uma vez que na fase atual do processo não é possível anotar a transferência.

Petropolis S. A. (12.061-38 junto ao termo 42.317; 059-38 junto ao termo 42.316; 12.062-38 junto ao termo 35.084; 12.069-38 junto ao termo 42.109). — Aguarde-se solução da informação da marca n. 20.909.

Thimone Limited (12.248-38 junto à marca 9.271). — Conceda-se prazo para apresentação do documento.

Prorrogação de prazo

Companhia Nitro Química Brasileira (termo 49.853). — Conceda-se prazo de trinta dias.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 7 de julho de 1938

Exigências

IG Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 19.085). — Apresente relatórios na conformidade do laudo técnico.

José Amalfio Mangieri (termo 20.531). — Preste esclarecimentos.

N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken (termo 20.553), Associated Chemical Laboratories Inc., Soc. An. (termo 20.566), I/G Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 19.980), Ozongesellschaft m. b. H. (termo 19.907), Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie m. b. H. (termo 19.965) e Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 19.086). — Satisfazam a exigência do técnico.

Reque Tumolin (termo 21.066). — Apresente desenhos na forma regulamentar.

Diversos

Standard Electric S. A. (termo 21.071) e Carp's Handelsbureau voor Aviatiek en Scheepszaken N. V. (termo 21.068). — Conceda-se prazo.

Dia 7 de julho de 1938

Exigências

(*) Henrique Moreno (termo 55.968). — Satisfazam a exigência de informação.

Francisco Ribeiro (termo 56.083). — Apresente descrições em forma regulamentar e de acordo com o gênero de comércio explorado.

Pereira, Araujo & Comp. (termo 60.000). — Prove o uso da marca nos três últimos anos.

Adesão Internacional Limitada (termo 53.447) e Armando Paraisa da Silva (termo 50.167). — Mantenham o despacho.

Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro (termo 56.036). — Satisfazam a exigência do art. 29 do decreto n. 24.507. Wm. Hoppe (termo 51.982), Continental Motors Corporation (termo 56.050). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

J. A. Sardinha Sucessores (termo 55.770). — Apresente descrições na classe indicada pelo Arquivo.

Arpal Limitada (termo 56.041). — Satisfazam a exigência do Arquivo, apresentando novas descrições, contendo a reivindicação em forma regulamentar.

Purificadora de Produtos Alcoólicos Ltda. (2.954, de 1938 junto à marca 39.979). — Pague a taxa de Educação devida a fls. 20.

Pedro Braves & Comp. (12.236, de 1938 junto à marca 39.401). — Satisfazam a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Jean Masuet (3.427, de 1938 junto à marca 20.810). — Preste esclarecimentos.

Sociedade Vermilônicas Ltda. (12.099, de 1938 junto à marca 20.529). — Satisfazam a exigência da informação e pague a taxa de Educação devida aos documentos de fls. 9/10.

Pereira, Araujo & Comp. (termo 59.978). — Provém o uso da marca nos três últimos anos.

Olimpio Coutinho da Silveira e A. Torres, Lima & Comp. (18.175, de 1937 junto à marca 45.519), Políndustria S. A. (termo 55.708), M. Ventura & Comp. (termo 57.964), J. S. Lima Júnior (termo 55.115) e Marathon Company (10.046, de 1938 junto ao termo 41.969). — Satisfazam a exigência da informação.

Continental Motors Corporation (termo 56.049). — Satisfazam a exigência da informação.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Cid e Léia Nimeres do Prado (15.413, de 1-7-38) apresentou oposição ao registro da marca "Xarope de Jatahy", termo 59.228.

Paulo Proença & Comp., Ltda. (15.116, de 1-7-38) apresentou oposição ao registro da marca "Trikola", termo 59.831.

Paulo Proença & Comp., Ltda. (15.117, de 1-7-38) apresentou oposição ao registro da marca "Clínica e Terapêutica", termo n. 59.873.

Semiramis Barbosa Rodrigues (15.132, de 1-7-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 59.964.

Semiramis Barbosa Rodrigues (15.133, de 1-7-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 59.965.

Theodor Jos. Hoet do Brasil Ltda. (15.156, de 2-7-38) apresentou oposição ao título "Casa Hilpert" S. A., depositada sob o n. 59.691.

N. V. Norit Vereeniging Verkoop Centrale (n. 15.105, de 1 de julho de 1938) apresentou aditamento à oposição oferecida à marca "Noris", termo n. 56.669.

Société Anonyme Parfums Forvil et Dentifrices du Dr. Pierre Réunis (n. 15.295, de 4 de julho de 1938) apresentou oposição à marca "Cinco Flores" termo n. 59.615.

Société Anonyme Parfums Forvil et Dentifrices du Dr. Pierre Réunis (n. 15.296, de 4 de julho de 1938) apresentou oposição à marca "Forvil", termo n. 59.616.

J. Masetto (n. 15.323, de 5 de julho de 1938) apresentou oposição à marca "Bom Gosto", termo n. 60.187.

Erzo Battendier (n. 15.341, de 5 de julho de 1938) apresentou oposição à marca "Fitodyn", termo n. 50.086.

Erzo Battendier (n. 15.342, de 5 de julho de 1938) apresentou oposição à marca "Fitodyn", termo n. 50.086.

Instituto Quimioterápico Ltda. (n. 15.249, de 4 de julho de 1938) apresentou oposição à marca "Hemofrenina", termo número 59.813.

Companhia Antarctica Paulista (n. 15.209, de 4 de julho de 1938) apresentou oposição à marca "Zi-Zi" termo n. 59.072.

Antônio Rolando Pedreira (n. 15.046, de 4 de julho de 1938) apresentou oposição à marca "A Gazeta Policial", termo n. 54.419.

N. V. Norit Vereeniging Verkoop Centrale (n. 15.106, de 1 de julho de 1938) apresentou aditamento à oposição oferecida à marca "Noris", termo n. 56.672.

N. V. Norit Vereeniging Verkoop Centrale (n. 15.107, de 1 de julho de 1938) apresentou aditamento à oposição oferecida à marca "Noris", termo n. 56.668.

N. V. Norit Vereeniging Verkoop Centrale (n. 15.108, de 1 de julho de 1938) apresentou aditamento à oposição oferecida à marca "Noris", termo n. 56.673.

N. V. Norit Vereeniging Verkoop Centrale (n. 15.109, de 1 de julho de 1938) apresentou aditamento à oposição oferecida à marca "Noris", termo n. 56.670.

N. V. Norit Vereeniging Verkoop Centrale (n. 15.110, de 1 de julho de 1938) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Noris", termo n. 56.671.

Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda. (n. 15.060, de 1 de julho de 1938) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Mescalício", termo n. 58.354.

Sibe Ltda. (n. 15.328, de 5 de julho de 1938) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Sex-Appeal", termo n. 59.271.

NOTIFICAÇÕES

É convidada a firma Heberlein & Co., A. G., a comparecer a este departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente do termo n. 17.004.

— São convidados Antônio Francisco e Manuel José Matque a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente do termo n. 18.920.

— É convidado José Bernardino Correia a comparecer a este departamento, afim de provar o uso anterior do nome Zorilla no seu estabelecimento comercial. (Termo n. 46.970.)

É convidada a firma R. Araújo, Carvalho & Cia., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Desbi", termo n. 24.221, processo número 5.706/32.

RECURSOS

Expansão Científica Ltda. (15.112, de 1-7-38), recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Intrajodyl", termo n. 54.881.

S. A. Instituto Nacional de Indústrias Químicas (I. N. I. C. S. A.) (15.227, de 4-7-38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Vistonic", termo n. 51.534.

Ferrazzo & Cia. (15.321, de 5-7-38) recorreram do despacho que deferiu a marca "Fructubaina", termo n. 54.708.

Maria Aurora Ribeiro Rocha (15.055, de 1-7-38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Lachacil", termo n. 54.996.

Companhia Finlandesa S. A. (15.030, de 1-7-38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Vesta", termo n. 52.386.

Barros, Hollnagel & Cia. (15.078, de 1-7-38) apresentaram aditamento ao recurso referente a marca "Acimandelo", termo n. 51.577.

Saint-Clair José dos Santos (15.198, de 4-7-38) apresentou réplica ao recurso referente a marca "Colon", termo n. 53.256.

Companhia Antártica Paulista (15.210, de 4-7-38) apresentou réplica ao recurso referente a marca depositada sob o n. 52.265.

Hoezel & Cia. Ltda. (14.985, de 30-6-38) recorreram do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 19.817.

Augusto Semacal (15.002, de 30-6-38) apresentou réplica ao recurso referente ao privilégio depositado sob o n. 17.583.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados, expedidos no corrente mês, os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e dos nomes comerciais constantes da relação abaixo:

N. 56.199 — C. A. Moreira, marca "Nocordamin" (termo número 52.477).

N. 56.200 — Ubaldo Massara & Cia. Ltda., marca "Korea" (termo n. 52.987).

N. 56.201 — Casa Hilpert S. A., marca "Garga" (termo n. 52.955).

N. 56.202 — Maurício Hilpert, marca "Hydrasith" (termo número 52.980).

N. 56.203 — Agostinho Marotta, marca "Moema" (termo número 52.112).

N. 56.204 — Cohen & Rocha, marca "Leader" (termo n. 53.172).

N. 56.205 — Alfredo de Magalhães Queiroz, marca "Glanacryl" (termo n. 53.719).

N. 56.206 — José da Silva Pereira Júnior, marca "J. S. P. Aleobaga" (termo n. 53.883).

N. 56.207 — Companhia Fiat-Lux, marca "Trevo" (termo número 53.988).

N. 56.208 — Companhia Fiat-Lux, marca "Trevo" (termo número 53.990).

N. 56.209 — Companhia Fiat-Lux, marca "Trevo" (termo número 53.991).

N. 56.210 — Companhia Fiat-Lux, marca "Trevo" (termo número 53.002).

N. 56.211 — Companhia Fiat-Lux, marca "Trevo" (termo número 53.993).

N. 56.212 — Companhia de Perfumarias Beijaflor, marca "Cangaço" (termo n. 54.206).

N. 56.213 — Companhia de Perfumarias Beijaflor, marca "Benjol" (termo n. 54.209).

N. 56.214 — Companhia de Perfumarias Beijaflor, marca "Cascata" (termo n. 54.211).

N. 56.215 — Companhia de Perfumarias Beijaflor, marca "Pejola" (termo n. 54.242).

N. 56.216 — Bernardo Chazan & Cia., marca "Flama" (termo número 54.411).

N. 56.217 — Davidson, Pullen & Co., marca "Davico" (termo número 54.453).

N. 56.218 — The Birmingham Small Arms Co. Limited, marca "B. S. A." (termo n. 57.935).

N. 56.219 — Malharia Sedan S. A., marca "Indefinível" (termo n. 50.968).

N. 56.220 — Malharia Sedan S. A., marca "Pan" (termo número 53.407).

N. 56.221 — M. D. Maciel, marca "Atlas" (termo n. 52.401).

N. 56.222 — Amélia Lacerda Guaraciaba, marca "Sanafano" (termo n. 52.461).

N. 56.223 — Maria da Conceição Cunha, marca "Pancifrou" (termo n. 53.848).

N. 56.224 — R. Altenburg & Cia. Ltda., marca "Lee-Gyn" (termo n. 54.615).

N. 56.225 — R. Altenburg & Cia. Ltda., marca "Ginon-Acife" (termo n. 51.616).

N. 56.226 — Alfredo de Magalhães Queiroz, marca "Protocarte" (termo n. 52.093).

N. 56.227 — Sabbado d'Angelo, marca "Marilande" (termo número 51.628).

N. 56.228 — Renato Marelli, marca "Jacaré" (termo n. 51.785).

N. 56.229 — Vasconcelos, Carneiro & Cia., marca "Nipiofil" (termo n. 51.799).

N. 56.230 — Benjamin Pesset, marca EDNA, (t. 50.229).

N. 56.231 — Antônio Teixeira Guimarães, marca TRANSEI-GALDAN, (t. 49.334).

N. 56.232 — Industrial Saponáceo Ltda., marca CLAREOL, (t. 47.287).

N. 56.233 — J. Pelosi, marca M. A. N., (t. 46.871).

N. 56.234 — V. Morse & Comp., marca CASA MORSE, (t. 45.816).

N. 56.235 — Goodwin, Coccozza & Co. Ltda., marca ROSA DOURADA, (t. 44.998).

N. 56.236 — Casa Bancária Irmãos Lopes, S. A., título CASA LOPES — LOTERIAS, (t. 50.952).

N. 56.237 — Ferro & Ramalho, título FABRICA DE CERVEJA PORTUGAL, (t. 50.989).

N. 56.238 — Sílvia Ferreira Veiga, marca KISMEL, (t. 54.430).

N. 56.239 — The Creamery Package Mfg. Company, marca C. P., (t. 54.084).

N. 56.240 — The Creamery Package Mfg. Company, marca C. P., (t. 54.083).

N. 56.241 — The Creamery Package Mfg. Company, marca C. P., (t. 54.081).

N. 56.242 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil, marca LETIZIA, (t. 54.021).

N. 56.243 — Minetti Comp. Ltda. do Brasil, marca LETIZIA, (t. 54.021).

N. 56.244 — Alberto Schutz, marca FLOR D'INDIA, (t. 53.896).

N. 56.245 — Sociedade Industrial Farmacêutica Limitada, título BERMACIA, (t. 53.667).

N. 56.246 — The Tumken Roller Bearing Company, marca TBI Co., (t. 53.261).

N. 56.247 — Alfredo de Magalhães Queiroz, marca GENTOSER, (t. 52.581).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento, vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo 48.722, de 21-5-38.

Stein — Hall Manufacturing Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em processo para transformar amido existente em cereais".

1. Aperfeiçoamento em processo para transformar amido existente em cereais, efetuando-se a dita transformação sob condições de humidade que conduzem à formação de gel nos ditos cereais a temperaturas dequadamente elevadas para acelerar a transformação, compreendendo o adicionar a tais cereais um agente inibidor da gelificação do componente não-amiláceo, um catalisador e transformação de amido e um agente de "satisfação" ou saturação que evita a absorção excessiva do catalisador de transformação de amido pelos componentes não-amiláceos do cereal, pelo que se aumenta materialmente a eficiência de transformação do dito catalisador de transformação do amido.

2. O processo, de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pela adição como agente de "satisfação" ou saturação de um ácido, como ácido oxálico, bórico, acético, láctico, propiônico ou fórmico.

3. O processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pela adição, como agente de "satisfação" ou saturação de um aldeído, como o aldeído fórmico, o aldeído acético ou o furfural.

4. O processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pela adição de um agente de "satisfação" ou saturação, de um sal similar a cloreto de cobre, cloreto de níquel ou cloreto de cobalto.

5. O processo de acordo com os pontos característicos 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo uso de um agente inibidor da gelificação e componente não-amiláceo, tal como um sal ou composto de ácido de ácido sulfuroso, tal como o bisulfito de sódio, ou compostos de

ligação de anidridos do ácido sulfuroso, tal como os metabisulfitos e piro sulfitos, ou derivados do ácido sulfuroso por redução, tal como o hidro-sulfito de sódio ou seus compostos de adição orgânicos, com os aldeídos e cetonas, tal como o sulfoxilato de sódio-aldeído formico, ou ácido sulfídrico ou sulfidril e seus derivados, como o sulfato de sódio, polisulfeto de amônio, ou xantato de sódio.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 22 de maio de 1936, sob o n. 81.270.

Termo n. 21.068, de 2 de julho de 1938.

Carpps Handelsbureau Voor Aviatiek en Scheepszaken N. V. — Holanda.

Pontos característicos da invenção de: "Máquina vendedora acionada por moeda". (Privilegio de invenção.)

1 — Uma máquina de vender acionada por moeda, tendo um compartimento para artigos, como sejam pacotes de sorvete, a distribuir, e um ducto conduzindo do dito compartimento para um porto de descarga do artigo, material isolante encerrando o compartimento e o ducto para evitar a penetração de calor no compartimento, um mecanismo metálico para conduzir o calor, do compartimento a uma zona mais fria fora do compartimento, e um mecanismo acionado por uma moeda para remover artigos, de compartimento para dentro do ducto.

2 — Uma máquina de vender acionada por moeda, como pretendida no ponto característico 1, na qual o mecanismo para promover os artigos do comprimento para dentro do ducto fica colocado a junção do compartimento e do ducto.

3 — Uma máquina de vender, acionada por moeda, de acordo com ponto característico 1 ou 2, na qual a zona mais fria é constituída por um depósito metálico adoptado a conter um refrigerante, tal qual slido dióxido carbônico.

4 — Uma máquina de vender, acionada por moeda, de acordo com ponto característico 3, caracterizada em que o depósito do refrigerante fica suspenso de, ou suportado por, um mecanismo metálico condutor de calor, saindo do compartimento de sorvetes.

5 — Uma máquina de vender, acionada por moeda, de acordo com ponto característico 3 ou 4, na qual o depósito do refrigerante está totalmente isolado.

6 — Uma máquina de vender, acionada por moeda, de acordo com pretensão 5, na qual o depósito do refrigerante fica acomodado numa garrafa termos.

7 — Uma máquina de vender, acionada por moeda de acordo com qualquer um dos pontos característicos 3 a 6 inclusive, caracterizada por um mecanismo de fechamento para encerrar substancialmente hermeticamente o depósito do refrigerante excepto um escapamento relativamente restrito para conduzir gazeiforme dióxido carbônico para dentro do compartimento de sorvetes.

8 — Uma máquina de vender, acionada por moeda, de acordo com pontos característicos 6 e 7, caracterizada por uma capa hermética, preferivelmente feita de borracha ou substância parecida, encerrando o espaço em cima da garrafa termos e tendo uma abertura na sua parede lateral, firmemente ajustada em redor do mecanismo condutor do calor que conduz para o compartimento dos sorvetes, e uma tampa retiravel, adaptada a fechar substancialmente hermeticamente a dita capa.

9 — Uma máquina de vender acionada por moeda, de acordo com o ponto característico 8 na qual a tampa retiravel é feita de material isolante e fica munida de uma ou mais chapas amortecedoras que impeçam o desenvolvimento de correntes arrastadiças dentro do depósito acima da zona normalmente occupada pelo gelo.

10 — Uma máquina de vender acionada por moeda, de acordo com o ponto característico 7, na qual o escapamento para o gazeiforme dióxido carbônico é constituído por uma relativamente estreita perfuração no membro metálico condutor de calor, que conduz ao compartimento dos sorvetes.

11 — Uma máquina de vender acionada por moeda de acordo com qualquer uma dos pontos característicos precedentes, caracterizada por uma ou mais válvulas que intervem no mecanismo acionado por uma moeda para promover artigos para o ducto de descarga e o porto de descarga do artigo, fechando a tal válvula ou tais válvulas normalmente o ducto e reassumindo automaticamente a posição de fechar o ducto, depois de terem sido abertas.

12. Uma máquina de vender acionada por moeda, de acordo com pretensão 11, na qual uma das válvulas é suportada, a guiza de pivot, na junção de compartimento e ducto a balançar-se em um eixo pertinho adjacente a uma das paredes do ducto, sendo dita válvula adaptada a ser deprimida da posição fechadora do ducto por um artigo em descarga para o ducto e reassumindo automaticamente a posição fechadora do ducto imediatamente depois.

13. Uma máquina de vender acionada por moeda, de acordo com o ponto característico 12, na qual o mecanismo de descarga do artigo solto pela moeda consiste em um tambor rotatório que tenha, distribuídos sobre sua circunferência, alguns recessos para receber um artigo, caracterizado em que o canto inferior da válvula que fecha o ducto, fica em contato com a circunferência do tambor numa linha continua.

14. Uma máquina de vender acionada por moeda, de acordo com pontos característicos 12 ou 13, caracterizada por um flexível diafragma suportado afim de manter estreito contato com a parede do ducto, adjacente ao eixo de balanço da válvula, e á válvula em todas as posições da válvula.

15. Uma máquina de vender acionada por moeda, de acordo com ponto característico 14, tendo um separador de moedas caracterizado em que pelo menos uma válvula normalmente fechando o ducto é ligada ao mecanismo controlado pela moeda de tal maneira que se possa abrir somente por introdução de uma moeda que tenha passado pelo separador de moedas e que ela reassume automaticamente a posição de fechamento do ducto em seguida.

16. Uma máquina de vender acionada por moeda, de acordo com ponto característico 15, tendo um mecanismo acionado pela moeda, que se acha normalmente fechada em posição de repouso e que ao introduzir uma correta moeda, permitirá a função do mecanismo promovendo um artigo do compartimento, para dentro do ducto e depois, em seguida a uma operação ulterior, abrirá a válvula que normalmente fecha o ducto, depois do que elle reassumirá absolutamente automaticamente sua posição de repouso, fechando com isso a dita válvula e ficando elle mesmo encerrado outra vez.

17. Uma máquina de vender acionada por moeda de acordo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, caracterizada por um mecanismo para observar a umidade da atmosfera, do ducto de descarga.

18. Uma máquina de vender acionada por moeda, de acordo com o ponto característico 17, na qual o mecanismo de absorção da umidade se acha colocado em uma retirável secção da isolação do ducto de descarga.

19. Uma máquina de vender acionada por moeda, de acordo com pontos característicos 12 e 17 ou 18, na qual o mecanismo de absorção da umidade se acha colocado perto da válvula na junção de compartimento e ducto.

20. Uma máquina de vender acionada por moeda de acordo com qualquer um dos pontos característicos 11 a 16 inclusive, tendo um fecho normalmente fechando o porto de descarga do artigo, sendo dito fecho móvel sem introdução de uma moeda em cujo caso a válvula ou as válvulas no ducto de descarga do artigo permanecem, entretanto, fechadas.

21. Uma máquina de vender acionada por moeda de acordo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, na qual o material isolante fica acomodado em um ou mais depósitos que são munidos de um principal caminho para gases que entrem nos, ou saiam dos, ditos depósitos, e um mecanismo para absover a umidade dos gases, passando através do dito caminho.

(C-5.147-8-7-233-5\$100)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 81 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1933)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 60.521, de 6 de julho de 1938

Filipe Simon Garcia — Capital Federal



Classe 42 — Vinho

Termo n. 60.522, de 6 de julho de 1938

Edwin L. Wiegand Company — Estados Unidos da América

CHROMALOX

Classe 8 — Aquecedores elétricos, resistências elétricas, empregadas tanto como partes componentes de equipamentos diversos, como também separadamente e sem incorporação em equipamentos e para cadinhos elétricos, fogões elétricos, aquecedores elétricos de escapamento, chapas coshadoras elétricas, chapas aquecedoras elétricas, aquecedores elétricos de raios infra vermelhos e aparelhos marcadores elétricos.

Termo n. 60.523, de 6 de julho de 1938

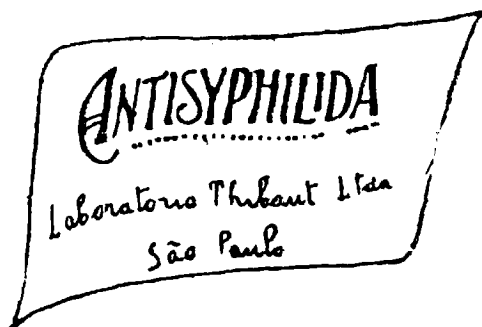
Oliver Farma Equipment Company — Estados Unidos da América

HART-PARR

Classe 7 — Tratores

Termo n. 60.524, de 6 de julho de 1938

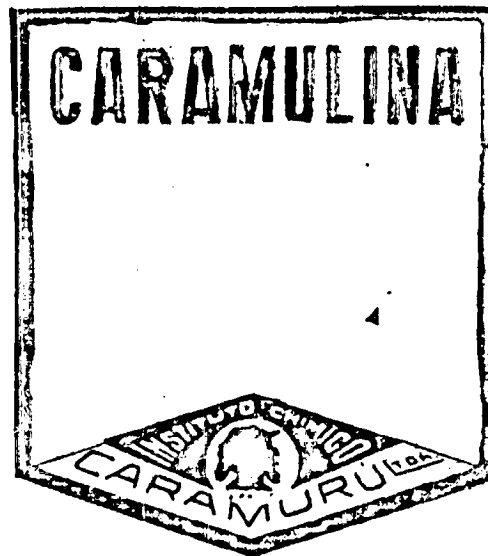
Laboratório Thibaut Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 60.525, 60.526 e 60.527, de 6 de julho de 1938

Instituto Químico Caramurú Ltda. — São Paulo



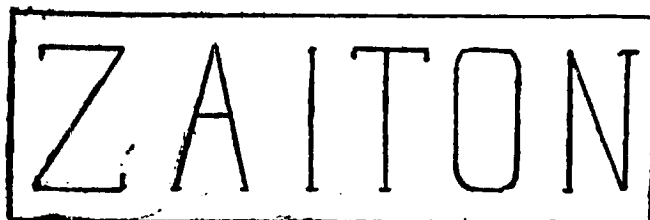
Classe 2 — Adubos para o solo, anti-fungos, produtos veterinários, produtos sanitários, batericidas, insecticidas tóxicas, venenidas, carrapaticidas, salitre do Chile, desinfetantes, cloreto de zinco, sulfato de zinco, defumadores, formicidas, sabão para lavar cachorros, sabão desinfetante e sabão veterinário.

Classe 46 — Sabão sem perfume, em massa, em barra, em bastão, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; fósforos, velas em goma ou cola para engomar; anti-saponáceos, pasta pomadas e líquidos detergentes.

Classe 48 — Almiscar, catmim, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó, em pó para banho, dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, loção, elixir e em pó; cremes, pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lanch-perfumes, sachets, tablets, vengres aromáticos e carminosos; sais perfumados, extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tablets, em pastilhas, em tapaciscos, e em pilulas; papel carminados, perfumados ou color, p de arroz, água de colônia, água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador, pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos, e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós de unhas; creme para a pele; arranhos "pompons", pentis, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 60.528, de 6 de julho de 1938

Sociedade Comercial Zaiton Ltda. — São Paulo



Classe 14 — Vidro comum, vidro laminado, vidro cristal, vidro industrial com composições especiais, isoladores, telhas e tijolos, ladrilhos, garrafas, garrafões, frascos, litros, copos, recipientes para bombons, pratos, travessas, chapas e placas (simples ou reforçadas), vasilhame para cozinha, vasilhames para laboratórios, engobas farmacêuticas e para injeções, de vidro.

Termo n. 60.529, de 6 de julho de 1938

Yanor de Matos e Francisco Mangabeira — Capital Federal

Suave

Classe 18 — Sabonete, pastas dentífricas, brilhantina, óleo para cabelo, água de colônia, pó de arroz, baton, rouge, loção e extrato

Termo n. 60.530 de 6 de julho de 1938

Guenther Wagner — Hannover — Alemanha

Felikan Kohlenpapier 1027

Classe 17 — Papel carbono

Termo n. 60.531, de 6 de julho de 1938

Guenther Wagner — Hannover — Alemanha

Felikan Kohlenpapier 1025

Classe 17 — Papel carbono

Termo n. 60.532, de 6 de julho de 1938

Guenther Wagner — Hannover — Alemanha

Felikan Kohlenpapier 1022

Classe 17 — Papel carbono

Termo n. 60.533, de 6 de julho de 1938

Guenther Wagner — Hannover — Alemanha

Felikan Kohlenpapier 1020

Classe 17 — Papel carbono

Termo n. 60.534, de 6 de julho de 1938

Guenther Wagner — Hannover — Alemanha

Felikan Kohlenpapier 1015

Classe 17 — Papel carbono

Termo n. 6.535, de 6 de julho de 1938

Guenther Wagner — Hannover — Alemanha

Felikan Kohlenpapier 1010

Classe 17 — Papel carbono

Termos ns. 60.536 e 60.537, de 6 de julho de 1938

Matteo Gianella e Viero — Caxias — Estado do Rio Grande do Sul

VITORIA

Classe 31 — Lã em fio ou em novelos

Classe 33 — Mantas de feltro e lã para montaria

Termo n. 60.538, de 6 de julho de 1938

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

Atlantis

Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos, rapé e cigarros

Termo n. 60.539, de 6 de julho de 1938

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

*** FILHOTES ***

Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos, cigarros e rapé

Termo n. 60.540, de 6 de julho de 1938

Companhia de Charutos Dannemann — São Félix — Estado da Bahia

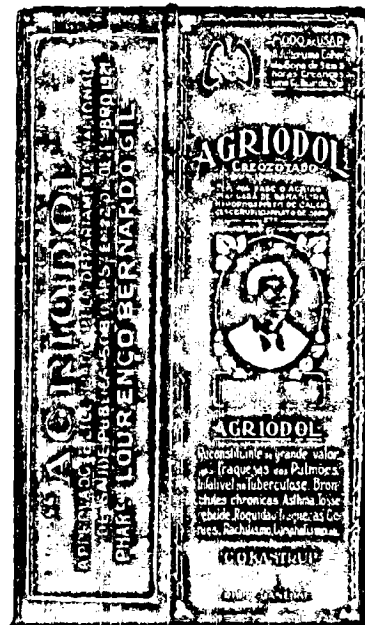
Benemeritos

Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos, cigarros e rapé

TERMO ANTERIOR

Termo n. 58.326, de 21-3-38

G. O. Kastrup & Comp — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico.

1991

..Y..

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALADOUÇO
